Estado de Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.320 Campo Grande, terça-feira, 3 de novembro de 2026. 283 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 6
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 98
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 120
ATOS DE LICITAÇÃO 140
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 157
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 260
MUNICIPALIDADES 270
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 283

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.811, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta disposições da Lei Estadual nº 5.976, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul e sobre os regimes de exploração deste serviço; estabelece diretrizes para sua organização, planejamento, regulação e fiscalização sob regime de autorização; institui o Sistema Estadual de Monitoramento do Transporte Intermunicipal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta disposições da Lei Estadual nº 5.976, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul (Sistema TRIP-MS) e sobre os regimes de exploração deste serviço.

Art. 2º O Sistema TRIP-MS compreende o conjunto de serviços de transporte rodoviário de passageiros realizado entre pontos terminais, considerados início e fim, transpondo os limites de um ou mais municípios, com itinerário, seccionamento e horários definidos, realizados por vias federais, estaduais ou municipais, abrangendo o transporte de passageiros, suas bagagens e encomendas.

Art. 3º O Sistema TRIP/MS é composto por:

I - serviço regular de transporte intermunicipal;

II - serviço regular de transporte semiurbano;

III - serviço de fretamento eventual;

IV - serviço de fretamento contínuo;

V - sistemas de monitoramento e de fiscalização regulatória;

VI - instrumentos de planejamento e de regulação.

Art. 4º A delegação de toda e de qualquer prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, quando desvinculado da exploração da infraestrutura, será feita por autorização.

§ 1º Cabe à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) a outorga e a emissão dos Termos de Autorização, bem como a regulação e a fiscalização do serviço.

§ 2º Na apuração de infrações e na aplicação de penalidades a AGEMS pautará sua atuação regulatória na observância da legislação aplicável, inclusive quanto à adoção de práticas de regulação responsiva.

§ 3º Para os fins deste Decreto, considera-se regulação responsiva o modelo de atuação regulatória em que o ente regulador ajusta a intensidade e os instrumentos de regulação, de supervisão e de fiscalização conforme o comportamento, o nível de risco e o histórico de conformidade dos regulados, priorizando medidas orientadoras e preventivas e escalonando intervenções coercitivas, quando necessário, para assegurar o cumprimento das normas e a proteção do interesse público.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA, DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS E DOS FUNDAMENTOS REGULATÓRIOS

Art. 5º Sem prejuízo das competências previstas na Lei nº 5.976, de 2022, e nas demais normas aplicáveis, compete à AGEMS:

I - regular a prestação dos serviços;

II - expedir autorizações para exploração do serviço;

III - estabelecer parâmetros técnicos, operacionais e econômicos;

IV - monitorar indicadores de desempenho.

Art. 6º São objetivos do Sistema TRIP-MS:

I - estruturar rede intermunicipal integrada e racionalizada;

II - assegurar cobertura territorial adequada;

III - garantir padrão mínimo de qualidade;

IV - promover integração física e tarifária quando tecnicamente viável;

V - estimular ganhos de eficiência operacional.

Art. 7º São fundamentos do Sistema TRIP-MS:

I - prestação adequada do serviço público;

II - segurança jurídica e estabilidade regulatória;

III - regulação por incentivos e desempenho;

IV - transparência;

V - prestação de contas;

VI - eficiência na distribuição de recursos;

VII - modicidade tarifária;

VIII - combate à concorrência ruinosa e às infrações à ordem econômica.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO REGULAR

Art. 8º A AGEMS, no exercício de suas competências, deverá estabelecer os requisitos para obtenção da autorização para prestação de serviço de transporte regular de passageiros.

§ 1º Os requisitos para a obtenção da autorização serão de observância obrigatória e terão como objetivos:

I - a prestação de serviço público adequado, possibilitando a fiscalização e o controle regulatório;

II - a proteção e a segurança do usuário do serviço outorgado.

§ 2º A AGEMS deverá exigir do autorizatário a comprovação de regularidade fiscal e previdenciária para sua outorga, em atenção ao art. 195, § 3º, da Constituição Federal e às legislações que regem as:

I - contratações públicas, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - concessões públicas, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 9º A autorização para exploração do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será expedida com prazo máximo de até 15 (quinze) anos, renováveis por iguais períodos, conforme necessidade e interesse público, e desde que o operador de transporte atenda às seguintes condições:

I - mantenha as condições de prestação do serviço autorizado e os requisitos mínimos de atendimento aos usuários;

II - promova o aumento da qualidade e da produtividade, a preservação do meio ambiente e a conservação dos bens e dos equipamentos utilizados no serviço.

Parágrafo único. O operador de transporte deverá manter, durante toda a vigência da autorização, a plena observância das condições e dos requisitos exigidos para a outorga, sob pena de cassação do respectivo Termo de Autorização ou de aplicação de outras medidas previstas no regime sancionador estabelecido pela AGEMS.

Art. 10. A autorização dependerá de escolha por chamamento público e será expedida por meio de termo de autorização, que deverá conter:

I - a identificação do mercado ou da linha autorizada;

II - os requisitos operacionais mínimos;

III - os indicadores de serviço adequado, definidos em regulamentação específica;

IV - as condições para suspensão ou cassação.

CAPÍTULO IV
DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL SEMIURBANO

Art. 11. Entende-se por transporte semiurbano aquele destinado ao deslocamento regular de usuários entre municípios limítrofes ou integrantes de uma mesma área de influência urbana, caracterizado por:

I -percursos de curta distância;

II - elevada frequência de viagens;

III - padrão operacional semelhante ao transporte coletivo urbano.

Art. 12. O serviço de transporte intermunicipal semiurbano será definido e regulamentado por portaria normativa expedida pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

Art. 13. Ao serviço de transporte semiurbano poderão recair regras específicas que visem à garantia da continuidade na prestação do serviço ou a sua universalidade, aplicando-se, no que couber, as regras do transporte intermunicipal.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO SETORIAL

Art. 14. Compete à AGEMS a elaboração de planejamento estratégico e das diretrizes do sistema de transporte, nos quais deverá conter:

I - diagnóstico da oferta e da demanda;

II - matriz origem-destino estadual;

III - identificação de mercados relevantes;

IV - diretrizes de expansão e de racionalização da rede;

V - indicadores de desempenho.

Art. 15. A AGEMS realizará, periodicamente, avaliação das condições de viabilidade operacional, técnica e econômica dos mercados de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado.

Art. 16. A identificação de situação de inviabilidade implicará adoção, pela AGEMS, de medidas proporcionais para suprimir ou mitigar a restrição identificada, podendo incluir limitações temporárias à admissão de novas autorizações no mercado afetado.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 17. A política tarifária observará os princípios da modicidade tarifária, transparência, sustentabilidade econômico-financeira e da eficiência regulatória.

Art. 18. A remuneração do Serviço Regular realizar-se-á por meio do pagamento de tarifa pelos usuários e por outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

Parágrafo único. As fontes de receitas alternativas deverão ser informadas à AGEMS e não poderão

implicar prejuízo à prestação do serviço de transporte regular de passageiros, revertendo à modicidade tarifária.

Art. 19. A AGEMS promoverá o reajuste e a revisão tarifária, quando cabíveis, na forma e na periodicidade estabelecidas no instrumento de delegação e na regulamentação aplicável.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DOS INDICADORES

Art. 20. Institui-se o Sistema Estadual de Monitoramento do Transporte Intermunicipal, a ser desenvolvido e operacionalizado pela AGEMS, conforme portaria normativa expedida pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

Art. 21. O Sistema TRIP-MS adotará indicadores mínimos de desempenho que influenciarão diretamente a manutenção do instrumento de delegação, podendo resultar em aplicação de penalidades.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DE FRETAMENTO

Art. 22. O serviço de fretamento será regulado e fiscalizado pela AGEMS, com finalidade de controle e de harmonização com o serviço de transporte regular.

Art. 23. Aos operadores de transporte do serviço de fretamento, em quaisquer de suas modalidades, recaem as regras estabelecidas:

I - nos incisos I e II do art. 12 da Lei nº 5.976, de 2022;

II - nas demais legislações vigentes.

Art. 24. Em consonância com as políticas de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e conforme o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 5.976, de 2022, o serviço de transporte intermunicipal de passageiros, na modalidade fretamento, destinado ao transporte turístico, será objeto de regulamentação específica, a qual deverá considerar as características próprias da atividade e as particularidades do local onde os serviços são prestados.

Parágrafo único. A AGEMS poderá firmar instrumentos de cooperação com os municípios, com a finalidade de regular e de fiscalizar o transporte intermunicipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25. A AGEMS expedirá portarias normativas necessárias à fiel execução da Lei nº 5.976, de 2022, e deste Decreto, podendo estabelecer infrações administrativas, regulamentar procedimentos cautelares, disciplinar o processo adminsitrativo sancionador, detalhar procedimentos técnicos, formular modelos de documentos, implementar sistemas eletrônicos e adotar medidas de caráter operacional, inclusive em ambiente regulatório experimental.

Art. 26. Até que sejam editados os atos normativos previstos no art. 25 deste Decreto, permanecem aplicáveis, no que não conflitarem com a Lei nº 5.976, de 2022, e com este Decreto, as penalidades, os procedimentos cautelares, os procedimentos sancionadores e as demais disposições regulamentares anteriormente vigentes sobre a matéria.

Art. 27. Revogam-se os seguintes Decretos:

I - nº 9.234, de 13 de novembro de 1998;

II - nº 10.037, de 22 de agosto de 2000;

III - nº 13.165, de 28 de abril de 2011;

IV - nº 13.982, de 17 de junho de 2014.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor:

I - 90 (noventa) dias após a sua publicação, em relação ao art. 27 deste Decreto;

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 143/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 143/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
31904.06.181.2209.6120		F				
Apoio às ações na finalidade do FESP	1		3	2713	1.600.000,00	0,00
SUBTOTAL				2713	1.600.000,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						
33101.03.422.0007.2881		F				
Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS	3		3	1500	0,00	400.054,00
	3		4	1500	400.054,00	0,00
SUBTOTAL				1500	400.054,00	400.054,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0034.6046		F				
Manutenção e operacionalização da SEGOV	3		3	1500	0,00	25.000,00
51101.04.122.2212.5027		F				
Entrega do portal de serviços ao cidadão	3		3	1500	25.000,00	0,00

SUBTOTAL				1500	25.000,00	25.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.541.2230.6211		F				
Conservação e manejo da fauna silvestre						
	3		3	1799	57.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6214		F				
Gestão de recursos hídricos						
	1		3	2799	227.000,00	0,00
	3		3	1799	0,00	57.000,00
SUBTOTAL				1799	57.000,00	57.000,00
SUBTOTAL				2799	227.000,00	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL						
85904.23.695.2224.6247		F				
Apoio às ações na finalidade do FUNTUR - MS						
	3		3	1703	74.600,00	0,00
	3		4	1703	0,00	74.600,00
SUBTOTAL				1703	74.600,00	74.600,00
TOTAL				1500	425.054,00	425.054,00
TOTAL				1703	74.600,00	74.600,00
TOTAL				1799	57.000,00	57.000,00
TOTAL				2713	1.600.000,00	0,00
TOTAL				2799	227.000,00	0,00
TOTAL GERAL					2.383.654,00	556.654,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Edital de Credenciamento nº 01/2025/BrC Nº Compras Federal 926873 – 4/2026

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

Processo de referência: 04029-00000392/2025-33; 04029-00000224/2026-29. O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central comunica que a empresa SÃO FRANCISCO SAÚDE LTDA., CNPJ nº 26.033.310/0001-04, foi **HABILITADA** no Edital de Credenciamento nº 01/2025/BrC, nº Compras Federal 926873 – 4/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação suplementar e subsidiária de profissionais de saúde, destinados ao apoio à gestão e ao preenchimento de escalas médicas no Distrito Federal. O prazo para apresentação de recurso e o acesso aos autos ficam franqueados nos termos da legislação vigente.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 296, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 542.147;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa ALISSON HEITOR DE OLIVEIRA DUARTE, Nome Fantasia: MARKAS CELL, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.956.751-3 e no CNPJ sob o nº 55.469.327/0001-07.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVEA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 296, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
2	837	06/03/2025		***895803**	Hywre Konnan dos Santos Oliveira	CE
2	685	03/03/2025		***182375**	Elaci de Almeida Silva	BA
2	1052	11/03/2025		***217297**	Igor Fraga	SC
2	678	03/03/2025		***358143**	Antônio pereira lima	CE
2	995	10/03/2025		***515066**	Nilton Rodrigues Reis Junior	MG
2	794	06/03/2025		***066140**	Daiane Ceccon	RS
2	972	10/03/2025		***997575**	Elem Caline Alves Batista	BA
2	903	08/03/2025		***441098**	Wallace Maciel vitorio De jesus	SP
2	758	05/03/2025		***835766**	Glace Monteiro	MG
2	901	08/03/2025		***372017**	Verônica Araújo Fonseca	RJ
2	1037	11/03/2025		***004701**	Jaildo Coutrim lima Júnior	BA
2	920	10/03/2025		***740828**	David Souza de Lima	SP
2	642	03/03/2025		***583517**	Rafaela de Souza Vieira	RN
2	782	06/03/2025		***702741**	Maria Lúcio Araújo Rodrigues	CE
2	792	06/03/2025		***466635**	Victor Santos Araújo	BA
2	762	05/03/2025		***437690**	Michelle Takata	PR
2	704	03/03/2025		***650738**	Pascoal Jesus da silva	SP
2	810	06/03/2025		***917371**	Paulo Sampaio Maia	GO
2	1099	12/03/2025		***235687**	Naila Araujo Leal	RJ
2	861	07/03/2025		***649516**	Clevison Pereira Mendes	GO
2	867	07/03/2025		***592490**	Iara Tamires Danoski	RS
2	936	10/03/2025		***095810**	Marcus Vinicius Correa Ferrari	DF
2	666	03/03/2025		***453602**	carlos andre Xavier da conceicao	BA
2	1050	11/03/2025		***729538**	ANTONIO CARLOS ESCOBEDO	MT
2	627	01/03/2025		***642716**	Luciana Justimiano Reis	MG
2	860	07/03/2025		***342184**	Sostenes Cleverson Pereira da Silva	SP
2	859	07/03/2025		***842591**	Ronilton Francisco Gomes	DF
2	930	10/03/2025		***284644**	Débora Santos	MG
2	727	05/03/2025		***988098**	Sergio Alves Machado	SP
2	851	07/03/2025		***376816**	Floriano Belchior Junior	MG
2	751	05/03/2025		***424918**	Julio Cesar Queluz	SP
2	913	10/03/2025		***575574**	rodrigo inacio dos santos	MG
2	624	01/03/2025		***402629**	Mateus Lopes Goncalves	PR
2	1098	12/03/2025		***854057**	Luís Fernando Eugenio da Silva	RJ
2	767	05/03/2025		***289905**	Thaize de Souza Bastos	BA

2	871	07/03/2025		***931388**	Luciana Oliveira Yamauti	SP
2	812	06/03/2025		***610358**	Geraldo Gomes	RO
2	800	06/03/2025		***489547**	GELCINEIA CHAVES	RJ
2	754	05/03/2025		***921998**	VANESSA BIONDO FOLVA	SP
2	855	07/03/2025		***210047**	Giselle Paterni Oliveira de Souza	RJ
2	647	03/03/2025		***176436**	Lilian Cintra	PE
2	801	06/03/2025		***210449**	Felipe dos Santos Soares	PR
2	722	03/03/2025		***700734**	Roma	GO
2	1088	12/03/2025		***737525**	Mateus Gomes dos Santos	BA
2	1041	11/03/2025		***244065**	Adriano Neeser Filho	BA
2	740	05/03/2025		***868197**	Hugo Rodrigues Falcao Paim	RJ
1	911	06/03/2025		***225071**	Larissa Lima de Almeida	GO
2	705	03/03/2025		***575633**	Dirlene de Jesus Cunha Amorim	MA
2	873	07/03/2025		***364471**	Alan da Silva Bezerra	PI
2	893	07/03/2025		***141138**	Ivan Alexandria Maia	SP
2	833	06/03/2025		***837845**	Paulo Henrique Pereira Teixeira	MA
2	1010	10/03/2025		***091763**	jaquiel ferreira da silva	SP
2	1104	12/03/2025		***461996**	Marceni Gonçalves de Oliveira	MG
2	853	07/03/2025		***141138**	Ivan Alexandria Maia	SP
2	862	07/03/2025		***607332**	Deivid Da Costa Moraes	SC
2	906	08/03/2025		***255567**	Joelson Lima	RJ
2	648	03/03/2025		***746998**	Fernanda de Jesus	SP
2	630	01/03/2025		***381393**	bruno Strickstrack	SC
2	885	07/03/2025		***939736**	Francisco Arce Silva Lacerda	PI
2	858	07/03/2025		***469615**	Jackson Pires Santos	BA
2	1003	10/03/2025		***068186**	Priscila Pereira da Silva Alvarenga	MG
2	1056	11/03/2025		***829946**	Marco Aurelio Januario	MG
2	688	03/03/2025		***367418**	Joel Pedro Camargo	SP
2	652	03/03/2025		***477935**	André Lopes dos Santos	BA
2	706	03/03/2025		***638159**	Juliana Maria Valmorbida	SC
2	876	07/03/2025		***210665**	Darlan dos Santos Pereira	BA
2	900	08/03/2025		***760028**	Danilo de Souza	SP
2	779	06/03/2025		***276135**	Maria Lucilda Paiva De Jesus	BA
2	945	10/03/2025		***477463**	Genilson Abreu Teixeira	MA
2	750	05/03/2025		***678438**	ariadine vieira palma	SP
2	819	06/03/2025		***021711**	Cleiton Ramao Aloncio	MS
2	968	10/03/2025		***210225**	Pedro Saturnino de Souza	PE
2	963	10/03/2025		***539628**	Jose americo crippa fiilho	SP
2	745	05/03/2025		***513146**	Weber Felipe Dias Silva	MG
2	728	05/03/2025		***814637**	Ariana da cunha Christiano	RJ
2	1043	11/03/2025		***835306**	ODETE FERREIRA COSTA	MG
2	834	06/03/2025		***249288**	Jader Affonso	SP
2	847	07/03/2025	257435174	20.792.878/0001-14	Tiago Padaratz ou Jaison	SC
2	775	06/03/2025		***537910**	Roger Hoerlle	RS
2	693	03/03/2025		***372485**	Bruno correia da Silva	BA
2	1072	12/03/2025		***334190**	Débora Martins Maciel Rohden	RS
2	662	03/03/2025		***800832**	Márcia Beatriz Pereira	MG
2	743	05/03/2025		***257378**	Osmar Silva Braz	GO
2	988	10/03/2025		***581871**	Pedro Luiz Alcântara Passinato	GO
2	718	03/03/2025		***642939**	Luciano meurer	SC
2	732	05/03/2025		***129631**	Paulo Eduardo Ferreira de Souza	MS
2	619	01/03/2025		***063034**	Ariete Goncalves Rosa	PE
2	915	10/03/2025		***260138**	Carlos Henrique de Souza Dias	SP
2	639	03/03/2025		***371319**	Nelyjane da conceição coutinho	BA
2	1030	10/03/2025		***044481**	Karolina Martinez de Castro da Silva	MS
2	970	10/03/2025		***374696**	Gilvani Santiago de Sousa	MG
2	667	03/03/2025		***234216**	Jane kassia Santos silva	MG
2	672	03/03/2025		***974951**	Namor Targon Zimmermann	SC
2	1081	12/03/2025		***876814**	Rosimere Felix bezerra	PE
2	998	10/03/2025		***902073**	Reginaldo Gonçalves Viana	MA
2	989	10/03/2025		***607391**	Tatiane Pereira Fontanella	MT
2	1101	12/03/2025		***551023**	Carlos Andre Ferreira Lima	CE
2	1061	11/03/2025		***655877**	Sandro Souza Serra	ES
2	878	07/03/2025		***744501**	Eunice Pires de Lima	GO
2	825	06/03/2025		***721541**	Marcos Aurelio Mendes Cardoso	GO
2	1009	10/03/2025		***544876**	Maira Santos Silva Neves	MG

2	663	03/03/2025		***546083**	Lucivania Gomes	SC
2	641	03/03/2025		***583517**	Regina da Silva	PI
2	664	03/03/2025		***747664**	Geovany Oliveira Silva	AL
2	1054	11/03/2025		***332201**	Miguel de Moraes Zucato	MT
2	651	03/03/2025		***529538**	Maria Vitória Bellini	SP
2	1000	10/03/2025		***436429**	Patrícia Martins Lima	MT
2	683	03/03/2025		***119458**	Bruna Bispo Domingues	SP
2	761	05/03/2025		***792456**	Alan Morais Cunha lucas	MG
2	1085	12/03/2025		***938029**	Leonardo Pereira Santos da Silva	SP
2	1106	12/03/2025		***422449**	Regiane de Oliveira da Silva	PR
2	999	10/03/2025		***436429**	Marilza Bozanini Cantuaria Alves	PR
2	669	03/03/2025		***380555**	Francisco Neves Dos Santos Filho	BA
2	713	03/03/2025		***389988**	Vanessa Alves Rodrigues de Souza	MG
2	976	10/03/2025		***313658**	juscilene Santana dos Santos paixão	BA
2	949	10/03/2025		***801775**	Simeia Oliveira	BA
2	739	05/03/2025		***404835**	gabriel rocha	BA
2	634	01/03/2025		***675938**	Edson Cilistrino Da Silva	SP
2	1013	10/03/2025		***105369**	Adolfo Pereira Roque	PR
2	849	07/03/2025		***248258**	Andreza De Fátima Leal	RJ
2	953	10/03/2025		***467518**	Daniela Costa de Lima	SP
2	908	08/03/2025		***761896**	Fernando Ferreira Fernandes	MG
2	986	10/03/2025		***388497**	Angela Maria Zanon	ES
2	628	01/03/2025		***419015**	Renato Sousa	BA
2	856	07/03/2025		***977787**	Augusto Borges Dos Santos	RJ
2	907	08/03/2025		***858852**	Waldemir Aranha Moreira	PA
2	737	05/03/2025		***563265**	Ana Carla Silva Pereira	BA
2	1105	12/03/2025		***461996**	jose aparecido alves Moreira	MS
2	835	06/03/2025		***961981**	Ricardo Ferreira	DF
2	644	03/03/2025		***319559**	Beatriz dos Santos rosa	SC
2	735	05/03/2025		***921078**	Catarina Bisson Berberian	SP
2	916	10/03/2025		***439853**	Antonio Pedreiros Henrique	SP
2	1051	11/03/2025		***408928**	Cristiano Dias	SC
2	1092	12/03/2025		***327943**	Francisco Gilvan Silveira	CE
2	964	10/03/2025		***539628**	Reina Medeiro De Araújo	TO
2	902	08/03/2025		***441098**	Wallace Maciel vitorio De jesus	SP
2	877	07/03/2025		***122074**	Jobson José Barbosa	SP
2	673	03/03/2025		***788037**	Patrícia Araujo	MG
2	923	10/03/2025		***080514**	Francisco Robson Candido dos Santos	PE
2	889	07/03/2025		***331328**	Davison Costa Correia	SP
2	786	06/03/2025		***707061**	Cleiton Ramao Aloncio	MS
2	790	06/03/2025		***609825**	Jaqueline Castro	BA
2	926	10/03/2025		***541318**	Marcelo de Lima	SP
2	807	06/03/2025		***368676**	Ronei Soares Rocha	MA
2	741	05/03/2025		***032040**	Patricia Carlson Monteiro	RS
2	939	10/03/2025		***743514**	Janaina Alves da Silva	RN
2	962	10/03/2025		***669321**	Mikael Cardoso	GO
2	1031	10/03/2025		***691439**	Claudemir Aparecido da Silva	PR
2	1084	12/03/2025		***527483**	Thiago dos Santos Martins	MA
2	996	10/03/2025		***947138**	sergio schneider	SP
2	656	03/03/2025		***399805**	djair severo santos	BA
2	979	10/03/2025		***409633**	Rayssa Cristina Silva da piedade	MA
2	771	05/03/2025		***644721**	Fernando Lacerda Mirim	MS
2	637	01/03/2025		***371319**	Erick da Silva Vivente	PR
2	757	05/03/2025		***376221**	Maiza Vilanova Ferreira	TO
2	675	03/03/2025		***379841**	Marcelo Tavares da Silva	TO
2	823	06/03/2025		***951194**	Kewy Henrique Oliveira	PE
2	636	01/03/2025		***088381**	Dilson mariano de jesus	GO
2	824	06/03/2025		***236783**	Gabriel Lopes	CE
2	898	08/03/2025		***595505**	Rejane de jesus Souza	BA
2	796	06/03/2025		***259839**	Gabriel May De Aguiar Martendal	SC
2	633	01/03/2025		***355988**	Alexandre Alves Carneiro	SP
2	659	03/03/2025		***762522**	Rosiene Costa Caldas	MA
2	815	06/03/2025		***753006**	Maria do Carmo santos Maria	MG
2	912	10/03/2025		***048374**	Francisca Aldineide Peixoto	RN
2	959	10/03/2025		***297919**	Isabelli Dos Santos Soares	PR
2	1039	11/03/2025		***571790**	Marcos Dos Reis	RS

2	890	07/03/2025		***621375**	Claudiane Oliveira dos Santos	BA
2	753	05/03/2025		***416870**	grasiela saibro Barcelos alves	SP
2	1021	10/03/2025		***763586**	Valter Luiz de Oliveira Junior	MG
2	991	10/03/2025		***227418**	Rivail Nunes de Arruda	SP
2	1074	12/03/2025		***748272**	Austré Henrique Santana Costa	BA
2	697	03/03/2025		***966878**	Diana Bopsin Da Luz	RS
2	635	01/03/2025		***049312**	Elton Braga teles	SC
2	935	10/03/2025		***582425**	Francisco Jose Prates Bonadia	BA
2	614	01/03/2025		***903916**	Lívia Eger de Oliveira	SC
2	958	10/03/2025		***976566**	Rogerio Amaral Nascimento	BA
2	1034	10/03/2025		***986797**	Valter Luiz de Oliveira Junior	MG
2	869	07/03/2025		***258465**	DANIEL DOS SANTOS CAVALCANTE MACHADO	BA
2	742	05/03/2025		***776453**	JONAS GONCALVES DE MOURA	PI
2	1062	11/03/2025		***182343**	Maria wilda santos	PI
2	1005	10/03/2025		***786817**	Pedro Luiz Valli Cardoso	BA
2	620	01/03/2025		***438723**	SAMUEL DE OLIVEIRA	CE
2	954	10/03/2025		***124476**	Jôsy Ribeiro Vane Moreira	MG
2	829	06/03/2025	0031707240060	30.181.603/0001-06	Hellen Daiana Rodrigues	MG
2	956	10/03/2025		***090903**	victor rafael noleto dos santos	MA
2	804	06/03/2025		***094236**	Paulo Vieira	MT
2	1067	10/03/2025		***882636**	LUCAS RIBAS DA SILVA	MG
2	1063	11/03/2025		***182343**	Maria Elizabeth dos Santos Sousa	MS
2	897	08/03/2025		***133671**	Murilo Abreu Vital	TO
2	670	03/03/2025		***966870**	Jonas Pereira da Silva	RS
2	1073	12/03/2025		***748272**	Lucas Eduardo Marinhos	RR
2	1091	12/03/2025		***705927**	Olijeany M Oliveira	RJ
2	724	05/03/2025		***741811**	altema Campelo de Souza	DF
2	1089	12/03/2025		***722179**	Carolina Andrade	SC
2	738	05/03/2025		***735000**	Josue Eliton de Oliveira	RS
2	1007	10/03/2025		***579762**	William de Oliveira Dias	PA
2	671	03/03/2025		***701888**	Jefferson Pereira Dias	SP
2	811	06/03/2025		***537755**	Lailton da Silva Castro	BA
2	909	10/03/2025		***761896**	Marsilio Santos Azevedo	RN
2	1071	12/03/2025		***545995**	Richard dos Santos Miranda	BA
2	1077	12/03/2025		***886622**	Fabiano Almeida de santana	BA
2	621	01/03/2025		***697887**	helbani resende dos santos	RJ
2	709	03/03/2025		***356459**	Alexandre Gabriel Nicanor Toigo	SC
2	892	07/03/2025		***827617**	Leomar massolari bressamini	ES
2	947	10/03/2025		***097307**	Ana Carolina de Melo Alves	PB
2	980	10/03/2025		***483752**	gelivaldo Oliveira Silva	CE
2	1076	12/03/2025		***886622**	Greice Souza Rodrigues	GO
2	938	10/03/2025		***399438**	Veronica Aparecida Rufino Dos Santos	SP
2	701	03/03/2025		***627010**	Ricardo Werner	RS
2	863	07/03/2025		***420368**	andré luiz moreira	SP
2	848	07/03/2025	257435174	20.792.878/0001-14	Eletroblu Sistemas Eletricos LTDA	SC
2	994	10/03/2025		***404892**	José alcides vieira	SP
2	730	05/03/2025		***950715**	Arivaldo Matos de Brito	SP
2	769	05/03/2025		***886012**	Lenilson lopes de sousa	PA
2	776	06/03/2025		***975352**	Rainerio Lacerda	PA
2	749	05/03/2025		***030729**	Luíz Felipe Enge	SC
2	1022	10/03/2025		***067331**	Eder Borges	MS
2	798	06/03/2025		***081057**	Evandro Luis	RJ
2	925	10/03/2025		***248131**	nubia Borges de Oliveira silva	GO
2	700	03/03/2025		***029219**	Otávio Scheano Friia	PR
2	646	03/03/2025		***176436**	Bruno Roberto Afonso	MG
2	865	07/03/2025		***912002**	Cristiane Souza	PA
2	864	07/03/2025		***999756**	Izabela Macêdo	MG
2	948	10/03/2025		***488623**	Lucas Garreto Araujo	MA
2	765	05/03/2025		***176313**	Samuel de Amaral Menezes	CE
2	773	05/03/2025		***880403**	Zeziel Santos Barbosa	MA
1	910	06/03/2025		***225071**	Larissa Lima de Almeida	GO
2	720	03/03/2025		***208771**	Maria De Lourdes	DF
2	872	07/03/2025		***931388**	Kenzo yamauti	SP
2	661	03/03/2025		***800832**	lindinalvo rossow	RO
2	695	03/03/2025		***301358**	Júlia Karut	SP

2	899	08/03/2025		***595505**	Rejane de jesus Souza	BA
2	805	06/03/2025		***251641**	Maria da piedade silva	MA
2	1096	12/03/2025		***472047**	Renato Eler	ES
2	813	06/03/2025		***693566**	valter anselmo da silva junior	MG
2	942	10/03/2025		***052343**	Sergio	DF
2	941	10/03/2025		***663799**	Tatiani Schmitt	SC
2	714	03/03/2025		***910084**	Joselma dos Santos	AL
2	1086	12/03/2025		***823478**	Rafael Tavares	SP
2	922	10/03/2025		***166037**	Bruno Marques Ribeiro	RJ
2	711	03/03/2025		***379705**	Thanyelit maolhy primera weffer	PR
2	655	03/03/2025		***159643**	Marcos Amorim da Silva	MA
2	783	06/03/2025		***222766**	catiane dos Santos Basílio de Sousa	MG
2	1080	12/03/2025		***718098**	silene oliveira de souza	SP
2	708	03/03/2025		***728959**	Lizandro Kreusch	SC
2	1006	10/03/2025		***929754**	Wendel Yuri Medeiros de Brito Lucena	PA
2	1044	11/03/2025		***268724**	Dimas Gleidson Silva Sousa	PB
2	658	03/03/2025		***172850**	luiz osorio barreto degues	RS
2	857	07/03/2025		***887739**	JANIELE DALBERTO BERTOGLIO	PR
2	821	06/03/2025		***021711**	Cleiton Ramao Alonso	MS
2	842	06/03/2025		***126562**	Danielle Moreira Gomes Zaghetti	PA
2	780	06/03/2025		***420993**	Francisco Jose De Sa	SP
2	785	06/03/2025		***707061**	Wellington Gonçalves Santos	GO
2	921	10/03/2025		***227598**	Gustavo Monte Romeiro	SP
2	888	07/03/2025		***331328**	Davison Costa Correia	SP
2	615	01/03/2025		***903916**	kissyla Mayara cordeiro dos Reis	MG
2	665	03/03/2025		***453602**	Chrisneilana Thiely Priscila Damasceno Dos Sa	PA
2	974	10/03/2025		***243871**	Keven corsini	TO
2	778	06/03/2025		***443125**	Thiago Ozorio Ribeiro Cassaro	ES
2	843	07/03/2025		***331328**	Davison Costa Correia	SP
2	682	03/03/2025		***072464**	Washington Xavier	PE
2	1100	12/03/2025		***174872**	Eurico pereira sena	RO
2	1001	10/03/2025		***505035**	ivone Souza Silva	BA
2	814	06/03/2025		***127975**	livanci Silva dos Santos	BA
2	1108	12/03/2025		***964441**	Aline Magda	MT
2	884	07/03/2025		***939736**	Suzane Pereira Dos Reis	MG
2	1047	11/03/2025		***567632**	angelica de Souza carneiro	RO
2	736	05/03/2025		***736737**	Paulo Angrisani Alcantara Granato	PR
2	866	07/03/2025		***908025**	Antonio Marcos da Silva Cavalcante	BA
2	626	01/03/2025		***082705**	Victor Hermeson Marques Aristides	BA
2	868	07/03/2025		***819681**	Henrique Bastos Rodrigues	GO
2	1107	12/03/2025		***172427**	WANDERSON FELIX VIEIRA	RJ
2	845	07/03/2025		***248258**	Matheus Jeronimo da Silva Dias	SP
2	982	10/03/2025		***524936**	Gisele Faria Gonçalves Rodrigues	ES
2	927	10/03/2025		***501539**	luiz fernando christan blasius	PR
2	881	07/03/2025		***567649**	anselmo Gasperoto de Almeida	PR
2	763	05/03/2025		***437690**	Vanderlei Zacheu	SP
2	719	03/03/2025		***401078**	Miguel Tagliatti De Souza Araujo	SP
2	686	03/03/2025		***975982**	Edinete Moura de Souza	PA
2	1049	11/03/2025		***452934**	Cleoneide da silva santos	MG
2	787	06/03/2025		***650783**	Regis Filho Ferreira de Lima	CE
2	699	03/03/2025		***297309**	Lucas Rivaldo Antunes	SC
2	966	10/03/2025		***837444**	WASHINGTON LIMA DA SILVA	SE
2	788	06/03/2025		***650783**	José Vinícyus da Silva Borges	PI
2	879	07/03/2025		***570005**	Natália costa Reis	BA
2	649	03/03/2025		***187288**	Leandro Santos	SP
2	1012	10/03/2025		***567448**	Edison Erico Fermino	SP
2	1064	11/03/2025		***182343**	Maria Elizabeth dos Santos Sousa	MS
2	918	10/03/2025		***575101**	Maurílio Ribeiro da Silva	TO
2	1069	12/03/2025		***072566**	Jocimar Vieira Silva	MG
2	967	10/03/2025		***210225**	Cloves correia da silva	PE
2	983	10/03/2025		***393026**	Juliano Sobreira Mendes	MG
2	993	10/03/2025		***404892**	Larissa Eduarda de Nazaré de Moraes Caldas	PA
2	932	10/03/2025		***414718**	anny Cristina Rezende	SP
2	632	01/03/2025		***747819**	Leandro	PR

2	680	03/03/2025		***595169**	Larissa Correa da Silva	PR
2	806	06/03/2025		***696546**	Altamiro Dias	MG
2	764	05/03/2025		***236521**	Gercimar de Fátima Souza	DF
2	712	03/03/2025		***087539**	Eliete Meurer Petroski Alegre	BA
2	799	06/03/2025		***039218**	Edileusa Da Silva	SP
2	690	03/03/2025		***674424**	Jackson leandro oliveira de souza	SP
2	623	01/03/2025		***155481**	Ana Carolina Rodrigues	DF
2	684	03/03/2025		***012505**	claudia morais	SP
2	746	05/03/2025		***618038**	Marília M Marques	SP
2	1079	12/03/2025		***985514**	ANA PATRICIA FREIRE	PE
2	1033	10/03/2025		***986797**	renata mota neto gonçalves	RJ
2	629	01/03/2025		***381393**	Maria Ângela Lima Marques	MT
2	1038	11/03/2025		***067719**	Roger Zanella	MT
2	781	06/03/2025		***702741**	roseli Pereira Sales	MT
2	795	06/03/2025		***998090**	Evanoe Farias Castro	RS
2	1078	12/03/2025		***194134**	Ana Quezia de Castro Azevedo	CE
2	883	07/03/2025		***268196**	wemerson Mendes da silva	MG
2	832	06/03/2025		***837845**	Ezenilda Oliveira	BA
2	640	03/03/2025		***371319**	Vitoria Heloísa assunção da Silva	MG
2	616	01/03/2025		***281578**	Felipe Manuel paccola Pereira	SP
2	1019	10/03/2025		***012543**	Fabiana costa de Araújo	MA
2	723	05/03/2025		***905020**	Stheferson Medeiros	RS
2	768	05/03/2025		***931943**	EDVAN OLIVEIRA SILVA E SILVA	MA
2	977	10/03/2025		***120296**	Tamires de Souza Santos	MG
2	1053	11/03/2025		***937372**	Olivia Alves Coelho de Moraes	PA
2	715	03/03/2025		***402026**	Sandro Morett Motta	MG
2	1045	11/03/2025		***636759**	Luan Gabriel Do Nascimento	RS
2	653	03/03/2025		***611006**	Valeria Alves Dias	MG
2	721	03/03/2025		***700734**	Claudia Vieira Fernandes	MG
2	777	06/03/2025		***975352**	Robson Larroger Castro Silveira	MS
2	618	01/03/2025		***217645**	Gizelia Costa Ferreira Mendes	BA
2	943	10/03/2025		***406368**	Fernanda Dias Camilo	SP
2	1023	10/03/2025		***067331**	Eder Borges	MS
2	1020	10/03/2025		***763586**	Elcana Pereira Barbosa Da Silva	MG
2	1026	10/03/2025	00000005301866	32.993.161/0001-10	Deisy Camilla Meinhart	RO
2	809	06/03/2025		***651148**	Delma Luiza de Oliveira	SP
2	1048	11/03/2025		***382095**	Rodrigo de Oliveira David	PR
2	1094	12/03/2025		***732283**	Edna Pereira Damião Correia	MA
2	759	05/03/2025		***599400**	Joao Francisco De Pinedo Kasper	ES
2	643	03/03/2025		***438353**	David Whendell Gomes De Oliveira	MA
2	1090	12/03/2025		***722179**	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MA
2	716	03/03/2025		***414475**	Augusto Souza Gomes	BA
2	836	06/03/2025		***467836**	Maria Aparecida Nazaria	MG
2	677	03/03/2025		***874058**	Andressa Pinheiro Bueno da Silva	SP
2	748	05/03/2025		***508903**	Lia Raquel de Almeida Corrêa	MA
2	1008	10/03/2025		***485138**	Joao Pedro Araujo Costa	MT
2	1011	10/03/2025		***020734**	jose roberto martins Pereira	PB
2	891	07/03/2025		***202682**	Irismar Silva Soares	PA
2	1014	10/03/2025		***289575**	Gabriel Ribeiro Santana	BA
2	886	07/03/2025		***886983**	Jerusa Barbosa Santos	PI
2	905	08/03/2025		***354122**	Cintia Prestes da Silva	PA
2	803	06/03/2025		***998818**	samuel sousa da silva	SP
2	755	05/03/2025		***880403**	Zeziel Santos Barbosa	MA
2	1035	11/03/2025		***169618**	Raoni Del Persio	SP
2	924	10/03/2025		***578191**	Orlando Waldemar Fernandez Odicio	TO
2	955	10/03/2025		***124476**	Lenir Kulmann Gonçalves	RS
2	744	05/03/2025		***257378**	lailson Santos Dos Afllitos	MA
2	1095	12/03/2025		***792446**	Milton Machado De Oliveira	MG
2	726	05/03/2025		***741811**	altema Campelo de Souza	DF
2	981	10/03/2025		***619250**	Neida Mara Nunes Rodrigues	RS
2	1093	12/03/2025		***327943**	Adriano Xavier de Souza	MG
2	937	10/03/2025		***766162**	Domingos Pinho Ferreira	PA
2	638	01/03/2025		***371319**	Nelyjane da conceição coutinho	BA
2	1055	11/03/2025		***023291**	Carlos Fernando do Valle	MS
2	631	01/03/2025		***331100**	Fabiane Lopes De Andrade	RS
2	984	10/03/2025		***393026**	ioni dias bernardas	MT

2	816	06/03/2025		***421742**	SILVANILDO DA SILVA SANTANA	AP
2	676	03/03/2025		***778463**	Adrielly Castro De Oliveira Costa	MA
2	875	07/03/2025		***364471**	Machado Mendes	MG
2	971	10/03/2025		***246335**	Marcos da Silva de Sousa	SP
2	985	10/03/2025		***574646**	Eduardofllavio	MG
2	969	10/03/2025		***210225**	jociel fiarias leal	MT
2	838	06/03/2025		***012283**	Antonio Adrian Souza Pineo	CE
2	831	06/03/2025		***541448**	Francisco das Chagas Ferreira de Amorim	CE
2	1103	12/03/2025		***094562**	Antonio Edilson Severiano Tavares	CE
2	1004	10/03/2025		***082409**	Bernardo Foes Bianchini	SC
2	1075	12/03/2025		***035819**	Leandro Freitas	SC
2	770	05/03/2025		***886012**	Nayara Karoline Mendonça Alves	MG
2	766	05/03/2025		***176313**	Izabel Cristina Maracajá Pereira da costa	PB
2	784	06/03/2025		***076804**	JANSEN TEODO LINHARES	RN
2	731	05/03/2025		***171339**	Clarice Anelli	PR
2	1060	11/03/2025		***600360**	Alldre Duarte	RS
2	1040	11/03/2025		***059378**	David Maia	SP
2	951	10/03/2025		***253498**	Fabiano José Costa	SP
2	696	03/03/2025		***966878**	LUanna BEnicio	SP
2	622	01/03/2025		***451245**	Eduarda Souza E Silva Francino	BA
2	1002	10/03/2025		***407156**	Valdirene Pereira Dos Santos	MG
2	1015	10/03/2025		***289575**	Gabriel Ribeiro Santana	BA
2	1036	11/03/2025		***004701**	FRANCISCO DA CRUZ FILHO	MT
2	1083	12/03/2025		***479221**	Alessandro Tiago da Silva	MT
2	657	03/03/2025		***399805**	Beatriz da Conceição Sousa	MA
2	1102	12/03/2025		***353377**	Alex Sandro Rodrigues Nunes	RJ
2	760	05/03/2025		***825235**	Gustavo Souza	BA
2	952	10/03/2025		***295364**	Solange Alves de Andrade	BA
2	934	10/03/2025		***013787**	Sival Schneider	ES
2	1065	10/03/2025		***882636**	LUCAS RIBAS DA SILVA	MG
2	729	05/03/2025		***169014**	Adriano França	PE
2	1016	10/03/2025		***021711**	Cleiton Ramao Alonso	MS
2	987	10/03/2025		***753102**	José Augusto Cardoso Lobato	PA
2	674	03/03/2025		***102194**	Jilvania Ferreira de Meneses	RN
2	668	03/03/2025		***234216**	Antônio Marcos De Carvalho	MA
2	808	06/03/2025		***197393**	Joelson Ferreira Brito	MA
2	1066	10/03/2025		***882636**	LUCAS RIBAS DA SILVA	MG
2	650	03/03/2025		***716536**	Tatiana Aparecida Silva Souza	MG
2	1058	11/03/2025		***577818**	izamar Lopes de Andrade	TO
2	1046	11/03/2025		***767091**	bruno vieira rietjens	GO
2	870	07/03/2025		***035984**	Carlos Henrique Francisc da Silva Santos	PB
2	717	03/03/2025		***578852**	Ruan Dos Santos Barriga	PA
2	880	07/03/2025		***892025**	Roque Silva Zelador	SP
2	1042	11/03/2025		***138941**	Magda Taís Eleuterio Braga	GO
2	844	07/03/2025		***331328**	Davison Costa Correia	SP
2	692	03/03/2025		***965018**	Patrícia Diogo da Silva	MS
2	797	06/03/2025		***259839**	Gilberto Araujo Silva Junior	RJ
2	789	06/03/2025		***280577**	Gustavo Santos	RJ
2	944	10/03/2025		***430324**	Francisco Samuel Teixeira	PE
2	911	10/03/2025		***789367**	Raquel da Cunha de Oliveira Andrade	RJ
2	1087	12/03/2025		***681165**	Deraldo de J Silva Neto	BA
2	791	06/03/2025		***370457**	André affonso	RJ
2	917	10/03/2025		***291499**	Marcelo Vieira	PR
2	919	10/03/2025		***439655**	Maria de Fátima dos Santos silva	SE
2	617	01/03/2025		***685666**	Izabela Ferreira Luiz Souza	MG
2	904	08/03/2025		***297919**	Isabelli Dos Santos Soares	PR
2	660	03/03/2025		***070337**	atila mateus	RJ
2	852	07/03/2025		***376816**	Depois da linha	MG
2	694	03/03/2025		***242549**	Flavia do Nascimento Costa de Melo	SC
2	950	10/03/2025		***801775**	joabe da Silva pereira	PA
2	978	10/03/2025		***652738**	Éllen Gonçalves Catine da Cunha	SP
2	975	10/03/2025		***313658**	Valmir Antonio Rodrigues	SP
2	689	03/03/2025		***011996**	Maria de Fátima Gomes dos Santos	MG
2	691	03/03/2025		***570828**	Deisiane Silva Domingos	SP

2	793	06/03/2025		***918001**	Roberto Oliveira	MT
2	910	10/03/2025		***504139**	KENYA CANELLA	SC
2	887	07/03/2025		***151602**	Rita Chaves	PA
2	679	03/03/2025		***216341**	Celidalva Martins Aires	TO
2	734	05/03/2025		***171339**	keila vieira dos Santos	PA
2	960	10/03/2025		***308718**	Maria Dalva Campanholi de Carvalho	SP
2	698	03/03/2025		***613578**	Paulo Sergio De Souza	SP
2	703	03/03/2025		***893944**	Samuel Vilaca de Sales	PE
2	625	01/03/2025		***797713**	Acaciana Holanda	CE
2	645	03/03/2025		***596116**	Gilvan Pereira Lima	MG
2	997	10/03/2025		***874697**	geane Carla leite de Souza portes	RJ
2	681	03/03/2025		***670857**	ERISMAR Rosa	BA
2	1059	11/03/2025		***384216**	gustavo henrique chagas	MG
2	802	06/03/2025		***998818**	Phillip Ildefonso Ribeiro	SP
2	822	06/03/2025		***292530**	Leomar martins dos santosr	RS
2	896	07/03/2025		***724176**	Maria Angela Antonio Salvato	MG
2	914	10/03/2025		***925398**	Ellen Santos	SP
2	933	10/03/2025		***699184**	Claudia da Silva Correia	PE
2	850	07/03/2025		***126435**	Jucelia Ribeiro dos santos	BA
2	874	07/03/2025		***364471**	Tainara Batista Dos Santos	BA
2	1070	12/03/2025		***543903**	Aldir Costa Coelho	MA
2	1068	10/03/2025		***882636**	LUCAS RIBAS DA SILVA	MG
2	702	03/03/2025		***318401**	ISRAEL XAVIER ALVES MACHADO	GO
2	756	05/03/2025		***880403**	Marilda Borges	MG
2	854	07/03/2025		***018459**	Riler Becker	SC
2	1057	11/03/2025		***577818**	edvaldo dias moreira	SP
2	707	03/03/2025		***638159**	Francisco das Chagas S Nascimento genro do Be	MA
2	710	03/03/2025		***597759**	Maicon Trevisan	SC
2	1082	12/03/2025		***876814**	Rosimere Felix bezerra	PE

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 295, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 542.147;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa ALISSON HEITOR DE OLIVEIRA DUARTE, Nome Fantasia: MARKAS CELL, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.956.751-3 e no CNPJ sob o nº 55.469.327/0001-07.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVEA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 295, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	176	06/02/2025		***873628**	Rodrigo de Morais da Luz	SC
2	578	28/02/2025		***523141**	LUCIVAN PEREIRA DE SOUSA	TO
1	436	14/02/2025		***850987**	Miguel porto Lopes	RJ
1	37	03/02/2025		***573909**	Vanessa Lopes de Brito	MG
2	419	24/02/2025		***379331**	Leandro Lucas dos Santos	MG
2	213	20/02/2025		***946897**	Raissa carvalho	RJ
1	112	04/02/2025		***163884**	Célio José Pereira	PE
1	419	14/02/2025		***980861**	Thiago Alves da Cruz	MT

1	187	06/02/2025		***365506**	Ronie Fon Dos Santos Pereira	MG
2	275	21/02/2025		***259231**	vilnes Ferreira Lima	GO
1	426	14/02/2025		***853204**	Daniele Basilio Alves	MG
1	123	04/02/2025		***431865**	Adauto Martins dos Santos	BA
2	352	24/02/2025		***683388**	Paulo jose Correia	SP
2	1	17/02/2025		***431591**	Marciel de Souza madrid	MG
2	488	27/02/2025		***626748**	DANIEL LEOPOLDO FEITOSA	SP
2	389	24/02/2025		***189978**	Jose Oliveira de Almeida	SP
1	271	01/02/2025		***681384**	Francisco Lucinelaon Duarte	PE
1	329	11/02/2025		***511446**	Barbara Araújo	MG
1	163	05/02/2025		***534698**	JULIA ALVES DIAS	SP
1	309	11/02/2025		***684515**	Vanilma De Souza Azevedo	BA
2	209	20/02/2025		***781057**	Fabio Botelho Reis dos Ramos	RJ
2	184	19/02/2025		***149146**	Marizete Gomes Soares	SP
1	115	04/02/2025		***734081**	Tatiane Ferreira da Silva	MT
1	3	31/01/2025		***428666**	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA SALVATO	MG
2	487	27/02/2025		***774990**	Evelyn Soares Bonilla	RS
1	25	03/02/2025		***599654**	Maria Carla dos Santos Silva	AL
2	21	17/02/2025		***362558**	Lucas Da Silva Macedo	BA
2	374	24/02/2025		***639340**	Alexandre Magalhaes Dias	RS
2	392	24/02/2025		***654846**	Diego de oliveira lelis	MG
1	306	11/02/2025		***149700**	Maicon Pereira Silva	MT
1	417	14/02/2025		***026353**	Lívia Maria Barbosa Lopes	MA
1	268	01/02/2025		***542696**	wanderlley Gonçalves de Araújo	MG
2	504	27/02/2025		***634079**	Maria Subtil Correa	PR
2	43	17/02/2025		***003441**	PEDRO JIMENEZ DOS REIS	MT
2	441	25/02/2025		***651413**	Antônio Francisco Viana da Silva	CE
1	288	10/02/2025	219082585	50.271.060/0001-17	SAMOEL NEVES DA SILVA	BA
1	355	12/02/2025		***873509**	Alexandre da Rocha Linhares	SP
1	425	14/02/2025		***140287**	Ana Maria Pinheiro Leal	ES
2	106	17/02/2025		***970251**	JUNIOR DOS SANTOS SILVA OU LUIS CARLOS	MT
2	426	25/02/2025		***492865**	Daniela Gomes De Souza	BA
2	179	19/02/2025		***558592**	Darlan Salino Dias	AM
2	283	21/02/2025		***438186**	Joaquim Carlos Oliveira	MG
2	370	24/02/2025		***993185**	: Cláudia de jesus silva	BA
2	348	24/02/2025		***486775**	Maria Lúcia	SP
2	473	27/02/2025		***757491**	Joyce Carvalho	MS
2	277	21/02/2025		***206126**	juliana goncalves dos reis	MG
2	270	21/02/2025		***644145**	Genisson dos santos	BA
2	85	17/02/2025		***293535**	Jonathas Bitencourt	BA
1	352	12/02/2025		***323643**	Gabriel Gomes Dos Santos	CE
2	30	17/02/2025		***217031**	Dalma França	GO
1	289	10/02/2025	219082585	50.271.060/0001-17	SAMOEL NEVES DA SILVA	BA
2	582	28/02/2025		***261707**	Natalia Rosa Gomes	RJ
2	322	22/02/2025		***507791**	ALAINE MARTINS PINHEIRO	MT
1	346	12/02/2025		***675203**	João Lucas Costa de Lima	MA
2	238	20/02/2025		***770264**	savio martinho	ES
2	45	17/02/2025		***556398**	Igor tomaz de sousa	ES
2	120	18/02/2025		***784516**	Vera Lúcia cintra resende	MG
1	42	03/02/2025		***418876**	Janaire Maria Neto	MG
1	421	14/02/2025		***191477**	wendenys silva nunes	RJ
2	11	17/02/2025		***592257**	Vânia B DE AMORIM FARINCHON	RJ
1	348	12/02/2025		***312393**	Marcio Gleison Rabelo Junior	PI
1	139	05/02/2025		13.598.210/0001-75	Associação Alphaville Barra da Tijuca	RJ
1	223	07/02/2025		***314961**	Pedro Lopes da Silva Filho	PI
2	361	24/02/2025		***183008**	Patrícia Carvalho Frazao	RJ
2	110	17/02/2025		***468718**	Renato Capelini Andrade Garcia	SP
1	92	03/02/2025		***054476**	Augusto Gabriel Santos Lima	MG
1	439	14/02/2025		***045291**	Higor Barcelo Mendes	TO
2	364	24/02/2025		***863076**	Berenice Naves Ferreira	MG
1	388	13/02/2025		***190007**	Daniele De Castro Nunes	RJ
2	12	17/02/2025		***649002**	Sergio Gaia Da Silva	PA
2	543	27/02/2025		***403159**	Paulo Auri Kuhn Austria	RS
2	568	28/02/2025		***280666**	silvania aparecida	MG
2	4	17/02/2025		***676709**	Ana Paula Alves Augusto	MG

2	258	21/02/2025		***432099**	Luiz Antônio Santana bicudo	PR
2	119	18/02/2025		***611595**	Cleriston sena ribeiro	BA
2	87	17/02/2025		***372456**	rua José de Assis Cardoso	MG
1	414	14/02/2025		***515300**	Fernando Bolzan de Morais	RS
2	55	17/02/2025		***567301**	Alex Lopes	GO
1	203	07/02/2025		***818709**	Odirlei Da Silva	SC
2	467	26/02/2025		***005818**	Regina Luz	SP
1	10	31/01/2025		***839709**	Márcio Paviani Estrela da Silva	BA
1	330	11/02/2025		***882653**	Jose Magno Lopes da Silva Oliveira	MA
1	437	14/02/2025		***850987**	Romário Vilhena beckman	MA
2	596	28/02/2025		***535850**	Rosana Da Silva Cruz	RS
2	432	25/02/2025		***020833**	jovenila Pereira farias	MA
2	107	17/02/2025		***474881**	Barbara Antunes	DF
2	554	28/02/2025		***485443**	Luana Silva Barros	CE
2	39	17/02/2025		***688184**	José Moreira Barros	MG
1	43	03/02/2025		***504076**	Cleonice Conrado Moreira	MG
1	371	13/02/2025		***892215**	Rejane Moraes Santos Maciel	SE
1	337	11/02/2025		***514421**	Juscelino Mariano	GO
1	62	03/02/2025		***243656**	Euler	MG
2	336	24/02/2025		***834619**	Denise Correia de Carvalho	PR
2	137	18/02/2025		***202347**	Jeferson Ribeiro Cirilo	ES
2	414	24/02/2025		***559814**	11855981467	PE
2	60	17/02/2025		***847335**	Duan Carlos Santana do Nascimento	BA
1	127	03/02/2025		***978391**	Selma de Souza	MS
2	195	19/02/2025		***699278**	maria helena miguel caovilla	SP
2	513	27/02/2025		***203102**	edelson da Silva Barros junior	RN
1	108	04/02/2025		***457144**	Eliene Pereira da Costa	PE
1	168	05/02/2025		***235315**	TIARA BONFIM NASCIMENTO	BA
1	366	13/02/2025	080205011	27.942.085/0001-83	COOPEAVI COMPRAS CORPORATIVA	ES
2	28	17/02/2025		***704914**	Estérfano Emerson De Morais Silva	PE
1	333	11/02/2025		***149700**	Leonardo Nadalon Bonotto	RS
2	369	24/02/2025		***842888**	Regiane Ferreira da silva	SP
1	7	31/01/2025		***348694**	Núbia Barros	PE
2	190	19/02/2025		***388602**	Gilvane Rebelo Fernandes	PA
1	295	10/02/2025		***431666**	Elaine Cristine	MG
2	574	28/02/2025		***433718**	Luiz Carlos Silva	SP
1	338	11/02/2025		***603304**	Jose Gabriel Ferreira	PE
2	311	22/02/2025		***225064**	Cinara Bezerra Pontes	PE
1	24	03/02/2025		***046097**	Mariuza Correa Moreira	RJ
2	523	27/02/2025		***786952**	Ana Claudia Dias Gomes	PA
2	449	26/02/2025		***509325**	Danilo Dos Santos Guerra	BA
2	18	17/02/2025		***204559**	Thiago Rabelo	SC
2	260	21/02/2025		***599782**	Roraides Dos Santos Braga	PA
1	402	14/02/2025		***437496**	juan silveira dos santos	MG
1	107	04/02/2025		***017357**	Jacauna Ramos dos Anjos	RJ
1	412	14/02/2025		***294051**	Mateus jesus de oliveira	MG
1	74	03/02/2025		***999167**	Jurde de Souza Moreira dos Santos	BA
2	61	17/02/2025		***430451**	Christopher Joseph cezario	RJ
2	491	27/02/2025		***626748**	joselha dos santos Barbosa	RJ
2	24	17/02/2025		***512981**	mateus felipe batista rio	GO
1	315	11/02/2025		***762947**	Rodrigo de Oliveira bezerra	RJ
1	286	01/02/2025		***214446**	Silvio Chagas	MG
2	236	20/02/2025		***656069**	Djhonne de Almeida Miranda	BA
1	273	01/02/2025		***223431**	jussimara farias bequiman	GO
1	291	10/02/2025		***567118**	Gabriel Cesar Silva Pereira	SP
1	316	11/02/2025		***174042**	Elizabete Araújo costa	SC
2	65	17/02/2025		***705248**	Lays Calefii dos santos	SP
1	165	05/02/2025		***508273**	Maria Vitoria Almeida da Costa Pereira	PI
2	280	21/02/2025		***738805**	Romario Ramos Tavares	BA
1	364	12/02/2025		***547133**	Felipe Barbosa Lima da Silva	PI
2	484	27/02/2025		***541257**	Adriano Jesus Maximiano	RJ
1	21	03/02/2025		***127332**	Iago França de Oliveira	AC
2	569	28/02/2025		***377892**	Juliano Votorio Pinheiro Dos Santos	PA
2	587	28/02/2025		***188732**	Condomínio Parque Interlagos	BA
1	429	14/02/2025		***869059**	sindicato dos empregados n o comercio de cric	SC

1	1	30/01/2025		***204062**	ROGERIO OLIVEIRA	MS
2	52	17/02/2025		***266240**	Gabriel de Oliveira dias	RS
1	79	03/02/2025		***866054**	Inara Araújo Rocha	MA
2	253	21/02/2025		***378335**	marcio de jesus Rodrigues	MG
2	501	27/02/2025		***268598**	Missão Mineira Norte	MG
1	280	01/02/2025		***176005**	Adriano Silva Santos	BA
1	440	14/02/2025		***045291**	Allisson Henrique Rafael	PR
1	237	01/02/2025		***967651**	Waldemir Ferreira do Nascimento	MA
2	211	20/02/2025		***977297**	Otávio Henrique Luiz Damião	RJ
2	592	28/02/2025		***643825**	Maria do Socorro Silva	BA
2	400	24/02/2025		***240958**	Sanderson Heleno Raue	SP
1	250	01/02/2025		***271323**	Maria Benedita Silva Lima	MA
2	505	27/02/2025		***007406**	Neilon Marcio Pereira	MG
1	378	13/02/2025		***739676**	Geneth de Sousa Chagas	MG
1	57	03/02/2025		***525986**	Francieli Ap Alves Campos	MG
2	314	22/02/2025		***306197**	Guilherme Wyllian Silva Santos	ES
1	405	14/02/2025		***086159**	Sali Kruger Dyck	PR
2	394	24/02/2025		***518803**	Kelvin borges lima	RJ
2	38	17/02/2025		***688184**	reijania da Silva Rocha	AL
1	233	08/02/2025		***070464**	Jose Alexandre Matias Silva	MS
1	22	03/02/2025		***411876**	Hesly Jesse Martins	MG
1	431	14/02/2025		***729143**	Ivanilda Moura	MA
2	602	28/02/2025		***954148**	Ronaldo Castro	SP
1	438	14/02/2025		***045291**	Danilla Alves Moreira	TO
2	321	22/02/2025		***057414**	Arthur Mendes Da Silva	PB
1	144	05/02/2025		***047001**	Graciela Silva dos Santos	BA
2	56	17/02/2025		***567301**	Amilton Borges Rodrigues	BA
2	127	18/02/2025		***208722**	MARCELA DA CRUZ PEREIRA	PA
1	296	10/02/2025		***342032**	Ronaldo Brito	PA
2	492	27/02/2025		***779407**	Camila Nascimento Pessanha	RJ
2	454	26/02/2025		***509325**	Jhully Lorrane Silva Duarte	MG
1	17	31/01/2025		***854133**	Vanderleia Dos Santos Pereira	MA
2	160	18/02/2025		***460239**	Paulo Cesar Justino	BA
1	339	12/02/2025		***818251**	Suelmo Ferreira Castro	TO
2	75	17/02/2025		***219008**	Margarida De Castro Feitosa	SP
2	572	28/02/2025		***135366**	Fábio Cristiano de Paula	MG
2	465	26/02/2025	219082585	50.271.060/0001-17	SAMOEL NEVES DA SILVA	BA
1	59	03/02/2025		***966286**	Wilma Carlesso	MG
1	2	31/01/2025		***428666**	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA SALVATO	MG
2	388	24/02/2025		***003894**	Franciele Maria de Lima santos	AL
1	229	08/02/2025		***038768**	Serapio Díaz Villa Corta	MG
1	215	07/02/2025		***142777**	Ramon Barreto de Souza	RJ
1	6	31/01/2025		***957838**	Sophia Aloha Ventura Pupo	SP
2	476	27/02/2025		***663136**	Carmelo Maria Mãe da Igreja	MG
2	80	17/02/2025		***367510**	Lucas do espírito santo	MA
1	406	14/02/2025		***145445**	Higor warlley Leone oliveira	BA
1	404	14/02/2025		***397291**	Eleusa Ferreira de Sousa Sobrinho	GO
1	32	03/02/2025		***082231**	Luzia de Jesus Teixeira	GO
2	69	17/02/2025		***627228**	José Resende da Silva	RO
2	315	22/02/2025		***704658**	Manoel Aparecido Mendes	SP
2	247	21/02/2025		***358102**	Dirce Manasfi e Manasfi	BA
1	217	07/02/2025		***737005**	Gardenia de Araújo Bonifácio	MA
2	78	17/02/2025		***703698**	Maria José Fros Tavares	RS
2	33	17/02/2025		***371720**	Pedro Henrique Lopes Ferreira	RS
1	389	13/02/2025		***190007**	Juliana da Silva liberto	AL
1	201	07/02/2025		***315552**	Natanael Heraldo de Oliveira	SP
2	308	22/02/2025		***794711**	Leandro Martins Sales	DF
1	363	12/02/2025		***432547**	Cicero Fernandes Dos Santos	RJ
2	29	17/02/2025		***704914**	Josélia Tenóri da Silva	AL
2	406	24/02/2025		***640375**	kennedy de Carvalho Oliveira	BA
2	131	18/02/2025		***530237**	Alexsandro Moraes Dos Santos	RJ
1	269	01/02/2025		***661088**	Henrique Rodrigues Dos Santos	SP
2	145	18/02/2025		***688184**	reijania da Silva Rocha	AL
2	130	18/02/2025		***743142**	Sirney pereira pardim	PA
1	69	03/02/2025		***890773**	Osvaldo da Costa	PR
1	299	11/02/2025		***280055**	Cibele Cristina Dos Santos E Santos	BA

2	496	27/02/2025		***856117**	Ludmilla Coutinho George Roberto	RJ
2	135	18/02/2025		***285539**	celhomar dos santos Carvalho	PA
2	281	21/02/2025		***968991**	Sergio Freitas da Silva	GO
1	8	31/01/2025		***111182**	Uedivan Roque Dos Santos	MT
1	186	06/02/2025		***611225**	Claudio Barbosa	BA
2	511	27/02/2025		***315354**	Danilo Moreira da Silva	PE
1	307	11/02/2025		***149700**	Raíssa da Silva Borges	MG
1	156	05/02/2025		***107973**	Jocivaldo Marques De Souza	MA
2	250	21/02/2025		***498724**	Valmir Camilo de Souza	SC
1	303	11/02/2025		***394763**	MARIA FRANCISLEIDE DA SILVA	SP
1	48	03/02/2025		***983168**	Silvano Rocha Pinto	SP
2	244	21/02/2025		***548446**	Ney Henrique Lima freire	MG
2	58	17/02/2025		***740122**	Cleiton Gonçalves de Carvalho	MT
2	450	26/02/2025		***452441**	Andresa Kiese Alves Zahran	MS
1	130	04/02/2025		***455452**	Sergio Marques do Vale	DF
2	15	17/02/2025		***141144**	Sharon Beatriz Gomes	RJ
1	420	14/02/2025		***980861**	Maria Jose de Freitas	MG
2	354	24/02/2025		***402943**	: Mychell Carvalho Pires	PI
2	557	28/02/2025		***200734**	Marilene Maria Da Silva	AL
2	118	18/02/2025		***424918**	Julio Cesar Queluz	SP
1	410	14/02/2025		***992655**	Fabricio Ferreira da Costa	SP
2	95	17/02/2025		***758903**	Irislene Nascimento Moraes	MA
1	411	14/02/2025		***992655**	Isabela Puerta Pereira	MS
2	293	21/02/2025		***237615**	Erica Maria Santos da Silva	AL
2	257	21/02/2025		***889340**	Jardel Pomatti	RS
2	525	27/02/2025		***224283**	Artemise Galeno Da Silva	MA
2	159	18/02/2025		***094257**	Ana nery	RJ
2	478	27/02/2025		***817719**	Antonio Carlos Pereira Filho	SP
2	469	27/02/2025		***393934**	Edna Maria da Silva	AL
1	427	14/02/2025		***526018**	Izaac S Camargo	SP
2	588	28/02/2025		***188732**	Priscila Pereira Da Silva dos santos	TO
2	362	24/02/2025		***725495**	Daniel Farias Silva	BA
2	534	27/02/2025		***098042**	Antônio José lavor do Nascimento	PA
1	400	14/02/2025		***051241**	lucilene aparecida da costa	RO
2	384	24/02/2025		***379886**	Adalberto Fernandes Pessoa Júnior	BA
2	271	21/02/2025		***544402**	Elenir Bertolani de Carvalho	RO
2	154	18/02/2025		***089673**	Manoel Alves de Miranda	PA
1	356	12/02/2025		***873509**	Alexandre da Rocha Linhares	SP
2	540	27/02/2025		***403159**	Jaqueline Ferreira	SC
2	485	27/02/2025		***786830**	Ederson Spinelli	RS
2	170	19/02/2025		***027386**	Andrea Aguiar da Silva	MG
2	326	22/02/2025		***602723**	Israel Pereira Cardoso	MT
2	457	26/02/2025		***933131**	Kaio Victor Silva dos Santos	BA
2	192	19/02/2025		***338173**	: Jardiana Viana Costa	MA
1	64	03/02/2025		***519866**	Sonia Diniz Ferreira	MG
2	595	28/02/2025		***440103**	Ivan Fernandes Bezerra	MA
2	443	25/02/2025		***431623**	Rita eline Fonseca de Oliveira	MA
1	394	13/02/2025		***932052**	Manoel Pereira carolino	CE
1	314	11/02/2025		***054628**	Carlos Daniel Lopes Rosa	SP
1	225	07/02/2025		***063075**	Eduardo Silva Lopes	BA
1	13	31/01/2025		***171950**	Jociele Machado de Souza	RS
1	381	13/02/2025		***652526**	Ronilson Rodrigues	MG
1	18	31/01/2025	219082585	50.271.060/0001-17	RUSSO IMPORTS LTDA	BA
2	147	18/02/2025		***688184**	Laueni Raissa de Lima Lopes	MG
2	342	24/02/2025		***734465**	Sandro da Conceição dos Santos	BA
1	423	14/02/2025		***111120**	JAQUELINE TODESCATT	RS
2	290	21/02/2025		***637888**	clarice pinheiro da silva nunes	SP
2	396	24/02/2025		***298506**	Tatiana Vita da Costa	MG
2	551	28/02/2025		***866973**	Kamille Vitória de Oliveira Sanches Russi	MG
2	20	17/02/2025		***362558**	Mirian Salgado	SP
1	181	06/02/2025		***468958**	Ana N	SP
1	23	03/02/2025		***553899**	Hérik Renan da Silva	PR
1	270	01/02/2025		***661088**	Rivaldo Fonseca Santos	SP
2	202	19/02/2025		***538590**	Ana Paula da Silva Saraiva de Souza	RS
1	311	11/02/2025		***452908**	Eduardo Florencio Belarmino	SP
2	612	28/02/2025		***019793**	Clara Lúcia Pereira da Silva	SP

2	57	17/02/2025		***851587**	Bianca Ferreira lemos silva	RJ
2	279	21/02/2025		***026033**	Mari Joseíta dos Santos Costa	PI
2	425	25/02/2025		***680955**	Ana Meire Sousa Ribeiro	BA
1	138	05/02/2025		***781096**	Géssica Fernanda	MG
2	126	18/02/2025		***964798**	CLAUDIA REJANE CACIANO LEÃO	AL
2	442	25/02/2025		***167917**	Rhayane Cavalcante Campelo	RJ
2	94	17/02/2025		***874546**	Rayverson Vidal Lúcio	MG
2	245	21/02/2025		***010128**	Mariney Aparecida Da Silva Costa	SP
2	608	28/02/2025		***227194**	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	PE
1	232	08/02/2025		***165428**	Douglas dos Santos Lopes	SP
2	88	17/02/2025		***570595**	Talita Carla Cardoso de Abreu	BA
2	471	27/02/2025		***759764**	Jorge Bezerra Tenorio Neto	AL
2	583	28/02/2025		***261707**	Luiz Fábio de jesus santos e Silva Xavier	PA
2	265	21/02/2025		***025714**	José Teodózio da Costa Silva	RN
2	494	27/02/2025		***779407**	ANA MARIA LUCAS MACHADO	RJ
1	275	01/02/2025		***691137**	Alessandra de Souza Silva	MG
2	503	27/02/2025		***457855**	Paulo Auri Kuhn Austria	RS
1	326	11/02/2025		***624316**	Arlete Gonçalves	MG
2	116	17/02/2025		***427401**	: ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	MT
1	210	07/02/2025		***613091**	LUCIANA SENA MACHADO DE MOURA	GO
2	256	21/02/2025		***133759**	tatiele nunes de oliveira	PR
2	552	28/02/2025		***966816**	Daniele Cristina Rosa de Carvalho	MG
2	383	24/02/2025		***200732**	Aldelice Martins dos Santos	PA
1	90	03/02/2025		***689827**	Camila Natalino	RJ
2	139	18/02/2025		***390320**	Rodrigo Junior Lucressi Rolin	RS
2	25	17/02/2025		***440601**	graciele barbosa de almeida	GO
2	239	20/02/2025		***814014**	lurdinha macedo	AL
1	61	03/02/2025		***032818**	Jhonny Souza Alves	SP
2	417	24/02/2025		***559814**	Josélia Maria da Silva	PE
1	191	07/02/2025		***268078**	Jeane Vidal de Andrade	SP
2	162	18/02/2025		***094257**	Ana nery	RJ
2	591	28/02/2025		***356525**	Joaquim Jose de Lima	ES
2	138	18/02/2025		***030646**	Elizabeth Luzia Pereira	MG
1	124	04/02/2025		***204967**	Edson Ferreira de Almeida	PA
2	355	24/02/2025		***171723**	Deborah Ramos Silva	MA
2	284	21/02/2025		***335584**	Luzia da silva chaves	PB
2	22	17/02/2025		***338961**	Milene Ferreira Dos Santos	GO
2	225	20/02/2025		***866054**	Ana Bezerra Cavalcanti	PB
1	153	05/02/2025		***825974**	Gleice Aurea	PE
1	126	03/02/2025		***428571**	Cleo A de Almeida	MS
2	187	19/02/2025		***158998**	Francisco de eliezer	RN
2	310	22/02/2025		***226597**	gisele r a santos	RS
2	333	24/02/2025		***617314**	john herbet de sousa figueiredo	PB
2	562	28/02/2025		***363933**	Cartiane de Sousa Ferreira	CE
1	360	12/02/2025		***967247**	Maria Lúcia Rodrigues da Cruz	RJ
2	462	26/02/2025		***281805**	Larissa Carvalho Coelho	MA
2	489	27/02/2025		***626748**	oselha dos santos Barbosa	RJ
1	369	13/02/2025		***694027**	weberton zanotti ou Beto	ES
2	479	27/02/2025		***817719**	Silvania Maria da Conceição ornelas	RJ
1	182	06/02/2025		***336001**	Edilma Aparecida Ferreira Santana	GO
2	64	17/02/2025		***480579**	josilene Lins de Souza	SP
2	174	19/02/2025		***758766**	Emerson Couto do Nascimento	MG
2	446	25/02/2025		***868205**	Rosineide França de Jesus	BA
2	151	18/02/2025		***317918**	RAFAEL DE ALCANTARA BRANDI	SP
1	255	01/02/2025		***595985**	edenilson cordeiro dos santos	AL
1	192	07/02/2025		***661325**	Wallace Araujo Pereira	ES
1	235	01/02/2025		***951488**	Konrad Luiz Bispo Pedrazoll	SP
2	295	21/02/2025		***206813**	Rosangela Leite Fernandes	MA
2	340	24/02/2025		***360263**	Charles ferreira ramalho	MG
1	265	01/02/2025		***861507**	Benilson Almeida de Amaral	PA
1	136	31/01/2025	219082585	50.271.060/0001-17	SAMOEL NEVES DA SILVA	BA
1	52	03/02/2025		***030313**	Matheus Santos	CE
1	129	04/02/2025		***365979**	Greice Mara Hang	SC
2	613	01/03/2025		***903916**	Rodrigo Paiva Martins	MG
1	175	06/02/2025		***705606**	Lenésia Patrícia Teixeira	BA

1	4	31/01/2025		***725185**	Liliane Lima Dos Santos Maia	BA
2	335	24/02/2025		***406366**	Washington Mariano Praxedes	MG
2	181	19/02/2025		***452433**	Amaury Lima Gomes Júnior	MA
2	327	22/02/2025		***452526**	Jullia Souza	MG
2	306	22/02/2025		***178765**	Bruno Ferreira	BA
2	276	21/02/2025		***259231**	Kelly Cristina da Silva	SP
1	278	01/02/2025		***086436**	Ricardo domingos mandarino	MG
2	412	24/02/2025		***885105**	Marilene De Jesus Silva	BA
2	601	28/02/2025		***954148**	Alex Henrique Dos Santos Leite	MG
2	439	25/02/2025		***509114**	Carla Thais da Silva	PB
2	227	20/02/2025		***188466**	Ademar Donizete Fernandez	SP
1	159	05/02/2025		***944201**	Angra Luzia Lopes Martins	MT
1	247	01/02/2025		***855045**	lislie cristina aranha Amaral	BA
2	323	22/02/2025		***481235**	Diego da Silva Santos	BA
2	518	27/02/2025		***910005**	Angela do Prado Cunha	PA
1	293	10/02/2025		***770635**	Regina Duarte Santana	RS
1	19	31/01/2025		***428666**	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA SALVATO	MG
2	72	17/02/2025		***649915**	Manuela Do Espirito Santo	BA
2	168	19/02/2025		***655961**	Alaine Cristina Stefano de souza	MS
2	493	27/02/2025		***779407**	Domingos Guedes de Souza fiilho	RO
2	418	24/02/2025		***054169**	Danielle Farias Martins	PR
1	194	07/02/2025		***804079**	Dario Rosa	PR
2	480	27/02/2025		***166235**	Ramon Rodrigo Sousa Matos	BA
2	456	26/02/2025		***933131**	Juliana Pereira Dias	GO
1	354	12/02/2025		***929453**	Maria Carine Santos Pereira	CE
2	313	22/02/2025		***801579**	Ana Maria Gonçalves Dias	RJ
1	283	01/02/2025		***015102**	yury nunes	AC
1	200	07/02/2025		***315552**	Clara Azevedo de Oliveira	SP
1	334	11/02/2025		***528168**	CRISTIANE ROBERTA DE LIMA SANTANA	SP
1	49	03/02/2025		***983168**	Márcio Souza de Oliveira	RJ
1	344	12/02/2025		***199425**	Diego calhau	BA
2	378	24/02/2025		***656098**	Deusa Cristina Dos Santos Gonçalves	SP
2	475	27/02/2025		***558976**	Paulo Ferreira Dos Santos	MG
2	167	19/02/2025		***830678**	Rafael Medeiros Barbosa	BA
2	63	17/02/2025		***480579**	Gregorio Mratins Luciano	SC
1	211	07/02/2025		***041091**	Edivan de Souza Elias	GO
2	542	27/02/2025		***403159**	Missão Mineira Norte	MG
1	26	03/02/2025		***953383**	Patrícia da Silva Santos Carvalho	PI
2	537	27/02/2025		***457855**	Fernanda Azevedo	BA
1	302	11/02/2025		***540407**	Amilse Andrade	RJ
2	305	22/02/2025		***354446**	Darlon Da Cunha Soares	DF
2	600	28/02/2025		***954148**	Jhonny Alysson Aureliano	SP
1	14	31/01/2025	219082585	50.271.060/0001-17	SAMOEL NEVES DA SILVA	BA
2	86	17/02/2025		***991765**	Maxwel Jesus Santos	BA
1	368	13/02/2025		***082031**	Juliano Souza	MS
2	262	21/02/2025		***498927**	Luciano Correa da Silva	RJ
1	151	05/02/2025		***226148**	ROMEU BERNARDINI	SP
1	324	11/02/2025		***036668**	Luiz Carlos da Silva	SP
2	177	19/02/2025		***353635**	Paulo Cezar Portela Flor	BA
2	459	26/02/2025		***077161**	Wesley Ferreira de Souza	MS
2	347	24/02/2025		***303251**	Larissa de Sousa Lima	PA
2	288	21/02/2025		***833033**	Carlos Victor Oliveira Fernandes	MA
1	174	06/02/2025		***154868**	HENRIQUE DE CARLOS CARACA	SP
2	143	18/02/2025		***328326**	Iramar Rodrigues Gularte	MG
2	397	24/02/2025		***846302**	Paloma Cristina Souza Dias	AM
2	527	27/02/2025		***649078**	ANTONIO CARLOS LEME JUNIOR	SP
2	165	19/02/2025		***183120**	Ricardo Lorentz Damm	RS
1	259	01/02/2025		***220642**	Maxcilene Da Silva Tasaki	PA
2	363	24/02/2025		***770796**	Pablo Pereira de Sousa	MG
2	507	27/02/2025		***007406**	Neilon Marcio Pereira	MG
1	321	11/02/2025		***408715**	Saimon Pereira Ferreira	BA
1	207	07/02/2025		***964284**	Maria Marleide da Silva	SP
2	408	24/02/2025		***014062**	GILVAN MEDEIROS	RO
2	343	24/02/2025		***026918**	Patrícia Dorathoto	SP
1	318	11/02/2025		***367713**	Manoel Kaik Damasceno Silva	RJ

2	328	24/02/2025		***017145**	Izaias Dos Santos Silva	BA
2	186	19/02/2025		***158998**	Eliana Gouveia Martins	SP
2	405	24/02/2025		***003894**	Franciele Maria de Lima santos	AL
2	51	17/02/2025		***400349**	Pamela Cristina Nicolotti Florindo	PR
2	185	19/02/2025		***183120**	Milena de jesus Nascimento	SE
2	136	18/02/2025		***956548**	Pierre Guilherme Ferreira de Oliveira	SP
1	224	07/02/2025		***759575**	Demétrius Costa Queiroz	BA
1	183	06/02/2025		***745877**	Joao Carlos Silva Dos Santos	RJ
1	382	13/02/2025		***089670**	Douglas Calduro Siegert	RS
2	339	24/02/2025		***360263**	Cesar Alves Vieira	MA
2	522	27/02/2025		***040404**	CLEBESON TEAGO GONÇALVES	MG
1	88	03/02/2025		***122730**	Dominik Aquino Feijo Dos Reis	RS
1	84	03/02/2025		***964651**	Matheus Eduardo Souza Pletsch	MT
1	93	03/02/2025		***054476**	Antonio José da Silva	SP
1	180	06/02/2025		***988918**	Nathalia Gaspar Proveza	SC
1	190	06/02/2025		***588148**	José Adalmir Alves Oliveira	SP
1	81	03/02/2025		***895385**	Dilza Rodrigues da Silva	BA
2	54	17/02/2025		***266240**	Abel Fibger	PR
1	154	05/02/2025		***825974**	Lúcia Helena dos Santos	MG
2	410	24/02/2025		***892997**	Débora Brandão	RJ
1	197	07/02/2025		***804079**	Marcos Chudoba	PR
1	198	07/02/2025		***789421**	Iêdes Cristina Batista Dos Santos	MT
1	335	11/02/2025		***651255**	Edson de Bessa Silva	BA
1	274	01/02/2025		***965526**	Iago Mendes	MG
2	477	27/02/2025		***817719**	Claudia Terezinha Andreassa	PR
2	530	27/02/2025		***675842**	Raimundo freitas cunha	PA
2	231	20/02/2025		***052102**	gerlidiane melo carvalho	AP
1	214	07/02/2025		***466264**	Edson Rodrigues da Silva Junior	PA
2	158	18/02/2025		***460239**	Paulo Cesar Justino	BA
2	218	20/02/2025		***631252**	Heriksom Martins Correa	PA
1	196	07/02/2025		***661325**	Angela Pereira de Melo	MA
1	256	01/02/2025		***842364**	Ana Patrícia Mariano	RN
1	398	14/02/2025		***157185**	Maria Lúcia dos Santos Silva	BA
1	234	08/02/2025		***237898**	Jorge Gomes	SP
1	40	03/02/2025		***128028**	Antonio Miguel Godinho Blumer	SP
2	535	27/02/2025		***375202**	Raimundo Mendes	MA
1	60	03/02/2025		***712455**	Wellington Viana Fontes	RJ
2	319	22/02/2025		***388847**	Nayara da silva Brandão	RJ
1	362	12/02/2025		***958399**	Rosemary Luiz Tome	SC
2	528	27/02/2025		***649078**	Maria Alves dos Santos	PI
2	89	17/02/2025		***613598**	: Alicia Sciolla Aranda Bueno	SP
1	279	01/02/2025		***258966**	Diogo da Cruz Souza terra	MG
1	294	10/02/2025		***959386**	Maria Tereza Aparecida de Oliveira Silva	MG
2	422	25/02/2025		***322187**	Tiago Padaratz ou Jaison	SC
2	232	20/02/2025		***893401**	Arcelino Ortiz	MT
2	71	17/02/2025		***627228**	Islanna kelly Moraes Nune	MA
2	14	17/02/2025		***212235**	Ronaldo Azevedo De Mattos	BA
2	430	25/02/2025		***287146**	Maria de Lurdes Soares Pereira	MG
1	298	10/02/2025		***317918**	Rafael de Alcantara Brandi	SP
2	36	17/02/2025		***367841**	Gabriel Braz	GO
1	118	04/02/2025		***735258**	Moacir Soares da Silva	SP
1	164	05/02/2025		***759596**	Deivisson Junio da Silva Simoes	MG
1	403	14/02/2025		***609357**	claudio jose	RJ
1	342	12/02/2025		***752333**	Francisca Nascimento Marques de Sousa	PI
1	386	13/02/2025		***532971**	Luis Felipe de Araujo Eufrasio	GO
1	383	13/02/2025		***600386**	Anderson Dos Reis Da Silva	MG
1	218	07/02/2025		***192848**	Ana Paula Brison	SP
1	177	06/02/2025		***510239**	Denise Cristina Serman	SC
1	209	07/02/2025		***697873**	Elida de maria da Silva de Sousa	MA
1	16	31/01/2025		***314045**	Gilberto Alves De Souza	BA
1	220	07/02/2025		***906432**	Célia Garcia Ruiz	AC
1	361	12/02/2025	669513703110	71.485.338/0001-29	SINDICATO DOS BANCÁRIO DE SOROCABA	SP
2	302	22/02/2025		***171240**	Edenilson Fernandes de melo	MG
2	214	20/02/2025		***658194**	Fabio Galindo	PE

1	173	06/02/2025		***806272**	DENNY ou ROSEMEIRE	MG
2	224	20/02/2025		***202808**	Maria E Santos	SP
1	336	11/02/2025		***879973**	Noeme Zulmira Feitosa	DF
1	135	04/02/2025		***403847**	LUCAS XAVIER BRITES	MG
1	70	03/02/2025		***854243**	Matheus Rocha Oliveira	CE
2	510	27/02/2025		***112475**	Adriana Silva dos Santos	BA
1	152	05/02/2025		***755060**	Everton Diego Silveira Dutra	RS
1	103	04/02/2025		***713183**	Mateus Sampaio Silva	SP
1	38	03/02/2025		***035576**	Nivaldo Luiz da Silva	MG
2	237	20/02/2025		***770264**	mayara lima celestino silva	PE
1	323	11/02/2025		***810179**	Lucineia Da Silva Ferreira	SC
2	114	17/02/2025		***505898**	João Vitor Vieira Duque	SP
2	372	24/02/2025		***257304**	FELIPE MELO SILVA	AL
2	380	24/02/2025		***740683**	Paulo Sergio Dos Reis Oliveira	RJ
2	175	19/02/2025		***468887**	Calebe Augusto da Silva Otta	RJ
2	545	27/02/2025		***856117**	Ludmilla Coutinho George Roberto	RJ
1	392	13/02/2025		***747464**	josisanio dos santos pereira	PE
2	349	24/02/2025		***359303**	Emir Mendonca Lima Verde Filho	CE
2	228	20/02/2025		***966102**	Danieli Pereira Garcia	PA
2	220	20/02/2025		***323299**	João Carlos Ferreira	PR
2	368	24/02/2025		***365178**	Edicheley Andrade Ursulino	SP
1	193	07/02/2025		***251666**	Letticia Naves Avelar	MG
2	586	28/02/2025		***092371**	Pablo Santos Pereira	MS
2	132	18/02/2025		***997809**	Paulo Lins	PR
2	611	28/02/2025		***520705**	Suze Pereira santos Chagas	BA
2	546	27/02/2025		***268598**	Viviane Gomes dos Santos	SP
2	31	17/02/2025		***379164**	Eliege Silva de Almeida	AL
2	210	20/02/2025		***886138**	caina felipe assis da silva	SP
2	576	28/02/2025		***533261**	Rodrigo Favile de Oliveira	PR
1	409	14/02/2025		***765810**	André de Andrade Almeida	BA
2	5	17/02/2025		***254094**	Diogo Patrick Mariano Da Silva	AL
1	221	07/02/2025		***906432**	Célia Garcia Ruiz	AC
2	409	24/02/2025		***906978**	Luiz Roberto da Silva	SP
1	312	11/02/2025		***949051**	Natalia Caetano Oliveira	GO
2	337	24/02/2025		***834619**	Rebeca Paes Carvalho	CE
2	555	28/02/2025		***116788**	Luzia Pereira Jardim Freitas	BA
2	67	17/02/2025		***382438**	MAX WILLIAN	SP
1	320	11/02/2025		***298143**	WELSON SÁVIO AGUIAR ABREU	CE
2	296	21/02/2025		***076548**	Hélio Porto Ferreira	BA
2	373	24/02/2025		***519736**	Silviane Karla Santana	MG
1	155	05/02/2025		***465865**	Jason Cláudio Silva	BA
1	33	03/02/2025		***082231**	Thania Furbino	MG
2	19	17/02/2025		***643232**	Samuel Gomes Rodrigues	PA
1	285	01/02/2025		***766578**	Marcus Vinicius Sanche Sant Anna	SP
2	183	19/02/2025		***081762**	Rafael Gomes Teixeira	SC
1	239	01/02/2025		***906106**	José Borges Brante	PR
2	556	28/02/2025		***883374**	Lucio Henrique da Silva Souza	SC
1	67	03/02/2025		***890773**	Rosilene de Jesus Novais	BA
2	40	17/02/2025	0031707240060	30.181.603/0001-06	HELLEM DAIANA RODRIGUES	MG
2	241	20/02/2025	0031707240060	30.181.603/0001-06	HELLEM DAIANA RODRIGUES	MG
2	294	21/02/2025		***220897**	Cintia coelho silva	ES
2	514	27/02/2025		***837268**	Samuel Natividade	SP
1	304	11/02/2025		***616615**	Benedito Oliveira Alves	BA
2	166	19/02/2025		***043132**	Ivonete de Souza Gama	RO
1	238	01/02/2025		***906106**	Vanusa de Paiva Moreira	MG
1	46	03/02/2025		***700213**	Claudete Carreiro Ribeiro Silva	MA
1	172	06/02/2025		***994884**	Aline Dos Santos Gomes	PE
2	66	17/02/2025		***413738**	Lilian Silva de Lima	SP
2	9	17/02/2025		***266235**	Joaquim Costa Diniz	MA
2	129	18/02/2025		***697446**	kallyandra da Silva neres	GO
2	141	18/02/2025	529021640116	26.268.739/0001-72	Leonardo Borsato Agustinelli	SP
1	166	05/02/2025		***689757**	Marcelo Coutinho	RJ
2	113	17/02/2025		***721206**	Patrícia Paulo Ribeiro	MG
2	307	22/02/2025		***000978**	Edenildo Sousa Lucas da Silva	SP
2	470	27/02/2025		***213416**	Carol Gaigher	MG
1	169	06/02/2025		***639133**	Adriane da Silva Lima	PA

1	105	04/02/2025		***459868**	Rosângela Batista	SP
1	374	13/02/2025		***182487**	jamberlei de oliveira hilario	ES
1	188	06/02/2025		***024820**	Luís Eduardo Ramos Tavares	RS
1	96	03/02/2025		***134324**	Maria Eunilia Gomes Braz	PE
1	267	01/02/2025		***009021**	Gustavo Araujo Temponi	GO
1	141	05/02/2025		***380749**	Marcia Meire da Silva Inácio	AL
2	84	17/02/2025		***164838**	Vanessa Pedrinho Silvano Nóbrega	SP
1	5	31/01/2025		***008228**	Gabriel Mariano Cotrim	SP
2	590	28/02/2025		***356525**	Wellington Batista De Lima Silva	BA
2	74	17/02/2025		***809978**	MARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO	SP
2	6	17/02/2025		***603266**	THIAGO RIBEIRO SILVA	MG
1	376	13/02/2025		***091980**	Sétimo Fernando Nogueira	RS
1	53	03/02/2025		***030313**	Vitória Azevedo Moreira	TO
1	319	11/02/2025		***782357**	Marcos Paulo Carvalho Macedo	RJ
2	41	17/02/2025		***368395**	Lívia Almeida Ferreira	BA
2	23	17/02/2025		***346768**	nicoly costa pastro	SP
1	243	01/02/2025		***855045**	Adriano tavare	BA
1	258	01/02/2025		***169993**	Adriana Almeida Do Nascimento	MA
2	287	21/02/2025		***264442**	Lucas Moraes Do Santos	BA
1	80	03/02/2025		***484733**	Gleyson Sousa Coimbra	MA
2	564	28/02/2025		***631495**	Francisco cleilson Pinheiro Fernandes	CE
1	284	01/02/2025		***629975**	Gildete Silva da Luz	BA
2	7	17/02/2025		***911728**	Pamela Carla Dos Santos	SP
1	418	14/02/2025	2430008038	25.532.329/0001-24	WA PONTES	RS
2	122	18/02/2025		***182401**	Maria Lilia Potêncio Ferreira Reis	MT
1	55	03/02/2025		***335586**	Leonardo Alexandre Felix	MG
2	47	17/02/2025		***069354**	Welison José Da Silva	AL
1	282	01/02/2025		***340095**	Edinaide Moreira Lima de Santana	BA
1	343	12/02/2025		***671202**	Daniel Do Nascimento Souzab	PB
2	34	17/02/2025		***672058**	Flávio dos Santos	SP
1	58	03/02/2025		***971347**	Cristiano José de Souza	RJ
1	206	07/02/2025		***464318**	Laurimar de Oliveira Silva	SP
2	531	27/02/2025		***006088**	Eliel Cesar Amaral	SP
2	50	17/02/2025		***451658**	Rita de Cassia Alves Cordeiro	SP
2	379	24/02/2025		***235058**	Fernanda Silva	SP
2	385	24/02/2025		***216048**	Patricia Nascimento Albino	SP
1	367	13/02/2025		***309915**	Wesley rocha	BA
2	375	24/02/2025		***530546**	Deivid Henrique lopes	MG
1	266	01/02/2025		***204626**	Adriana Pereira Silva	MG
2	553	28/02/2025		***445578**	Maria Regina Rosa Teixeira	SP
2	285	21/02/2025		***264442**	Luzia Ferreira Alves	PA
2	500	27/02/2025		***268598**	Viviane Gomes dos Santos	SP
1	407	14/02/2025		***494311**	João marcos Gomes nascimento	AL
1	149	05/02/2025		***209405**	Maria da Conceição Teixeira Bomfim	BA
2	73	17/02/2025		***543475**	Jilmar Francisco De Souza	RJ
1	351	12/02/2025		***324968**	ziad adib barakat	SP
1	276	01/02/2025		***838756**	Gustavo Santos de Almeida	MG
1	50	03/02/2025		***360849**	José Vicente Artigas	PR
1	322	11/02/2025		***694405**	Vanessa Novais santos	BA
2	77	17/02/2025		***824871**	Geiciane Vieira Barbosa	MS
1	34	03/02/2025		***879248**	Gabriel Vaz Nunes	SP
2	267	21/02/2025		***163587**	Exebidio feigl	ES
1	162	05/02/2025		***534698**	Fernando Henrique Bezerra de Souza	SP
1	240	01/02/2025		***308641**	Eliel Rosa Dos Santos	MT
2	111	17/02/2025		***175938**	Wellington Luis da Silva Reis	SP
2	577	28/02/2025		***995268**	Cleiton Martins Albino	SP
2	520	27/02/2025		***485512**	Renato Coelho Laurinho	PA
2	350	24/02/2025		***752717**	Alexandre Ribeiro Borges	ES
1	9	31/01/2025		***848636**	Marcelo Goulart Ker	MG
1	128	04/02/2025		***406685**	Adriana Pereira de Araujo Machado	BA
2	229	20/02/2025		***743045**	Marcelo de jesus rocha	BA
2	359	24/02/2025		***178765**	Bruno Ferreira	BA
1	375	13/02/2025		***965578**	Diego Silva de Alencar	SP
2	182	19/02/2025		***153388**	Washington Henrique Moura	SP
2	261	21/02/2025		***341478**	Marilene Rosilda da Silva	SP
1	47	03/02/2025		***703554**	Guilherme Jacinto da Silva	PE

1	281	01/02/2025		***955168**	Leandro Ferreira De Oliveira	SP
2	203	19/02/2025		***997875**	Adriana Gonçalves de Araújo	MG
2	463	26/02/2025		***205611**	Luis Henrique Brunelle guerra	MT
2	341	24/02/2025		***805143**	Maria Lucia da silva	PI
1	100	03/02/2025		***306305**	Maria Nilza da Silva	BA
2	219	20/02/2025		***860347**	NELSON EMANOEL NASCIMENTO	ES
1	44	03/02/2025		***247786**	Dionatane Moreira	MG
1	297	10/02/2025		***970298**	Rita Maria Ribeiro Souza	SP
1	161	05/02/2025		***256213**	Elaine do Espírito Santos Martins Mendonça	MA
1	254	01/02/2025		***077066**	Francielle Aparecida Fonseca Rocha	MG
1	441	14/02/2025		***055627**	Rafael Batista Oliveira Campos	ES
2	42	17/02/2025		***368395**	Danielle da Silva	MG
2	178	19/02/2025		***153388**	Washington Henrique Moura	BA
1	313	11/02/2025		***203259**	Ilmara Sousa De Assis Ferreira	SC
2	539	27/02/2025		***662179**	Talita Cristina de Souza Bueno	PR
2	16	17/02/2025		***449723**	Alexandre Pinto	BA
2	252	21/02/2025		***141126**	Edilson Roberto Damasceno	MG
1	185	06/02/2025		***914337**	Walkyria Alves Barbosa	ES
1	91	03/02/2025		***990597**	Danielle Benedito	SP
1	230	08/02/2025		***383611**	José Ribeiro de Souza Sobrinho	MT
1	133	03/02/2025		***003345**	Italo Santos de Jesus	SE
2	395	24/02/2025		***659075**	Hérica Cardoso de Souza	BA
2	222	20/02/2025		***272050**	Gabriel Augusto Fick	RS
2	541	27/02/2025		***403159**	Maria do Carmo Cesa Valduga	RS
2	176	19/02/2025		***221255**	Leonardo Vidal Dos Santos Neto	BA
1	134	03/02/2025		***732273**	Gilberto Gomes dos Santos	CE
2	268	21/02/2025		***294576**	Maria Aparecida Bernardes Leite	MG
2	121	18/02/2025		***041478**	Luigi Daniel de Oliveira Costa	SP
2	234	20/02/2025		***026828**	Erika Martins Dos Santos	SP
2	291	21/02/2025		***210000**	Lucas Danilo Leal Thevenet	RS
1	98	31/01/2025		***403847**	LUCAS XAVIER BRITES	MG
2	481	27/02/2025		***166235**	Datum Representações Ltda	MG
1	373	13/02/2025		***131696**	Kamila Rodrigues Duarte	MG
2	563	28/02/2025		***631495**	Neu Marques Leite Medeiros	SP
1	179	06/02/2025		***992835**	Bruna Dannielly Orneles Vieira	MG
1	82	03/02/2025		***062955**	Elaine Dos Santos Marques	BA
2	580	28/02/2025		***007554**	Daiane Souza de Almeida	PE
1	317	11/02/2025		***282406**	Jayana Lazara Rezende Souza Martins	MG
2	438	25/02/2025		***315879**	Juliano Martins	PR
1	345	12/02/2025		***048048**	Bruno Henrique	SP
2	472	27/02/2025		***908375**	Maria Jose Santos Feitosa	BA
2	312	22/02/2025		***801579**	Cristiane moreira	PR
2	102	17/02/2025		***969103**	Raislan Ítalo de Sousa da Silva	MA
2	544	27/02/2025		***157169**	Jéssica Raiane oliveira Teixeira	PR
2	317	22/02/2025		***181826**	rogelia da Silva Barbosa	MG
2	411	24/02/2025		***161816**	Clarysse da Silva Martins	MG
2	447	26/02/2025		***868205**	Juvenal Nunes Da Silva	SP
2	3	17/02/2025		***676709**	Felipe Martin	PR
1	358	12/02/2025		***296643**	Antônio Gilson lima de carvalho	SC
2	452	26/02/2025	219082585	50.271.060/0001-17	SAMOEL NEVES DA SILVA	BA
1	397	14/02/2025		***550737**	Antônio José Quaglioni Mendes	RJ
1	387	13/02/2025		***799817**	Marcelo Barbosa	ES
2	386	24/02/2025		***934742**	Valeria Feitosa Silva	PA
1	142	05/02/2025		***414652**	Patricia Barbosa Pinheiro	AM
2	212	20/02/2025		***775049**	EDINA TERESA SLUZALA	PR
2	356	24/02/2025		***223227**	Erlange Reis	RJ
2	59	17/02/2025		***812869**	Cassia dos Santos	SC
2	35	17/02/2025		***770004**	PAULO ANTONIO	AL
2	142	18/02/2025		***390320**	rosemerei de Oliveira souza	SP
2	289	21/02/2025		***833033**	wederson carvalho Santiago	TO
1	45	03/02/2025		***098271**	Marcos Rogério da Silva Filho	MS
2	97	17/02/2025		***552719**	Maycon Vieira da Silva	SC
1	325	11/02/2025		***070568**	Ana Clara de Moura Celidonio	SP
2	610	28/02/2025		***520705**	Ricardo Freitas	BA
1	56	03/02/2025		***335586**	Valber Souza Bezerra	MA

2	597	28/02/2025		***925329**	Natan Xavier Da Costa	SC
2	560	28/02/2025		***220540**	Cleidiani leodorio de oliveira Caetano	ES
2	197	19/02/2025		***756465**	: Jessica Santos Rodrigues	BA
2	226	20/02/2025		***188466**	Carlos Daniel Ramos Pereira	MG
2	37	17/02/2025		***998438**	Noemi de Bargas da Silva	SP
1	195	07/02/2025		***804079**	Izailany de Abreu Barros	MA
2	413	24/02/2025		***885105**	Hélio lio César	PE
1	395	14/02/2025		***346807**	Alessandro Moreira da Silva	ES
2	79	17/02/2025		***367510**	Andrei Becker	RS
2	329	24/02/2025		***017145**	Fabio Henrique de Oliveira Junior	SP
1	178	06/02/2025		***992835**	Josué Dos Santos Silva	BA
1	111	04/02/2025		***442615**	Gelson Ferreira da Silva	MT
1	385	13/02/2025		***113596**	Walquíria Aparecida Frazao	MG
1	357	12/02/2025		***330526**	lailiane Reis Martins Figueiredo	MG
2	123	18/02/2025		***532685**	Pro Saude	BA
1	372	13/02/2025		***024409**	Noeli Dos Santos Maciel	SC
1	117	04/02/2025		***998321**	Solange Santos	GO
2	589	28/02/2025		***188732**	odilo rodrigues ferreira	SP
1	71	03/02/2025		***901575**	Manoel Crispim dos Santos	BA
2	521	27/02/2025		***040404**	Joselita Maria Soares	PE
2	150	18/02/2025		***635728**	Mileidi Ribeiro Borges	SP
1	231	08/02/2025		***351452**	Luiz José Costa da Costa	PA
2	353	24/02/2025		***519947**	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PINTO	RJ
1	65	03/02/2025		***890773**	Silvania Pereira Nobre Rodrigues	CE
2	26	17/02/2025		***002528**	Elissa Gonçalves Tristão Tomé da Silva	SP
1	379	13/02/2025		***078484**	Lamonier da Silva Luz	PE
1	260	01/02/2025		***061088**	Gianlucca Sousa Catalani	SP
1	140	05/02/2025		***380749**	Adir Francisco Debastiani	PR
2	109	17/02/2025		***029016**	Thiago Henriques da Silva	MG
1	27	03/02/2025		***154966**	Matheus de Oliveira Santos	MG
2	548	27/02/2025		***399386**	Girley Cordeiro De Sousa	RJ
2	334	24/02/2025		***617314**	Mayara Hiroka Togo	SP
2	407	24/02/2025		***217894**	Maria José da Silva	SP
1	204	07/02/2025		***947065**	Lucas Oliveira Pinto	BA
1	78	03/02/2025		***866054**	Itamara Barbosa da Silva	RJ
2	81	17/02/2025		***155091**	Jose Uisley Araujo	MS
2	200	19/02/2025		***617538**	Marta Alves de Souza Cruz Ravaglio	SP
1	85	03/02/2025		***306305**	Maria Nilza da Silva	BA
2	497	27/02/2025		***157169**	Jéssica Raiane oliveira Teixeira	PR
1	396	14/02/2025		***334988**	thomas Silva	SP
1	158	05/02/2025		***584424**	Edjonson Oliveira	PE
2	429	25/02/2025		***178981**	Ana Lucia Silva Almeida	GO
1	76	03/02/2025		***484904**	José Francisco da Silva	AL
1	277	01/02/2025		***624068**	Maria Claudia Souza	SP
1	31	03/02/2025		***909045**	José Ferreira de Jesus	BA
2	128	18/02/2025		***697446**	Sheila Aparecida Feliciano Costa da Silva	MG
2	448	26/02/2025		***868205**	Adailson vieira cabral	MA
2	248	21/02/2025		***422382**	Francisco Araujo de Sousa	RS
2	567	28/02/2025		***624797**	Wagner Ferreira Da Silva	RJ
2	515	27/02/2025		***837268**	Luis Henrique Santos Ribeiro	BA
2	272	21/02/2025		***153673**	Carla Hellen Andrade Moura	PI
2	298	21/02/2025		***171240**	Valdemar Francisco Borges Duarte	RS
2	246	21/02/2025		***010128**	Vanessa Lovatto	SC
1	216	07/02/2025		***588697**	Vitor Hugo tertuliano da Silva	BA
2	13	17/02/2025		***651745**	Leonardo Freire de Oliveira	SC
2	524	27/02/2025		***447585**	Luana Xavier	BA
2	255	21/02/2025		***454450**	Aldir Baptista De Oliveira	SC
2	189	19/02/2025		***726807**	de Maria de Moura nascimento	ES
1	300	11/02/2025		***787618**	Marijaine Lucia Dos Santos	PR
1	308	11/02/2025		***459585**	Natanael Goncalves Do Nascimento	BA
1	380	13/02/2025		***078484**	Fabrício Pereira de Oliveira	PB
1	236	01/02/2025		***362198**	Ingrid Martins	SP
1	226	07/02/2025		***113264**	Jomeson Francisco de Oliveira	PE
2	112	17/02/2025		***268168**	Kátia Regina da Silva	SP
2	519	27/02/2025		***728174**	Dalton Rodrigues dos Santos	MG

2	561	28/02/2025		***454555**	Layane Bonfiim dos Santos	BA
2	133	18/02/2025		23.186.675/0001-72	Kame Representações Comerciais Ltda ME	RS
2	559	28/02/2025		***220540**	Bruno tafarel	RS
2	512	27/02/2025		***519825**	jacilene de Jesus santos	BA
2	173	19/02/2025		***961205**	Josevando Xavier de Amorim	BA
1	102	03/02/2025		***453086**	Juscilene Del da Silva	PA
1	377	13/02/2025		***244216**	Daiana de Jesus Lopes	MG
2	96	17/02/2025		***337588**	Gabriel Anilton da Silva	SP
2	390	24/02/2025		***943653**	Antonio do Carmo Maciel Dutra	MA
1	125	04/02/2025		***661317**	Thiago De Moraes Matos	RJ
1	252	01/02/2025		***903386**	Jeferson Hilario Ribeiro	MG
1	359	12/02/2025		***497976**	Pedro Guilherme Lemos Teixeira	MG
2	461	26/02/2025		***281805**	Danilo da Silva Andrade	BA
2	585	28/02/2025		***188732**	Conceição Martins	PA
2	104	17/02/2025		***417965**	Edinan de Almeida Ribeiro	BA
2	68	17/02/2025		***627228**	Bruna Nunes	SP
2	464	26/02/2025		***394903**	Domingos Pires Da Silva Junior	MA
2	194	19/02/2025		***566438**	Wellington Barros Marques da Silva	SP
1	99	03/02/2025		***757197**	Rosane De Oliveira Costa	MG
1	205	07/02/2025		***197904**	Jose Costa	SP
1	41	03/02/2025		***068898**	Andreia Silva	SP
1	349	12/02/2025		***439791**	Rafael Soares Garcia	MS
2	100	17/02/2025		***956227**	: Diego Calegar	ES
2	570	28/02/2025		***781132**	Antonia Carla Gomes Barros	PA
2	134	18/02/2025		***285539**	Hamilton Cezar Bezerra Leite	PR
1	83	03/02/2025		***133566**	Anna caroline dos Santos	MG
1	208	07/02/2025		***831473**	Wallyson de Sena Costa	MG
2	338	24/02/2025		***404248**	Jonathan Augusto Dotore	SP
2	455	26/02/2025		***509325**	Adriel Correia De Oliveira	AL
2	221	20/02/2025		***991955**	Antônio Adolfo dos Santos mota	SE
1	95	03/02/2025		***757197**	Adriana Nunes	GO
1	370	13/02/2025		***995155**	Ana Julia Marques Novais	BA
2	46	17/02/2025		***878672**	Victor Silva Freitas	PA
2	8	17/02/2025		***266235**	Diego Jose Da Silva Dedego	BA
2	62	17/02/2025		***215918**	edinilson Aquino Dias	BA
2	605	26/02/2025	219082585	50.271.060/0001-17	SAMOEL NEVES DA SILVA	BA
1	72	03/02/2025		***845456**	Maria Aparecida Beniz Ferreira	MG
2	420	24/02/2025		***322187**	Antonio Da Silva Ramos	RJ
1	143	05/02/2025		***004735**	José Milton ou Elaine	BA
2	404	24/02/2025		***080035**	Milena Na Nghada	BA
2	17	17/02/2025		***117900**	Alejandro Dos Santos Figueira	RS
2	330	24/02/2025		***017145**	jefersson da silva	RO
1	66	03/02/2025		***306971**	Savio Vinicio Nominato Santos	GO
2	53	17/02/2025		***266240**	josimar Silva Santana	PI
2	27	17/02/2025		***002528**	Arthur Ribeiro da Silva	SP
1	263	01/02/2025		***861507**	valéria morais rosa da silva	RJ
2	171	19/02/2025		***500547**	Jairo Jose	RJ
2	598	28/02/2025		***708696**	Ana Paula de Jesus Oliveira	MG
2	278	21/02/2025		***677612**	givanildo de vilhena beckman	PA
1	212	07/02/2025		***041091**	Antônio Pacheco dos Santos	MG
2	263	21/02/2025		***302658**	Victória Esther Silva Granziera	SP
2	193	19/02/2025		***155128**	elaine maria guadagnini vieira	SP
2	264	21/02/2025		***302658**	Bárbara Alves da Silva	MG
1	114	04/02/2025		***163884**	Talane silva dos Santos	MA
2	188	19/02/2025		***953264**	Luzinete Cordeiro	PE
2	49	17/02/2025		***839473**	Rosália Nunes de Almeida	CE
2	468	27/02/2025		***150855**	Maria Angela de Souza cardoso	BA
2	440	25/02/2025		***202534**	Raquel Borges	PE
2	575	28/02/2025		***300666**	Wellington Carvalho Dias	SP
2	249	21/02/2025		***613036**	Taís Cristina Costa Santos Sousa	MG
2	402	24/02/2025		***220073**	Nathaniele Raposo Abreu	AM
2	172	19/02/2025		***500547**	Laueni Raissa de Lima Lope	MG
2	376	24/02/2025		***758026**	Paulo Cesar Moreira de Freitas	MG
1	171	06/02/2025		***870132**	Amanda Ferreira da Silva	RO
2	93	17/02/2025		***031905**	EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	PE

1	202	07/02/2025		***315552**	Julia Maria Assunção de Souza	BA
2	609	28/02/2025		***476638**	Talita Nering	SP
1	132	03/02/2025		***690298**	Daiana Araújo Firmino	SP
1	54	03/02/2025		***420008**	Vitória da Silva Graça	SP
1	341	12/02/2025		***204803**	Maria Neiva Simoes Araujo	CE
2	365	24/02/2025		***287146**	Maria de Lurdes Soares Pereira	MG
2	565	28/02/2025		***536716**	Phamela Gonçalves Santos	MG
2	433	25/02/2025		***333654**	Marcos Rocha de Araújo	PB
2	603	28/02/2025		***456538**	Carlos Eduardo Moreira	SP
2	83	17/02/2025		***218613**	Gabrielly Bahls Silva	PR
2	90	17/02/2025		***508515**	Domingas Elaine Santos Guimarães	BA
1	101	03/02/2025		***453086**	Danilo de Campos	MG
1	170	06/02/2025		***995238**	Brenda Goncalves de Freitas	MG
2	198	19/02/2025		***547565**	DARLI JOSE SCHAEFER	ES
2	498	27/02/2025		***910005**	Livia Fernanda Sandes de Oliveira	SE
1	73	03/02/2025		***472279**	Kauan Ladislau Dos Santos	PR
1	272	01/02/2025		***681384**	Anderson Magalhães de Oliveira	RJ
2	371	24/02/2025		***523613**	Maria De Nazare Pinto De Sousa	MA
2	573	28/02/2025		***142044**	Carlos Domingos Alexandre Da Silva	PB
1	435	14/02/2025		***454427**	cirley fernandes lima capiche	ES
2	70	17/02/2025		***065161**	Marcel Arakaki Asato	MS
1	391	13/02/2025		***190007**	Julia de Freitas Pinto	RJ
2	529	27/02/2025		***074253**	Marcos Antonio da Silva Rocha	PI
2	435	25/02/2025		***018777**	Vanildo Jose Da Silva	SP
1	443	14/02/2025	0031707240060	30.181.603/0001-06	Hellem Daiana Rodrigues	MG
2	516	27/02/2025		***910005**	Livia Fernanda Sandes de Oliveira	SE
1	353	12/02/2025		***209608**	Angela Teixeira de Souza	SP
1	119	04/02/2025		***273445**	Daniel Nunes Barros	BA
2	240	20/02/2025		***984892**	Anthony Mago	MG
2	217	20/02/2025		***658194**	Pedro Diamantino Ferreira Neto	MG
2	91	17/02/2025		***291653**	rosiane moreira barbosa	MA
1	63	03/02/2025		***261523**	Vitoria Fernandes Diogenes	CE
2	297	21/02/2025		***632583**	Joana tatiele barros campos	MA
1	310	11/02/2025		***720508**	Luma Pereira de Freitas	SP
1	228	08/02/2025		***070241**	Roberto Heber Arruda	MS
2	360	24/02/2025		***183008**	: ROMULO FERNANDES RANHEL	SP
2	499	27/02/2025		***910005**	Maria do Carmo Cesa Valduga	RS
2	269	21/02/2025		***033513**	Francisca Soares Barbosa	MA
2	82	17/02/2025		***218613**	Ana Karoliny Araujo	MA
2	550	28/02/2025		***866973**	Dagma Fernanda Gomes Ferreira	MA
1	290	10/02/2025		***779423**	carlos Augusto	MA
1	12	31/01/2025		***171950**	Jociele Machado de Souza	RS
2	431	25/02/2025		***178765**	Bruno Ferreira	BA
2	474	27/02/2025		***689809**	Victor Henrique Reis Ajala	PR
1	213	07/02/2025	441037783114	01.974.675/0001-02	Antoniosi Tecnologia Agroindustrial Ltda	SP
1	51	03/02/2025		***625515**	Tatiane Trevisan	BA
1	199	07/02/2025		***315552**	Leonor Thays dos Santos Cardoso	PA
1	261	01/02/2025		***898728**	jose wellington	PE
2	243	21/02/2025		***853256**	Vanessa de Fátima Neves	MG
1	120	04/02/2025		***248127**	Laura Camila dos Reis Nunes	RJ
2	149	18/02/2025		***699311**	Pedro Henrique Santos Macedo	TO
1	137	05/02/2025		***400554**	Vinicius Mourato da Silva	PE
2	148	18/02/2025		***688184**	Gustavo Cabral Ferreira Barros	SP
1	75	03/02/2025		***987863**	Josué da Silva Jesus	MG
2	191	19/02/2025		***619686**	Weverton Lucas Dos Reis Salgado	MG
1	106	04/02/2025		***633449**	Samara Paula Petkovicz	PR
1	35	03/02/2025		***879248**	Noeli Baldus	RS
2	98	17/02/2025		***946120**	LUCAS LUIS	RS
1	401	14/02/2025		***830332**	Geovane dias	PA
1	39	03/02/2025		***241952**	Marílza Meireles Barroso	PA
2	367	24/02/2025		***256130**	Hugo Juan Tenório Souza	AL
2	351	24/02/2025		***168898**	Nayara da Silva Pereira	SP
2	92	17/02/2025		***031905**	Edenilson Cipriano da Rocha	BA
2	558	28/02/2025		***289441**	Renato Cardoso Alves de Souza	DF
2	10	17/02/2025		***241844**	Rafaela Vicente da Silva	PE
2	377	24/02/2025		***783206**	Sueli Miranda Vieira Versieux	MG

1	248	01/02/2025		***735407**	Djuliano Madeira Machado	RJ
2	424	25/02/2025		***259088**	Antonio	SP
2	235	20/02/2025		***656069**	Matheus Pulucas Mertin	PR
1	340	12/02/2025		***416409**	Daniela Thais Gaboardi de Castro	SC
2	526	27/02/2025		***454243**	Jhemesson Gatinho Borges	MA
2	579	28/02/2025		***983803**	Francisco Da Cruz Lima Lima	PI
1	305	11/02/2025		***149700**	Cássio Medeiros Machado	RS
1	113	04/02/2025		***163884**	Geildo evangelista dos Santos	BA
1	68	03/02/2025		***757985**	Ricardo Laranjeira de Souza	MS
2	303	22/02/2025		***401351**	VIVIANE MARIA ESTEVAM	GO
1	87	03/02/2025		***450019**	Dulce marcon Draszevski	PR
2	403	24/02/2025		***712899**	Neusa Maria Carneiro Brizola	PR
2	502	27/02/2025		***457855**	Fernanda Azevedo	BA
1	146	05/02/2025		***602180**	Rafael de Ávila Bastante	RS
2	599	28/02/2025		***358482**	Leomar Peniche Oliveira	PA
1	384	13/02/2025		***795665**	Simara Da Hora Correia	BA
2	483	27/02/2025		***993969**	Rodrigo Castro de Oliveira	PR
1	160	05/02/2025		***192331**	Wanderson Alex Silva	TO
2	332	24/02/2025		***999687**	Mayco Luiz Moura Ribeiro	RJ
2	391	24/02/2025		***943653**	marcroviz izaias de Paula	MG
2	393	24/02/2025		***518803**	Karitucia de Lima	CE
1	104	04/02/2025		***200645**	Leoney Fernandes de Oliveira	BA
2	366	24/02/2025		***256130**	Vinicius Fernandes Da Silva	RS
2	273	21/02/2025		***962103**	Nielton Belo	CE
2	169	19/02/2025		***183120**	Kevin Richard melo Miranda	MG
2	259	21/02/2025		***706819**	jucélio tasca	SC
2	358	24/02/2025		***967967**	Edina Maria do Amaral	ES
2	32	17/02/2025		***212288**	Elenita Gabriela Tomaz de Oliveira Carvalho	SP
1	244	01/02/2025		***855045**	Ryan Lopes da Silva	SP
1	150	05/02/2025		***451508**	Joao Carlos Prudencio	SP
2	571	28/02/2025		***709708**	yasmin Samira Rivelli	SP
1	422	14/02/2025		***564613**	Cleidiane Pimentel	PA
2	549	28/02/2025		***800430**	willian minto	RS
1	242	01/02/2025		***855045**	Adriano tavare	BA
2	437	25/02/2025		***222067**	Suellen	RJ
1	264	01/02/2025		58.722.787/0001-85	francisnei Loreano dos santos	MG
2	124	18/02/2025		***899563**	Maria do Socorro Rodrigues Alves	MA
2	594	28/02/2025		***930447**	Larissa Torres Serra	RJ
2	48	17/02/2025		***279182**	Tamara Fonseca Do Nascimento	PA
2	547	27/02/2025		***634079**	Maria Subtil Correa	PR
2	345	24/02/2025		***026918**	Flávia Pereira da Silva	PE
2	309	22/02/2025		***371725**	Tatiane De Jesus	BA
2	436	25/02/2025		***018777**	izaelle dos santos	SE
2	382	24/02/2025		***054028**	Leci Barbosa De Aguiar	MG
2	486	27/02/2025		***774990**	Emanueli Farias Pinheiro e Silva	RS
1	145	05/02/2025		***004324**	Andreza Maria da Silva	PE
1	97	03/02/2025		***036767**	Salezio Ribeiro Passos	RJ
2	346	24/02/2025		***710804**	DANIEL DOS SANTOS	MT
2	331	24/02/2025		***523358**	Felipe Figueiredo	SP
2	401	24/02/2025		***301776**	Daniel Teixeira Cardoso	SP
2	533	27/02/2025		***613091**	LUCIANA SENA MACHADO DE MOURA	GO
1	15	31/01/2025		***887214**	Osteni Miguel da Silva Rodriguespe	PE
1	36	03/02/2025		***573909**	Elton Giese	SC
1	29	03/02/2025		***971626**	Josiane Rodrigues Coutinho Mendes	ES
1	28	03/02/2025		***796035**	Weliton Dias Nogueira	BA
1	424	14/02/2025		***019575**	Davi Clay	SE
2	125	18/02/2025		***389012**	Roselaine Fernandes Amantéa	DF
2	387	24/02/2025		***054028**	Leci Barbosa De Aguiar	MG
2	282	21/02/2025		***971501**	EDILSON DA CUNHA GUIMARAES	MT
2	444	25/02/2025		***315879**	Juliano Martins	PR
1	219	07/02/2025		***784703**	Leandro Rita da Silva	MT
1	189	07/02/2025		***588148**	Jéssica do Nascimento Santos	CE
1	121	04/02/2025		***858773**	Claudio Pereira dos Santos	CE
1	245	01/02/2025		***382831**	Poliana campos nunes costa	MS
2	233	20/02/2025		***840406**	Mônica Ozana	MG

2	144	18/02/2025		***582318**	Fabiana santos da silva	SP
2	140	18/02/2025		***390320**	YURI MARTINS SILVA	RR
2	44	17/02/2025		***556398**	Felipe Guidi Maneta	SP
2	434	25/02/2025		***935304**	Anderson Flauzino	PE
1	222	07/02/2025		***611225**	Claudio Barbosa	BA
1	30	03/02/2025		***178308**	Selma Soares do Amaral	SP
2	242	21/02/2025		***984892**	Adenilson Proença da silva	RS
2	458	26/02/2025		***790037**	João Vinícius Soares de Lima	RJ
1	390	13/02/2025		***190007**	Idnei Evertom Santana Guariento	SP
2	325	22/02/2025		***180984**	Ricardo Jose Santos Freitas	PB
1	109	04/02/2025		***924372**	Rômulo Amoras Oliveira	AP
1	86	03/02/2025		***382198**	Ronaldo da Fonseca Mendonça	SP
2	99	17/02/2025		***207898**	Amanda Mayumi Takahashi	SP
2	428	25/02/2025		***854200**	Yuri Vargas Schwanke	RS
2	445	25/02/2025		***868205**	Ednaldo Montalvão Nunes	GO
2	304	22/02/2025		***401351**	Nairce da Cruz Rezende	SC
1	116	04/02/2025		***998321**	Joao Batista Vieira Soares	TO
1	167	05/02/2025		***275498**	Edivane Morais	SP
1	365	13/02/2025		***301707**	Demetrio Alves	RJ
1	301	11/02/2025		***096176**	Liene Guilherme Marinho	MG
1	393	13/02/2025		***861255**	laecio do carmo de souza	BA
2	398	24/02/2025		***946738**	Letícia Sena	SP
2	316	22/02/2025		***967967**	Edina Maria do Amaral	ES
1	77	03/02/2025		***484904**	Jamiris E Rodrigues	MG
1	347	12/02/2025		***675203**	Ronildo Honorato	MG
1	147	05/02/2025		***996713**	Francisco Isaque Pereira da Silva	CE
2	566	28/02/2025		***427528**	Luiz Pereira Da Silva	MG
2	423	25/02/2025		***382734**	Vanda Faustina	RN
1	292	10/02/2025		***846713**	Jailson Gomes da Silva	PI
2	196	19/02/2025		***547565**	Viviane Santos Reis	BA
2	101	17/02/2025		***026002**	Jaiane coutinho coutinho	PA
1	328	11/02/2025		***673051**	Deborah Villeth Dantas	DF
1	157	05/02/2025		***562793**	Ana Claudia Coimbra	MA
1	331	11/02/2025		***927367**	Daiana da silva Pinto	RJ
2	581	28/02/2025		***684308**	Jaqueline Braga Alves	SP
2	254	21/02/2025		***888813**	Emerson Geovani Ribeiro Goncalves	PI
1	246	01/02/2025		***855045**	jocenir bibiano da silva	MG
1	89	03/02/2025		***955547**	David Barreto	RJ
1	428	14/02/2025		***526018**	Karla Nascimento Palmeira	RJ
2	161	18/02/2025		***089673**	Manoel Alves de Miranda	PA
2	223	20/02/2025		***460599**	Geovana de Souza Machado da Veiga	SC
1	184	06/02/2025		***775303**	Paulo De Tarso Rabelo Santana	MA
1	416	14/02/2025		***395138**	Ana Paula Ribeiro Viana de Andrade	BA
2	251	21/02/2025		***777376**	Homero Lemos	MG
2	201	19/02/2025		***210455**	Francisca Rodrigues de Oliveira	GO
1	94	03/02/2025		***757197**	AMERICO DA CUNHA LEMOS	RJ
2	320	22/02/2025		***066198**	Luiz Felipe Silva Lopes	SP
2	152	18/02/2025		***247131**	PAULINHO CARLOS MARIANO	GO
1	332	11/02/2025		***161528**	Joao Felipe Dominguez	CE
1	262	01/02/2025		***309274**	Joao Vitor Almeida Ramos	BA
1	20	31/01/2025		***428666**	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA SALVATO	MG
2	536	27/02/2025		***098507**	Andreia Silva Viana	ES
1	350	12/02/2025		***324968**	ziad adib barakat	SP
2	357	24/02/2025		***181826**	rogelia da Silva Barbosa	MG
1	110	04/02/2025		***442615**	Kauan de Jesus Araújo	SP
2	508	27/02/2025		***735444**	Luciana Luiza Lourenco da Silva	MT
1	227	07/02/2025		***224942**	Reinaldo Luiz Rosa	RO
1	148	05/02/2025		***630283**	Francisco Jordel Cardoso Lago	MA
2	76	17/02/2025		***703698**	marcio de carvalho goes	SP
1	399	14/02/2025		***322463**	Jaqueline Memoria de Oliveira	PI
2	180	19/02/2025		***558592**	Anderson Ryan Cardoso de Araújo	PI
2	509	27/02/2025		***844405**	Lara Moraes Torres	BA
2	292	21/02/2025		***237615**	Camila Bertulucci Gouveia Oliveira	BA
1	122	04/02/2025		***415857**	Érica Lima	RJ
1	131	03/02/2025		***610575**	Ednatan Pereira da Silva	BA
2	584	28/02/2025		***261707**	Jhenifen Reis Silva	MA

2	344	24/02/2025		***026918**	Flávia Pereira da Silva	MG
2	490	27/02/2025		***359293**	Raul Lima Almeida	CE
2	318	22/02/2025		***534512**	Adriany paixão ferreira	PA
2	415	24/02/2025		***020833**	jovenila Pereira farias	MA
2	108	17/02/2025		***575664**	Doraci Fernandes De Oliveira	SP
2	381	24/02/2025		***740683**	ELIZANGELA APARECIDA ARAUJO	MG
2	117	18/02/2025		***427401**	Alex murilo peixoto de jesus	BA
1	415	14/02/2025		***395138**	Ricardo Luiz Begliomini	SP
1	408	14/02/2025		***765810**	Rafaela Spode	RS
2	421	24/02/2025		***322187**	Antonio Da Silva Ramos	RJ

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 297, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 654.036;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa RIO DOURADO ELETRONICOS LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.960.549-0 e no CNPJ sob o nº 60.737.135/0001-66.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVEA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 297, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	122	17/11/2025		***985761**	Creonice rosa de Jesus carvalho	SP
1	113	05/11/2025		***931157**	RICHARD FREITAS FLORIDO FELIX	RJ
1	12	15/08/2025		***907853**	CICERO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	MA
1	148	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	145	17/12/2025	287530663	***825031**	SOLANGE MARECO DE OLIVEIRA BLOCH	MS
1	128	28/11/2025		***407154**	ARTUR CHAVES SANTOS	PB
1	85	22/10/2025		***711481**	DIONE GARCIA DA COSTA	MS
1	137	16/12/2025	287280128	***023859**	AIRTON GOMES GIMENEZ	MS
1	115	10/11/2025	669598026112	09.222.851/0001-53	MAGGI AUTO LTDA.	SP
1	87	22/10/2025	283586010	11.807.017/0001-71	RIO AQUIDABAN IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP	MS
1	141	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	4	22/07/2025	284666173	44.535.352/0001-17	TRANSVERDE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	MS
1	138	16/12/2025	288319940	***023859**	AIRTON GOMES GIMENEZ	MS
1	6	17/07/2025	288724933	***231099**	VALDIR ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	MS
1	31	08/09/2025		***575251**	ORLANDO BEZERRA DE MENEZES NETO	MT
1	51	29/09/2025		***985761**	Creonice rosa de Jesus carvalho	SP
1	117	13/11/2025		***996748**	Moreira Waldomiro	SP
1	95	28/10/2025	140225166112	23.624.482/0001-56	P & Y CENTRO AUTOMOTIVO EM GERAL LTDA	SP
1	149	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	60	03/10/2025		***621016**	LAGE RODRIGO	MG
1	153	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	32	09/09/2025	136794963	27.154.058/0001-46	ROMILDA BREMM ME	MT
1	114	06/11/2025		***608548**	Felipe Teresaani Rodrigues	SP
1	25	04/09/2025		***304497**	Jefferson Wesley	ES

1	42	23/09/2025	0290672325	35.125.131/0001-80	ANATOMIA DO CARRO AUTO PECAS LTDA	RS
1	18	27/08/2025		***262865**	Marcos Leandro Araujo	BA
1	5	15/07/2025	288724933	***231099**	VALDIR ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	MS
1	119	15/11/2025	284490261	37.229.579/0001-79	RFM DE FREITAS EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS	MS
1	116	11/11/2025		***502367**	Lucas Petri Xavier	ES
1	2	08/07/2025		***858831**	MARIA HELENA LEITE ATIENZA	SP
1	146	17/12/2025	287530663	***825031**	SOLANGE MARECO DE OLIVEIRA BLOCH	MS
1	8	04/08/2025	288763033	***643331**	MARCELA FELLETE DE OLIVEIRA MORINIGO	MS
1	152	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	120	17/11/2025		***985761**	Creonice rosa de Jesus carvalho	SP
1	84	22/10/2025		***711481**	DIONE GARCIA DA COSTA	MS
1	139	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	123	19/11/2025	284490261	37.229.579/0001-79	RFM DE FREITAS EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS	MS
1	140	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	3	16/07/2025	283586010	11.807.017/0001-71	RIO AQUIDABAN IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP	MS
1	107	03/11/2025		03.016.900/0001-15	ANA VITORIA GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA	MG
1	132	04/12/2025		***385120**	DOUGLAS ADOLFO HAMMARSTROM	MS
1	127	27/11/2025		17.981.275/0001-56	Patafufo Country Club	MG
1	147	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	143	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	11	13/08/2025	284490261	37.229.579/0001-79	RFM DE FREITAS EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS	MS
1	30	08/09/2025		***385102**	ANGELINE SOARES DA CUNHA	MT
1	29	08/09/2025		***392938**	LUANA SANTOS	BA
1	112	05/11/2025		***711481**	DIONE GARCIA DA COSTA	MS
1	135	16/12/2025		***879777**	RENATO MAZZONO NASCIMENTO	ES
1	142	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	19	28/08/2025		***042861**	CRISTIANO GONCALVES COELHO	RO
1	136	16/12/2025	286624494	***023859**	AIRTON GOMES GIMENEZ	MS
1	121	17/11/2025		***985761**	Creonice rosa de Jesus carvalho	SP
1	98	29/10/2025	0045783420042	50.037.596/0001-72	4SET ARENA BH LTDA	MG
1	151	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	82	21/10/2025		***281965**	Pedro Henrique Beck Gomes	BA
1	43	24/09/2025		***301979**	GEOVANA PEREIRA RICALDE	MS
1	7	04/08/2025	288763033	***643331**	MARCELA FELLETE DE OLIVEIRA MORINIGO	MS
1	106	03/11/2025		***874887**	CARLOS ANDRADE VIANA DE PAULA	RJ
1	133	09/12/2025		***491486**	Sirlei Divino Alves	MS
1	88	23/10/2025		***832103**	Kassio Emanuel Carvalho Melo	MA
1	150	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS
1	89	23/10/2025	85310488	36.574.978/0001-04	J A Craveiro Comercio E Importacao Ltd	RJ
1	144	17/12/2025	287772756	***439369**	OSMAR HILDOR BLOCH	MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 298, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 686.890;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa MORIA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.965.465-3 e no CNPJ sob o nº 34.800.738/0001-55.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVEA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 298, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	4	26/01/2026	284567418	40.343.479/0001-83	ARAPONGAS SUPERMERCADO LTDA	MS
1	3	09/12/2025	284567418	40.343.479/0001-83	ARAPONGAS SUPERMERCADO LTDA	MS
1	2	24/11/2025	284567418	40.343.479/0001-83	ARAPONGAS SUPERMERCADO LTDA	MS
1	5	23/02/2026	284567418	40.343.479/0001-83	ARAPONGAS SUPERMERCADO LTDA	MS
1	1	29/10/2025	284567418	40.343.479/0001-83	ARAPONGAS SUPERMERCADO LTDA	MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 299, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 694.419;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa CAIO DE ALCANTARA FERREIRA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 50.017.366-4 e no CNPJ sob o nº 65.850.708/0001-87.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVEA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 299, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
5	16	24/03/2026	108972399	44.399.821/0001-18	REZENDE OLIVEIRA COSMETICOS LTDA	GO
6	58	26/03/2026		***935688**	SANDRO SASTRE FERREIRA	MS
6	21	25/03/2026	12227205	43.624.405/0001-03	VITAMINAS BR LTDA	RJ
6	30	25/03/2026	118878931116	29.340.020/0001-93	R. F. ROMA	SP
6	42	25/03/2026		***568226**	Carla Cristina Silva Diniz	MG
6	69	26/03/2026		***864589**	Fernanda Sampaio Correa	SC
6	7	24/03/2026		***968517**	Gabriel Guimaraes dos Santos	RJ
5	53	25/03/2026		***990366**	Jose Flavio Souza Reis	MG
1	15	24/03/2026		***560774**	Sonildo Vinicius de Almeida	PE
2	8	24/03/2026		***356603**	Jose Nabuco Ribamar Neto	CE
5	20	24/03/2026		***267096**	Bruno Pedro Santana	MG
5	30	25/03/2026		***164298**	Kezia Cassia Fontenele Cruz	SP
7	5	25/03/2026		***454791**	Inayara Oliveira Malta	MT
5	36	25/03/2026	12699433	48.124.418/0001-37	LOPES SHOPE GLOBAL MARKET LTDA	RJ
6	75	26/03/2026		***901903**	Arthur Alves Olinda	GO
1	13	24/03/2026		***738984**	Joao Vitor Ferreira Nunes	AM
7	14	26/03/2026		***727121**	Deliany Santana Vieira	PA
6	51	25/03/2026		***428329**	Edson Miguel Zap	SP
5	67	26/03/2026		***250862**	Mario Neves Santos Junior	RO
4	7	24/03/2026		***014616**	SONIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	MG
5	32	25/03/2026		***574781**	ricardo de carvalho filho	MT
6	62	26/03/2026		***541671**	Lucas Gustavo Amorim	GO

2	4	24/03/2026		***163627**	Walace Cordeiro Martins	ES
7	15	26/03/2026		***017463**	Gabriella Sousa Santos	MA
6	68	26/03/2026		***611108**	Fernando de oliveira farias	SP
6	18	25/03/2026	12227205	43.624.405/0001-03	VITAMINAS BR LTDA	RJ
3	10	25/03/2026		***626171**	Silvio Dos Santos Pereira	TO
5	61	26/03/2026		***343880**	Joice Ines Lagemann	RS
3	29	26/03/2026		***721582**	Jhonatan Augusto vanzin	PA
1	18	24/03/2026		***768439**	Cristiane Pietruk	PR
5	11	24/03/2026		***758418**	Renan Caldeira Chiyo	SP
6	9	24/03/2026		***548757**	Wilson Franca Dos Santos Junior	RJ
6	66	26/03/2026		***219007**	Paulo Roberto Bastos Francisco da Cruz	RJ
1	3	24/03/2026		***757024**	Maria Alice Cesar Parente de Andrade	PE
5	54	25/03/2026		***801283**	Ismael de Andrade Gomes	CE
4	4	24/03/2026		***014616**	SONIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	MG
3	11	25/03/2026		***283231**	Nelicy Araujo Moura Prado	TO
5	59	25/03/2026		***119363**	Raimundo Sousa Ramos	MA
5	24	25/03/2026		***833170**	Lucas Ferreira Barcelos	RS
5	25	25/03/2026		***144623**	Paulo Henrique Bruno Silva de sousa	PR
6	40	25/03/2026		***293194**	Marco Antonio da Conceicao Junior	AL
7	10	25/03/2026		***868632**	Gabriely Beatriz fontes Zanettin	RO
4	20	25/03/2026		***947386**	ALYSSON LUCAS COSTA MARTINS	MG
6	15	25/03/2026		***769102**	Carlos Felipe Caldas de Carvalho	PA
5	74	26/03/2026		***100666**	Rityelli Rocha de Almeida	MG
6	63	26/03/2026		***950508**	Monyque Melani R Andrade	SP
5	68	26/03/2026		***762915**	Cecilia Meirelles	BA
6	53	25/03/2026	284968358	45.576.787/0001-72	TOTAL CONEXAO COMERCIO LTDA	MS
4	18	25/03/2026		63.746.717/0001-05	63.746.717 YANN DE ABREU SOUZA	SP
6	41	25/03/2026		***560587**	Gabriel de Oliveira Caetano	ES
6	59	26/03/2026	1350030322	37.036.009/0001-62	PRONTA DISTRIBUIDOR LTDA	RS
1	36	25/03/2026		***168611**	Bruno dos Santos	SP
6	61	26/03/2026		***496638**	Jessica Basuino	SP
1	10	24/03/2026		***870717**	Mayrane dos Santos Gomes	ES
5	39	25/03/2026	14803114	55.673.233/0001-47	55.673.233 AILTON MENDES DE BRITO JUNIOR	RJ
7	23	26/03/2026		***147897**	Nathalia Martins cota de souza	RJ
7	16	26/03/2026		***020953**	FRANCISCA ERINETE DE MOURA LOIOLA	MT
6	8	24/03/2026		***970086**	Karoline Estefani Duarte	SP
5	44	25/03/2026		***557132**	PEDRO HARNON COSTA AZEVEDO	PA
6	27	25/03/2026		***890732**	Jurandir Costa Freitas Junior	PA
2	5	24/03/2026		***388271**	Cleziomar pereira domingos filho	GO
6	76	26/03/2026		***345622**	Juviquel Alves Meireles	RO
1	32	24/03/2026		***563371**	ISSAK G. B.	MS
5	48	25/03/2026		***451173**	Helanio Nascimento Flores	PA
6	70	26/03/2026		***141456**	Gustavo Cruz Leopoldino	MG
5	64	26/03/2026		***255823**	ITAMAR BRAZ ALENCAR JUNIOR	CE
5	1	24/03/2026		***782741**	Daniel Correia de Souza	GO
3	14	25/03/2026	205271111	50.158.959/0001-28	COKOTE SHOP LTDA	BA
2	6	24/03/2026		***007552**	Gessica jardim da silva	PA
5	49	25/03/2026		***451173**	Helanio Nascimento Flores	PA
6	6	24/03/2026		***002279**	Bruno Henrique Boni	SC
1	38	25/03/2026	203521072	64.089.556/0001-89	DISTRIBUIDORA GUEDES LTDA	GO
7	3	25/03/2026	159470293	54.400.852/0001-03	Elane Cristina Lima Castro	PA
5	57	25/03/2026		***604812**	Lucas Rayllan da S. Goes	AC
4	12	24/03/2026		***014616**	SONIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	MG
7	25	26/03/2026		***698494**	Raiane Rafaela Barbosa	PE
5	51	25/03/2026		***720458**	Fabricio Araujo da Silva	MS
6	20	25/03/2026	12227205	43.624.405/0001-03	VITAMINAS BR LTDA	RJ
4	23	26/03/2026		***885649**	Julio Jose Oliveira dos Santos	RO
4	19	25/03/2026		***947386**	ALYSSON LUCAS COSTA MARTINS	MG
1	12	24/03/2026		***510294**	ANTONIO RAMY BISPO DE OLIVEIRA	PE
6	37	25/03/2026		***143627**	GILMAR ROBSON RIBEIRO	RJ
6	57	26/03/2026	0807365600154	42.951.157/0001-42	BIA SERVICOS GRAFICOS LTDA	DF

5	7	24/03/2026		***157728**	Robson Zanuto	SP
2	19	24/03/2026		***741048**	Ugo Fogaca Panza	SP
1	26	24/03/2026		***079978**	Thyezer Menezes Poloni	SP
5	38	25/03/2026	14803114	55.673.233/0001-47	55.673.233 AILTON MENDES DE BRITO JUNIOR	RJ
1	17	24/03/2026		***400499**	Daniele Kolbe	PR
3	26	25/03/2026		***275617**	Bennya Giri Lima	RJ
6	43	25/03/2026		***458686**	Clystenes Andrey Moreira Dos Santos	MG
2	20	24/03/2026	730045667116	65.322.261/0001-73	Elegance Rigor Perfumaria e Cosmetico LTDA	SP
6	24	25/03/2026		***634039**	Robinson Rivas Bolivar	SC
5	6	24/03/2026		***493259**	Thiago Schwartz da Silva Alberton	SC
1	44	26/03/2026	165505699	43.904.185/0001-71	MD BANDA LARGA LTDA	PB
5	34	25/03/2026	12699433	48.124.418/0001-37	LOPES SHOPE GLOBAL MARKET LTDA	RJ
4	14	24/03/2026	15401141	56.944.966/0001-31	TASCO COMERCIO DE COSMETICOS DA BELEZA LTDA	RJ
6	33	25/03/2026	118878931116	29.340.020/0001-93	R. F. ROMA	SP
2	22	25/03/2026		***206056**	FELIPE VINICIUS FERREIRA SILVA	MG
6	77	26/03/2026		***699856**	Edvaldo Afonso Silva Freitas	MG
1	30	25/03/2026	076319792	29.957.014/0001-80	SPEEDY PAUL TELECOM LTDA	PE
7	24	26/03/2026		***056143**	Genyanna Alves Moreira Lima	CE
3	22	25/03/2026		***235577**	Halissa Moreira Mendes	ES
5	29	25/03/2026		***067706**	Adriana dos Reis Lemos	SP
6	4	24/03/2026		***614327**	Igor de Almeida Rizzo Mariano	ES
6	16	25/03/2026		***549634**	Felipe de Alencar Teixeira	AL
5	75	26/03/2026		***011927**	Rodrigo dos Santos Auer	ES
3	23	25/03/2026		***793481**	Hevila Morais	TO
6	31	25/03/2026		***436557**	Gabriel Moraes Nunes Alves	RJ
6	81	26/03/2026		***945174**	Eduardo Giuliano Pollesel Filho	PE
5	73	26/03/2026		***194220**	Gustavo Seitenfus	RS
2	23	25/03/2026		***652393**	Cristiano Barbosa Beserra	CE
5	28	25/03/2026		***067706**	Adriana dos Reis Lemos	SP
6	26	25/03/2026		***890732**	Jurandir Costa Freitas Junior	PA
6	60	26/03/2026	289645298	61.874.839/0001-43	LDC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	MS
6	34	25/03/2026	118878931116	29.340.020/0001-93	R. F. ROMA	SP
6	48	25/03/2026		***476138**	Lais Cristina Dos Santos	SP
5	31	25/03/2026	283944536	18.921.136/0001-08	MARCELO SILVA BRAGA	MS
2	24	25/03/2026		***209062**	Carlos Alberto Ferreira de Souza	PA
6	23	25/03/2026		***768877**	Roberta Defelice	RJ
6	64	26/03/2026		***792861**	Gisely Paula de Souza	SC
7	18	26/03/2026		***815371**	EDUARDO DE SOUSA MOREIRA	TO
5	22	25/03/2026	12699433	48.124.418/0001-37	LOPES SHOPE GLOBAL MARKET LTDA	RJ
7	2	24/03/2026		***223133**	Francyleid Danubia Ramos Nepomuceno	PI
6	50	25/03/2026		***508443**	Antonio Carleilson Andrade	CE
7	22	26/03/2026		***403918**	Valeria Ribeiro Tolentino	SP
5	9	24/03/2026		***758418**	Renan Caldeira Chiyo	SP
7	9	25/03/2026		***532372**	Francisca iara Pereira Barros	RR
4	17	25/03/2026		***749312**	MATHEUS ANDERSON AGUIAR LIMA	PA
3	21	25/03/2026		***502812**	Marcia Patricia Gomes	PA
4	5	24/03/2026		***014616**	SONIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	MG
5	19	24/03/2026		***698806**	Douglas Borges Pereira.	MG
2	1	24/03/2026		***186127**	RONALDO ADRIANO DA CONCEICAO GERA	ES
5	4	24/03/2026		***993333**	Rafael Guedes Paulino	CE
7	17	26/03/2026		***994026**	Laurides Rodrigues de oliveira	MG
5	35	25/03/2026	12699433	48.124.418/0001-37	LOPES SHOPE GLOBAL MARKET LTDA	RJ
5	63	26/03/2026		***255823**	ITAMAR BRAZ ALENCAR JUNIOR	CE
2	27	26/03/2026		***669266**	Thiago Tadeu Teixeira	MG
6	12	25/03/2026		***052848**	KEVIN GUIMARAES DE LIMA	SP
6	44	25/03/2026		***053538**	Tiago Pereira Paixao	BA
3	17	25/03/2026		***376668**	Carolina Pinheiro Pereira	SP
2	26	25/03/2026		***668359**	Guilherme dos Santos da Silva	SC
1	24	24/03/2026		***024706**	Debora Goncalves da Silva	MG
2	12	24/03/2026		***072663**	Fabiana Pereira Miranda	MA

6	32	25/03/2026	118878931116	29.340.020/0001-93	R. F. ROMA	SP
6	25	25/03/2026		***768877**	Roberta Defelice	RJ
6	1	24/03/2026		***351017**	Jaci Junior Duarte	RJ
3	20	25/03/2026		***835802**	MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA FRANCA	RO
2	25	25/03/2026		***252179**	Cezar Tadeu Pereira Jr	SC
1	22	24/03/2026		***656087**	GABRIEL ALVES DA SILVA	SP
2	7	24/03/2026		***040017**	CREIMAR FREITAS FORTUNATO	RJ
3	13	25/03/2026		***815607**	Geraldo Felicio da Silva	RJ
6	22	25/03/2026	12227205	43.624.405/0001-03	VITAMINAS BR LTDA	RJ
6	80	26/03/2026		***249237**	Leonardo Melo Rodrigues Novais	RJ
7	19	26/03/2026		***901634**	Iara de Sousa Silva	PI
6	45	25/03/2026	0054110400040	64.607.589/0001-73	GSM MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	MG
6	73	26/03/2026	551007080118	21.395.230/0001-77	WILLIAN DE MORI BARREIRO	SP
5	37	25/03/2026	14803114	55.673.233/0001-47	55.673.233 AILTON MENDES DE BRITO JUNIOR	RJ
5	18	24/03/2026	203089430	58.750.138/0001-98	58.750.138 LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	GO
5	5	24/03/2026		***045728**	Daniela Katiucia da Silva	SP
2	2	24/03/2026		***449699**	JOHNNY FILIPI BIANECKI	SC
1	11	24/03/2026		***928977**	Johnatan Rosa Mendes	ES
5	3	24/03/2026		***271508**	Thais Gomes de Oliveira	SP
5	21	25/03/2026		***081913**	GABRIEL MIGUEL NETO	MA
1	41	26/03/2026		***458701**	Sebastiao Araujo de Sousa	PB
5	60	26/03/2026		***789237**	Joao Guilherme Guilherme	RJ
5	71	26/03/2026		***856594**	Jose de Araujo Barros Junior	PE
5	66	26/03/2026		***691964**	: Jacqueline Maria Floro Do Nascimento	PE
6	46	25/03/2026		***099438**	Franciane Silva Borges	SP
6	5	24/03/2026		***351017**	Fabiano Luiz da Silva do Nascimento	RJ
7	7	25/03/2026		***638151**	PRISCILA RIOS MELGAREJO	MS
6	47	25/03/2026		***111262**	Jaqueline da Silva Moreira	RO
2	11	24/03/2026		***278233**	Lucas Alves do Carmo	PE
6	11	25/03/2026		***790633**	Romario Albuquerque Feitosa	MA
4	6	24/03/2026		***014616**	SONIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	MG
5	55	25/03/2026		***139657**	Vailton Dantas de Lucena	RJ
6	56	26/03/2026		65.634.033/0001-39	65.634.033 ROBERTO TORRACA DUTRA	MS
6	36	25/03/2026	118878931116	29.340.020/0001-93	R. F. ROMA	SP
2	18	24/03/2026	500133158	65.430.778/0001-86	PEDIDOS TOTAL COMERCIO DE UTILIDADES E INTERMEDIACOES LTDA	MS
6	65	26/03/2026		***631698**	Renato Luis populin	SP
5	70	26/03/2026		***603276**	Pedro Jose Camilo	MG
5	62	26/03/2026		***322151**	Wesley de Oliveira gama	TO
6	72	26/03/2026	201825961	57.049.275/0001-37	57.049.275 KLEDSON DA SILVA NOGUEIRA	GO
3	16	25/03/2026	118826620	56.294.779/0001-50	B S Variedades B C Silva Variedades	PE
3	24	25/03/2026	284437166	27.811.814/0001-62	BUYEE E-COMMERCE LTDA	MS
7	13	26/03/2026		***670711**	Gleiciele Alves da rocha	GO
6	74	26/03/2026	283827157	17.263.639/0001-62	CLEITON BRUNO COUTINHO	MS
3	25	25/03/2026		***915336**	Josiane Karoline Lopes Freitas	MG
2	21	25/03/2026		***758535**	Lucas Henrique Caires Aguiar	SP
1	21	24/03/2026		***497831**	CINTIA C. GONCALVES	SP
7	12	25/03/2026		***252988**	Leila Maria Leme Brisola	SP
5	41	25/03/2026		***758418**	Renan Caldeira Chiyo	SP
5	52	25/03/2026		***451173**	Helanio Nascimento Flores	PA
5	43	25/03/2026		***017613**	Deuzilene matias Abreu silva	PA
5	58	25/03/2026		***604812**	Lucas Rayllan da S. Goes	AC
3	8	25/03/2026		***126271**	Guilherme S	DF
5	65	26/03/2026		***964597**	Francisco Jose de asevedo	RJ
4	22	26/03/2026		***303273**	Luis Fernando de Paula Rego de Sa	MA
5	17	24/03/2026		***455573**	Francisco Tiago do Nascimento	CE
6	35	25/03/2026	118878931116	29.340.020/0001-93	R. F. ROMA	SP
5	12	24/03/2026		***678163**	JOAO MARCELO CARVALHO DIAS	MA
5	26	25/03/2026		***266028**	Robson Da Silva Rosa	SP

3	27	26/03/2026		***739971**	Pablynny Ferreira Barbosa	GO
6	39	25/03/2026		***400146**	Mariana Rosa Moreira	PE
2	13	24/03/2026		***278233**	Lucas Alves do Carmo	PE
1	20	24/03/2026		***014082**	ANA MARIA CABRAL MALDONADO	RO
1	6	24/03/2026		***703217**	Alexandro Dantas da Silva	RJ
7	4	25/03/2026		***113653**	Priscila de Alencar Souza	MA
1	16	24/03/2026		***789422**	Gerlaina alves ferreira	PA
4	11	24/03/2026		***014616**	SONIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	MG
1	35	25/03/2026		***370578**	Paulo Cesar Ferreira da Rosa	SP
5	40	25/03/2026		***846142**	Victor Silva Alves	PA
6	52	25/03/2026		***191657**	Rubens Santos Silva	RJ
5	33	25/03/2026		***268556**	Lara Campoi Paschoal	MG
6	14	25/03/2026		***739838**	Matheus Januario de Espindola	SP
7	8	25/03/2026		***573259**	Willian Franca da Silva	SP
6	54	25/03/2026		***481498**	Lucca Adorni Teixeira	SP
2	9	24/03/2026	283237050118	57.954.533/0001-20	ELI STORE	SP
6	67	26/03/2026		***425144**	Alan emanuel de amorim	PE
6	28	25/03/2026		***186759**	Angela Maria dos santos	MS
2	28	26/03/2026		***664598**	DAYANE GOUVEIA LUCIANO	SP
5	72	26/03/2026		***143678**	Enzo de Azevedo Blanco	SP
5	27	25/03/2026		***088371**	Jarbas Rocha Gomes	DF
1	25	24/03/2026		***620138**	Melyssa Silva	SP
5	10	24/03/2026		***758418**	Renan Caldeira Chiyo	SP
5	45	25/03/2026		***557132**	PEDRO HARNON COSTA AZEVEDO	PA
7	21	26/03/2026		***002921**	Fabiana Marinho	MS
2	16	24/03/2026	284060240	20.206.927/0001-90	ALCEU RENATO NAVARRO VOLPINI ME	MS
6	19	25/03/2026	12227205	43.624.405/0001-03	VITAMINAS BR LTDA	RJ
6	79	26/03/2026	0036806500064	36.502.077/0001-07	CARVAO MONTEZUMA LTDA	MG
7	11	25/03/2026		***265796**	Francilleny duarte chaves	MG
7	20	26/03/2026	9109608812	57.262.506/0001-96	Vaidosa Store Ltda	PR
5	23	25/03/2026		***722407**	Alair Marchiori	ES
6	10	25/03/2026		***366021**	Winter Santana Miguel da Fonseca	DF
5	69	26/03/2026		***620590**	glasiene Cardoso Vieira	RS
5	56	25/03/2026		***659342**	ISMAEL PEREIRA FRAGA	PA
2	10	24/03/2026		***525374**	Matheus Alves de Mesquita Cavalcante	AL
6	3	24/03/2026		***146496**	Giovani Araujo	MG
2	3	24/03/2026		***130693**	LAILSON SILVA DIOGENES	PA
6	82	26/03/2026		***380208**	Amanda Luiza Batista Firmino	SP
6	78	26/03/2026		***864589**	Fernanda Sampaio Correa	SC
6	17	25/03/2026		***495107**	RAQUEL COBICA SILVA	PE
6	13	25/03/2026		***702081**	JUNIOR CESAR OLIVEIRA BORGES	GO
5	42	25/03/2026		***411484**	Rafaela Silva De Matos	SP
3	28	26/03/2026		***580267**	Isabela Martins Lourenco de Lima	ES
1	14	24/03/2026		***863348**	Rinaldo Franco Calvitti	SP
5	13	24/03/2026		***157728**	Robson Zanuto	MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 300, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 714.757;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa ZAN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado

sob o nº 28.477.337-9 e no CNPJ sob o nº 27.871.464/0001-20.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVEA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 300, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	47	21/05/2026	289610206	57.309.380/0002-49	ZHENFAN LI LTDA	MS
1	38	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	15	20/05/2026	284304034	30.417.205/0001-38	NYON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	36	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	33	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	32	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	27	21/05/2026	289610206	57.309.380/0002-49	ZHENFAN LI LTDA	MS
1	46	21/05/2026	289612160	53.481.930/0002-51	CHICVIDA UTILIDADES EM GERAL LTDA	MS
1	34	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	12	20/05/2026	284304034	30.417.205/0001-38	NYON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	17	21/05/2026	284945480	53.481.930/0001-70	CHICVIDA UTILIDADES EM GERAL LTDA	MS
1	41	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	29	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	44	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	28	21/05/2026	289610206	57.309.380/0002-49	ZHENFAN LI LTDA	MS
1	19	21/05/2026	289612160	53.481.930/0002-51	CHICVIDA UTILIDADES EM GERAL LTDA	MS
1	13	20/05/2026	284304034	30.417.205/0001-38	NYON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	16	21/05/2026	284945480	53.481.930/0001-70	CHICVIDA UTILIDADES EM GERAL LTDA	MS
1	11	20/05/2026	284304034	30.417.205/0001-38	NYON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	26	21/05/2026	289610206	57.309.380/0002-49	ZHENFAN LI LTDA	MS
1	39	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	21	21/05/2026	289612160	53.481.930/0002-51	CHICVIDA UTILIDADES EM GERAL LTDA	MS
1	45	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	40	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	20	21/05/2026	289612160	53.481.930/0002-51	CHICVIDA UTILIDADES EM GERAL LTDA	MS
1	35	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	30	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	37	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	22	21/05/2026	289612160	53.481.930/0002-51	CHICVIDA UTILIDADES EM GERAL LTDA	MS
1	24	21/05/2026	289610206	57.309.380/0002-49	ZHENFAN LI LTDA	MS
1	6	16/05/2026	284402133	30.871.376/0001-32	DAPONT TRANSPORTES LTDA	MS
1	18	21/05/2026	289612160	53.481.930/0002-51	CHICVIDA UTILIDADES EM GERAL LTDA	MS
1	23	21/05/2026	289610206	57.309.380/0002-49	ZHENFAN LI LTDA	MS
1	31	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	10	19/05/2026	284304034	30.417.205/0001-38	NYON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	14	20/05/2026	284304034	30.417.205/0001-38	NYON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	42	21/05/2026	500070865	61.810.737/0002-45	KIMI ARTIGOS E VARIEDADES LTDA	MS
1	8	19/05/2026	162030355	14.192.509/0001-98	GOMES & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	PB
1	25	21/05/2026	289610206	57.309.380/0002-49	ZHENFAN LI LTDA	MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 303, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 725.362;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa KAIRON NEGOCIOS LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 50.030.144-1 e no CNPJ sob o nº 67.172.705/0001-67.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVEA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 303, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	18	16/06/2026	0860601170	67.140.028/0001-03	ATLAS PARFUMS LTDA	RS
1	14	16/06/2026		***153066**	Joao Gabriel da Silva e Oliveira	SC
1	6	16/06/2026		***110852**	Angelo Pereria Junior	PA
1	11	16/06/2026	101827300	45.095.214/0001-27	SALVIANO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ROCHAS E CERA	PE
1	9	16/06/2026		***085928**	Rafael Lima	SP
1	2	16/06/2026		***112947**	Gustavo Kengen	RJ
1	3	16/06/2026		***526228**	Datiane Teixeira dos Santos	SP
1	16	16/06/2026		***276341**	Andre Felipe de Oliveira	SP
1	15	16/06/2026		***535163**	Aryna Alves de Oliveira Trigueiro	PB
1	20	17/06/2026		***658452**	Luiz Alberto Cunha Ferreira	MS
1	4	16/06/2026		***726209**	Almiro Marcelino Rodrigues	SC
1	10	16/06/2026		***459047**	Nathalia Pereira de Aguiar	MG
1	19	16/06/2026	500280746	66.713.472/0001-08	MAXIFLOW NEGOCIOS LTDA	MS
1	8	16/06/2026		***804596**	Raiane Cardanha de Lima	SP
1	5	16/06/2026		***302082**	Maria das Gracas Ferreira de Oliveira	DF
1	7	16/06/2026		***699062**	Romulo Brasao Costa	AP
1	1	16/06/2026		***802082**	Jacqueline Luciano de Paula	RO
1	17	16/06/2026		***369565**	Maikon Oliveira Carneiro	BA
1	13	16/06/2026		***396423**	Luis David Vidal Coutinho	CE

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 302, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 715.930;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE FREITAS LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.470.797-0 e no CNPJ sob o nº 46.339.302/0001-90.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVEA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 302, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
2	730	29/01/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	605	25/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	818	07/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	674	03/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	405	28/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	836	21/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	841	24/04/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	689	02/12/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	565	03/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	591	18/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	852	11/05/2026	283490861	10.389.924/0001-85	SUPERMERCADO NACAGAMI AQUIDAUANA LTDA	MS
2	510	08/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	577	09/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	717	22/10/2025	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
2	538	24/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	399	21/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	768	17/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	524	13/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	703	21/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	713	21/10/2025	284078107	22.912.132/0001-22	ADRIANO CRISTOVAO LEANDRO	MS
2	659	20/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	513	08/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	650	15/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	658	20/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	661	26/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	542	25/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	658	17/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	675	11/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	564	02/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	404	28/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	698	11/09/2025	284651818	04.677.705/0006-03	SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA	MS
2	782	13/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	820	09/04/2026	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	674	11/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	717	14/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	761	26/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	653	12/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	677	15/07/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	712	20/10/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	842	29/04/2026	500187088	65.173.993/0001-49	GAMARRA & GAMARRA COMERCIO DE CARNE LTDA	MS
2	519	12/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	780	13/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	734	20/11/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	701	18/09/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	643	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	428	23/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	551	29/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	540	25/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	751	10/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	675	05/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	521	12/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	653	17/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	597	19/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	821	10/04/2026	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	553	30/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	714	08/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	644	26/05/2025	288404483	***253301**	WILLDER MOURA GIMENES	MS

1	666	03/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	753	17/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	550	29/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	530	18/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	760	25/03/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	808	22/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	527	14/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	656	18/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	811	20/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	733	18/11/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	766	29/03/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	700	18/09/2025	283709219	14.071.909/0001-45	ESSENCIAL ATACADO LTDA	MS
2	438	02/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	780	07/02/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
1	654	15/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	784	13/02/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	685	18/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	844	02/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	860	25/05/2026	283837403	17.482.912/0001-40	ELIEZER GOMES LOPES	MS
2	462	18/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	585	15/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	580	12/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	528	15/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	437	02/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	719	28/10/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
1	766	13/01/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	408	07/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	692	02/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	695	09/09/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	745	08/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	748	14/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	651	16/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	612	27/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	716	12/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	455	13/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	804	06/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	724	06/11/2025	284929581	52.817.829/0001-85	JULIETE COSTA DA SILVA LTDA	MS
2	747	26/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	796	25/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	666	29/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	733	01/02/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	749	18/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	786	16/02/2026	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
2	729	28/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	447	09/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	809	16/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	472	23/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	490	04/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	422	19/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	627	06/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	520	12/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	819	09/04/2026	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	634	02/05/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	760	29/12/2025	283709219	14.071.909/0001-45	ESSENCIAL ATACADO LTDA	MS
1	767	15/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	783	12/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	636	05/05/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
2	505	04/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	638	12/05/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	711	30/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	466	19/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	790	20/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	858	23/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	721	19/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	484	30/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	781	13/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

2	430	23/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	439	02/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	726	07/11/2025	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
1	693	06/09/2025	289607744	59.039.731/0001-93	SUPER MERCADAO DA DUQUE LTDA	MS
2	639	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	728	12/11/2025	283156112	04.076.297/0001-20	MAIDANA & OBA LTDA	MS
2	445	06/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	587	16/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	721	04/11/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	498	08/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	647	06/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	806	12/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	673	03/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	794	26/02/2026	283440201	09.047.173/0001-30	BOVLOG LOGISTICA LTDA	MS
2	690	02/12/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	807	14/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	783	13/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	631	08/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	426	21/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	559	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	776	28/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	623	06/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	824	13/04/2026	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	647	13/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	730	14/11/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	859	23/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	662	27/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	584	12/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	622	03/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	620	02/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	508	07/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	453	12/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	788	17/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	817	07/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	803	04/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	567	04/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	785	13/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	831	15/04/2026	284151670	25.089.146/0001-86	JOSE VANDO DE SOUSA LTDA	MS
2	684	14/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	762	29/12/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
1	815	06/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	686	29/07/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
2	477	25/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	471	23/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	416	14/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	706	24/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	727	26/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	604	25/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	753	22/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	536	22/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	752	12/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	443	04/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	715	21/10/2025	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
2	748	26/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	762	26/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	756	23/12/2025	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
2	649	14/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	798	29/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	480	30/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	847	05/05/2026	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
1	704	26/09/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	663	27/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	825	13/04/2026	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	516	10/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	589	17/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

2	566	04/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	765	29/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	431	26/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	458	16/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	545	26/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	794	24/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	652	12/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	705	26/09/2025	283156112	04.076.297/0001-20	MAIDANA & OBA LTDA	MS
1	679	17/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	773	26/01/2026	289502160	36.645.652/0001-20	CARVAO CORUMBA LTDA	MS
1	664	01/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	667	03/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	671	09/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	778	10/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	617	01/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	687	21/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	578	10/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	669	08/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	665	01/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	802	09/03/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
1	775	28/01/2026	289607744	59.039.731/0001-93	SUPER MERCADAO DA DUQUE LTDA	MS
1	846	04/05/2026	284151670	25.089.146/0001-86	JOSE VANDO DE SOUSA LTDA	MS
2	576	09/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	494	07/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	588	17/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	441	03/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	726	24/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	485	02/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	465	18/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	690	23/08/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	795	27/02/2026	284078107	22.912.132/0001-22	ADRIANO CRISTOVAO LEANDRO	MS
1	807	20/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	569	05/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	683	22/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	427	22/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	784	15/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	699	09/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	758	26/12/2025	283156112	04.076.297/0001-20	MAIDANA & OBA LTDA	MS
2	515	08/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	744	08/12/2025	284929581	52.817.829/0001-85	JULIETE COSTA DA SILVA LTDA	MS
2	444	06/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	463	18/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	459	17/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	432	26/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	460	17/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	723	06/11/2025	284151670	25.089.146/0001-86	JOSE VANDO DE SOUSA LTDA	MS
2	500	09/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	415	14/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	506	05/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	729	14/11/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	593	18/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	624	06/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	492	04/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	740	16/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	579	11/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	424	19/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	725	07/11/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	632	24/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	796	27/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	791	21/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	646	31/05/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	468	21/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	803	10/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	734	05/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	596	18/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	514	08/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

2	742	19/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	855	16/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	746	11/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	561	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	610	27/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	799	05/03/2026	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
2	671	29/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	417	15/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	499	09/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	435	29/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	755	17/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	689	19/08/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
2	749	03/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	496	08/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	637	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	546	27/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	401	22/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	676	13/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	739	27/11/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	481	30/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	738	07/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	737	21/11/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	743	20/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	747	13/12/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
1	816	07/04/2026	284325414	05.878.844/0002-34	ALBUQUERQUE CANEPA TERRAPLANAGEM CARVAO VEGETAL LTDA	MS
2	754	17/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	568	04/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	750	05/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	682	11/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	768	30/03/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	707	25/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	793	21/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	655	17/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	743	08/12/2025	284720860	45.777.543/0001-58	MERCURIO CONVENIENCIA LTDA	MS
2	641	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	678	17/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	598	22/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	769	19/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	827	14/04/2026	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	812	22/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	853	11/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	664	27/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	800	06/03/2026	283490861	10.389.924/0001-85	SUPERMERCADO NACAGAMI AQUIDAUANA LTDA	MS
2	725	22/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	563	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	645	12/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	452	12/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	483	30/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	570	05/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	687	31/07/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	813	27/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	543	26/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	611	27/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	625	06/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	777	30/01/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	607	25/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	810	18/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	541	25/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	732	30/01/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	702	17/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	682	22/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	710	17/10/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	656	17/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

2	618	01/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	436	30/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	661	22/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	737	06/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	488	03/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	835	18/04/2026	283156112	04.076.297/0001-20	MAIDANA & OBA LTDA	MS
1	681	18/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	806	19/03/2026	283648295	08.763.949/0001-55	CENTER BOI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	MS
1	830	15/04/2026	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	761	29/12/2025	284151670	25.089.146/0001-86	JOSE VANDO DE SOUSA LTDA	MS
1	703	22/09/2025	284929581	52.817.829/0001-85	JULIETE COSTA DA SILVA LTDA	MS
1	702	22/09/2025	283709219	14.071.909/0001-45	ESSENCIAL ATACADO LTDA	MS
2	448	09/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	410	12/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	643	22/05/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	763	31/12/2025	283709219	14.071.909/0001-45	ESSENCIAL ATACADO LTDA	MS
1	805	18/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	797	27/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	718	17/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	532	18/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	791	21/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	440	03/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	473	23/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	493	05/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	707	02/10/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
1	792	23/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	469	23/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	533	18/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	583	12/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	644	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	812	27/03/2026	283440201	09.047.173/0001-30	BOVLOG LOGISTICA LTDA	MS
1	765	12/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	699	17/09/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
2	518	11/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	705	21/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	809	23/03/2026	283490861	10.389.924/0001-85	SUPERMERCADO NACAGAMI AQUIDAUANA LTDA	MS
1	814	01/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	554	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	662	26/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	740	27/11/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	640	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	558	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	476	24/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	626	06/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	628	06/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	720	30/10/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	839	23/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	657	17/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	715	09/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	665	28/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	775	08/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	676	07/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	742	02/12/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	482	30/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	764	06/01/2026	283709219	14.071.909/0001-45	ESSENCIAL ATACADO LTDA	MS
2	708	27/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	785	16/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	594	18/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	531	18/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	771	24/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	750	19/12/2025	283490861	10.389.924/0001-85	SUPERMERCADO NACAGAMI AQUIDAUANA LTDA	MS
2	744	24/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	802	01/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS

1	635	02/05/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	454	12/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	639	14/05/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	544	26/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	697	11/09/2025	284257176	04.677.705/0002-80	SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA	MS
2	502	30/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	412	12/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	773	05/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	755	23/12/2025	283709219	14.071.909/0001-45	ESSENCIAL ATACADO LTDA	MS
2	769	01/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	457	14/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	777	09/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	731	29/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	630	08/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	642	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	673	09/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	573	05/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	854	15/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	727	09/11/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	451	10/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	562	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	479	30/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	595	18/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	606	25/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	648	07/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	805	11/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	621	02/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	788	19/02/2026	284151670	25.089.146/0001-86	JOSE VANDO DE SOUSA LTDA	MS
2	603	24/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	754	22/12/2025	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	586	16/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	571	05/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	700	11/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	793	25/02/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	704	21/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	779	13/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	843	01/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	609	27/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	660	22/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	787	17/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	693	03/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	442	04/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	792	22/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	495	07/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	801	06/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	779	06/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	778	02/02/2026	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
1	848	07/05/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
1	645	27/05/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	509	07/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	732	17/11/2025	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
1	823	11/04/2026	284078107	22.912.132/0001-22	ADRIANO CRISTOVAO LEANDRO	MS
2	680	11/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	478	26/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	718	24/10/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	850	11/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	694	04/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	489	04/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	826	14/04/2026	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	752	20/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	849	08/05/2026	283490861	10.389.924/0001-85	SUPERMERCADO NACAGAMI AQUIDAUANA LTDA	MS
2	757	21/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	456	13/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	636	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

2	429	23/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	668	07/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	799	29/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	425	21/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	856	18/05/2026	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
2	776	09/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	411	12/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	789	20/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	615	30/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	696	11/09/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	592	18/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	449	10/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	770	20/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	649	09/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	767	30/03/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	810	23/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	574	08/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	774	28/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	672	09/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	635	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	572	05/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	657	20/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	631	24/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	421	16/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	759	27/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	782	10/02/2026	283156112	04.076.297/0001-20	MAIDANA & OBA LTDA	MS
2	501	14/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	633	08/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	548	27/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	600	22/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	507	06/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	525	14/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	756	18/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	423	19/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	539	24/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	433	28/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	834	18/04/2026	284929581	52.817.829/0001-85	JULIETE COSTA DA SILVA LTDA	MS
2	526	14/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	781	09/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	464	18/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	736	06/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	599	22/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	808	14/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	400	22/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	813	24/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	652	17/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	683	14/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	678	10/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	470	23/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	804	10/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	634	09/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	446	09/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	795	24/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	486	02/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	537	22/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	701	13/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	450	10/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	724	20/01/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	757	23/12/2025	284792659	48.930.221/0001-95	MABFOODS FRIGORIFICOS LTDA	MS
2	406	28/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	654	17/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	709	29/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	712	31/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	797	02/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	722	05/11/2025	284651818	04.677.705/0006-03	SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA	MS

1	829	15/04/2026	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	613	29/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	396	21/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	670	09/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	555	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	414	13/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	763	27/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	602	23/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	655	18/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	739	13/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	497	08/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	695	05/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	582	12/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	659	24/06/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	556	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	774	07/04/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	735	21/11/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	475	24/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	522	12/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	402	28/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	419	15/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	403	28/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	771	03/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	648	14/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	696	05/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	642	22/05/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	811	25/03/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
1	822	10/04/2026	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	660	24/06/2025	284255220	28.184.267/0001-03	MS BOI COMERCIO E ABATE DE BOVINOS LTDA	MS
2	398	21/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	517	11/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	713	04/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	409	09/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	413	13/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	787	18/02/2026	283490861	10.389.924/0001-85	SUPERMERCADO NACAGAMI AQUIDAUANA LTDA	MS
1	694	07/09/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	529	16/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	685	23/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	557	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	772	05/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	549	27/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	616	30/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	629	06/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	828	14/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	746	25/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	838	23/04/2026	283837403	17.482.912/0001-40	ELIEZER GOMES LOPES	MS
2	720	18/01/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	640	16/05/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	560	01/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	706	02/10/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	512	08/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	672	03/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	684	23/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	474	24/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	686	18/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	709	05/10/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	641	20/05/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	845	04/05/2026	284929581	52.817.829/0001-85	JULIETE COSTA DA SILVA LTDA	MS
2	547	27/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	832	15/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	552	30/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	758	22/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	708	04/10/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS

2	434	29/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	608	26/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	503	01/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	535	20/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	418	15/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	759	23/03/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	487	03/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	679	11/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	800	30/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	646	13/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	770	02/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	731	15/11/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	711	20/10/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	638	10/10/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	511	08/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	633	29/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	601	23/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	814	25/05/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	681	11/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	789	19/02/2026	284929581	52.817.829/0001-85	JULIETE COSTA DA SILVA LTDA	MS
1	833	16/04/2026	283440201	09.047.173/0001-30	BOVLOG LOGISTICA LTDA	MS
2	728	28/01/2026	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	407	07/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	420	15/05/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	504	04/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	751	19/12/2025	283603852	12.552.897/0001-45	ADRIANA DA SILVA LODRON	MS
2	614	29/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	461	18/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	736	21/11/2025	283490861	10.389.924/0001-85	SUPERMERCADO NACAGAMI AQUIDAUANA LTDA	MS
1	837	22/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	691	23/08/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	677	10/11/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	688	16/08/2025	286803879	***084491**	ADRIANA BARBOSA MEDEIROS	MS
2	697	05/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	581	12/09/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	786	16/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	723	20/01/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	467	20/06/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	790	21/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	698	08/12/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	523	12/08/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	680	18/07/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	741	18/02/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	857	22/05/2026	284433365	05.558.376/0003-00	JOAO ROBERTO TAVEIRA	MS
2	491	04/07/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	840	23/04/2026	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 301, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 715.930;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE FREITAS LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.470.797-0 e no CNPJ sob o nº 46.339.302/0001-90.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVEA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 301, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/ CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	2	21/07/2022	288416899	***857601**	HONEIDE CLAUDIR SCHEUER	MS
1	286	15/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	526	19/12/2024	288428510	***903131**	ANDERSON ALBUQUERQUE CANEPA	MS
2	102	15/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	500	08/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	184	18/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	263	24/03/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	473	16/10/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	14	03/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	223	06/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	222	19/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	8	29/01/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	453	09/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	391	17/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	565	05/03/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	189	30/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	384	11/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	186	22/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	137	15/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	247	10/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	252	12/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	87	14/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	372	02/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	261	17/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	331	20/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	11	27/04/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	12	28/04/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	248	10/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	235	21/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	158	03/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	460	18/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	243	07/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	555	11/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	43	30/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	558	16/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	167	05/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	188	27/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	444	05/09/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	427	22/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	247	04/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	208	06/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	101	06/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	30	12/06/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	25	25/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	92	03/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	316	05/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	46	30/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	389	15/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	311	30/04/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	49	03/07/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	159	23/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	29	06/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	93	20/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	232	19/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	237	27/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS

2	232	25/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	24	19/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	258	20/03/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	91	17/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	435	02/09/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	305	28/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	62	16/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	310	29/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	233	19/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	79	04/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	24	25/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	127	12/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	47	01/07/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	2	12/01/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	195	07/10/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	515	28/11/2024	288504186	***903131**	ANDERSON ALBUQUERQUE CANEPA	MS
1	124	09/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	387	13/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	133	13/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	525	18/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	200	31/10/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	335	28/05/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	568	07/03/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	160	26/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	249	04/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	351	16/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	557	16/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	244	09/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	288	12/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	220	02/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	117	29/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	341	30/05/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	352	19/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	272	26/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	139	28/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	69	22/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	50	05/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	390	16/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	169	09/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	190	27/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	363	25/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	299	26/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	224	06/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	302	24/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	217	12/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	123	07/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	469	07/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	375	04/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	231	17/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	259	21/03/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	210	19/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	57	11/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	103	18/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	93	04/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	66	11/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	346	13/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	467	03/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	405	22/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	198	12/01/2024	284410942	34.364.824/0001-62	GECAL MS PRODUTOS MINERAIS LTDA	MS
1	248	04/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS

2	38	27/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	83	24/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	357	21/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	468	04/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	320	03/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	186	20/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	425	19/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	549	03/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	539	08/01/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	507	19/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	606	25/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	356	20/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	546	22/01/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	297	20/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	338	26/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	143	06/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	528	21/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	416	02/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	518	05/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	29	07/06/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	282	06/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	366	25/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	440	03/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	360	22/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	388	15/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	262	23/03/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	531	29/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	400	18/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	600	21/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	73	14/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	198	14/10/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	126	10/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	511	24/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	343	06/06/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	477	17/10/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	66	19/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	313	30/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	336	28/05/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	41	28/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	152	27/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	327	10/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	172	13/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	121	04/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	18	17/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	520	07/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	386	12/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	84	08/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	6	30/03/2023	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	462	20/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	177	16/12/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	207	19/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	436	02/09/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	458	13/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	367	25/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	503	12/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	219	13/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	561	25/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	325	10/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	206	18/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	19	09/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

1	114	25/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	204	17/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	68	20/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	101	13/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	110	16/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	369	28/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	64	17/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	210	10/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	179	12/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	17	16/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	342	08/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	30	06/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	201	02/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	406	23/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	349	14/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	541	09/01/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	285	10/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	623	09/04/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	191	29/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	547	30/01/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	207	06/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	71	12/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	482	18/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	51	05/07/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	317	07/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	10	02/03/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	318	08/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	307	28/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	192	02/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	129	16/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	360	23/06/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	220	15/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	205	05/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	322	06/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	499	07/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	310	30/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	293	21/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	355	20/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	226	21/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	8	24/04/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	224	20/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	461	19/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	311	30/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	355	21/06/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	254	12/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	145	07/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	563	28/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	392	17/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	180	14/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	498	06/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	380	09/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	359	22/06/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	560	25/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	230	16/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	294	23/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	491	23/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	157	29/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	323	06/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	155	28/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	332	17/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	456	11/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	9	24/02/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	173	14/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS

2	21	16/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	533	02/01/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	21	24/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	329	12/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	556	13/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	260	22/03/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	474	16/10/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	313	03/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	344	12/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	368	26/06/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	470	11/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	421	11/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	90	01/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	354	20/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	22	17/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	512	26/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	209	07/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	349	15/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	439	03/09/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	139	16/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	433	29/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	373	02/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	357	21/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	448	07/09/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	230	22/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	522	11/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	265	19/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	562	26/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	314	31/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	376	07/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	465	23/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	26	29/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	125	07/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	264	24/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	205	17/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	292	16/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	233	28/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	99	08/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	228	09/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	75	01/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	330	20/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	309	29/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	381	10/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	397	18/07/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	161	04/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	85	24/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	253	12/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	26	23/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	622	07/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	171	12/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	429	27/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	339	30/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	297	25/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	288	16/04/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
1	524	16/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	346	13/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	140	31/10/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	163	01/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	35	28/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	287	10/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

1	445	06/09/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	241	05/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	40	29/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	620	03/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	31	15/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	94	05/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	238	04/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	450	09/09/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	390	15/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	53	03/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	277	02/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	369	27/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	115	25/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	180	18/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	84	24/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	196	12/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	312	30/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	156	28/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	80	05/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	141	16/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	283	14/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	157	20/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	410	28/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	578	20/03/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
2	107	22/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	472	14/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	256	14/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	492	26/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	298	20/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	409	27/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	268	30/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	362	23/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	113	25/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	78	19/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	463	21/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	179	18/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	629	15/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	375	06/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	348	13/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	325	14/05/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	273	06/04/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
1	611	27/03/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	166	02/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	333	28/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	249	10/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	81	20/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	353	19/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	188	24/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	108	23/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	393	17/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	438	03/09/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	154	27/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	109	16/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	487	21/10/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	194	07/10/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	299	22/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	352	18/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	335	21/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	573	14/03/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	356	21/06/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS

1	532	30/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	576	18/03/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	394	17/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	236	24/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	365	24/06/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	537	07/01/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	396	17/07/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	212	11/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	331	17/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	213	22/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
1	73	31/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	88	14/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	280	06/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	108	15/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	61	05/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	329	17/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	215	12/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	447	06/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	194	05/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	431	28/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	36	28/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	20	22/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	275	28/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	111	30/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	385	11/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	148	21/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	614	28/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	46	30/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	52	03/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	130	19/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	185	20/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	278	12/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	293	17/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	418	05/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	37	28/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	315	04/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	136	15/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	183	20/12/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	315	31/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	432	28/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	127	08/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	274	10/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	34	23/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	178	18/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	153	18/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	493	28/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	38	29/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	226	08/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	102	06/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	554	11/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	15	05/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	1	08/01/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	213	11/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	488	22/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	16	05/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	191	01/10/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	56	04/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	394	17/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	171	11/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	201	14/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	275	10/04/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS

1	187	25/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	358	22/06/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	252	12/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	149	21/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	27	29/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	184	21/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	20	11/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	231	23/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	340	30/05/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	182	20/12/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	296	24/04/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
2	367	28/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	502	12/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	82	21/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	454	10/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	337	22/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	508	20/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	259	15/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	135	27/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	334	19/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	309	30/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	199	14/10/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	94	23/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	19	19/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	150	11/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	99	04/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	82	07/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	350	14/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	292	19/04/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
1	52	05/07/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	407	24/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	76	01/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	506	18/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	193	02/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	219	31/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	619	01/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	172	11/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	260	16/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	481	18/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	419	09/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	32	27/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	105	11/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	65	19/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	33	22/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	63	17/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	17	26/03/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	371	29/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	216	12/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	51	03/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	145	20/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	321	10/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	571	11/03/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	67	11/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	218	29/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	182	16/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	386	13/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	417	04/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	69	11/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	550	05/02/2025	288428510	***903131**	ANDERSON ALBUQUERQUE CANEPA	MS
2	64	11/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	132	23/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	118	05/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	54	03/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

1	112	19/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	294	18/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	187	21/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	408	24/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	434	30/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	345	13/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	423	14/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	283	06/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	544	11/01/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	601	22/03/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	211	21/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	402	19/07/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	318	02/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	136	27/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	53	07/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	347	13/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	604	24/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	119	01/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	612	27/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	267	27/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	44	30/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	111	19/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	159	03/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	55	11/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	342	31/05/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	197	07/10/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	4	17/01/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	489	22/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	383	11/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	382	10/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	183	16/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	381	10/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	250	07/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	466	24/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	270	04/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	217	29/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	116	27/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	174	16/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	147	20/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	399	18/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	451	09/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	268	20/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	70	12/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	263	18/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	295	20/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	189	27/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	97	25/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	273	26/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	36	25/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	96	05/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	441	04/09/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	23	17/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	81	05/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	389	15/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	6	22/01/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	301	23/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	269	01/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	154	20/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	77	01/08/2023		00.944.149/0001-29	APM DA ESCOLA MUNICIPAL ADA MOREIRA BARROS	MS
2	178	12/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

1	323	13/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	129	11/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	321	04/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	181	19/12/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	378	09/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	177	12/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	351	18/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	266	20/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	553	10/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	574	14/03/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	74	31/07/2023	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	529	23/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	442	04/09/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	58	04/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	403	21/07/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	57	04/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	151	25/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	206	05/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	119	06/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	485	20/10/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	221	03/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	274	27/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	54	06/07/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	277	12/04/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	122	07/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	317	02/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	132	12/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	484	19/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	77	18/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	361	23/06/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	339	05/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	314	03/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	545	15/01/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	564	28/02/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	328	15/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	202	15/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	142	18/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	621	07/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	170	12/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	60	13/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	151	11/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	618	01/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	15	21/03/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	543	10/01/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	333	17/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	149	10/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	523	13/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	577	18/03/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	359	22/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	347	13/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	216	26/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	164	01/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	377	06/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	480	18/10/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	155	20/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	67	19/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	382	10/07/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	163	06/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	517	03/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	395	17/07/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS

1	424	16/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	490	23/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	110	26/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	326	10/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	630	15/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	298	25/04/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	204	05/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	88	01/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	130	12/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	312	30/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	278	02/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	304	27/04/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	368	28/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	40	28/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	160	03/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	243	01/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	114	03/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	267	20/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	324	10/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	200	12/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	271	05/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	103	06/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	166	09/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	391	17/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	284	14/04/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	457	12/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	625	10/04/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
1	322	13/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	25	22/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	49	01/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	37	26/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	45	30/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	353	20/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	284	09/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	146	07/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	142	04/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	496	04/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	392	17/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	253	12/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	23	24/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	262	18/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	276	12/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	3	13/12/2022	285549952	***944951**	EDESIO SOBREIRA DA SILVA/HILDA RAIMUNDO SOBREIRA	MS
2	250	10/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	91	02/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	209	19/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	239	04/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	282	13/04/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	147	09/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	98	04/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	229	21/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	420	09/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	165	06/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	404	22/07/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	374	06/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	319	08/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	281	06/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	343	12/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	16	22/03/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	28	31/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS

2	370	28/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	501	09/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	5	17/01/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	78	02/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	95	23/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	478	17/10/2024	288677420	***375191**	LUCIANO COELHO PEREIRA	MS
2	169	10/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	140	16/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	379	09/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	128	16/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	332	23/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	548	30/01/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	90	17/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	121	07/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	422	14/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	411	30/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	258	14/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	354	20/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	290	17/04/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
1	509	22/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	120	07/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	83	07/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	380	09/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	148	10/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	605	25/03/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	45	30/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	95	05/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	538	07/01/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	251	12/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	48	03/07/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	330	13/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	264	18/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	63	08/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	495	29/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	162	04/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	254	18/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	609	27/03/2025	284862622	43.684.835/0002-00	G N DE SENA	MS
2	328	12/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	559	20/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	271	23/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	296	20/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	286	10/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	107	15/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	279	06/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	365	26/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	141	01/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	76	17/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	363	24/06/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	133	25/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	455	10/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	31	12/06/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	214	12/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	540	08/01/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	214	24/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
1	575	15/03/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	387	15/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	569	07/03/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	398	18/07/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	366	27/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	43	28/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

1	327	15/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	89	15/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	340	08/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	150	21/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	98	08/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	131	21/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	265	25/03/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	242	05/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	80	19/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	272	05/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	384	11/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	50	02/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	240	04/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	138	15/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	13	02/05/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	337	29/05/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	304	27/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	316	31/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	170	11/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	211	11/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	446	06/09/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	41	29/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	426	22/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	153	27/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	9	27/04/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	33	28/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	552	07/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	320	09/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	222	05/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	167	09/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	14	15/03/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	56	10/07/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	10	27/04/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	570	07/03/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	122	05/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	96	25/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	12	12/03/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	430	27/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	241	27/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	479	18/10/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	261	22/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	39	29/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	377	07/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	617	31/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	306	27/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	379	09/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	215	24/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
2	168	10/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	266	27/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	542	09/01/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	181	14/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	300	26/04/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	55	04/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	237	03/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	348	13/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	287	16/04/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
2	192	02/10/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	345	08/06/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	228	21/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

1	301	26/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	28	29/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	4	23/03/2023		***375191**	LUCIANO PEREIRA COELHO	MS
1	497	05/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	106	19/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	483	19/10/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	193	06/10/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	118	29/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	308	29/04/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	75	15/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	374	03/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	269	21/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	161	28/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	152	17/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	362	25/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	197	12/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	276	28/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	225	08/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	281	13/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	303	27/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	350	18/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	412	31/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	72	12/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	413	01/08/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	534	02/01/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	519	05/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	376	05/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	158	22/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	137	28/10/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	185	22/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	85	11/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	279	12/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	100	10/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	289	17/04/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
1	615	29/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	234	21/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	227	08/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	65	11/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	471	11/10/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	27	23/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	131	12/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	371	04/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	11	02/03/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	361	25/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	344	08/06/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	607	26/03/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	71	27/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	608	26/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	579	21/03/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	306	28/04/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	234	28/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	144	06/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	415	01/08/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	336	21/02/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	44	28/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	208	19/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
2	39	28/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	79	19/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

2	236	02/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	535	06/01/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	100	04/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	521	09/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	437	02/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	338	29/05/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	527	20/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	245	09/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	87	29/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	59	04/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	464	23/09/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	388	15/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	536	06/01/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	289	12/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	134	26/10/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	70	26/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	223	19/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	603	24/03/2025	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	476	17/10/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	303	27/04/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	370	28/06/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	104	10/09/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	308	28/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	146	20/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	567	06/03/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	551	07/02/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	602	22/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	280	12/04/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MS
1	449	08/09/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	510	22/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	92	18/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	3	12/01/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	168	08/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	255	18/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	443	05/09/2024	284256781	18.862.844/0003-79	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	295	23/04/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	504	14/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	628	15/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	156	20/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	624	09/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	530	26/12/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	291	15/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	256	18/03/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	242	28/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
1	516	28/11/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	401	19/07/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	251	08/03/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	190	30/09/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	89	01/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	270	23/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	610	27/03/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	257	19/03/2024	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	125	09/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	58	11/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	240	27/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS

2	221	18/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	385	11/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	165	01/12/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	126	08/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	72	29/07/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	378	09/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	144	19/08/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	42	28/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	202	02/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	195	07/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	373	05/04/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	324	13/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	97	05/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	229	10/02/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	235	29/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	626	11/04/2025	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	326	15/05/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	364	26/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	34	28/06/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	199	12/01/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	334	28/05/2024	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA S/A	MS
2	104	18/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	7	22/04/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	203	04/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	227	21/11/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	47	30/05/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	7	23/01/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	62	05/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	203	15/01/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	60	05/06/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	162	29/11/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	176	16/12/2023	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
1	120	03/10/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
1	428	26/08/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	105	18/07/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	383	10/07/2024	283311380	07.084.299/0001-59	SIMASUL SIDERURGIA LTDA	MS
2	18	04/04/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	616	29/03/2025	283962313	18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	305	27/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	246	09/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	358	21/03/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	13	15/03/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
1	86	11/08/2023	283537922	03.543.379/0011-46	VETORIAL SIDERURGIA LTDA	MS
2	300	22/01/2025	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS
2	255	14/12/2024	283944447	05.833.746/0006-04	GRANHA LIGAS LTDA	MS

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 291, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III, do artigo 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - no inciso XII do artigo 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 291 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

CAMPO GRANDE		
1	MARIA LUCIA SANTOS SILVA ME	28.368.699-5
2	PARCEIRO DA CARNE ALIMENTOS LTDA	28.954.126-3
3	RECICLE - EMPRESA DE RECICLAGEM LTDA	28.342.785-0
DOURADOS		
4	OXIGRAN COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA LTDA	28.266.164-6
5	R. B. COMERCIO DE CARNES LTDA	28.473.773-9
TERENOS		
6	AGRO CENTRO OESTE TECNOLOGIA EM SEMENTES LTDA	28.422.736-6
TRÊS LAGOAS		
7	FOTO CINE PRUDENTE LTDA ME	28.289.556-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 291 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

BONITO		
1	65.453.322 JAIANE SOUZA AZEVEDO	50.013.874-5

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a" do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - na alínea "c" do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - no inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 292 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

TERENOS		
1	WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	28.612.456-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 292 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

BANDEIRANTES		
1	THIAGO CABREIRA VAZ	28.883.021-0
BODOQUENA		
2	ARICELIA MARTINS	28.834.994-6
ITAQUIRAI		
3	MARTA GOMES DA SILVA MENDES	28.756.375-8
NIOAQUE		
4	ABRAAO DE SOUZA TABOSA	28.882.768-6
NOVA ALVORADA DO SUL		
5	PRISCILLA NARCISO JUSTI CAMARGO	28.807.523-4
6	PRISCILLA NARCISO JUSTI CAMARGO	28.827.125-4

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 292 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

CAMPO GRANDE		
1	JOSE FABIO DOS SANTOS	28.804.839-3
CORUMBA		
2	ALTAIR VIANA	28.872.312-0
ITAQUIRAI		
3	LEONARDO PASTORI CORRADI	28.864.177-9
NAVIRAI		
4	ERNANDES BARBOZA DOMINGUES	28.861.901-3
JUTI		
5	ADILIO PEREIRA TEIXEIRA	28.702.254-4

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 292 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ARAL MOREIRA		
1	ARI MIORANZA	28.785.026-9
2	ARI MIORANZA	28.785.027-7
CARACOL		
3	FABRICIO MONTEIRO GODOY	28.773.478-1
CORUMBA		
4	VITO DA CRUZ FILHO	28.836.849-5
DOURADOS		
5	LAUDICEA DA SILVA MENEZES BANHARA	28.651.116-9
ITAQUIRAI		
6	JESSE SANTANA	28.837.204-2
IVINHEMA		
7	LUCAS MACHADO BERTELLI	28.868.523-7

TRES LAGOAS	
8 ROBSON ADRIANO BATISTA CAVALCANTE	28.819.098-0

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 292 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

TAQUARUSSU	
1 SAMIA BARAKAT RAHME SAADE	28.734.030-9

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, denominada DOADORA. 2. Prefeitura Municipal de Corguinho, MS, denominada - DONATÁRIA.
OBJETO:	Doação de equipamentos de informática inservíveis da DOADORA à DONATÁRIA, conforme descrição em anexo ao Termo de Doação, sem encargos.
DATA DA ASSINATURA:	23 de outubro de 2026.
ASSINATURAS:	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/Doadora. LEILA APARECIDA ROCHA p/Donatária.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 19780

Processo:	11/009.929/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INFORTECH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 057/2022
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 11901.04.124.2203.6031.0001, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 05, Fonte n. 0179981441 e 0279981441.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total deste instrumento será de R$ 15.353.750,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 057/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2026 até a data de 19 de setembro de 2027.
Data da Assinatura:	16/09/2026
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Mario Salaro Neto

ACÓRDÃO n. 473/2026 – PROCESSO n. 11/012165/2024 (ALIM n. 55640-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2025 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Elétrica RE Voltis Ltda. – I.E. n. 28.403.592-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Aelson de Aquino (OAB/SP n. 358.864) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA OU PERÍCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS-ST. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – MERCADORIAS UTILIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - USO E CONSUMO – DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CEST – INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA – MANUTENÇÃO DAS GLOSAS. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS-ST. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – ENQUADRAMENTO DA MERCADORIA – NECESSIDADE DE CONJUGAÇÃO ENTRE CLASSIFICAÇÃO FISCAL, DESCRIÇÃO, SEGMENTO E CEST – EXCLUSÃO PARCIAL DA GLOSA – REGULADOR AUTOMÁTICO – SUBMISSÃO AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RESTABELECIMENTO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art.

102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Não geram direito ao crédito de ICMS as mercadorias empregadas em serviços sujeitos ao ISSQN, quando não demonstrada sua destinação a comercialização, industrialização ou operação subsequente tributada. Documento fiscal cancelado não constitui suporte idôneo ao creditamento. Demonstrado o enquadramento das mercadorias no regime de substituição tributária, é legítima a glosa dos respectivos créditos, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

A sujeição das mercadorias ao regime de substituição tributária pressupõe, nos termos da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 142/2018, a correspondência entre a descrição da mercadoria, sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado (NCM/SH) e o respectivo Código Especificador da Substituição Tributária (CEST), observado o segmento em que se enquadram.

Ausente a correspondência necessária à caracterização do enquadramento da mercadoria no referido regime, impõe-se a manutenção da decisão singular quanto à exclusão da glosa dos créditos correspondentes.

Quanto ao produto "regulador automático", comprovada sua submissão ao regime de substituição tributária, é legítima a glosa dos créditos correspondentes, o que impõe prover parcialmente o reexame necessário para restabelecer a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento parcial e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/9/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 474/2026 – PROCESSO n. 11/018594/2024 (ALIM n. 56164-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 282/2025 – RECORRENTE: Royal Agro Cereais Ltda. – I.E. n. 28.378.122-0 – Antônio João-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS n. 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – OCORRÊNCIA DE SINISTRO – SUSPENSÃO CONDICIONAL DO IMPOSTO – NÃO COMPROVAÇÃO DA EXPORTAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A suspensão do ICMS nas remessas para formação de lote destinado à exportação condiciona-se à comprovação da efetiva saída da mercadoria para o exterior. Não efetivada a exportação da mercadoria, inclusive em razão de perdas, quebras ou retenções técnicas, torna-se exigível o imposto anteriormente suspenso, nos termos do art. 15, II, do Decreto n. 11.803/2005 e da Cláusula Sexta do Convênio ICMS 84/2009, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 282/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/9/2026, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 475/2026 – PROCESSO n. 11/011620/2025 (ALIM n. 103423-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 22/2026 – RECORRIDA: Saboto & Saboto Ltda. – I.E. n. 28.255.989-2 – Maracaju-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERACÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS PRESUMIDAS MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE MEIOS DE PAGAMENTO E AQUELAS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – INGRESSOS FINANCEIROS SEM CORRESPONDÊNCIA NA ESCRITA FISCAL – PRESUNÇÃO RELATIVA – PROVA EM CONTRÁRIO – CONCILIAÇÃO ENTRE RECEBIMENTOS BANCÁRIOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS EM PERÍODOS ANTERIORES – ICMS DESTACADO E ESCRITURADO – AFASTAMENTO DA PRESUNÇÃO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A existência de ingressos financeiros sem correspondência imediata na escrita fiscal autoriza a presunção de saídas de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal, nos termos do art. 5º, § 4º, IX, da Lei n. 1.810, de 1997, tratando-se, contudo, de presunção relativa, passível de afastamento mediante prova idônea.

Comprovada, por meio de planilhas analíticas e documentação fiscal, a vinculação dos recebimentos bancários às respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas em períodos anteriores, com o devido destaque e escrituração do ICMS, resta demonstrada a origem dos valores e afastada a presunção de novas operações tributáveis omitidas, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 22/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 476/2026 – PROCESSO n. 11/000643/2025 (ALIM n. 101092-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 256/2025 – RECORRENTE: Jama Presentes Eireli – I.E. n. 28.293.676-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS – CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESOBRIGATORIEDADE DESSA ESCRITURAÇÃO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

As obrigações quanto à escrituração de livros fiscais pelos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional estão previstas no art. 63 da Resolução CGSN 140/2018, não se incluindo dentre elas a de escriturar o livro de Registro de Saídas.

No presente caso, o sujeito passivo, optante pelo referido regime, foi autuado pela falta de escrituração desse livro fiscal, pelo que deve ser afastada a exigência fiscal pela não caracterização da apontada ilicitude, impondo-se prover o recurso voluntário para decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 256/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,

contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência do Alim.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 477/2026 – PROCESSO n. 11/009449/2022 (ALIM n. 49878-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 34/2023 – RECORRENTE: BRF S.A. – I.E. n. 28.348.068-8 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Sacha Calmon Navarro Coêlho (OAB/RJ n. 112.794-A), Gabriel P. Amarante de Mendonça (OAB/RJ n. 164.897), Misabel de Abreu Machado Derzi (OAB/RJ n. 112.793-A), Bruno Mendes de Moraes Renaux (OAB/RJ n. 140.909), Pedro Vaz Duque (OAB/RJ n. 233.495), Giovanna Trocoli Lopes (OAB/RJ n. 230.598), Pedro Henrique Neves Antunes (OAB/RJ n. 247.097) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. FALTA DE ESTORNO PROPORCIONAL DE CRÉDITOS – SAÍDAS INTERNAS TIDAS COMO ISENTAS – SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AVÍCOLA – REMESSAS DE ANIMAIS E DE INSUMOS A PRODUTORES INTEGRADOS – FATOS CONFIRMADOS PELA AUTORIDADE AUTUANTE EM DILIGÊNCIA – INCONTROVÉRSIA – DESCARACTERIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Não há nulidade por vício de motivação quando a descrição da matéria tributável é compatível com o lançamento efetuado, sendo a improcedência decorrente de equívoco quanto a elemento fático essencial da exigência.

Confirmado pela autoridade autuante que todas as saídas foram consideradas isentas para o cálculo do estorno, classificadas nos CFOP 5.451 e 5.452, e que correspondem a remessas de animais e de insumos a estabelecimentos participantes de atividades integradas, bem como que o estabelecimento autuado é fábrica de rações e que as aves criadas seguem diretamente à filial abatedora, tais fatos tornam-se incontroversos e independem de prova, nos termos do artigo 55, § 3º, incisos II e III, da Lei n. 2.315, de 2001.

Não demonstrada a descaracterização da integração, nem que a saída do produto resultante ocorra com isenção ou não incidência, impõe-se o provimento do recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 34/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, ao qual anuiu o Conselheiro Relator, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal. Vencidos o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e o Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Cons. Valgney Cherri Ishimi e Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 478/2026 – PROCESSO n. 11/012410/2025 (ALIM n. 103.606-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 110/2026 – RECORRENTE: Indústria e Comércio de Bebidas e Conexos Germania Ltda. – I.E. n. 28.490.351-5 – Vinhedo-SP – ADVOGADOS: Roberson Batista da Silva (OAB/SP n. 154.345), Lucas Antônio Ferreira da Silva (OAB/SP n. 401.693) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO

– CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO ENTRE MATÉRIA TRIBUTÁVEL E INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – DEMONSTRATIVOS – DIFERENÇA RESIDUAL – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES INTERNAS SUBSEQUENTES ÀS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – RETENÇÃO INFERIOR AO DEVIDO – ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DA UTILIZAÇÃO DA MARGEM DE VALOR AJUSTADA (MVA) PARA CÁLCULO DO IMPOSTO – INSUBSISTÊNCIA – APLICABILIDADE DO ART. 3º DO ANEXO III AO REGULAMENTO DO ICMS (SÚMULA N. 22 TAT/MS). EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Não há contradição quando a autuação identifica recolhimento a menor de ICMS-ST decorrente da utilização de base de cálculo inferior à considerada devida.

Divergência residual, decorrente da consolidação de valores fracionários, não compromete a certeza do crédito quando a apuração é identificável e reproduzível, restando ausente prejuízo à defesa, não se configuram as nulidades arguidas.

Verificado que o sujeito passivo, na apuração do imposto pelo qual responde por substituição tributária, adotou base de cálculo inferior à prevista na legislação aplicável, legítima é a exigência fiscal relativa à parte do imposto que, em decorrência, deixou de ser pago, impondo-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua procedência.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), que dispõe sobre critério objetivo, para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 32 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar (nacional) n. 87, de 1996, bem como na Súmula n. 22 TAT/MS.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 110/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/10/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 479/2026 – PROCESSO n. 11/010378/2024 (ALIM n. 55448-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 107/2025 – RECORRENTE: NS2.Com Internet S.A. – I.E. n. 28.490.608-5 – Jaboatão dos Guararapes-PE – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Tamyris Dantas Ramalho (OAB/SP n. 326.749) e Eva Biskier (OAB/SP n. 445.799) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFCON. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS EM VENDAS INTERESTADUAIS DE BENS A CONSUMIDORES FINAIS NÃO CONTRIBUINTES DO ESTADO – DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO – INEXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A decisão judicial transitada em julgado que reconhece ao contribuinte o direito de não recolher o ICMS-DIFAL no exercício de 2022 prevalece sobre o contencioso administrativo, tornando insubsistente o lançamento relativo ao mesmo período, impondo-se prover o recurso voluntário para desconstituir o lançamento, tornando-o sem efeito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 107/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado pela qual foi reconhecido ao contribuinte o direito de não recolher o ICMS-Difal, relativo ao exercício de 2022.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/10/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 480/2026 – PROCESSO n. 11/011235/2021 (ALIM n. 48453-E/2021-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 371/2026) – RECORRENTE: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. – IE n. 28.290.789-0 – Presidente Prudente-SP – ADVOGADO: Marcos Vinicius Costa (OAB/SP n. 251.830) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 371/2026) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, DÚVIDA OU OBSCURIDADE NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão, contradição, dúvida ou obscuridade na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 371/2026.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 371/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/10/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 481/2026 – PROCESSO n. 11/014480/2023 (ALIM n. 53598-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 35/2025 – RECORRIDA: Atacadão S.A. – I.E. n. 28.437.231-5 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Rafael Ângelo de Sales Silva (OAB/SP n. 481.723), Márcio Abbondanza Morad (OAB/SP n. 286.654) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO NÃO CORRESPONDENTE À REALIDADE FÁTICA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – SUPERAÇÃO. ICMS-ST. CRÉDITO DECORRENTE DE PEDIDO DE RESSARCIMENTO NÃO DELIBERADO NO PRAZO LEGAL – JULGAMENTO IMEDIATO DO MÉRITO EM FAVOR DO SUJEITO PASSIVO – AUTOCREDITAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO – ART. 10, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 – LEGITIMIDADE – DESCOMPASSO ENTRE A CONDUTA DESCRITA NO ALIM E A EFETIVAMENTE PRATICADA – IMPROCEDÊNCIA DECRETADA DE OFÍCIO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatada a existência de vício de motivação no lançamento, mas presentes elementos suficientes para o julgamento do mérito em favor do sujeito passivo, aplica-se o art. 29, § 2º, da Lei n. 2.315, de 2001, afastando-se a declaração de nulidade para decidir a controvérsia.

É legítima a apropriação, a título precário, do crédito correspondente a pedido de ressarcimento de ICMS-ST não deliberado pela Administração Tributária no prazo de noventa dias, nos termos do art. 10, § 1º, da

Lei Complementar n. 87/1996. Não subsiste a exigência fiscal quando a conduta efetivamente praticada — autocreditamento autorizado por lei — diverge daquela descrita na matéria tributável do ALIM, consistente em suposta utilização de crédito decorrente de devolução de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, impondo-se desprover o reexame necessário, e, de ofício, afastar a nulidade reconhecida na origem e decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 35/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento e, de ofício, pela decretação da improcedência do Alim.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/10/2026, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 482/2026 – PROCESSO n. 11/006897/2026 (Notificação de IPVA 52026) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 66/2026 – RECORRENTE: Elvis Basílio Luiz de Freitas – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: NOTIFICAÇÃO DE IPVA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – VALOR VENAL – IMPUGNAÇÃO COM FUNDAMENTO EM CONSULTA À TABELA FIPE – INADEQUAÇÃO DO PARÂMETRO APRESENTADO – DIVERGÊNCIA DE ANO-MODELO E VERSÃO DO VEÍCULO – METODOLOGIA ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DO IPVA – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não procede a alegação de erro na base de cálculo do IPVA quando a consulta à Tabela FIPE apresentada pelo contribuinte se refere a ano-modelo e versão distintos daqueles constantes do documento do veículo. A tabela pública de preços médios de mercado nacional não se confunde, ainda, com a metodologia específica empregada pela FIPE para definição dos valores venais utilizados no lançamento do IPVA, apurados com base em pesquisa de preços no mercado da respectiva unidade da Federação.

Ausente prova idônea de que o valor venal adotado pela Administração não corresponda ao veículo tributado ou tenha sido apurado em desacordo com os critérios aplicáveis, mantém-se a base de cálculo utilizada no lançamento, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 66/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 483/2026 – PROCESSO n. 11/011792/2022 (ALIM n. 50142-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 258/2025 – RECORRENTE: GT Comercial de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.348.595-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – RAZÕES RELEVANTES – CONFIGURAÇÃO – CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CONTRADIÇÃO E INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS FATOS E NO ENQUADRAMENTO LEGAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – FALTA DE APRECISÇÃO DAS NULIDADES

DECORRENTES DE CONTRADIÇÃO ENTRE A MATÉRIA TRIBUTÁVEL E A INFRAÇÃO – CAPITULAÇÃO LEGAL INCOMPLETA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS – FATO PRESUMIDO COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE VENDAS FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO E AS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE – CARACTERIZAÇÃO – PRESUNÇÃO LEGAL RELATIVA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REDUÇÃO DA BASE JÁ CONSIDERADA NO LANÇAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É de se conhecer do recurso voluntário intempestivo quando as razões em que se funda se caracterizam como relevantes, como na hipótese dos autos.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsomem ao tipo legal de incidência tributária e tendo sido observada pela autoridade fiscal a legislação vigente à época dos fatos, não há que se falar em vício formal passível de acarretar a nulidade dos atos administrativos editados pela insuficiência de elementos informativos para determinar a matéria tributável.

A ausência de enquadramento legal da infração, que, no presente caso, não se verifica, não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos descritos.

A ausência de indicação expressa do art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997 não acarreta nulidade quando os fatos e fundamentos da exigência permitem sua compreensão e a decisão singular enfrenta adequadamente a presunção legal e a penalidade aplicada.

Comprovada a existência de valores informados pelas administradoras de meios de pagamento superiores às vendas escrituradas na EFD, incide a presunção legal sobre o excedente, não afastada por alegações genéricas.

Mantém-se o percentual de operações tributadas apurado pelo Fisco quando o lançamento já exclui a parcela atribuível a mercadorias sujeitas à substituição tributária e o contribuinte não demonstra, de forma específica, erro no critério utilizado, apesar de oportunizada a produção de prova, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 258/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 484/2026 – PROCESSO n. 11/010702/2023 (ALIM n. 53065-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 214/2025 – RECORRENTE: Americanas S.A. – I.E. n. 28.461.343-6 – Dourados-MS – ADVOGADOS: José Paulo de Castro Emsenhuber (OAB/SP n. 72.400), Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO – CONDUTA DIVERSA DA DESCRITA NA MATÉRIA TRIBUTÁVEL DO ALIM. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, em relação ao qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade no registro desse crédito nesse momento processual, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência da exigência fiscal quanto ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões

recursais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 214/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 485/2026 – PROCESSO n. 11/002994/2024 (ALIM n. 54438-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 265/2024 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.318-0 – Aquidauana-MS – ADVOGADOS: Eduardo Pugliese Pincelli (OAB/SP n. 172.548) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO, LIQUIDEZ E CERTEZA E CAPITULAÇÃO LEGAL GENÉRICA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – MATÉRIA JÁ APRECIADA EM PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO – DECISÕES ADMINISTRATIVAS DEFINITIVAS – IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO – CONDUTA DIVERSA DA DESCRITA NA MATÉRIA TRIBUTÁVEL DO ALIM. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Não podem ser reabertas, no contencioso relativo ao lançamento fiscal, alegações atinentes à formação das decisões proferidas em processos administrativos de restituição, tais como ausência de individualização das operações e insuficiência da análise documental. Eventuais vícios deveriam ter sido impugnados nos respectivos processos, pelos meios próprios. A discussão sobre a aptidão das decisões administrativas de restituição parcial e da diferença entre os valores creditados e reconhecidos para fundamentar a exigência fiscal diz respeito ao mérito da autuação, restando afastada a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Não há nulidade por ausência de fundamentação quando a decisão singular apresenta razões suficientes para afastar a reapreciação de matéria já decidida definitivamente em processos de restituição. A discordância da recorrente não configura vício de motivação nem autoriza a rediscussão da questão.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, em relação ao qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade no registro desse crédito nesse momento processual, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência da exigência fiscal quanto ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 265/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência do Alim.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente),

Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 486/2026 – PROCESSO n. 11/016113/2024 (ALIM n. 56017-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 72/2025 – RECORRIDA: Sylvamo do Brasil Ltda. – I.E. n. 28.259.147-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Gustavo Froner Minatel (OAB/SP n. 210.198) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. PRESUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DE SAÍDAS TRIBUTADAS EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA – INOCORRÊNCIA DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que as operações de entrada cujos documentos fiscais deixaram de ser registrados na Escrituração Fiscal Digital (EFD) não ocorreram, resta afastada a presunção de realização das operações tributadas de saída correspondentes, impondo-se, negando provimento ao Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se julgou improcedente a exigência fiscal na parte reexaminada.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 72/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/10/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.
ACÓRDÃO n. 487/2026 – PROCESSO n. 11/002957/2024 (ALIM n. 54434-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 268/2024 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.854-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Pugliese Pincelli (OAB/SP n. 172.548) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO, LIQUIDEZ E CERTEZA E CAPITULAÇÃO LEGAL GENÉRICA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – MATÉRIA JÁ APRECIADA EM PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO – DECISÕES ADMINISTRATIVAS DEFINITIVAS – IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO – ALEGADA PREMATURIDADE DO LANÇAMENTO – DECISÃO ADMINISTRATIVA SUPERVENIENTE EM PROCESSO DE RESTITUIÇÃO – AUSÊNCIA DE DECISÃO DEFINITIVA À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO – CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO ALTERA A MATERIALIDADE DESCRITA NO ALIM – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO – CONDUTA DIVERSA DA DESCRITA NA MATÉRIA TRIBUTÁVEL DO ALIM. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Não podem ser reabertas, no contencioso relativo ao lançamento fiscal, alegações atinentes à formação das decisões proferidas em processos administrativos de restituição, tais como ausência de individualização das operações e insuficiência da análise documental. Eventuais vícios deveriam ter sido impugnados nos respectivos processos, pelos meios próprios. A discussão sobre a aptidão das decisões administrativas de restituição parcial e da diferença entre os valores creditados e reconhecidos para fundamentar a exigência fiscal diz respeito ao mérito da autuação, restando afastada a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

A superveniência de decisão proferida em Recurso Especial, no âmbito de outro processo administrativo de restituição, não implica, por si só, a nulidade do lançamento anteriormente constituído. Ainda que suscite discussão quanto ao momento em que se tornou definitiva a decisão administrativa relativa ao pedido de restituição, tal circunstância não altera a materialidade descrita no ALIM, consistente na imputação de registro e utilização de créditos em valor superior ao permitido pela legislação. A eventual infração decorrente da ausência de estorno dos créditos, após decisão administrativa contrária irrecorrível, constitui conduta distinta, sujeita à disciplina do art. 10, § 2º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não se confundindo com o creditamento originariamente autorizado pelo § 1º do mesmo dispositivo.

Não há nulidade por ausência de fundamentação quando a decisão singular apresenta razões suficientes para afastar a reapreciação de matéria já decidida definitivamente em processos de restituição. A discordância da recorrente não configura vício de motivação nem autoriza a rediscussão da questão.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, em relação ao qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade no registro desse crédito nesse momento processual, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência da exigência fiscal quanto ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 268/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/10/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 488/2026 – PROCESSO n. 11/016818/2023 (ALIM n. 53995-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 210/2025 – RECORRENTE: Grupo Casas Bahia S.A. – I.E. n. 28.383.628-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO – CONDUTA DIVERSA DA DESCRITA NA MATÉRIA TRIBUTÁVEL DO ALIM. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, em relação ao qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade no registro desse crédito nesse momento processual, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal quanto ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 210/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/10/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 489/2026 – PROCESSO n. 11/009848/2025 (ALIM n. 103073-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 128/2026 – RECORRENTE: Moreira Importação & Exportação Ltda. – I.E. n. 28.378.426-1 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Natália Rios Estenes Nogueira Jaques (OAB/MS N. 28.377) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – AUSÊNCIA DE RELEVÂNCIA DAS RAZÕES – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interposição intempestiva do recurso destituído de razões relevantes impõe o seu não conhecimento, porquanto extinto o direito do recorrente à prática do ato respectivo.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 128/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/10/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 490/2026 – PROCESSO n. 11/009847/2025 (ALIM n. 103074-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 129/2026 – RECORRENTE: Moreira Importação & Exportação Ltda. – I.E. n. 28.378.426-1 – Ponta Porã-MS – ADVOGADO: Natália Rios Estenes Nogueira Jaques (OAB/MS N. 28.377) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – AUSÊNCIA DE RELEVÂNCIA DAS RAZÕES – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interposição intempestiva do recurso destituído de razões relevantes impõe o seu não conhecimento, porquanto extinto o direito do recorrente à prática do ato respectivo.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 129/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/10/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

RESOLUÇÃO/TAT/MS N. 21/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Resolução/TAT/MS nº 16/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o julgamento em lote de processos administrativos tributários que possuam idêntica matéria jurídica; fixa número mínimo de processos a serem apreciados por conselheiros; disciplina casos de perda de mandato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe defere o art. 15, XXVIII, do Anexo I ao Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, que aprovou o Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário, e considerando a decisão do Conselho Pleno na sessão administrativa realizada em 23 de outubro de 2026, pela aprovação da alteração da Resolução/TAT/MS n. 16/2025, de 19 de fevereiro de 2025, visando a melhorar o desempenho do Tribunal no cumprimento de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/TAT/MS nº 16, de 19 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

"Art. 8º .....

§ 2º Observado o disposto no inciso I do art. 7º desta Resolução, a participação de conselheiros suplentes na condição única de relator fica limitada a três conselheiros por sessão de julgamento, podendo o Presidente, reconhecendo a necessidade, admitir maior número de participantes.

.....

§ 5º-A Para efeito do disposto no inciso II do § 5º deste artigo, o conselheiro suplente nomeado mediante indicação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MS (SEBRAE MS) fica vinculado ao conselheiro titular nomeado mediante indicação do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB MS), e o conselheiro suplente nomeado mediante indicação do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRC MS) fica vinculado ao conselheiro titular nomeado mediante indicação da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO MS).

§ 5º-B Se admitido, nos termos do § 2º deste artigo, maior número de participantes, devem ser considerados como dentro do limite nele previsto os processos que forem disponibilizados por primeiro para a pauta do dia da correspondente sessão, aplicando-se em relação aos demais as regras de convocação dos suplentes, com a consequente dispensa dos titulares, previstas no § 5º deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

Faustino Souza Souto
Presidente do TAT

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 3/2026/CADA/SAD
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD

ÓRGÃO PRODUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD nº 1.381, de 28 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.659, de 04 de novembro de 2024, página 145, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos de arquivo nº 3/2026, aprovada pela CADA/SAD e autorizado pelo titular da Secretaria de Estado de Administração (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.568 – Suplemento, de 12 de julho de 2021, Página 2 e Decreto de nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, pagina 3, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Gestão Documental/ CGDOC/SUPGDF/SAD da Secretaria de Estado de Administração, eliminará os documentos avulsos, e processos administrativos, relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/ SAD, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ÓRGÃO: Secretario de Estado Administração -SAD
Departamento: Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC/SUPGDF/SAD - - Processo 770120462026
Documentos da extinta Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul (EGRHP)

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 03/2026/CGDOC/SUPGDF/SAD.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2001	2003	9	Processo	
Informações Correlatas								
S/Nº								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	2012	4	Processo	
Informações Correlatas								
13/002695/2004 15/004350/2007 13/100100/2008 47/000601/2012								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.5	1.1.5.3	2000	2000	2	Processo	
Informações Correlatas								
00/017281/2000 00/017181/2000								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.2	1.2.2	1.2.2.10	2003	2003	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/100147/2003								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2014	2014	1	Processo	
Informações Correlatas								
47/000244/2014								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	2002	3	Processo	
Informações Correlatas								
13/100159/2002 13/100513/2002 13/100156/2002								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2007	2013	2	Processo	
Informações Correlatas								
13/000019/2007 47/000031/2013								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	2003	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/033424/2003								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.21	2011	2011	3	Processo	
Informações Correlatas								
47/000205/2011 47/000185/2011 47/000207/2011								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2008	2008	1	Processo	Cópia
Informações Correlatas								
S/Nº								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.15	2000	2000	1	Processo	

Informações Correlatas								
06/800133/2000								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	2011	2011	1	Processo	Indeferido
Informações Correlatas								
47/000391/2011								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.7	3.3.7.2	2007	2007	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/001336/2007								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.7	3.3.7.6	2004	2004	2	Processo	
Informações Correlatas								
S/Nº								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.11	2014	2014	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/501716/2014								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	2008	2008	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/000755/2008								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2006	2006	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/003467/2006								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2004	2004	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/003510/2004								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	2013	11	Processo	
Informações Correlatas								
19/101175/2006 13/002182/2007 13/100280/2009 13/100062/2010 47/000408/2011 47/000444/2012 47/000025/2013 47/000061/2013 47/000219/2013								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.13	2008	2008	1	Processo	
Informações Correlatas								
S/Nº								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2007	2007	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/003097/2007								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.25	2011	2011	1	Processo	
Informações Correlatas								
47/000212/2011								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	1997	2012	28	Processo	
Informações Correlatas								
13/005006/2007 13/100032/2008 13/100070/2008 47/000074/2011								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2000	2010	29	Processo	
Informações Correlatas								
06/800122/2000 06/800136/2000 06/800138/2000 06/800123/2000 06/800149/2000 06/800141/2000 06/800129/2000 06/800145/2000 06/800121/2000 06/800143/2000 13/100072/2008 13/100045/2008 13/100022/2008 13/100020/2008 13/100019/2008 13/100005/2010 13/100043/2010 13/100037/2010 13/100042/2010 13/100023/2010 13/100012/2010 13/100013/2010 13/100055/2010 13/100158/2010 13/100155/2010 13/100152/2010 13/100151/2010 13/100105/2010 13/100104/2010								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2000	2010	8	Processo	
Informações Correlatas								
06/800126/2000 06/800128/2000 06/800135/2000 06/800131/2000 13/000061/2010 1/1000035/2010 13/100008/2010 13/100103/2010								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2009	2009	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/100285/2009								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2008	2008	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/100039/2008								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.6	4.4.6.4	1987	1987	1	Processo	Perda de objeto
Informações Correlatas								
07/020060/1987								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2010	2010	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/100003/2010								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.8	4.5.8.3	2008	2008	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/100038/2008								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3	2000	2006	2	Processo	
Informações Correlatas								

06/800120/2000 13/050031/2006

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.10	5.2.10.7	2017	2017	1	Processo	Perda de objeto

Informações Correlatas

55/001135/2017

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.12	2006	2008	2	Processo	

Informações Correlatas

13/050025/2006 13/100104/2008

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1	2000	2000	1	Processo	

Informações Correlatas

06/800140/2000

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.3	5.2.7.1	2002	2002	1	Processo	

Informações Correlatas

S/Nº

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.3	5.2.7.7	2010	2010	1	Processo	

Informações Correlatas

13/100149/2010

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.3	5.2.7.8	2001	2001	1	Processo	

Informações Correlatas

S/Nº

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2003	2010	11	Processo	

Informações Correlatas

06/800012/2003 13/050113/2005 13/050026/2006 13/050026/2006 13/100091/2008 13/100050/2008 13/100036/2010 13/100154/2010 13/100107/2010 13/100185/2010

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	2000	1	Processo	

Informações Correlatas

06/800124/2000

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2008	2008	1	Processo	

Informações Correlatas

S/Nº

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2008	2008	17	Processo	

Informações Correlatas

S/Nº

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2	2007	2007	1	Caixa	

Informações Correlatas

S/Nº								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2012	2024	10	Caixa	
Informações Correlatas								
S/Nº								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2003	2003	1	Processo	
Informações Correlatas								
S/Nº								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.2	6.2.2	6.2.2.2	2006	2006	1	Processo	
Informações Correlatas								
S/Nº								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.2	6.2.2	6.2.2.3	2007	2009	4	Processo	
Informações Correlatas								
S/Nº								
TOTAL: 59 CAIXAS								

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ DILBERTO SOARES
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR004114
PROCESSO N. 29.048.892-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR JOSE DODO DA ROCHA do município de Selvíria/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.368.701/0001-92, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Fornecer material pedagógico para Educação Infantil, Ensino Fundamental e reestruturar os cantinhos de leitura do Projeto Raízes da leitura nas salas e no coletivo em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R$ 20.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE009496 de 20/10/2026 e 2026NE009495 de 20/10/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 28/10/2026
ALESSANDRA REGINA ALVES CAMBOIM DE ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR JOSE DODO DA ROCHA
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR004197
PROCESSO N. 29.027.218-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL

RURAL POLO PAIOLZINHO do município de Corumbá/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.061.867/0001-70, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e midiáticos em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.475,80 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R$ 9.524,20 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE009497 de 20/10/2026 e 2026NE009498 de 20/10/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 28/10/2026
ROSANGELA MACEDO AMADO
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO PAIOLZINHO
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 65/SED/2022
PROCESSO N. 29.061.006-2022
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-RS, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB)
Objeto: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, conforme os autos do processo
Vigência: Vigência prorrogada por mais doze meses.
Assinatura: 23/10/2026
GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-RS
MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR001743
PROCESSO N. 29.016.327-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a APM EM RURAL INDIGENA PILAD REBUA do município de Miranda/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.803.791/0001-86, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Desenvolver ações pedagógicas focadas em alfabetização, letramento e raciocínio lógico-matemático, sempre articuladas à valorização da identidade e cultura indígena das comunidades Passarinho e Moreira.
Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R$ 15.274,00- Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R$ 14.726,00- Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE007969 de 06/08/2026 e 2026NE007970 de 06/08/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 29/10/2026
ADRIELLE CORREA DA SILVA
APM EM RURAL INDIGENA PILAD REBUA
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR004696
PROCESSO N. 29.045.902-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EMPEPG ETALIVIO PENZO, Dourados/MS – CNPJ: 00.671.562/0001-67
Amparo Legal: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: Substituir a Nota de Empenho nº 2026NE003823, de 13/04/2026, pela Nota de Empenho nº 2026NE009472, de 16/10/2026, em decorrência de cancelamento por questões administrativas, visando assegurar a continuidade da execução financeira da parceria, sem alteração do objeto ou das demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Assinatura: 29/10/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊIO SOB O N. 2026TR004615
PROCESSO N. 29.064.062-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS, Campo Grande/MS – CNPJ: 03.769.599/0001-10.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.
Objeto: Implementar, em parceria entre SED/MS e SESI/MS, programa de Capacitação Institucional voltado à Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, mediante formação continuada de professores, desenvolvimento metodológico, aplicação de oficinas de educação tecnológica, utilização de recursos de robótica e computação, acompanhamento pedagógico e realização de experiências práticas que articulem trabalho, ciência e tecnologia
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Programa PROPAG, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.363.2202.6021.0018, fonte de recursos 0150023011, sendo: Custeio: R$ 13.000.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, Item 34101 conforme Nota de Empenho 2026NE009637 emitida em 26/10/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 29/10/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
SÉRGIO MARCOLINO LONGEN CPF xxx.296.361-xx
Diretor Regional SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Contratualização nº 2026TR004295
Processo n. 27.022.955/2026
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Paranhos, CNPJ n. 01.998.335/0001-03 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.864.713/0001-10
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R$ 3.651.856,32, sendo: R$ 389.829,24 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 1.440.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 1.822.027,08 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011283 (e seus aditivos), Data: 08/10/2026, Valor: R$ 32.485,77, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011458, Data: 16/10/2026, Valor: R$ 120.000,00
Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia

01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
Data da assinatura:27/10/2026
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Heliomar Klabunde - CPF n.º ***.298.919-** – Município
Andreia Barrida Meira - CPF nº ***.246.911-** - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização nº 2026TR004307
Processo n. 27.022.963/2026
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Nioaque – CNPJ n. 03.073.699/0001-08, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.352.312/0001-80
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R$ 1.557.453,72, sendo: R$ 237.453,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 720.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011323 (e seus aditivos), Data: 09/11/2026, Valor: R$ 19.787,81; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011475 (e seus aditivos), Data: 16/10/2026, Valor: R$ 50.000,00
Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
Data da assinatura: 29/10/2026
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
André Bueno Guimarães- CPF n. ***.782.531-**– Município
Cristiane Regina Gomes de Sousa - CPF/MF nº ***.013.301 -**– SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização nº 2026TR004308
Processo n.27.022.964/2026
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, CNPJ 05.497.378/0001-66, Município de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.37.226.644/0001-02; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.651/0001-34;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 1.167.429,96 sendo: R$ 125.730,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 441.699,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2026NE011674 (e seus aditivos), Data: 21/10/2026, Valor: R$ 10.477,50.
Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
Data assinatura: 29/10/2026
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

Ilton Marcossi - CPF nº ***.627.361- **- Hospital
Aldenir Barbosa do Nascimento - CPF/MF nº ***.350.171-**– Município
Everton Eduardo Souza Ramalho - CPF nº ***.508.981-** – SMS/FMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1387, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Ponta Porã.

PROPOSTA	DESCRITIVO
11084263000126010	Aquisição de equipamento e material permanente, Composição: PROGRAMA, Reabilitação – Núcleo Oficina Ortopédica, ano 2026, Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 549.989,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1391, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Jaraguari.

PROPOSTA	DESCRITIVO
12021434000126004	Aquisição de veículo adaptado (Van Acessível), Emenda 14510012, ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde CNES 5619955, no valor de R$ 304.600,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Resolução N. 1071/SES/MS

28 de outubro de 2026.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS, pela Resolução n. 500/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 500/SES/MS, publicada no DOE n. 12.011 de 02/12/2025, página 15, o repasse de recursos para o Município de Eldorado/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 15/12/2025;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS, por 12 (doze) meses a contar de 15/12/2026.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO SIAFIC N. 2026TR000144
NUP Nº 81.006.980-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL – CNPJ n. 06.164.638/0001-44

OBJETO: Autorizar o Primeiro Apostilamento do Termo de Fomento nº 2026TR000144, com fundamento no art. 42, II, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, para registrar, a anulação da Nota de Empenho n. 2026NE000860, pela Nota de Empenho n. 2026NE001161 e, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho n. 2026NE001190, em 27/10/2026, com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0002-Processos de parcerias: Emendas Parlamentares; Natureza de Despesa 335041; Item de Despesa 33504101-Contribuições (Convênios); Fonte 0150000001; valor de R$ 80.000,00.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, do Decreto Estadual n. 14.494/2016

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

ASSINA: José Henrique de Andrea Denis – Secretário-Executivo de Direitos Humanos – Interino/ SEDH/SEAD

Republica-se por incorreção o extrato do Termo de Colaboração n. 2025TR005854, publicado no DOE n. 12.317, de 28/10/2026, pág. 79

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR005854
PROCESSO N. º 2025TR005854 (NUP N. 81.005.500-2025)

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a OSC Associação Brasileira Assistencial – CNPJ – 07.369.534/0001-39.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusive Regionalizada no Estado no Município de Dourados-MS, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total para o primeiro período de 12 (doze) meses é de R$ 2.063.453,28 (Dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em 12 (doze) parcelas o valor mensal de R$ 171.954,44 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta

	e quatro reais e quarenta e quatro centavos). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81902.08.245.2201.6276.0002, Natureza de Despesa 335041, Fonte 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000270, de 09/10/2026.
AMPARO LEGAL:	Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do corrente exercício, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Decreto Estadual n. 16.564/2025, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	27/10/2026
ASSINAM:	Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Helton Douglas da Silva

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEP/MS N. 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Publicação da Relação das Organizações da Sociedade Civil pós período recursal para vaga remanescente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, Biênio 2025-2027.

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS**, reunida no dia 29 de outubro de 2026, às 8:00 horas, por videoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.079, de 26 de outubro de 2017, e pelo presente Regimento Interno do CONSEP/MS

DELIBERA:

Tornar pública a relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas pós período recursal, para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – COMSEP/MS no Biênio 2025/2027, bem como o parecer da Comissão Eleitoral.

Anexo 1 – Resultado do recurso

ENTIDADE	PARECER
1 – ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul	Habilitada

Anexo 2 – Resultado do Geral

ENTIDADE	PARECER
1 – CRESSMS - Conselho Regional de Serviços Social 21ª Região	Habilitada
2 – ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul	Habilitada

Campo Grande 29 de outubro de 2026.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 029/2026/SEMADESC Nº Cadastral 31483

Processo:	83/059.616/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMADESC e a empresa PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender ao convênio federal n. 953763/2023, conforme especificações estabelecidos no itens 004 do Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, abaixo descritos: a) Item 004 - Trator - Tipo: agrícola; Tração: 4x4; Transmissão: Sincronizada mínima 8 x 8 (oito marchas à frente e oito à ré) - Equipado com reversor; Tomada de potência (tdp): mínimo 540 rpm; Sistema de direção: Direção hidráulica ou hidrostática.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.83101.18.543.2216.6180.0002 - PROSOLO, Fonte: 0170076491, Natureza de Despesa: 449052, Item de Despesa: 44905240, Nota de Empenho n. 2026NE000887, emitida no dia 27 de agosto de 2026.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Artur Henrique Leite Falcette
Data da Assinatura:	27/10/2026
Assinam:	Artur Henrique Leite Falcette e Rogério Pires Galvão

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.936-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005144
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 16.575.853/0001-91.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005144, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 10 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: art. 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.941-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005145
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 16.575.853/0001-91.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005145, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 04 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: art. 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.944-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005147
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

(SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 16.575.853/0001-91.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005147, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 23 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: art. 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.947-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005149
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL DA BACIA DO ALTO PARAGUAI - SOS PANTANAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 11.093.181/0001-64.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005149, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 10 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: art. 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.952-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005150
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL DA BACIA DO ALTO PARAGUAI - SOS PANTANAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 11.093.181/0001-64.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005150, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 10 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: art. 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.954-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005151
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL DA BACIA DO

ALTO PARAGUAI - SOS PANTANAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 11.093.181/0001-64.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005151, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 10 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: art. 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.046.346-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005153
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.226.149/0015-87.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005153, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 12 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: art. 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.060-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005154
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDACAO EDUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005154, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 07 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: art. 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.090-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005155

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDACAO EDUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL -

FUNAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005155, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 07 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: art. 55, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.093-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005156
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, por vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL (FUNAR), inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005156, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 7 de março de 2027.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.931-2025
TERMO DE FOMENTO: 2025TR005160
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, por vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO DE CONSERVACAO DE ANIMAIS SILVESTRES (ICAS), inscrito no CNPJ sob o n. 25.338.124/0001-02.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005160, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para 9 de fevereiro de 2027.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL.

PRAZO: 30 DIAS.

O Doutor Edemilson Jose Holler, Delegado De Polícia Titular da Delegacia de Policia Civil de Sidrolândia – DP/SIDROLÂNDIA/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores

de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a qutação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes.

Descrição dos Veículos:

Nº	MARCA	MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	PLACA	Nº LACRE / COR	Nº B.O / FATO	**Nº I.P**	**SITUAÇÃO**	**LOCAL**
1	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08104R091231		HSL2448		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
2	YAMAHA		VERMELHA	ILEGIVEL		PREJUDICADA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
3	YAMAHA	FACTOR YBR 125 ED	PRETA	9C6KE1500B0017441		HTT9071		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
4	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRATA	9C2MC35008R103771		ECE1256		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
5	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	9C2KC08105R102871		HSM5949		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
6	HONDA	BIZ	VERMELHA	9C2JA04206R858403		HSP4757		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
7	YAMAHA	FACTOR YBR 125	VERMELHA	9C6KE1950E0007444		NRV7962		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
8	HONDA	BIZ 125	AZUL	9C2JC4820BR274416		NRI4514		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
9	YAMAHA	CG 125	ILEGIVEL			HRW1693		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
10	HONDA		PRETA	ILEGIVEL		HSZ3243		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
11	HONDA		AZUL	ILEGIVEL		HSM4374		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
12	HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	9C2JC30705R058940		HSP7196		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
13	YAMAHA			ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
14	HONDA		PRETA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
15	HONDA	CRF		ILEGIVEL		SEM PALCA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
16	YAMAHA		VERMELHA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
17	HONDA		VERMEHA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
18	KENTON		VERMELHA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
19	SEM DEFINIÇÃO		SEM DEFINIÇÃO	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
20	HONDA		PRRETA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO

Sidrolândia/MS, 28 de setembro de 2026.

EDEMILSON JOSE HOLLER
Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), que se acha(m) depositado(s) no Pátio da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS – DP/SIDROLÂNDIA/MS, por mais de 06 meses, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

Descrição dos Veículos:

Nº	MARCA	MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	PLACA	Nº LACRE / COR	Nº B.O / FATO	Nº I.P	SITUAÇÃO	LOCAL
1	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08104R091231		HSL2448		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
2	YAMAHA		VERMELHA	ILEGIVEL		PREJUDICADA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
3	YAMAHA	FACTOR YBR 125 ED	PRETA	9C6KE1500B0017441		HTT9071		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
4	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRATA	9C2MC35008R103771		ECE1256		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
5	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	9C2KC08105R102871		HSM5949		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
6	HONDA	BIZ	VERMELHA	9C2JA04206R858403		HSP4757		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
7	YAMAHA	FACTOR YBR 125	VERMELHA	9C6KE1950E0007444		NRV7962		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
8	HONDA	BIZ 125	AZUL	9C2JC4820BR274416		NRI4514		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
9	YAMAHA	CG 125	ILEGIVEL			HRW1693		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
10	HONDA		PRETA	ILEGIVEL		HSZ3243		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
11	HONDA		AZUL	ILEGIVEL		HSM4374		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
12	HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	9C2JC30705R058940		HSP7196		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
13	YAMAHA			ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
14	HONDA		PRETA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
15	HONDA	CRF		ILEGIVEL		SEM PALCA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
16	YAMAHA		VERMELHA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
17	HONDA		VERMEHA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
18	KENTON		VERMELHA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
19	SEM DEFINIÇÃO		SEM DEFINIÇÃO	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO
20	HONDA		PRRETA	ILEGIVEL		SEM PLACA		SEM BO		PÉSSIMO	PÁTIO DP SIDRO

O referido é verdade e dou fé.

Sidrolândia/MS, 24 de setembro de 2026.

EDEMILSON JOSE HOLLER
Delegado de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 019/2024/AGEPEN N° Cadastral 25940.2

Processo:	31/208.732/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato n° 019/2024 conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1° e 2°, da Lei n° 8.666/1993. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho/Funcional Programática nº 10.31202.14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903977, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE001262.
Valor:	Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 1.775.307,41 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos). Este montante corresponde ao aumento de 10% sobre o valor atualizado do contrato, equivalendo a 194.660,90 diárias. O valor global atualizado do contrato passará para R$ 19.528.381,49 (dezenove milhões quinhentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal:	Art. 65, I, "b", §§1° e 2°, da Lei n° 8.666/1993.
Ordenador Despesas:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Data da Assinatura:	27/10/2026
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 227/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.003.335-2024 (2024TR000227).

OBJETO: Supressão total da contrapartida financeira pactuada no Convênio n° 227/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de aguas pluviais e ciclovia no entorno do Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana-MS, conforme detalhamento no plano de trabalho atualizado.

EXCLUSÃO DA CONTRAPARTIDA E READEQUAÇÃO FINANCEIRA: Fica integralmente suprimida a obrigação de aporte de contrapartida financeira originalmente prevista a cargo do MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS (CONVENENTE), no valor de R$ 229.051,76 (duzentos e vinte e nove mil, cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor total das metas ora ajustadas a ser custeado exclusivamente por recursos repassados pela CONCEDENTE, sem que isso implique alteração do objeto originalmente pactuado.

VALOR: Em decorrência da supressão ora formalizada, o valor global do Convênio passa de R$ 23.044.741,81 (vinte e três milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), para **R$ 22.815.690,05** (vinte e dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos), conforme classificação orçamentária descrita na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo do Convênio n° 227/2024.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no artigo 8°, do Decreto Estadual n° 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n° 2.093/2007, Lei Federal n° 14.133/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Eletrônico NUP n° 79.003.335-2024 (2024TR000227), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito do Município de Aquidauana/MS

Extrato do Contrato n. 094/2026/AGESUL Nº Cadastral 30946

Processo:	79/004.453/2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a e mpresa FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira - Convênio n. 958383/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, bem como informações constantes do Processo n. 79/004.453/2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: - Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0005, Natureza de Despesa n. 44905252, Fonte n. 0175974001: Nota de Empenho n. 2026NE002584, emitida em 11/08/2026, no valor de R$ 388.081,77, e Nota de Empenho n. 2026NE003363, emitida em 23/10/2026, no valor de R$ 4.971,32; - Funcional Programática n. 10.79201.26.782.2219.6195.0001, Natureza de Despesa n. 44905252, Fonte n. 0170076721: Nota de Empenho n. 2026NE002586, emitida em 11/08/2026, no valor de R$ 42.818,23, e Nota de Empenho n. 2026NE003364, emitida em 23/10/2026, no valor de R$ 28,68.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 435.900,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 1 (ano), contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	28/10/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e SIGUINEY DE SOUZA PERES

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 020/2025 /IAGRO N° Cadastral 28947

Processo:	83.003.416-2025
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro e Raunei Claudino Dias Oliveira
Objeto:	Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Água Clara/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 234/2026 elaborado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 234/2026, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG e, pela Gerência de Administração (GAD).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2026 e com término em 14 de outubro de 2027.
Data da Assinatura:	13/10/2026
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Raunei Claudino Dias Oliveira

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-030/2026 – Processo Administrativo Nº 026/2026 - CONTRATADO: QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural de Campo Grande em rede de PEAD, incluindo solda de tubos poliméricos para atendimento a emergências e desativações de clientes, recuperações de erosão, manutenção civil de estações e caixas de válvulas, escavações mecanizadas e manuais, entre outros serviços, e, no Estado de Mato Grosso do Sul, manutenção em tubulações de aço carbono, incluindo solda, para atender às necessidades da MSGÁS. **VALOR:** R$ 588.000,01 (quinhentos e

oitenta e oito mil reais e um centavo. **Gerenciamento:** Valdir Camargo Junior - Matrícula: 000190. **Fiscalização:** Rafael Abrahao - Matrícula: 000091; Joao Victor de Oliveira Alencar - Matrícula: 000205; Maria de Lourdes Ferreira - Matrícula: 000046. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 26/10/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabrício Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Gabriel Hermes de Vasconcelos – Qualificar Empreendimentos Ltda.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n.17084/2022 /DETRAN N° Cadastral 17084.4

Processo:	31/704.363/2020
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa DDA TECNOLOGIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato n° 17.084/2022, conforme dispõe o art. 65, I "b", §1° e §2°, da Lei n° 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 06.122.0033.6088.0001 – Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 33904099 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica e Fonte n. 0179980021, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001990, emitida em 01/10/2026.
Alteração Quantitativa:	A alteração consiste na supressão de 4.750 caixas do Item 3 – *"Guarda de documentos físicos"*, passando de 19.000 caixas mensais para 14.250; na supressão de 14.000 rolos do Item 4 – *"Guarda de microfilmes"*, passando de 70.000 rolos mensais para 56.000; e no acréscimo de 83.694 páginas ao Item 1 – *"Digitalização de documentos com indexação"*, passando de 800.000 páginas para 883.694.
Valor:	Em razão da alteração quantitativa do objeto contratual, o valor mensal do contrato passará de R$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais) para R$ 206.499,92 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	27/10/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vivian Fabricia Vinhask Santana, Patricia Fernanda Résio de Lima Guimarães

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - CONTRATO Nº 376/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato com acréscimo no valor de R$ 172.982,29. PROCESSO: Nº 01.135/2024-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson. Código de Registro-TCE/MS: 135E993D5BB78854A0FAA77AF54A30C2AD1ACEA8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 429/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato com acréscimo no valor de R$ 73.383,43. PROCESSO: Nº 01.147/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Eustaquio Jeovan Figueiredo. Código de Registro-TCE/MS: 3FE3FAAB4D4FA810BF1B729E8EBCC6BC3621BA40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 901/2026 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, I, LEI 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento e substituição das peças e consumíveis previstos pelo fabricante, bem como a qualificação operacional dos equipamentos e periféricos integrantes do Sistema de Cromatografia Iônica (IC) modelo 930 Compact IC Flex, acompanhado do Professional Sample Processor 858, da marca Metrohm, instalado no Laboratório de Ensaio e Controle de Campo Grande/MS. VALOR: R$ 96.105,01. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência e execução serão de 06 meses, contados da assinatura do presente Contrato. PROCESSO Nº 00.885/2026/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Sérgio Manoel de Cerqueira Sobrinho.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Raul F. Boian CPF no. xxx.984.529-xx como gestor do contrato, Mario Rodrigues Cortes CPF no. xxx.690.122-xx como fiscal titular e Paula Cristina S. Bezerra CPF no. xxx.908.691-xx como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 901/2026. 2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2026
Madson Roberto P. Valente
Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 3776/2026
1.1Constitui objeto do presente 1º termo Aditivo ao Termo de Fomento: A alteração da CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO passando a constar a seguinte redação: "O presente instrumento terá sua vigência de seis meses a partir de 01 de novembro de 2026."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMAIS CONDIÇÕES:
2.1 Todas as demais condições previstas do Termo de Fomento permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
3.1.A Concedente providenciará a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
Da Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS.
PARCEIRA PÚBLICA: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: XXX.308.778-XX
PARCEIRA PRIVADA: Instituto Dança da Vida Nidal Abdul CNPJ: 49.055.495/0001-45.
Representada por sua Presidente: Nidal Abdulahad Nunes Rios CPF: CPF: XXX.728.001-XX
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2026.

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais e considerando os procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022),

CONSIDERANDO o Resultado Final da Etapa I – Seleção (Análise de Mérito), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 12.184, de 15 de junho de 2026, páginas 68, 74 a 80;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Etapa II – Habilitação, publicado no DOEMS nº 12.319, de 29 de outubro de 2026, páginas 66 a 69, o qual consolidou os resultados das convocações para fins de premiação e incorporou, por referência, o resultado conclusivo da certificação, publicado no DOEMS nº 12.318, Edição Extra, de 28 de outubro de 2026, páginas 4 a 7.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS**, após a conclusão das Etapas I – Seleção (Análise de Mérito) e II – Habilitação, com 35 (trinta e cinco) candidaturas selecionadas e habilitadas para fins de premiação, relacionadas no Anexo Único desta publicação, observadas as categorias de inscrição, as cotas, a ordem de classificação e as demais disposições do Edital.

2. CONSIGNAR que o Resultado Conclusivo da Análise Documental para Fins de Certificação como Ponto de Cultura, publicado em ato específico e incorporado por referência ao Resultado Final da Etapa II – Habilitação, conserva seus efeitos próprios para os fins previstos nos itens 3.2, 3.6 e 10.5 do Edital. A certificação como Ponto de Cultura das candidaturas classificadas como suplentes na Etapa I – Seleção (Análise de Mérito), mas não convocadas para fins de premiação, não altera sua classificação, não constitui habilitação para premiação e não gera direito ao recebimento do prêmio.

3. ESCLARECER que a divulgação do resultado final não dispensa a verificação das condições previstas no item 12 do Edital, previamente à efetivação da premiação, observados os demais requisitos e procedimentos aplicáveis.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DO EDITAL – CANDIDATURAS SELECIONADAS E HABILITADAS PARA PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

CATEGORIA 01 – ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Pontuação – Etapa I	Classificação – Etapa I	Convocação - Etapa II	Resultado Final do Edital
564318	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ampla concorrência	123	1º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
554995	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ampla concorrência	118,5	2º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
555040	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Pessoa Negra	117,5	3º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
555124	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Associação de Mulheres Independentes na Ativa - Amina	Ampla concorrência	110	4º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
563569	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Ampla concorrência	104	5º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566057	Grupo Trabalho Estudos Zumbi - TEZ	TEZ - Trabalhos e Estudos Zumbi	Pessoa Negra	102,5	7º Selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565342	Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Ampla concorrência	102,5	8º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565842	G.R.E.S. Cinderela Tradição do José Abrão	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	Pessoa Negra	97,5	9º selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
555661	Associação de Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	Pessoa Negra	96,5	10º selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566619	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Ampla concorrência	101,5	1º Suplente	2ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

CATEGORIA 02 – COLETIVOS INFORMAIS JÁ CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Pontuação – Etapa I	Classificação – Etapa I	Convocação - Etapa II	Resultado Final do Edital
564779	Coletivo Memória Raída (Casa da Memória Raída)	Fernanda de Souza Reverdito	Ampla concorrência	118	1º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565340	Associação de Capoeira Baiana - Mestre Guerreiro	Mario Alves dos Santos	Pessoa Negra	104	2º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

566613	Falange da Rima	Uclei Souza e Silva	Pessoa Negra	102,5	3º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565895	Projeto Audiovisual Gema	Matheus da Silva Souza	Pessoa Negra	101,5	4º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565705	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello	Pessoa com Defici ência	101	5º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565801	CPS (Conspiração e Pesadelo do Sistema)	Leonardo da Silva Anunciação	Pessoa Negra	100	6º selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
563219	Produções 13	Antonio Pereira Netto	Ampla concor rência	99,5	7º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
556444	Educ"Art Coletivo Artístico	Andréia Teodoro Fernandes Leite	Ampla concor rência	97	8º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
556243	CIA de Reis Estrela de Belém	Cleyton Veloso de Castilho	Ampla concor rência	95	9º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565623	Ato Histórico Cia Teatral	Vinicius Alexandre Ribeiro Senis	Ampla concor rência	84,5	10º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

CATEGORIA 03 - ENTIDADES JURÍDICAS AINDA NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA

ID da inscri ção	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Pontuação – Etapa I	Classi ficação – Etapa I	Convo Cação - Etapa II	Resultado Final do Edital
563017	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	Ampla concor rência	113	1º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564422	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Pessoa Indíge na	103,5	2º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564335	Quintal de Palmares	Centro Cultural de Divulgação e Valorização das Culturas Africanas e Afro-Brasileiras Quintal de Palmares	Pessoa Negra	102,5	3º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564040	Instituto Quintal Tia Jura	Instituto Quintal Tia Jura	Pessoa Negra	100	4º selecionado Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
562252	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Pessoa Negra	97,5	5º selecionado Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

CATEGORIA 04 - COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscri ção	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Pontuação – Etapa I	Classi ficação – Etapa I	Convo Cação - Etapa II	Resultado Final do Edital
565987	Rosa dos Ventos	Paulo Henrique Porto	Pessoa Negra	121,5	1º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566358	Diálogos do Forró	Ana Carla Vieira Ferreira	Pessoa Negra	102,5	2º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564891	Complexo Cultural Templo Girassol	João Luiz Pereira	Ampla concor rência	101,5	3º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

564352	Recanto Cultural Ademola de Orixás	Natasha Constantino	Pessoa Negra	99,5	4º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564836	Hámor	Felipe Matheus Mafra Machado	Ampla concor rência	97	5º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566201	Afronta	Jéssica Cândido de Oliveira	Pessoa Negra	96,5	6º selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565545	Bonde do Flash Back	Eliezer de Souza Dantas	Pessoa Indíge na	93,5	8º (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564947	Campão Graffiti	Sanderley Sabergue Martinez	Pessoa Negra	93	9º selecionado (cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566130	Instituto Cultural Malungo Capoeira	Liandro Moreira dos Santos	Pessoa Negra	88,5	10º selecionado (cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565956	Rockers Sound System	Diego Fernandes da Silva	Ampla concor rência	97	1º suplente	2ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura** – PNAB (Lei nº 14.399/2022), com 35 (trinta e cinco) candidaturas selecionadas e habilitadas para fins de premiação, relacionadas no Anexo Único desta publicação, observadas as categorias de inscrição, as cotas, a ordem de classificação e as demais disposições do Edital.

As candidaturas estão distribuídas por categoria de inscrição, em tabelas organizadas com as seguintes informações: ID da inscrição, Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito, Razão Social da Entidade / Representante do Coletivo, Cota de Concorrência, Pontuação – Etapa I – Seleção, Classificação – Etapa I – Seleção, Convocação – Etapa II – Habilitação e Resultado Final do Edital.

A homologação não dispensa a verificação das condições previstas no item 12 do Edital, previamente à efetivação da premiação, observados os demais requisitos e procedimentos aplicáveis.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DO EDITAL – CANDIDATURAS SELECIONADAS E HABILITADAS PARA PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

CATEGORIA 01 – ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA

ID da inscri ção	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Pontua ção – Etapa I	Classi ficação – Etapa I	Convo cação - Etapa II	Resultado Final do Edital

564318	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ampla concorrência	123	1º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
554995	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ampla concorrência	118,5	2º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
555040	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Pessoa Negra	117,5	3º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
555124	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Associação de Mulheres Independentes na Ativa - Amina	Ampla concorrência	110	4º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
563569	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Ampla concorrência	104	5º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566057	Grupo Trabalho Estudos Zumbi - TEZ	TEZ - Trabalhos e Estudos Zumbi	Pessoa Negra	102,5	7º Selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565342	Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Ampla concorrência	102,5	8º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565842	G.R.E.S. Cinderela Tradição do José Abrão	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	Pessoa Negra	97,5	9º selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
555661	Associação de Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	Pessoa Negra	96,5	10º selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566619	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Ampla concorrência	101,5	1º Suplente	2ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

CATEGORIA 02 – COLETIVOS INFORMAIS JÁ CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Pontuação – Etapa I	Classificação – Etapa I	Convocação - Etapa II	Resultado Final do Edital
564779	Coletivo Memória Raída (Casa da Memória Raída).	Fernanda de Souza Reverdito	Ampla concorrência	118	1º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565340	Associação de Capoeira Baiana - Mestre Guerreiro	Mario Alves dos Santos	Pessoa Negra	104	2º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566613	Falange da Rima	Uclei Souza e Silva	Pessoa Negra	102,5	3º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565895	Projeto Audiovisual Gema	Matheus da Silva Souza	Pessoa Negra	101,5	4º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565705	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello	Pessoa com Deficiência	101	5º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565801	CPS (Conspiração e Pesadelo do Sistema)	Leonardo da Silva Anunciação	Pessoa Negra	100	6º selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
563219	Produções 13	Antonio Pereira Netto	Ampla concorrência	99,5	7º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
556444	Educ"Art Coletivo Artístico	Andréia Teodoro Fernandes Leite	Ampla concorrência	97	8º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
556243	CIA de Reis Estrela de Belém	Cleyton Veloso de Castilho	Ampla concorrência	95	9º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565623	Ato Histórico Cia Teatral	Vinicius Alexandre Ribeiro Senis	Ampla concorrência	84,5	10º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

CATEGORIA 03 - ENTIDADES JURÍDICAS AINDA NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Pontuação – Etapa I	Classificação – Etapa I	Convocação - Etapa II	Resultado Final do Edital
563017	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	Ampla concorrência	113	1º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564422	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Pessoa Indígena	103,5	2º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564335	Quintal de Palmares	Centro Cultural de Divulgação e Valorização das Culturas Africanas e Afro-Brasileiras Quintal de Palmares	Pessoa Negra	102,5	3º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564040	Instituto Quintal Tia Jura	Instituto Quintal Tia Jura	Pessoa Negra	100	4º selecionado Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
562252	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Pessoa Negra	97,5	5º selecionado Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

CATEGORIA 04 - COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Pontuação – Etapa I	Classificação – Etapa I	Convocação - Etapa II	Resultado Final do Edital
565987	Rosa dos Ventos	Paulo Henrique Porto	Pessoa Negra	121,5	1º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566358	Diálogos do Forró	Ana Carla Vieira Ferreira	Pessoa Negra	102,5	2º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564891	Complexo Cultural Templo Girassol	João Luiz Pereira	Ampla concorrência	101,5	3º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564352	Recanto Cultural Ademola de Orixás	Natasha Constantino	Pessoa Negra	99,5	4º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564836	Hámor	Felipe Matheus Mafra Machado	Ampla concorrência	97	5º selecionado	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566201	Afronta	Jéssica Cândido de Oliveira	Pessoa Negra	96,5	6º selecionado (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
565545	Bonde do Flash Back	Eliezer de Souza Dantas	Pessoa Indígena	93,5	8º (Cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
564947	Campão Graffiti	Sanderley Sabergue Martinez	Pessoa Negra	93	9º selecionado (cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação
566130	Instituto Cultural Malungo Capoeira	Liandro Moreira dos Santos	Pessoa Negra	88,5	10º selecionado (cota)	1ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

565956	Rockers Sound System	Diego Fernandes da Silva	Ampla concor rência	97	1º suplente	2ª Convocação	Selecionada e Habilitada para Premiação

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 1230/2024 /FCMS N° Cadastral 26257.1

Processo:	85/010.666/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva programada mensal e todos os testes de regulagem, alinhamento, nivelamento, ajustes, lubrificações no equipamento conforme o tipo de acionamento em suas partes, em duas plataforma elevatórias da marca rigna modelo verona, para atender o prédio desta Fundação de Cultura de MS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão a conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0042.6111.0001, Natureza de Despesas n.º 33903916 e Fonte n.º 0150000001. CLAUSULA QUARTA- DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO 4.1. 0 presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n° 1.230/2024, firmado entre as partes, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Valor:	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Amparo Legal:	Considerando o permissivo legal previsto na Lei 14.133/21, Art.107. continuidade do objeto contratado, com a necessária PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado e as prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Do Prazo:	01/11/2026 a 30/10/2027
Data da Assinatura:	28/10/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Magna Jardim de almeida

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS torna público o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 025/2026, destinado à seleção de projeto de memória e preservação audiovisual do Museu da Imagem e do Som de Mato Grosso do Sul – MIS-MS, em razão da necessidade de adequação das regras relativas às ações afirmativas, aos critérios de elegibilidade territorial, à delimitação do objeto e aos procedimentos de acesso às informações sobre o acervo, a fim de assegurar a isonomia, a transparência, a segurança jurídica e a objetividade da seleção. A medida fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal, nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.903/2024 e nas disposições aplicáveis do edital, visando à elaboração e publicação de novo instrumento convocatório com regras devidamente adequadas.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA FERTEL/MS N. 017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL/MS.

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL/MS, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a política de governança e gestão estratégica da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica, da transparência, da integridade institucional e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

Considerando o Decreto Federal n. 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar;

Considerando a Portaria SEGES/MGI n. 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

Considerando a implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;

Considerando a necessidade de constituir Comitê de Aplicação, de forma multidisciplinar para conduzir os procedimentos necessários à certificação, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, institucional da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL/MS.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação institucional;

II - gestão: capacidade organizacional de planejar, executar, monitorar e aperfeiçoar ações voltadas ao alcance de resultados;

III - Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública;

IV - Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG: instrumento utilizado para avaliação da maturidade das práticas de governança e gestão dos órgãos públicos;

V - Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG: instrumento destinado ao tratamento das oportunidades de melhoria identificadas durante a aplicação do IMGG;

VI - validação externa: processo de análise realizado por avaliadores habilitados pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;

VII - Comitê de Aplicação: grupo multidisciplinar responsável pela condução da aplicação do IMGG.

Art. 3º O Comitê de Aplicação tem por objetivo:

I - conduzir reuniões, processos e procedimentos necessários à aplicação do IMGG;

II - promover a avaliação institucional da governança e da gestão da FERTEL/MS;

III - elaborar, acompanhar e monitorar os PMGG;

IV - viabilizar a certificação da FERTEL/MS quanto ao nível de maturidade em governança e gestão;

V - encaminhar os documentos e evidências necessários para validação externa e certificação.

Art. 4º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros da FERTEL/MS:

I – Josemir Bispo Constantino, matrícula nº 101271027, na qualidade de Presidente do Comitê de Aplicação;

II – Scheilla Regina de Moraes Paiva, matrícula nº 119962023, na qualidade de membro;

III – Rogério de Medeiros, matrícula nº 95389023, na qualidade de membro;

IV – Patrícia Barbosa Souza Chaves, matrícula nº 89303023, na qualidade de membro.

§ 1º Havendo situações de afastamentos legais e devidamente justificados de qualquer dos membros, os demais que permanecerem devem dar continuidade nos trabalhos até sua finalização e formalização.

§ 2º Os representantes designados para o Comitê de Aplicação atuarão em grupos de trabalho.

§3º Conforme a necessidade, outros servidores poderão ser convocados para apoiar as atividades, mediante solicitação do Comitê e designação do Diretor-Presidente.

§ 4º Conforme a necessidade, outros servidores poderão ser convocados para apoiar as atividades do Comitê.

Art. 5º O Comitê de Aplicação estabelece como parâmetros de escolha de seus membros, critérios técnicos e de disponibilidade, de forma que o processo seja conduzido de forma célere e objetiva.

Art. 6º Compete ao Comitê de Aplicação:

I - conduzir todos os procedimentos e reuniões necessários para viabilizar o processo de certificação de que trata esta Portaria;

II - operacionalizar as iniciativas necessárias à implementação do IMGG, estruturadas a partir de critérios de avaliação do Gestaopublicagov.br;

III - requisitar aos demais setores e unidades da FERTEL/MS as informações e os documentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do comitê.

IV - elaborar os relatórios pertinentes aos trabalhos.

Art. 7º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos ao Diretor-Presidente da FERTEL/MS.

Art. 8º O Comitê permanecerá ativo até 31 de dezembro de 2026, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 31876/2026/FUNDTUR/FUNTUR Nº Cadastral 31876

Processo:	85/006.894/2026
Partes:	A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNTUR e RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços destinados à concepção, desenvolvimento e implementação do Projeto "Sons do MS", compreendendo pesquisa e curadoria musical, elaboração de diretrizes de identidade sonora, produção de conteúdos fonográficos, composição de obras musicais, disponibilização e suporte de plataforma de gestão sonora, gestão de canais de streaming, suporte técnico e atuação presencial durante a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na ABAV Expo 2026, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (i) o Termo de Referência; (ii) o Aviso de Disputa Eletrônica – SDE; (iii) a documentação de habilitação e a proposta de preços do contratado; (iv) o ato que autorizou a contratação direta; e (v) eventuais anexos dos documentos citados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903905, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2026NE000136, emitida em 05/10/2026.
Valor:	R$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)
Do Prazo:	05/10/2026 e 02/02/2027
Amparo Legal:	Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	05/10/2026
Assinam:	BRUNO WENDLING e RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e CICLO AZUL CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:
Nome: Patrícia Navarrete
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 116435024

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Andreliz Souza Queiroz Paiva
Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento
Matrícula: 480504025

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:
Nome: Flávia Neri de Moura
Cargo: Fiscal Ambiental
Matrícula: 117972021

REFERENTE: PROCESSO N. 85/005.835/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria destinados à implementação de sistema de gestão de resíduos sólidos e ao assessoramento para obtenção da Certificação Lixo Zero na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS. Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.
O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual n° 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS n° 11.147)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 082/2026/FUNSAU Nº Cadastral 32030

Processo:	27/020.896/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNSAU e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Fio Hospitalar) para atender o setor de Hemodinâmica do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (fls. 703-787), na Autorização de Compra nº. 1737/2026 (fls. 1445-1446) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS - FUNSAU, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 64.530,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	27/10/2026
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato 083/2026/FUNSAU Nº Cadastral 32031

Processo:	27/020.896/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNSAU e QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Cateter Balão) para atender o setor de Hemodinâmica do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (fls. 703-787), na Autorização de Compra nº. 1736/2026 (fls. 1443-1444) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS - FUNSAU, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 5.426,40 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	27/10/2026
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Marcos Roberto Silvestre

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010205, DE 15 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039500
Requerente	59.225.698/0001-96 - ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 20’ 45.53” - Longitude: -52° 50’ 34.32” - Projeção:
Volume Anual Captado	23.040,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010206, DE 10 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015388
Requerente	XXX.967.381-XX - RAFAEL STRAIOTO QUIRINO CAVALCANTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 4’ 6.98” - Longitude: -54° 50’ 27.14” - Projeção:
Volume Anual Captado	22.254,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010207, DE 8 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007134
Requerente	51.177.797/0001-38 - AGROPECUÁRIA SILVÉRIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33’ 52” - Longitude: -54° 12’ 56” - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	47.138,94 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010208, DE 29 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009645
Requerente	10.966.405/0005-66 - GENÉTICA ADITIVA AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 24’ 44.99” - Longitude: -54° 58’ 26.20” - Projeção:
Volume Anual Captado	29.606,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009646
Requerente	10.966.405/0005-66 - GENÉTICA ADITIVA AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 24’ 44.99” - Longitude: -54° 58’ 26.20” - Projeção:
Volume Anual Captado	555,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010209, DE 13 de Janeiro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013336
Requerente	70.356.449/0010-63 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL DO OESTE - COOASGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 57’ 56.3” - Longitude: -54° 46’ 55.1” - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	91.502,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013337
Requerente	70.356.449/0010-63 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL DO OESTE - COOASGO

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 57’ 53.9” - Longitude: -54° 47’ 11.10” - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	62.952,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010210, DE 1 de Dezembro de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030464
Requerente	XXX.184.251-XX - CELIO RICARDO SATOSHI NISHIMURA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 3’ 46.00” - Longitude: -56° 15’ 24.80” - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	9.024,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010211, DE 1 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019287
Requerente	XXX.813.481-XX - OMAR ANTONIO PESSATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32’ 56.53” - Longitude: -54° 25’ 58.81” - Projeção:
Volume Anual Captado	7.399,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010212, DE 16 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025945
Requerente	07.277.875/0005-08 - CASSILÂNDIA AGROAVÍCOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	APORE

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 59’ 4.51” - Longitude: -52° 7’ 52.55” - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	41.040,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010213, DE 16 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030513
Requerente	07.277.875/0005-08 - CASSILÂNDIA AGROAVÍCOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 58’ 59.36” - Longitude: -52° 7’ 56.77” - Projeção:
Volume Anual Captado	20.520,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010214, DE 16 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039885
Requerente	53.640.270/0001-23 - ALOJAMENTO CAMPO VERDE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 52’ 28.32” - Longitude: -51° 34’ 35.17” - Projeção:
Volume Anual Captado	11.100,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010215, DE 16 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040824
Requerente	XXX.634.048-XX - PAULO TINOCO CABRAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 23’ 35.50” - Longitude: -53° 9’ 54.60” - Projeção:

Volume Anual Captado	7.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010216, DE 16 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040124
Requerente	43.112.808/0001-73 - AGROPECUÁRIA SANTA CLARA DA LAGOA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 29’ 42.14” - Longitude: -55° 7’ 55.82” - Projeção:
Volume Anual Captado	162.960,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010217, DE 16 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033065
Requerente	23.738.577/0001-09 - ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DOS LOTES RESEDENCIAIS DO LOTEAMENTO VILLA DUMONT - FASE A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 44’ 55.32” - Longitude: -51° 41’ 32.64” - Projeção:
Volume Anual Captado	9.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010218, DE 16 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH036634
Requerente	XXX.243.291-XX - MARCIO MONTAGNER LAGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 25’ 1.40” - Longitude: -54° 39’ 17.77” - Projeção:
Vazão Outorgada	6,34 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010219, DE 16 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040720
Requerente	10.014.263/0001-03 - BENTO PEREIRA DE CAMARGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 57’ 51.41” - Longitude: -52° 36’ 42.08” - Projeção:
Vazão Outorgada	70,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040721
Requerente	10.014.263/0001-03 - BENTO PEREIRA DE CAMARGO
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 57’ 51.24” - Longitude: -52° 36’ 41.80” - Projeção:
Vazão Lançada	66,50 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010220, DE 16 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH041953
Requerente	41.996.921/0001-33 - MINERAÇÃO JS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 56’ 39.64” - Longitude: -55° 12’ 42.48” - Projeção:
Vazão Outorgada	150,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH041959
Requerente	41.996.921/0001-33 - MINERAÇÃO JS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 56’ 39.72” - Longitude: -55° 12’ 41.90” - Projeção:
Vazão Lançada	142,50 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010221, DE 19 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH041019
Requerente	15.553.985/0001-50 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO GABRIEL D
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 22’ 16.90” - Longitude: -54° 36’ 42.90” - Projeção:
Volume Anual Captado	691.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010222, DE 19 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032723
Requerente	44.003.077/0001-90 - MAHIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 58’ 32.02” - Longitude: -54° 17’ 4.01” - Projeção:
Volume Anual Captado	129.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010223, DE 19 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022622
Requerente	21.228.540/0001-05 - ADECOAGRO ENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Geração de Energia Termelétrica
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 23’ 17.21” - Longitude: -53° 53’ 22.57” - Projeção:
Volume Anual Captado	2.001.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010224, DE 19 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001101
Requerente	02.916.265/0004-02 - JBS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27’ 22.81” - Longitude: -54° 42’ 8.95” - Projeção:
Vazão Outorgada	142,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010225, DE 19 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027523
Requerente	11.927.437/0001-91 - M. FAVERO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 16’ 29.27” - Longitude: -52° 22’ 7.73” - Projeção:
Vazão Outorgada	1.215,79 m³/h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n° 052/2024/JUCEMS, firmado com o Município de Jaraguari/MS.

Processo: 83.056.527-2027
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS,
CNPJ: 03.501.533/0001-45, em Jaraguari/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **10/12/2026 à 10/12/2028.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: **16/10/2026.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 56/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 1.071, de 27 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.319, de 29 de outubro de 2026, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos nº 0867828-30.2024.8.12.0001, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munido do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô de duas peças para mulheres, portando **caneta esferográfica azul** ou preta e **os originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
A) Hemograma completo;
B) Glicemia (Jejum);
C) Creatinina;
D) Ureia;
E) TGO;
F) TGP;
G) Fosfatase alcalina;
H) Bilirrubina total e Frações;
I) Machado Guerreiro;
J) Sorologia para Lues- VDRL;
K) Sorologia Anti-HCV;
L) Sorologia Anti HBS;
M) Sorologia HBS AG;
N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos:

Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de novembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de novembro de 2026.

3.2. Ao acessar o site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEJUSP/AGEPEN), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Policial Penal, do Quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da

declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*,

por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 56/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) **Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório**:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 25/11/2026;
Horário: 07h30min.
Obs.: **O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**.

b) **Etapa II – Posse**.
Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN;
Endereço: Rua Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande – MS;
Data: 25/11/2026;
Horário: 10horas.

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo Antigo: Agente Penitenciário Estadual
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
119170	NEUDO CANHETE MENDES CATHCART	SEGURANÇA E CUSTÓDIA

EDITAL n. 259/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar Sem Efeito a convocação do candidato Rafael De Figueiredo Couto, inscrição 4640015088, para prosseguimento nas demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, em razão da denegação da segurança e revogação da liminar nos Autos n. 4000603-87.2025.8.12.9000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000434/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.008.887-2026;
2. Tornar Sem Efeito os Editais n. 99/2026, 100/2026 e 102/2026, publicados no Diário Oficial Eletrônico n, 12.077, de 18 de fevereiro de 2026 e Editais n. 118/2026, 119/2026 e 120/2026, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 12.096, de 11 de março de 2026, bem como o Edital n. 217/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.191, de 19 de junho de 2026, na parte que se refere ao candidato Rafael De Figueiredo Couto, inscrição 4640015088;
3. Restabelecer a plena eficácia do Edital n. 14/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.954 – Suplemento II, de 1 de outubro de 2025, que considerou o candidato "reprovado" no Resultado Definitivo da Fase I – Prova Escrita Objetiva, restando eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 13/2026 - SAD/SES/FUNSAU/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026, de 16 julho 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 03 de novembro de 2026 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único. Qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3378-2511.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/ Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SES/FUNSAU/2026), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026, de 16 de julho de 2026, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www2.concursos.ms.gov.br;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www2.concursos.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026, de 16 de julho de 2026, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www2.econcursoms.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www2.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro

e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no *site* www2.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/2026, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2026 - SAD/SES/FUNSAU/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 09/11/2026 (Segunda-Feira);
Horário: 8h as 12h;
Local: Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Rua: Engenheiro Luthero Lopes, 36. CEP: 79084-180. Campo Grande – MS.

NATUREZA DA VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	CG/CC
CN	743	Eduarda Fiorini	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Pediatra	AC	11º/
AC	502	Alexandre Ubirajara Marques	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Plantonista UTI	AC	8º/

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 165/2026 – PROE/UEMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2027

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 13.062, de 02 de dezembro de 2024; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE/UEMS n.º 3.190, de 12 de agosto de 2026; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025; a Deliberação n.º 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 3.087, de 04 de novembro de 2025; torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital n.º 144/2026 - PROE/UEMS, de 31 de agosto de 2026, referente ao Processo Seletivo Vestibular UEMS - 2027 (UEMSVEST 2027), conforme as alterações a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 – CRONOGRAMA

1.1. No item 2.1, referente ao Cronograma do Processo Seletivo Vestibular UEMS – 2027, especificamente quanto à data de divulgação do Resultado Final:

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período para apresentação de cotistas negros às bancas de verificação fenotípica	A partir de fevereiro de 2027	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/uems-vest

LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período para apresentação de cotistas negros às bancas de verificação fenotípica	**A partir 25/01/2027**	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/uems-vest

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.3.1 – PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. No item 3.3.1 do Edital n.º 144/2026 – PROE/UEMS:

ONDE SE LÊ:

"3.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 06 de novembro de 2027, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário. "

LEIA-SE:

"3.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **06 de novembro de 2026**, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário. "

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n.º 144/2026 – PROE/UEMS, de 01 de setembro de 2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Edital.

Dourados, 29 de outubro de 2026.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS no. 1175, de 03 de outubro de 2025,** torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidas**, após análise de recurso, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 68/2026- PRODHS/PROE/UEMS,** de 30 de setembro de 2026. **Ficam convocados(as)** os(as) candidatos(as) a participarem no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do **Edital nº 68/2026- PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO
SORTEIO: 09/11/2026
HORÁRIO: 8:15h (horário de MS)
LOCAL: UEMS Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS

01	FRANCIS NEFFE QUEIROZ ARANTES

Paranaíba, 29 de outubro de 2026.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Coxim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1.212, de 24 de setembro de 2026**, torna público o seguinte:

1. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato que impetrou recurso contra a não homologação de sua inscrição, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes – Unidade Universitária de Coxim, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27/10/2026, páginas 105 a 106, estando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo, conforme segue:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: COXIM

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia e Processos Clínicos: Fenomenologia, Existencialismo, Humanismo e Gestalt-terapia
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 15 horas (MS)

Leonardo Brandão Delvalle Regis

Coxim, MS, 28 de outubro de 2026.

Alcindo Ferreira Filho
Presidente – Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de NAVIRAÍ

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P" / UEMS nº 513, de 30 de abril de 2025,** torna público o seguinte:

1. Fica deferido os pedidos de reconsideração realizado pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias,

divulgado através do Edital 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de **Naviraí**, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27/10/2026, página 92, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Núcleo de Prática e Assistência Jurídica (NPAJ)
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 9:00h (MS)

01	Rafael Rodrigues Coelho Belo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 9:00h (MS)

01	Clarita Silveira Reis

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 14:00h (MS)

01	Jeferson Arley Poveda Contreras

Naviraí, 28 de outubro de 2026.

Lineker Gomes Pereira de Moura
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1213, de 24 de setembro de 2026,** torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação de suas inscrições, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS, aberto pelo **Edital nº 48/2026/PRODHS/PROE**, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.287, de 25/09/2026, páginas 284 a 285, estando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local que será especificado, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo, conforme segue:

1.1. A data, o horário e o local para a realização dos sorteios serão divulgados posteriormente na plataforma ead4.uems.br/.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Dioelen Virginia Borges Souza de Aquino Coelho (Correção do nome)
Lucas de Souza Camargo Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Ana Paula Ricco Terra

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

Fabiane Silva Ferreira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências/ Biologia

Édson dos Santos Pereira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Edilson Rebelo dos Santos

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Dourados, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.287, de 25/09/2026, páginas 284 a 285.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Matheus de Souza Julião	Não atendimento ao item 3.4.1 (Não encaminhou os documentos em formato PDF no momento do recurso).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição

Suelen Rotela dos Reis	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Katiuscia Moreno Galhera	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Graduação não é na área exigida).
Ligia Inoue Martins	Não atendimento ao item 4.2.1. (Não encaminhou o requerimento de recurso).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

Manoel Armando Delgado Junior	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da ata de defesa da pós-graduação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Eliana Maria Ferreira	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).
France Ricardo Marques Gonzaga	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).
Odalys Ynerarity Castro	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Não enviou os documentos da formação exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Estágio Curricular na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Odalys Ynerarity Castro	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Não enviou os documentos da formação exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Bruno Fiorindo da Silva	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

Renata Brasileiro Franco	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).

Dourados, 29 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

SELEÇÃO DE PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1254, de 02 de outubro de 2026,** torna público o seguinte:

1. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pela candidata que impetrou recurso contra a não homologação de sua inscrição, na seleção para TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS para contratação temporária da UEMS aberto pelo **Edital n° 05/2026/PRODHS/PROAFE**, conforme o Edital nº 01/2026 – Comissão Organizadora para TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, publicado no Diário Oficial nº 12.295, de 05/10/2026, páginas 133 a 134, estando convocada a candidata a participar, no dia, horário e local que será especificado, para reunião de realização do sorteio relativo à prova prática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradução e Interpretação de Libras

Aparecida Lessandra Cardoso Diniz dos Reis

2. **Fica indeferida** a inscrição da candidata que impetrou recurso contra a não homologação, na seleção para TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS para contratação temporária da UEMS, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora para TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, publicado no Diário Oficial nº 12.295, de 05/10/2026, páginas 133 a 134.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradução e Interpretação de Libras

Solange Aparecida Furtado	Não atendimento ao item 4.2.1. (Não encaminhou o requerimento de recurso).

Dourados, 29 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1213, de 24 de setembro de 2026,** torna público o seguinte:

1. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pela candidata que impetrou recurso contra a não homologação de sua inscrição, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS aberto pelo **Edital n° 49/2026/PRODHS/PROE**, conforme o Edital nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.287, de 25/09/2026, páginas 284 a 285, estando convocada a candidata a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 08:30

Adriana Pereira da Silva Santos

Dourados, 29 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P" / UEMS nº. 981, de 03 de agosto de 2026**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do **Edital nº 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial n. 12.291 de 30 de setembro de 2026, páginas 195 a 208.

2. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27 de outubro de 2026, página 72 a 74, estando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 08h (MS)

01	Isabela Iria Rodrigues

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental
SORTEIO: 09/11/2026
HORÁRIO: 10h (MS)

01	Alessandro Minillo

Mundo Novo/MS, 29 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Caroline Apolinário da Silva
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P" / UEMS nº. 981, de 03 de agosto de 2026**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do **Edital nº 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial n. 12.291 de 30 de setembro de 2026, páginas 272 a 285.

2. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27 de outubro de 2026, página 70 a 72, estando convocado o candidato a participar presencialmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 08h30min. (MS)
LOCAL: Sala 3, Bloco 2

01	Izabel Melz Fleck
02	Sandra Mara Strõher

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia
SORTEIO: 09/11/2026
HORÁRIO: 13h30min. (MS)
LOCAL: Sala 3, Bloco 2

01	Vanderlize Simone Dalgalo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia
SORTEIO: 11/11/2026
HORÁRIO: 13h30min. (MS)
LOCAL: Sala 3, Bloco 2

01	Cristiane Beatriz Dahmer Couto
02	Renice Ribeiro Lopes

Mundo Novo/MS, 29 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Caroline Apolinário da Silva
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1211, de 24 de setembro de 2026,** torna público o seguinte:

Ref. Edital N° 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS

1.**Ficam deferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação de suas inscrições, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27/10/2026, páginas 94 a 95, estando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 13:30 horas (MS)
LOCAL: Webconferência

Francis Neffe Queiroz Arantes

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27/10/2026, páginas 94 e 95.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Jeferson Arley Poveda Contreras	**Indeferido** por não atender ao item 3.4, alínea "**a**" (não anexou documento oficial de identidade com foto - frente e verso) e alínea "**d**" (anexou tabelas I e II do anexo II de outro edital)

Cassilândia, 29 de outubro de 2026.

Mirna Rodrigues de Almeida
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1211, de 24 de setembro de 2026,** torna público o seguinte:

Ref. Edital N° 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS

1.**Ficam deferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação de suas inscrições, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27/10/2026, páginas 96 a 97, estando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 8:30 horas (MS)
LOCAL: Auditório II – Unidade Universitária de Cassilândia

Andréa de Castro Bastos

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27/10/2026, páginas 96 e 97.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Jhonatan da Silva Franco	**Indeferido** por não atender ao item 3.4, alínea "**b**" (documentos da formação – conforme subitem 1.1 - **Doutorado** em Agronomia, ou em Engenharia Ambiental, ou em Recursos Naturais)

Cassilândia, 29 de outubro de 2026.

Mirna Rodrigues de Almeida
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

. **EDITAL Nº 02/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**
. **Unidade Universitária de Jardim**
.

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1173, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do EDITAL N° 66/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, páginas de 169 a 180.

2. Fica indeferida a inscrição do candidato que impetrou recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Jardim, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.316, 27 de outubro de 2026, página 93.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

01	FÁBIO DE MIGUEL PERRUPATO

Jardim, 28 de outubro de 2026

Hudson Lolli Ghetti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1173, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do EDITAL N° 58/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, páginas de 169 a 180.

2. Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.316, de 27 de outubro de 2026, conforme segue:

3. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

4. Não haverá segunda chamada para o sorteio nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5. O candidato para participar do sorteio deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso à sala de webconferência

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
SORTEIO: 09/11/2026
HORÁRIO: 8h (MS)

01	FRANCISCA EDIVANIA GADELHA DIAS

Jardim, 28 de outubro de 2026

Hudson Lolli Ghetti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº 1210, de 24 de setembro de 2026, torna público o seguinte:

1. Fica divulgado o resultado do julgamento do recurso interposto contra o indeferimento das inscrições preliminares, conforme segue:

Candidata	Área de Conhecimento	Resultado do Recurso	Situação da Inscrição
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira	Teatro	Recurso Provido	Homologada

2. Fica retificada a relação das inscrições homologadas à Seleção de Docentes aberta pelo EDITAL N° 51/2026-PRODHS/PROE/UEMS, incluindo a candidata que obteve provimento em seu recurso.

3. Ficam convocados os candidatos com inscrições deferidas e homologadas a participar virtualmente da reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática, conforme datas, horários e áreas especificadas:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro
SORTEIO: 09/11/2026
HORÁRIO: 9:30 (horário de MS)

Nº	CANDIDATO(A)
01	Adeline Silva Barreto Souza
02	Carloman Weliton Soares Bonfim
03	Kelly Queiroz dos Santos Oliveira
04	Vanderson Ronaldo Teixeira
05	Wesdey De Alencar Freitas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Inglesa
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 18:00 (horário de MS)

Nº	CANDIDATO(A)
01	Matheus Henrique Leandro Garcia
02	Poliana Quintiliano Silvesso De França

4. Permanecem inalteradas as demais regras, orientações de acesso à sala virtual por webconferência, prazos e disposições constantes no Edital nº 01/2026 desta Comissão e no Edital nº 51/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 28 de outubro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ivinhema

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1.171, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam deferidos os pedidos de reconsideração realizados pelas candidatas que impetraram recursos contra a não homologação de suas inscrições, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes – Unidade Universitária de Ivinhema, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27/10/2026, páginas 74 a 76, estando convocadas as candidatas a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática das candidatas ao processo seletivo, conforme segue:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: IVINHEMA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 14 horas (MS)

Cristiane Bezerra da Silva
Tatiane Deoti Pelissari

Ivinhema, MS, 29 de outubro de 2026.

Glaucia Almeida de Morais
Presidente – Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pelas PORTARIA "P"/ UEMS nº. 546, de 27 de abril de 2026, PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1057, de 18 de agosto de 2026, torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação de suas inscrições, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27/10/2026, páginas 79 a 89, estando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração/ Administração Pública

Carolina Amorim Coutinho

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas - Turismo

Alan Silus da Cruz Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Juliani Lucinda Caldeira Ferreira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Alexandre Reis de Carvalho
Camila Maués dos Santos Flausino
Thays Baniski Teixeira

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.316,

de 27/10/2026, páginas 79 a 89

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração/ Administração Pública

Ananias Francisco dos Santos	Não atendimento ao item 3.4.1. não enviou os os documentos acima exigidos **em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br.
Ezequiel Arce de Oliveira	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Graduação não é na área exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

Ludmila Neves Muller	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Angélica Silva Costa	Não atendimento ao item 3.4 alíneas"a" documento oficial de identidade com foto (frente e verso); "b" documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso; "c" currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos; "d" Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF". Item 4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente à documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.
Célia Mirian da Silva Nogueira	Não atendimento ao item 4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Ana Paula Ricco Terra	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" do Edital de Abertura - Currículo lattes não está acompanhado de documentos correspondentes.
Gabriela Brito Moreira	Não atendimento ao item 4.2.1- não assinou o requerimento de Recurso.
Izidro Moraes da Silva	Não atendimento ao item 4.2.1- não assinou o requerimento de Recurso.
Jessica Oliveira Alves	Não atendimento ao item 3.4.5. alínea "c" diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente, exigido no edital n. 47/2026-PRODHS/ PROE/UEMS.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

Jaqueline Moreira da Silva Jurado
Membro - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº 1214, de 24 de setembro de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas após análise de recurso as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 69/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2026, ficando convocados(as) os(as) candidatos(as) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento do candidato ou seu procurador no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº 69/2026 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração
SORTEIO: 10/11/2026
HORÁRIO: 17:00h (MS)
LOCAL: Sala 12 piso superior da Unidade da UEMS de Ponta Porã

Nº	CANDIDATO(A)
01	Daniele Lemos Francisconi
02	Marcos Souza de Almeida

Ponta Porã, 29 de outubro de 2026.

Cleber Daniel Martins Alvarenga
Presidente da comissão organizadora

EDITAL Nº 02/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº 1214, de 24 de setembro de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam Indeferidas após análise de recurso as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 64/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2026.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

Nome	Motivo/Item do edital de abertura
Eduardo Cleber Santana de Almeida	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (pós-graduação em área diferente da exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gastronomia

Nome	Motivo/Item do edital de abertura
Aline Janaina Giunco	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (pós-graduação em área diferente da exigida).

Ponta Porã, 29 de outubro de 2026.

Cleber Daniel Martins Alvarenga
Presidente da comissão organizadora

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/007.557/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra medicamentos VIII

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 122/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. **Ata de Registro de Preços nº 094/SAD/2025-1**: prorrogação até 31/10/2027, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços, ao atendimento das recomendações jurídicas aplicáveis e à formalização do termo aditivo antes do término da vigência.

2. **Ata de Registro de Preços nº 094/SAD/2025-4**: prorrogação até 04/11/2027, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços, ao atendimento das recomendações jurídicas aplicáveis e à formalização do termo aditivo antes do término da vigência.

3. **Renovação dos quantitativos:** fica autorizada, para as atas cuja prorrogação venha a ser efetivamente formalizada, a renovação dos quantitativos expressamente justificados pelo órgão gerenciador, observadas as necessidades manifestadas pelos órgãos participantes, o limite dos quantitativos originalmente registrados e as especificações constantes das respectivas minutas dos termos aditivos, vedados acréscimos aos quantitativos originalmente fixados.

4. **Habilitação**: determino que, por ocasião da assinatura dos termos aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos respectivos fornecedores, conforme as exigências legais e editalícias aplicáveis.

5. **Providências finais**: encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP) para adoção das providências necessárias à formalização, observadas as condições estabelecidas nesta decisão e a vigência das respectivas atas.

Campo Grande – MS, (data da assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 094/SAD/2025-1 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VIII.
PROCESSO N°: 77/007.557/2025;
OBJETO:
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 122/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 05: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					

1	Calcitriol Dosagem: 0,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	1 Un	446.040.	GERMED	R$ 1,00	R$ 446.040,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 446.040,00**

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 094/SAD/2025-4 Registro de Preços para futura e eventual medicamentos VIII.
PROCESSO N°: 77/007.557/2025;
OBJETO:
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de novembro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 122/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 07: VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA					
1	Cianocobalamina - Dosagem: 2500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml	1 Un	576	AMICORED	R$ 8,60	R$ 4.953,60
	VALOR GLOBAL					**R$ 4.953,60**

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/006.134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares – fios cirúrgicos I.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 120/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. **Ata de Registro de Preços nº 093/SAD/2025-1**: prorrogação até 31/10/2027.

2. **Renovação dos quantitativos**: fica autorizada, para a ata cuja prorrogação venha a ser efetivamente formalizada, a renovação dos quantitativos expressamente justificados pelo órgão gerenciador, observadas as necessidades manifestadas pelos órgãos participantes, o limite dos quantitativos originalmente registrados e as especificações constantes da respectiva minuta do termo aditivo, vedados acréscimos aos quantitativos originalmente fixados.

3. **Habilitação:** determino que, por ocasião da assinatura dos termos aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos respectivos fornecedores, conforme as exigências legais e editalícias aplicáveis.

4. **Providências finais:** encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro

de Preços (CGRP) para adoção das providências necessárias à formalização, observadas as condições estabelecidas nesta decisão e a vigência das respectivas atas.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MOARES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 093/SAD/2025-1
Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares – fios cirúrgicos I.
PROCESSO N°: 77/006.134/2025;
OBJETO:
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 120/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM: KIENTRO BRASIL LTDA					
02	Cera - Tipo: hemostático; Uso: osso; Apresentação: 2,5 g; Embalagem: individual; Requisito: bastão cilíndrico, estéril	1 Un.	540	BRASUTURE	R$ 4,67	R$ 2.521,80
	VALOR GLOBAL					**R$ 2.521,80**

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº333/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/009.794/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 062/2025-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de outubro de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	2	0024441	Coffee break, conforme cardápio 2	1 Serv.		TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA	08.805.720/0001-36	96532	R$ 44,89	R$ 4.333.321,48
									Valor Total	R$ 4.333.321,48

Campo Grande, (data assinatura digital)
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº330/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/005.506/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de outubro de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES).

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECE-DOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	12	0035659	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Rotigotina; Dosagem: 9,0 mg (4mg/24h); Apresentação: adesivo transdérmico	1 Un.	NEUPRO/ MOKSHA	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	450	R$ 10,11	R$ 4.549,50
Item	13	0035402	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Saxagliptina + Dapagliflozina; Dosagem: 5 mg + 10 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	und 1 Un.	QTERN/ ASTRA-ZENECA	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	4050	R$ 6,16	R$ 24.948,00
									Valor Total	R$ 29.497,50

Campo Grande, (data assinatura digital)
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE INSUMOS E SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2026.
PROCESSO: 27/015.549/2026.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R$ 0,61
002	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 60,00
003	CIRÚRGICA MS LTDA.	R$ 19,80
004	CIRÚRGICA MS LTDA	R$ 19,60
005	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R$ 1.055,00
006	CIRÚRGICA MS LTDA	R$ 170,00
007	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R$ 6,80

008	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 6,50
009	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R$ 5,45
010	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A.	R$ 32,00
011	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 35,00
013	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 46,99
015	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A.	R$ 31,00
016	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 34,20
017	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A.	R$ 41,00
022	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R$ 11,59
023	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 1,56
024	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 1,56

ITENS FRACASSADOS: 018, 019, 020, 021
ITENS DESERTO: 012, 014
Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES-2025AGO05- COM AMOSTRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026.
PROCESSO: 77/010.798/2025.

ITEM FRACASSADO: 14

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT02.
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2025-1.
PROCESSO: 77/011.201/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
8	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	162,57
9	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	339,80
22	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	5,98
23	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,18
25	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,54
28	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	37,50

ITENS DESERTOS: 5, 6, 7, 10, 12, 21 e 26
LOTE DESERTO: 3.
ITENS FRACASSADOS: 14, 15, 19, 24 e 33.

LOTES FRACASSADOS: 5, 6 e 9.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência conferida pela Resolução "P" SAD nº 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa - SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2026
PROCESSO: 27/015.242/2026

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	6,75
2	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3,90
3	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	3,40
4	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	3,40
5	MS SUPLLY CARE.	2,69
6	MS SUPLLY CARE.	2,70
7	MS SUPLLY CARE.	2,68
8	MS SUPLLY CARE.	2,68
9	MS SUPLLY CARE.	2,90
11	MS SUPLLY CARE.	3,00
12	MS SUPLLY CARE.	2,69
13	MS SUPLLY CARE.	3,20
14	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	161,00
15	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	1,56
20	MS SUPLLY CARE.	0,85
21	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	755,00
22	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	7,00
23	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	7,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº Diário Oficial Eletrônico n. 12.319 de 29 de outubro de 2026, página 105, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2026.
PROCESSO: 27/012.531/2026.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	352,00
002	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	372,40
004	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	2.800,00
005	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	335,00
006	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	130,00
007	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	212,48
008	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	1.300,00
009	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	92,60
010	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	312,55

ITEM FRACASSADO: 003.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº. 1.477, de 24 de julho de 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 77/004.291/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR08
ÓRGÃO DEMANDANTE: SAD

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
002	ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF.)	1,85
004	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,63
005	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	5,09
006	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,78
007	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	9,38
009	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,76
010	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,24
011	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6,16
012	ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF.)	2,00
013	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	108,87
014	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,53

015	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	30,00
016	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,11
017	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,95
018	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	14,83
019	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,22
021	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	15,44
022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,95
024	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	25,00
026	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	4,01
027	ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF.)	1,00

Lotes Fracassados: 001, 002
Itens Fracassados: 001, 003, 008, 023
Itens Desertos: 020, 025

Demais informações, acessar o link:
www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - PRIMERS E SONDAS 2026FEV01
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2026
PROCESSO: 77/001.792/2026

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	264,87	3.178,44
11	BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.063,92	12.383,52

Itens Fracassados: 1, 4 e 5.
Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/
Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

VICTOR COSTA
Agente de Contratação da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº. 1.477, de 24 de julho de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público a **SUSPENSÃO da licitação**, a pedido da equipe de planejamento do órgão demandante.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - 2026JUN13
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2026.
PROCESSO: 77/006.916/2026.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/
Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED** comunica aos interessados que, através da Agente de Contratação, designada pela Resolução "P" SED N. 1.693, de 18 de junho de 2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 015/2026 - DGIAPE/SED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/063.130/2026
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL NA E.E. DE TEMPO INTEGRAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS (FECHAMENTO DO REFEITÓRIO COM REGULARIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, REVESTIMENTO DE PISO, ACESSOS, PASSARELAS, FORRO E COBERTURA, BANHEIRO ACESSÍVEL, MASTRO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA VERTICAL, COBERTURA DO BLOCO ADMINISTRATIVO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM E PSCIP), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.197.168,86 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: 18 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 9:00 H. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.sed.ms.gov.br.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES: www.sed.ms.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizada no município de VICENTINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 03/2026
Processo n. 29.063.985-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizado(a) no município de VICENTINA/MS.
- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 2.303,00 (dois mil e trezentos e três reais);
- Empresa (2): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R$ 5.291,45 (cinco mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
VICENTINA/MS, 28 de outubro de 2026.

ÂNGELA DA SILVA JESUS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO
CPF n. xxx.066.291-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.439-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.
- Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 5.708,00 (cinco mil e setecentos e oito reais);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);
- Empresa (3): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 132.015,16 (cento e trinta e dois mil e quinze reais e dezesseis centavos);
- Empresa (4): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 2, 5,

9, 10, 16, 17, 18, 23, 24, 29, 31, 34, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 49.585,60 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
MUNDO NOVO/MS, 29 de outubro de 2026.

ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY
CPF n. xxx.770.871-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 122/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.195-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RODOVIA MS-156, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ROTATÓRIA DA BR-163 E A ROTATÓRIA GREENVILLE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 04.11.2026, ÀS 09:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 125/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.008.788-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO LOTEAMENTO JOSÉ DIAS DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.
DATA: 05.11.2026, ÀS 14:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 126/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.001-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JÚLIA CARDINAL, ETAPA III, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.
DATA: 05.11.2026, ÀS 14:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, I, do RILC/MSGÁS**; ADMINISTRATIVO:** 182/2026-D **DATA:** 29/10/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 29/2026;

FAVORECIDO: Igoal Soluções em Tecnologia Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de conectividade e plataforma de gestão de telemetria (SaaS), bem como a aquisição de equipamentos de reposição (iGate e chips). **VALOR:** R$ 25.454,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, I, do RILC/MSGÁS**; ADMINISTRATIVO:** 012/2026-D **DATA:** 29/10/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 30/2026;

FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A. **OBJETO:** Realização do treinamento "Impactos da Reforma Tributária nas Contratações Públicas", destinado aos colaboradores João Ricardo Senna Aruth, Luisa Cantadori Valente, Evandro de Aquino Oliveira e Daniela Dias Capurro Ferreira; **VALOR:** R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 201/2026-D **DATA:**29/10/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 134/2026;

FAVORECIDO: 53.846.420 ANDERSON DOS SANTOS PAES. **OBJETO:** Locação de cabine fotográfica para evento corporativo, com operador e impressão instantânea de fotografias. **VALOR:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.096/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para **contratação de S4 - Produções Artísticas Ltda., nome fantasia "S4 - Produções Artísticas", cadastrado no CNPJ 08.047.906/0001-73,** na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco & Vinícius",** para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"39º Aniversario de Emancipação Política- Administrativo do Município de Paranhos",** no dia 16 de novembro de 2026 a partir das 22horas, Local: Lago Municipal E. Fernando Correa da Costa, 2257, no município de Paranhos/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 85/005.835/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria destinados à implementação de sistema de gestão de resíduos sólidos e ao assessoramento para obtenção da Certificação Lixo Zero na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS.

FORNECEDOR: CICLO AZUL CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 36.940.762/0001-15.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso Viii, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.
Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.
DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual n° 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS n° 11.147)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/009.015/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **016/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e Comercial Nutricional e Alimentar LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. º 08.021.757/0001-73.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	1	0002057	Módulo nutricional - Composição: 100% de glutamina livre ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: pó.	1 – Kg.	VITAFOR	3	R$ 241,90	R$ 725,70
Item	3	0034634	Complemento alimentar - Tipo: módulo nutricional; Composição: 100% de proteína isolada do soro do leite, com alta concentração de proteína (acima de 85%); Isento: sabor, glutén; Apresentação: pó; Via de administração: enteral ou oral; Acondicionamento: sachê mínimo 15g e máximo 30g.	1- Un.	VITAFOR	5.500	R$ 7,45	R$ 40.975,00
Item	6	0034639	Fórmula nutricional - Composição: nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais; Densidade calórica: 1,0 Kcal/ml; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó; Distribuição calórica: 40% a 60% de carboidrato, 10% a 16% de proteína, 29% a 45% de lipídio; Via de administração: enteral e oral; Tipo: suplemento alimentar Pediátrico.	Lt. 800Grs	DANONE	80	R$ 74,95	R$ 5.996,00
Item	7	0034652	Fórmula nutricional - Composição: hipercalórico; Densidade calórica: 2,0kcal/ml a 2,5kcal/ml; Isento: glúten; Apresentação: líquida; Distribuição calórica: 40% a 50% de carboidrato, 16% a 25% de proteína, 35% a 45% de lipídio; Via de administração: enteral ou oral; Tipo: dieta pronto uso; Sabor: variado; Acondicionamento: embalagem com 125ml a 200ml.	1- Un.	FRESENIUS	7.345	R$ 14,40	R$105.768,00
Item	9	0023908	Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Uso: para auxiliar na cicatrização cirúrgica e lesão por pressão; Composição: com arginina, Densidade calórica 1,0 Kcal/ml a 1,4 Klcal/ml, Distribuição calórica: 45% a 53% de carboidrato, 23% a 30% de proteína , 23% a 25% de lípidio, isento: glutén , sabor variado; Apresentação: líquida.	Emb. 200Mls	DANONE	3.430	R$ 16,75	R$ 57.452,50
Item	10	0034640	Fórmula nutricional - Uso: pediátrico; Densidade calórica: 1,5kcal/ml; Isento: glúten; Apresentação: líquida; Distribuição calórica: 45% a 52% de carboidrato, 9% a 12% de proteína, 40% a 44% de lipídio; Via de administração: enteral ou oral; Tipo: dieta pronto uso; Sabor: variado; Acondicionamento: embalagem 200ml.	1- Un.	FRESENIUS	3.744	R$ 12,50	R$ 46.800,00

Item	11	0024490	Dieta - Tipo: nutrição enteral; Composição: nutricionalmente completa com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades nutricionais um individuo adulto; Distribuição calórica: de 15% a 20% de proteína, 43% a 58% de carboidrato, 25% a 30% de lipídio; Apresentação: líquida; Requisitos: isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, com osmolaridade máxima de 360 mOsm/l densidade calórica de 1,2Kcal/ml.	1 L.	NUTRO	492	R$ 20,40	R$ 10.036,80
Item	12	0024825	Dieta - Tipo: suplemento nutricional, pronto para uso; Uso: pacientes idosos, disfagia e necessidades calóricas elevadas; Densidade calórica: 2kcal/g; Distribuição calórica: 45% carboidrato, 20% proteína, 35% lípidio; Isento: glúten; Apresentação: pastosa; Embalagem: 125g; sabores: baunilha, frutas da floresta e praline.	1 Un.	FRESENIUS	792	R$ 39,78	R$ 31.505,76
Item	13	0010709	Equipo - Tipo: nutrição enteral; Uso: para infusão de soluções enterais; Requisito: controlador de fluxo (gotejamento), tipo pinça rolete; Características adicionais: conector escalonado; embalado individualmente e estéril; Características gerais: com ponta perfurante adaptável em frasco ou bolsa, câmara de gotejamento em material atóxico, flexível, com filtro de ar; tubo de PVC flexível, atóxico e transparente na coloração azul.	1 Un.	TKL	9.600	R$ 0,90	R$ 8.640,00
Item	17	0034651	Fórmula nutricional - Composição: clarificado, hipercalórico, com proteína hidrolisada de fácil absorção; Densidade calórica: 1,2kcal/ml a 1,5kcal/ml; Isento: gordura e fibras; Apresentação: líquida; Distribuição calórica: 80% a 90% de carboidrato, 10% a 18% de proteína, 0% de lipídio; Via de administração: enteral ou oral; Tipo: dieta pronto uso; Acondicionamento: embalagem 200ml.	1 Un.	FRESENIUS	624	R$ 17,18	R$ 10.720,32
Item	21	0034642	Fórmula nutricional - Densidade calórica: 1,0 Kcal/ml a 1,5Kcal/ml; Distribuição calórica: 50% a 60% de carboidrato, 18% a 20% de proteína, com proteína do soro do leite 100% hidrolisada, 24% a 36% de lipídio; Indicação : pacientes com distúrbios disabsortivos, intolerância gastrintestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta; Tipo: suplemento nutricional pronto uso; Acondicionamento: embalagem com 200 a 250ml.	1 Un.	FRESENIUS	600	R$ 30,70	R$ 18.420,00
Valor Total								**R$ 337.040,08**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/009.015/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **016/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e Exitusmed Comercio de Produtos Médico Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 10.855.398/0001-00.

2 Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	4	001971	Módulo nutricional - Composição: triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: líquida.	1 – L.	NUTERAL	3	R$220,00	R$ 660,00
Item	5	0034638	Fórmula nutricional - Composição: enriquecido com vitaminas e minerais; Apresentação: pó; Distribuição calórica: 40% a 66% de carboidrato, 20% a 35% de proteína; Via de administração: oral; Tipo: suplemento alimentar; Requisitos: instantâneo, sabores variados.	Lt. 400Grs.	NUTERAL	420	R$34,94	R$14.674,80
Item	15	0023909	Módulo nutricional - Composição: espessante e gelificante translúcido à base de goma xantana e contendo maltodextrina, isento: glutén; Uso: para pacientes com dificuldades de deglutição; Requisito: instântaneo; Apresentação: pó; Via de administração: oral.	1 Kg.	NUTERAL	4	R$170,00	R$ 680,00
Valor Total								**R$ 16.014,80**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/009.015/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **016/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 02.786.436/0001-83.

3 Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	2	0034637	Complemento alimentar - Tipo: módulo nutricional; Composição: polímeros de glicose (maltodextrina)com baixa osmolaridade e rápida absorção; Isento: proteínas e lipídios; Apresentação: pó; Acondicionamento: sachê com no mínimo 25g e máximo 30g.	1 – UN.	CARBOCH 2 5 G / PRODIET	80	R$13,10	R$ 1.048,00
Valor Total								**R$ 1.048,00**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/009.015/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **016/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 45.107.793/0001-80.

Tipo	Seq	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total

Item	16	0023906	Módulo nutricional - Composição: simbiótico constituído de frutooligossacarídeos (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probióticos), isento de glutén; Tipo: simbiótico; Apresentação: pó; Via de administração: oral.	1 – UN.	SIMBIOFLORA/ FARMOQUIMICA S/A	4.260	R$ 2,21	R$ 9.414,60
Valor Total								**R$ 9.414,60**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/009.015/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **016/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 11.352.270/0001-88.

4 **Tipo**	**Seq.**	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor total**
Item	14	0019068	Frasco - Material: plástico estéril; Capacidade: 300 ml; Uso: acondicionamento e administração de dieta enteral; Características mínimas: atóxico, transparente, incolor, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo e película perfurável, trava de segurança, graduado com dispositivo para fixação em suporte (alça), embalado individualmente.	1 – UN.	BIOSANI	28.260	R$1,75	R$ 49.455,00
Valor Total								**R$ 49.455,00**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N. º 002/2023 (fls.481/517), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl.568) e Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 3374/3407), HOMOLOGO os resultados das licitações, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 12.280, do dia 16 de setembro de 2026, pág. 69 para os itens 1,6,8,9,10,12,13,14,15,16,17,19,20,21,24,25,26,27,29,30,31,32,34,35,36,37,39,40,41,42,44 e 46 e publicado no Diário Oficial do Estado n. º 12.305 – Edição Extra, do dia 13 de outubro de 2026, pág. 4 para os itens 2,3,4 e 5, instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 019/2026 - FUNSAU – **Processo n. º 27/009.017/2026** visando à formação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES HEMODINÂMICA**., nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande,27 de outubro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente – FUNSAU

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N. º **27/009.017/2026**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias,** conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Campo Grande, 28 de outubro de 2026.

Dayse Lucia da Silva.
Setor de Atas e Análise de Processos-SAAP/GCOM - FUNSAU

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
83.058.450-2026	MTS MS 1 Holding Ltda	484,07
83.058460-2026	Feliciano Silveira Moraes	484,07
83.059.753-2026	LGM Engenharia E Serviços Ltda	484,07
83.059.763-2026	Happy Dog Pet Hotel Ltda	484,07
83.059.776-2026	Yetro Transporte Ltda	484,07
83.060.340-2026	Lumaferros Comércio De Ferragens Ltda	452,07
83.060.734-2026	ARS Agropecuária Ltda	452,07

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.074, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar GIL MÁRCIO FRANCO, Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, matrícula nº 816293022, a ausentar-se do País, com destino às cidades de Antofagasta e Mejillones, no Chile, no período de 23 a 26 de novembro de 2026, para participar do VIII Foro dos Territórios Subnacionais do Corredor Bioceânico de Capricórnio (CBC), conforme informações constantes no Ofício nº 16/SEILOG/2026, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 988, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCILENE DA COSTA CORREA, matrícula nº 37931021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para a Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º e art. 13, inciso II, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 510046372026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 976, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBSON GOMES GONÇALVES, matrícula nº 827410021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 977, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DE SOUSA, matrícula nº 818046021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com efeito a partir de 1º de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 978, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
496401022	Alexandre de Jesus Bertelli Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	1º/10/2026
465794023	Marivone Teodoro de Moura	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14	1º/11/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 171, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, para responder pela função de Ouvidor-Geral do Estado, no período de 3 a 12 de novembro de 2026, em substituição ao titular ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, Auditor do Estado, matrícula n. 109216023, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 547 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO VOLPATO FILHO, matrícula n. 467312021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 19 de novembro de 2026. CI. P.F. Virtual n. 24/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 548 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER a servidora CLAUDIA LOPES, matrícula n. 468282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Casamento/Gala, no período de 10 a 17 de outubro de 2026, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme apresentação da cópia de Certidão.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 549 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDE, matrícula n. 410878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT e da Base de Fiscalização Móvel Lampião Aceso Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lube Filho, matrícula n. 52277021, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFIMT/SEFAZ n. 00055/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 550 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR HIGOR HENRIQUE GOMES, matrícula n. 30851023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Ewerton Cruz Cordeiros, matrícula n. 432924021, no período de 28 e 29 de outubro de 2026, e de 3 a 12 de novembro de 2026, por autorização de folga eleitoral e gozo de férias regulamentares, respectivamente. NUP 11.017.969-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 551 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.017.967-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Cândia	Aud.Estado	24/09/2026 a 08/10/2026	15	Corumbá

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 552 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.017.968-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
27238021	Maria Aparecida Coelho Ormeda	Téc.Faz./514	25/09/2026 a 27/10/2026	33	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 553 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor JAIR ROBERTO BARG, matrícula n. 92049021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu genitor, no período de 11 a 18 de outubro de 2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 554 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 467295021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1 a 5 de outubro de 2026, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR os servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de NOVEMBRO de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.016.405-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período ferias
98710021	Adileu Pimenta Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/24 a 10/12/25	30/11/26 a 09/12/26
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/24 a 19/10/25	10/11/26 a 19/11/26
431032022	Ana Alice Casanova Belini	Dir. Executiva e Assessoramento	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 12/11/26
112868021	Ana Paula da Silva Franco	Auxiliar Fazendário	19/02/25 a 18/02/26	23/11/26 a 07/12/26
478663021	André Chicarone Pereira	Fiscal Tributário Estadual	08/02/25 a 07/02/26	20/11/26 a 29/11/26
467232021	André Ruffo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/24 a 03/10/25	03/11/26 a 12/11/26
70594021	Anelise C. de Lima Martins	Fiscal Tributário Estadual	24/06/24 a 23/06/25	09/11/26 a 18/11/26
467271021	Angelo Maeoka	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	06/11/26 a 15/11/26
467312021	Antônio Volpato Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/25 a 03/10/26	09/11/26 a 18/11/26
489850021	Aucilei de Matos Chimenez	Fiscal Tributário Estadual	28/06/25 a 27/06/26	30/11/26 a 09/12/26
467348021	Aureliano Lins M. Machado	Fiscal Tributário Estadual	04/10/25 a 03/10/26	03/11/26 a 12/11/26
89578022	Aurelio Vaz Rolim	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/24 a 10/09/25	09/11/26 a 18/11/26
48900021	Azor Rodrigues Marques	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	31/01/24 a 30/01/25	10/11/26 a 19/11/26
432884021	Bruno Batista Gonzaga	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/24 a 18/08/25	04/11/26 a 13/11/26
432872021	Bruno Cursino da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/24 a 18/08/25	23/11/26 a 12/12/26
432880021	Carlos André Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/24 a 18/08/25	16/11/26 a 25/11/26
446359021	Carlos Henrique M. da Silva	Fiscal Tributário Estadual	28/06/25 a 27/06/26	03/11/26 a 12/11/26
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/24 a 18/08/25	09/11/26 a 18/11/26
122098021	Caroline de Cassia Sordi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/24 a 10/09/25	10/11/26 a 19/11/26
6233021	Clauber Araujo de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	13/07/24 a 12/07/25	03/11/26 a 12/11/26
23509021	Cleber Coelho Bianchi	Fiscal Tributário Estadual	01/12/23 a 30/11/24	01/11/26 a 15/11/26
108895021	Cleonice Konstansky	Auxiliar Fazendário	10/03/25 a 09/03/26	03/11/26 a 12/11/26
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual	08/01/24 a 07/01/25	01/11/26 a 15/11/26
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/24 a 10/09/25	16/11/26 a 30/11/26

52277021	Deoclerio Lube Filho	Fiscal Tributário Estadual	11/09/25 a 10/09/26	23/11/26 a 02/12/26
83609023	Dinamar de Matos Furtado	Técnico Fazendário	07/05/25 a 06/05/26	03/11/26 a 17/11/26
370559021	Diogo Guilherme	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	30/11/26 a 09/12/26
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	13/11/26 a 27/11/26
130091022	Eduardo Garanhani	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/24 a 18/08/25	03/11/26 a 17/11/26
11977028	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Dir. Ger. Sup. Esp. e Assessoramento	01/08/25 a 31/07/26	23/11/26 a 07/12/26
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	15/04/24 a 14/04/25	16/11/26 a 30/11/26
92618021	Eliane do Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	15/04/25 a 14/04/26	02/11/26 a 16/11/26
50507022	Elio Grance Almiron	Técnico Fazendário	06/11/24 a 05/11/25	16/11/26 a 25/11/26
36230023	Eliza Shizue Fukui	Fiscal Tributário Estadual	30/08/24 a 29/08/25	23/11/26 a 02/12/26
59577021	Eni Mari Guerini Pereira	Técnico Fazendário	06/07/24 a 05/07/25	16/11/26 a 30/11/26
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	17/11/24 a 16/11/25	23/11/26 a 02/12/26
432924021	Ewerton Cruz Cordeiros	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/24 a 18/08/25	03/11/26 a 12/11/26
75638021	Fabio de Souza Araujo	Fiscal Tributário Estadual	15/08/24 a 14/08/25	09/11/26 a 23/11/26
487529021	Fabio Esteves Estrada	Fiscal Tributário Estadual	01/12/23 a 30/11/24	10/11/26 a 19/11/26
75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	Fiscal Tributário Estadual	11/09/25 a 10/09/26	09/11/26 a 18/11/26
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	Fiscal Tributário Estadual	11/09/24 a 10/09/25	30/11/26 a 19/12/26
467247021	Felipe Pichi Barion	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/24 a 03/10/25	23/11/26 a 02/12/26
1994023	Fernando Luis Valejo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/24 a 20/03/25	10/11/26 a 19/11/26
486871024	Flaviana Vieira Garcia de Souza	Direção Esp. e Assessoramento	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 12/11/26
81164021	Flavio Antônio Costa Alvarez	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	16/11/26 a 30/11/26
467381021	Geisi Fernandes Castilho	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/25 a 03/10/26	04/11/26 a 18/11/26
100624021	Giancarlo Braga Greselle	Fiscal Tributário Estadual	15/04/24 a 14/04/25	23/11/26 a 02/12/26
82220021	Giovani Antônioli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/24 a 10/09/25	23/11/26 a 02/12/26
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	Fiscal Tributário Estadual	11/09/24 a 10/09/25	30/11/26 a 09/12/26
467238021	Gustavo Dornbusch	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/24 a 03/10/25	04/11/26 a 18/11/26
467260021	Haruo Iwamoto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	03/11/26 a 22/11/26
80794021	Isaias Braz Sottolano	Técnico Fazendário	05/07/25 a 04/07/26	03/11/26 a 17/11/26
56044021	Israel Santana Caires	Fiscal Tributário Estadual	15/09/24 a 14/09/25	16/11/26 a 25/11/26
72358021	Jane Regina C. de Almeida Cruz	Técnico Fazendário	17/08/24 a 16/08/25	05/11/26 a 19/11/26
86044023	João Batista Pereira Lopes	Direção Esp. e Assessoramento	01/01/25 a 31/12/25	16/11/26 a 30/11/26
48609021	João Henrique R. Andréus	Fiscal Tributário Estadual	18/11/24 a 17/11/25	03/11/26 a 22/11/26
69311021	Jorge Fusão Sato	Fiscal Tributário Estadual	08/12/24 a 07/12/25	02/11/26 a 01/12/26
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/04/24 a 10/04/25	03/11/26 a 02/12/26

489208022	José Alfredo de Melo	Fiscal Tributário Estadual	05/05/25 a 04/05/26	03/11/26 a 17/11/26
106618021	José Carlos Montani	Fiscal Tributário Estadual	18/02/25 a 17/02/26	16/11/26 a 30/11/26
133972021	José Felipe de Almada	Fiscal Tributário Estadual	08/12/24 a 07/12/25	10/11/26 a 19/11/26
422637026	José Manuel Marques Candia	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/01/25 a 31/12/25	25/11/26 a 09/12/26
72727024	Julio Cesar Barboza de Araujo	Analista Fazendário	01/03/24 a 28/02/25	03/11/26 a 12/11/26
45092021	Julio Cesar Borges	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	12/05/24 a 11/05/25	23/11/26 a 02/12/26
467345021	Julio Maruyama	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	17/11/26 a 01/12/26
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	19/08/24 a 18/08/25	23/11/26 a 07/12/26
30634021	Karenyne Tatiana B. da Costa Godoi	Fiscal Tributário Estadual	27/01/24 a 26/01/25	23/11/26 a 02/12/26
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	Fiscal Tributário Estadual	08/12/24 a 07/12/25	14/11/26 a 03/12/26
467350021	Leandro de Castro Pereira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/25 a 03/10/26	27/11/26 a 06/12/26
467293021	Leandro R. do Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	25/11/26 a 09/12/26
73073025	Leila Pereira Sant Ana Buss	Analista Fazendário	16/11/24 a 15/11/25	10/11/26 a 19/11/26
24407021	Leodomiro Lopes Flores	Fiscal Tributário Estadual	21/08/24 a 20/08/25	05/11/26 a 19/11/26
100171021	Leonardo Paim de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	11/09/24 a 10/09/25	23/11/26 a 02/12/26
54550023	Luciene Ferreira da Silva	Analista Fazendário	03/01/25 a 02/01/26	16/11/26 a 30/11/26
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/02/25 a 02/02/26	23/11/26 a 02/12/26
1673021	Manoel Candido Azevedo Abreu	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	15/07/24 a 14/07/25	03/11/26 a 12/11/26
497548021	Marcel Bucker Froes	Fiscal Tributário Estadual	23/05/24 a 22/05/25	25/11/26 a 04/12/26
90108027	Marcos Alexandre Gomes de Almeida	Dir. Executiva e Assessoramento	01/01/25 a 31/12/25	10/11/26 a 19/11/26
60057021	Marcos Honório da Silva	Técnico Fazendário	05/07/24 a 04/07/25	10/11/26 a 19/11/26
57487028	Marcos Joaquim Borges	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/01/25 a 31/12/25	10/11/26 a 19/11/26
117485022	Marcus Vinicius N. de Sousa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/24 a 03/10/25	03/11/26 a 12/11/26
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Técnico Fazendário	29/05/24 a 28/05/25	10/11/26 a 19/11/26
467315021	Marilia Carneiro B. de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	02/11/26 a 11/11/26
30844021	Milton Gonçalves Pessôa	Fiscal Tributário Estadual	20/11/24 a 19/11/25	03/11/26 a 22/11/26
481622022	Nei Maciel Signorelli	Dir. Executiva e Assessoramento	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 17/11/26
467138021	Odirley Goncalves da Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/24 a 03/10/25	03/11/26 a 12/11/26
70911022	Osvaldo de Castro B. Junior	Fiscal Tributário Estadual	17/10/25 a 16/10/26	02/11/26 a 01/12/26
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/24 a 10/09/25	03/11/26 a 12/11/26
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/24 a 03/10/25	30/11/26 a 14/12/26
78853021	Paulo Henrique Garcia Araujo	Técnico Fazendário	06/07/24 a 05/07/25	23/11/26 a 02/12/26
467320021	Rafael Zomkowski C. de Arruda	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	19/11/26 a 18/12/26
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	Fiscal Tributário Estadual	01/12/24 a 30/11/25	03/11/26 a 12/11/26

94663021	Roberval Edson dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	22/05/24 a 21/05/25	02/11/26 a 21/11/26
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/24 a 18/08/25	25/11/26 a 04/12/26
81846021	Romilda Gomes Francisca	Técnico Fazendário	10/07/24 a 09/07/25	30/11/26 a 19/12/26
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	Fiscal Tributário Estadual	01/12/24 a 30/11/25	04/11/26 a 18/11/26
61536021	Sandra Mayumi K. Otubo	Técnico Fazendário	05/09/24 a 04/09/25	23/11/26 a 02/12/26
79210021	Sandro Haruki Miura	Fiscal Tributário Estadual	08/04/24 a 07/04/25	02/11/26 a 01/12/26
72071022	Sérgio Martins da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	16/11/26 a 30/11/26
68565022	Sérgio Prazeres da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/24 a 18/08/25	03/11/26 a 12/11/26
415711023	Silvana Kato da Silva	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	17/04/25 a 16/04/26	16/11/26 a 25/11/26
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	02/01/24 a 01/01/25	23/11/26 a 07/12/26
125144021	Silvio Bassoli	Fiscal Tributário Estadual	08/12/24 a 07/12/25	13/11/26 a 22/11/26
59328021	Suzana Eneida de F. Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/24 a 20/11/25	03/11/26 a 12/11/26
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	03/11/26 a 12/11/26
467262021	Thiago de Barros Chaves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	04/11/26 a 13/11/26
91960021	Vagner Ribeiro	Fiscal Tributário Estadual	07/04/24 a 06/04/25	09/11/26 a 18/11/26
48948021	Valeria da Silva Ferro	Técnico Fazendário	22/08/24 a 21/08/25	03/11/26 a 12/11/26
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	01/12/23 a 30/11/24	03/11/26 a 12/11/26

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 557 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR SILVIO CEZAR ZANIN, matrícula n. 70297022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização da Agricultura – Comércio e Indústria/COFAPEC/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gabriel Bezerra Bourguignon, matrícula n. 432899021, no período de 11 a 30 de janeiro de 2027, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFAPEC/SEFAZ n. 00040/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 558 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.017.755-2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Período Aquisitivo	Validade
80509021	Adilma Bezerra da Silva	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026

104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
102952021	Cloves Silva	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
7632021	Fabrício Venturoli Lunardi	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
1994023	Fernando Luis Valejo	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
63038021	Gutemberg Lopes Nunes	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
10788021	João Carlos Nascimento Ferreira Junior	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
44328021	José Ramalho Bezerra	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
57462021	Juan Augusto Ehmke	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
58548021	Leidima Praxedes da Silva	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
75588021	Luiz Antônio Feliciano dos Reis	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
6458021	Luiz Cláudio Almeida Martins Costa	AFRE	+5% 25 anos	16.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 18.10.2026	19.10.2026
24509021	Marcelo Cabral Komatsu	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
88652021	Mariana Augusta do Amaral	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
44972021	Olga Maria Higa Benites	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
94895024	Pedro Beolchi	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
85271021	Redel Furtado Neres	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
75966023	Rosinei Alves de Barros	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
65671021	Sérgio Eduardo de Oliveira	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
53954021	Valbério Nobre de Carvalho	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026
78985021	Yrany De Ferran	AFRE	+5% 25 anos	15.03.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.10.2026	18.10.2026

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 559 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA, matrícula n. 467320021,

ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 17e 18 de novembro de 2026. NUP 11.018.110-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 560 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ ALFREDO DE MELO, matrícula n. 489208022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua genitora, no período de 19 a 26 de outubro de 2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 555 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato identificado a seguir, referente a prestação de serviços de recebimento e repasse de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, em conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento n. 001/2026-1-SEFAZ/MS/EGEFIN, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e as instituições financeiras abaixo relacionadas:

Gestão e Fiscalização do contrato

Matrícula	Nome / Servidor	Cargo	Contrato
87060024	Juliana Trindade da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Gestor do Contrato Titular
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	Gestor do Contrato Suplente
75638021	Fábio de Souza Araújo	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato Titular
65013021	Ivanilde Aparecida Cunha Godoy	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato Suplente

Contrato

CNPJ	Instituição Financeira	Processo n.	Contrato n.	ID
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S/A	11/017.247/2026	09/2026	31979
01.181.521/0001-55	Banco Cooperativo SICREDI S/A	11/017.248/2026	10/2026	31981

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.309, de 19 de outubro de 2026, página 85.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 11307021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 730 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, contidos no período de 1º de junho de 1998 a 31 de maio de 2000, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/058294/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.309, de 19 de outubro de 2026, página 85.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.023, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANETE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42679021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 485 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ivinhema, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/058294/2026):

a) 153 dias, no período de 1º de julho de 1998 a 30 de novembro de 1998;

b) 332 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.079, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c os artigos 41-A e 75 da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
41013021	Aguido Lopes Santa Cruz	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2026	29/063138/2026
27716021	Darlan Benites Mougenot	Professor	30/7/2026	29/062457/2026
43875021	Lúcia Helena de Aguiar Carneiro	Professor	2/11/2024	29/063765/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.080, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
47451021	Ana Maria Ferreira Feitosa	Agente de Atividades Educacionais	27/6/2026	29/059891/2026
42879021	Francisca Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2026	77/010793/2026
36963021	Luzia Carvalho de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	24/9/2021	77/010792/2026
61643021	Maria de Lourdes Almeida	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2025	29/063421/2026
98005021	Margaret Rodrigues Herculano de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	27/9/2026	29/063326/2026
79365022	Matilde de Souza Cruz	Professor	30/6/2025	77/010791/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.081, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
108939021	Eliane Viana Zanetti	Agente de Atividades Educacionais	16/8/2026	29/063579/2026
60442021	Leila Alves de Arruda Cabral	Agente de Atividades Educacionais	25/12/2025	29/034732/2026
61993021	Leonice Paula Da Silva Martinez	Agente de Atividades Educacionais	23/9/2026	29/063477/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.082, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LISIANE LIMBERGER, matrícula nº 65257022, ocupante do cargo de Professor, cód. 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 11 de julho de 2025 (Processo nº 29/066403/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.083, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JUDITH MARQUES PINHO, matrícula nº 104509022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, cód. 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c os artigos 41-A e 75 da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2024 (Processo nº 29/066279/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.084, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
78479021	Aparecida de Fátima Lima	Assistente de Atividades Educacionais	1º/10/2026	29/063689/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.085, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
67192021	Aparecida Antônia Velasquez	Agente de Atividades Educacionais	9/7/2024	29/064579/2026
82229021	Dalva Bertoni Estriotto	Agente de Atividades Educacionais	29/7/2024	29/064242/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.086, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
88969021	Adriana Bellei	Professor	14/9/2026	77/010788/2026
81781021	Maria Helena da Silva	Agente de Atividades Educacionais	18/09/2026	29/062388/2026
68477021	Marcia Vanderlei de Souza Esbrana	Professor	14/9/2026	77/010789/2026
74347022	Rosemeire da Silva Borges	Agente de Atividades Educacionais	14/9/2026	29/062387/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANGELA DE SOUZA LESCANO, matrícula nº 57895022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, cód.60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 2 de outubro de 2026 (Processo nº 29/063382/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.088, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 42834022, ocupante do cargo de Professor, cód.60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 27 de agosto de 2026 (Processo nº 29/061597/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.089, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal, na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
55415022	Maria Leila da Silva	Professor	22/9/2026	77/010790/2026
35389021	Tomé Corrêa Feitosa	Professor	29/5/2025	29/061565/2026
50725022	Valdemir Pereira Galeano	Professor	26/9/2026	29/063311/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.090, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU, matrícula nº 120604023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar Federal nº 51/1985, nos art. 10, caput, e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o art. 75 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e nos art. 31-B, § 5º, inciso II, e art. 31-C, inciso VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 20 de junho de 2026 (Processo nº 31/132889/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.091, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS, matrícula nº 69805021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, cód. 70046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 19 de julho de 2026 (Processo nº 81/008645/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.092, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ EDUARDO APARECIDO GRASSI, matrícula nº 86942021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, cód. 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com fulcro nos artigos 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 26 de agosto de 2026 (Processo nº 29/061494/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.093, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES, matrícula nº 79231021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, cód. 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fulcro nos artigos 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2026 (Processo nº 81/007713/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.094, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JORGE VALTHER RIOS, matrícula nº 32243021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), com fulcro nos art. 41- A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 8 de abril de 2026 (Processo nº 79/011612/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.095, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CARLA ADRIANA PINTO MIRANDA, matrícula nº 65234022, ocupante do cargo de Advogado, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), com fulcro nos art.11 e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 21 de abril de 2025 (Processo nº 79/010191/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.096, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro artigos 10, caput e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
80481022	Clodoaldo Alfonso Cancian	Policial Penal	18/8/2026	31/172926/2026
71178023	Rosanir Garcia do Rosário Lemos	Policial Penal	4/10/2025	31/190564/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.097, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANKLIN CAETANO DE FREITAS, matrícula nº 89105022, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos art. 10, §2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 18 de setembro de 2026 (Processo nº 31/194363/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.098, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NARDELIA DOS SANTOS ESCALANTE, matrícula nº 71179022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, cód. 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro nos artigos 11 e 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 27 de agosto de 2026 (Processo 11/015339/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.099, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JORGE FAVARO, matrícula nº 86646021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, cód. 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro nos artigos 11 e 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 26 de agosto de 2026 (Processo nº 11/014713/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.100, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILBERTO BARACAT JUNIOR, matrícula nº 97097021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, cód. 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 31 de agosto de 2026 (Processo nº 11/015801/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor BENONE DE ASSIS FARIAS, matrícula nº 39161021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, cód. 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro nos artigos 11 e 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 6 de setembro de 2026 (Processo 11/015800/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.102, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
51487022	Ana Lourdes Ajala	Analista de Medidas Socioeducativas	10/7/2026	31/153554/2026
64311023	Claudio da Natividade Pereira	Agente de Polícia Judiciária	31/8/2026	31/184322/2026
104979022	Gelfson Machado Cuba	Agente de Segurança Socioeducativa	11/9/2026	31/194308/2026
87422023	Regina Celia Lima Dias	Perito Oficial Forense	29/5/2026	31/166689/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.103, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RAMONA FERREIRA AVELAR, matrícula nº 78252024, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), com fulcro nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 28 de novembro de 2022 (Processo nº 77/009295/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.104, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	Assistente de Ações Sociais	29/9/2025	81/0090742026
58941021	Irma Brandao da Silva Lopes	Agente de Ações Sociais	22/3/2026	81/008971/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula nº 72831023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, cód. 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria-Geral do Estado (CGE), com fulcro nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/202, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023 (Processo nº 53/001288/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ESTAEL MARIA DE MORAES, matrícula nº 67772023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)), com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 9 de junho de 2026 (Processo nº 81/007710/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial a servidora ANA PAULA DE ALMEIDA, matrícula nº 130854026, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (NUP: 270204552026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial a servidora SUELI NATO DA SILVA JUSTINO CHIODI, matrícula nº 436262031, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais,

com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 31 de outubro de 2026 (NUP: 290654492026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.109, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor LUCIANO DA ROCHA IBANHES, matrícula nº 123875023, ocupante do cargo de Guarda Parque, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filhas portadoras de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 23 de agosto de 2026 (NUP: 830366352026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.110, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ROSELI DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 132227021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, de segunda-feira a sexta-sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 3 de abril de 2026 (NUP: 650014152021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.111, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora AZENETE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 52798021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, de segunda-feira a sexta-sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 12 de setembro de 2026 (NUP: 650005902019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.112, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LUCIANE DA SILVA QUINTINO, matrícula nº 36254021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 16 de outubro de 2026 (NUP: 290237442025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.113, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO, matrícula nº 33136022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a contar de 26 de outubro de 2026 (NUP: 312528492025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.114, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	Agente de Segurança Patrimonial	23/1/2021 a 15/9/2026	770117562026
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	15/6/2021 a 26/9/2026	770117572026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.115, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD),

para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, combinado com os art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo: Gestor Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	IV	V	28/10/2026	770118822026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.116, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
52807026	Cicero Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	29/8/2021 a 27/8/2026	770109922026
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	9/8/2021 a 7/8/2026	770109872026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 298, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.082, de 23 de fevereiro de 2026, pág. 138/139, que autorizou servidores lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), na parte do servidor MARCIO RUY DIAS, matrícula nº 73229021, a contar de 13 de outubro de 2026 (NUP: 312037522026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora VIVIANE LUZ DE FARIAS, matrícula nº 132902023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe F, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46 da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de maio de 2026 (NUP:. 770118262026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAO LAERTES DA COSTA, matrícula nº 67188021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 380 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e para regularização de vida funcional, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.386, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.236, de 27 de julho de 2020, página 61 (NUP 290025572020):

a) 8 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;

b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 41 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.121, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 65456022, ocupante do cargo, Agente de Segurança Socioeducativa, cód. 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 14 de agosto de 2026 (Processo nº 31/182592/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.122, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	Assistente de Ações Sociais	29/9/2025	81/0090742026
58941021	Irma Brandao da Silva Lopes	Agente de Ações Sociais	22/3/2026	81/008971/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.123, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 12 de outubro de 2026 (Processo nº 31/204719/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.124, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
69736021	Cleidileia Papaiani dos Santos Marette	Agente de Atividades Educacionais	1º/11/2024	29/066421/2026
84906021	Vera Lucia de Fatima Martins	Agente de Atividades Educacionais	29/7/2026 a 27/8/2026	29/063423/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.125, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDITA GIL, matrícula nº 78551021, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos art. 10, §2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 13 de outubro de 2026 (Processo nº 31/205969/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.126, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IVANILDES VARGAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, cód.60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c os artigos 41-A e 75 da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 19 de outubro de 2026 (Processo nº 29/066090/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.127, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GIZELE AUGUSTA DE ABREU GOMES, matrícula nº 53888021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fulcro nos art. 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 25 de julho de 2026 (Processo nº 81/008996/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.128, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
71202021	José Américo Fiori Grance	Professor	19/10/2026	29/066898/2026
95330021	Karina Aparecida Garcia Matos	Professor	8/9/2026	29/063736/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.129, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JUDITH DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 103263021, ocupante do cargo de Professor, cód. 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 19 de outubro de 2026 (Processo nº 29/066819/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.130, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ CARLOS RIGONATO, matrícula nº 23708021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), com fulcro nos artigos 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 16 de julho de 2024 (Processo nº 77/011902/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.131, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SILVIA OCAMPOS DA SILVA, matrícula nº 69128023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, cód 801111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão de Estratégica (Segov), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 7 de outubro de 2026 (Processo nº 51/007388/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.132, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SUELY DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 104791022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, cód. 70339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 40, § 19, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar Federal nº 51/1985, bem como no artigo 10, §2, e artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e artigos 31-B, § 5º, inciso II, e 31-C, inciso VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019, e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 21 de agosto de 2026 (Processo nº 31/182548/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº12.291, de 30 de setembro de 2026, pág. 314, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio a REGINALDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 104948021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.169.662-2026):

ONDE CONSTA: "4 meses e 12 dias"

PASSE A CONSTAR: "4 meses e 24 dias"

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº12.291, de 30 de setembro de 2026, pág. 314, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio ao CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES,

matrícula nº 83477021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.122.414-2026):

ONDE CONSTA: "...no período 1º/2/2000 a 31/1/2010...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º/2/1990 a 31/1/2010...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº12.291, de 30 de setembro de 2026, pág. 313, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio ao WANDERLEI ALVES MENDES, matrícula nº 106751021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.074.864-2026):

ONDE CONSTA: "...no período 10/8/1998 a 10/8/2008...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 10/8/1998 a 9/8/2008...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
91395022	Alex Alencar Castro	1º Tenente BM RR	1.859/2026	1º/10/1997 a 30/9/2007	6 meses	31.175.755-26
93801021	Anderson Duarte de Barros	1º Sargento PM RR	1.838/2026	1º/12/2003 a 30/11/2013	2 meses e 12 dias	31.192.572-26
83630021	Carlos Alberto Gonçalves	Tenente Coronel BM RR	1.840/2026	20/1/1994 a 19/1/2014	8 meses e 12 dias	31.180.874-26
59333021	Claudeir Mikoleite	1º Sargento PM RR	1.905/2026	1º/1/1989 a 1º/12/2008	5 meses e 18 dias	31.170.049-26
83024021	Denílson Pinto de Carvalho	Subtenente BM RR	1.952/2026	3/8/1998 a 2/8/2008	5 meses e 12 dias	31.204.160-26
88269022	Edenilson Pereira Domingos	Major BM RR	1.822/2026	2/8/1993 a 1º/8/2013	5 meses e 12 dias	31.157.359-26
82684021	Gilson Cunha dos Santos	1º Tenente PM RR	1.948/2026	10/10/1997 a 10/10/2007	6 meses	31.202.899-26
104787022	Jacson Marcelo Anjos Machado	Capitão PM RR	1.939/2026	16/11/1998 a 15/11/2008	5 meses e 12 dias	31.070.414-26
80842021	João Batista de Oliveira Santos	1º Sargento PM RR	1.949/2026	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31.174.892-26
89577021	Miguel Cristaldo	1º Sargento PM RR	1.830/2026	15/10/1997 a 15/10/2007	6 meses	31.122.950-26
57284022	Silvio Antônio Lopes	2º Sargento BM RR	1.951/2026	28/4/1997 a 27/4/2017	6 meses e 18 dias	31.199.585-26
78630021	Sylvio Nogueira	Capitão PM RR	1.828/2026	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31.060.028-26

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.006, de 25/8/2026, publicada no D.O n. 12.259, de 25/8/2026; Portaria "P" Ageprev n. 1.005, de 24/8/2026, publicada no D.O n. 12.259, de 25/8/2026; Portaria "P" Ageprev n. 1.037, de 1º/9/2026, publicada no D.O n. 12.268, 2/9/2026; Portaria "P" Ageprev n. 972, de 17/8/2026, publicada no D.O n. 12.252, de 18/8/2026;

Portaria "P" Ageprev n. 1.186, de 8/10/2026, publicada no D.O n. 12.303, de 9/10/2026, Portaria "P" Ageprev n. 891, de 28/7/2026, publicada no D.O n. 12.234, de 29/7/2026; Portaria "P" Ageprev n. 1.099, de 14/9/2026, publicada no D.O n. 12.279, de 15/9/2026; Portaria "P" Ageprev n. 1.455, de 15/12/2025, publicada no D.O n. 12.024, de 16/12/2025 Portaria "P" Ageprev n. 993, de 20/8/2026, publicada no D.O n. 12.256, de 21/8/2026, Portaria "P" Ageprev n. 723, de 9/6/2026, publicada no D.O n. 12.180, de 10/6/2026, Portaria "P" Ageprev n. 1.154, de 28/9/2026, publicada no D.O n. 12.290, de 29/9/2026; Portaria "P" Ageprev n. 129 de 30/1/2026, publicada no D.O n. 12.064, de 2/2/2026; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada: SYLVIA TORRECILHA

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	6/6/1986 a 6/6/1991 e 6/6/1991 a 4/6/1996	6 meses	83.024.330-2026

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da PORTARIA "P" AGEPREV n. 556, de 16 de abril 2026, publicado no D.O.E n. 12.132, de 17/4/2026, com base no Despacho n. 1.863/2026/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	NUP
50582021	Renato Aprigio do Nascimento	Professor	3/3/1986 a 2/3/1991	3 meses	290355752026
			3/3/1991 a 2/3/1996	3 meses	

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev nº 0474, de 1º/4/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.118, de 6/4/2026, nos termos do Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/001/2018 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS nº 001/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.
DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º

de novembro de 2023 (Processo n. 290053262025 – CODIF/SED/2026).

INTERESSADO:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
520992021	ERICA ADRIANA GONCALVES MALIUK	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.068.815-2026

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora CLARICE ANTUNES CHAVES FRANCO, matrícula n. 106075021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, no município de Ivinhema/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 25 de outubro a 1º de novembro de 2026 (Processo n. 290683122026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora FLORIANA DEBORA DE SOUZA LADEIA, matrícula n. 5974021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, no município de Brasilândia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 26 de outubro de 2026 (Processo n. 290683582026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação para as referências constantes da relação abaixo, aos Servidores pertencentes a carreira de Apoio à Educação Básica, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2024, c/c o Decreto n. 16.758, de 1º de abril de 2026 (Processo n. 290687802026 – CVPEB/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
118260021	Adilson Ferreira de Lima	2	3	26/9/2026

79255021	Maria Cristina Feliciano de Oliveira	2	3	20/9/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
483170021	Antonio Rafael Oliveira de Moura	2	3	19/11/2026
115867021	Cassia Trujilo Martins	2	3	2/9/2026
85898021	Edineide Maria Nunes	2	3	2/9/2026
67210021	Francisco Develles Junior	2	3	12/9/2026
83187021	Ivani de Souza Lopes	2	3	13/9/2026
87052021	Joana da Cruz de Oliveira Lopes	2	3	7/11/2026
57279021	Leuziva Massaranduba Berenyi	2	3	23/5/2026
75662024	Marcio Fabio de Oliveira	2	3	6/5/2026
98247023	Maura Marcia dos Santos Rivarola	2	3	13/5/2026
88516021	Neurilene Lima da Silva Castro	2	3	19/11/2026
126333021	Priscilla Vitor de Arruda	2	3	30/5/2026
78250021	Raquel Fontes	2	3	6/5/2026
26002022	Roberta Taciana Toldo de Oliveira	2	3	18/11/2026
43011021	Romilda Costa da Rocha	2	3	3/6/2026
78237021	Walton Assunção da Silva Yamada	2	3	4/10/2026

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 290687942026 – CVPEB/SED/2026).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	Professor	C-4	6/11/2026
114595022	Eder Baiaroski Lopes	Professor	D-4	30/10/2026
48795022	Everton Kunzler Bronzoni	Professor	B-4	21/11/2026

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.016, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILLA VITOR DE ARRUDA, matrícula n. 126333021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Naiara Horing Nantes, matrícula n. 422759021, em gozo de férias (Processo n. 290674962026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor EVERTON FERREIRA MOREIRA, matrícula n. 29318021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Mendes Gonçalves, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 1º a 30 de dezembro de 2026, em substituição ao servidor Crecencio Espindola Dutra, matrícula n. 59567021, em gozo de férias (Processo n. 290634982026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO JOSE DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Emannuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2026, em substituição ao servidor Lucilio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, em gozo de férias (Processo n. 290484982025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO, matrícula n. 91149025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 9 a 23 de novembro de 2026, em substituição à servidora Rita de Cassia Teixeira Faria, matrícula n. 49633021, em gozo de férias (Processo n. 290411862026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MAREIDE DIAS MIRANDA KURAMOTO, matrícula n. 109062021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 26 de outubro a 24 de

novembro de 2026, em substituição ao servidor Sidney Jose de Carvalho, matrícula n. 118764022, em gozo de férias (Processo n. 290672892026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIANE DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n. 462114023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n.6773021, que responde pela Direção (Processo n. 290266742026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.022, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA FELICIANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 79255021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 4 a 13 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Cassia Trujilo Martins, matrícula n. 115867021, em gozo de férias (Processo n. 290678922026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.023, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, em substituição à servidora Eliane Milani e Silva Rodrigues, matrícula n. 72388021, em gozo de férias (Processo n. 290804952025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DELEGAR competência às servidoras abaixo identificadas, ocupantes do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para ordenar despesas e movimentar contas do Repasse Financeiro Especial no âmbito da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CVPEB/SED), conforme estabelece o parágrafo 4º do artigo 1º do Anexo ao Decreto n. 15.434, de 13 de maio de 2020 (Processo n. 290685452026 – CVPEB/SED/2026).

Matrícula	Nome	Validade
106370021	ANA PAULA ALMEIDA DE ARAUJO	16/10/2026
83781021	JAQUELINE FÉLIX ROSA	25/9/2026

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REVOGAR as Resoluções abaixo identificadas, que delega competência aos servidores ocupante do cargo de Professor, para ordenar despesas e movimentar contas do Repasse Financeiro Especial, no âmbito da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CVPEB/SED) (Processo n. 290685452026 – CVPEB/SED/2026).

Matrícula	Nome	Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Validade
27391022	ALADIR SHIRADO	Resolução "P" SED n. 322, de 25 de fevereiro de 2016.	Diário Oficial n. 9.113, de 26 de fevereiro de 2016, página 46.	25/9/2026
34990021	ALBERTO RUIZ ROMERO	Resolução "P" SED n. 1.320, de 27 de maio de 2022.	Diário Oficial n. 10.845, de 30 de maio de 2022, página 127.	15/10/2026

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.010, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.045.785-2026 – PAE n. 13/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.777 de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, página 338, no interesse do Processo n. 29.045.785-2026 – PAE n. 13/2026, a contar de 31 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.058.022-2026 – PAE n. 15/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.801 de 30 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.292, de 1º de outubro de 2026, páginas 158-159, no interesse do Processo n. 29.058.022-2026 – PAE n. 15/2026, a contar de 1º de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 12.314 de 26/10/2026 (página 139), 12.316 de 27/10/2026 (página 143) e 12.317 de 28/10/2026 (página 195), para correção.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora pública LUCIENE RENER DE LARA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 128813021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 12.313 de 23/10/2026 (página 172), n. 12.314 de 26/10/2026 (página 138) e 12.316 de 27/10/2026 (página 143), para correção.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o agente público EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA, ocupante do cargo de Professor convocado, matrícula n. 509847023, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 768, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.026.126-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
814534022	Larissa Erani Buzzo	Superintendência de Relações Intersetoriais – Unidade de Articulação Regional - UAR	Superintendência de Atenção à Saúde – Coordenadoria de Doenças Crônicas - CDC

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 772, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e

na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Nádia Cristina Cordeiro, matrícula n. 818934021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde - COSES, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026, em substituição da titular Alexandra de Sousa Castro Harada, matrícula n. 132321021, durante suas férias regulamentares, (27.027.087-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Assunto: Abono de Permanência
Situação: Ativo

Matrícula	Servidora	Manifestação	Processo
66353021	Ugemia Vacaro Gonçalves	ATE/SES Nº661/2026	27.026.529-2026

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/026.645/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/026.645/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		**Matricula**
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/023.376/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	165/2026	Identificador: 32075
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Terezinha Zandavalli de Figueiredo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que se destina a atender o "V Seminário de Educação Permanente em Saúde" da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Inara Pereira da Cunha	480921021
SUBSTITUTO	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Maria de Lourdes Oshiro	21110021
UBSTITUTO	Josiane Cristina Dudu	499059021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 591, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Jaqueline Freitas Albuquerque, matrícula 119339023, ocupante do cargo Agente de Segurança Patrimonial 2º Categoria, para responder pelo expediente da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes, vinculada à Secretaria-Executiva de Assistência Social, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 10 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026, em substituição a titular Moema Guedes Urquiza, matrícula nº 84619023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 592, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Eliete Maria Joerke, matrícula 98861021, para responder pelo expediente da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, vinculada à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 10 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026, em substituição a titular Patrícia Mara da Silva, matrícula 85892025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 593, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, Constituição do Estado, e arts. 21 e 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, Considerando a Resolução "P" SEAD n. 573, de 19/09/2024, publicada no DOE n. 11.621, de 20/09/2024, pág. 211, que designa os membros que compõem o Conselho Gestor,

RESOLVE:

DISPENSAR os conselheiros Paulo da Graça Riquelme e Juliano Albuquerque, representantes do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, da função de membros titular e suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM); e

DESIGNAR Marcos Alex Vera e Celso Antônio Botelho de Carvalho, representantes do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, para compor, como conselheiros titular e suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), conforme especificação constante no quadro abaixo:

Instituição/Órgão	Membros	Em substituição a
Ministério Público MS – MPMS	**Titular:** Paulo da Graça Riquelme	Marcos Alex Vera Oliveira
Ministério Público MS – MPMS	**Suplente:** Juliano Albuquerque	Celso Antonio Botelho de Carvalho

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 211, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, a ser celebrado pelo o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, visando a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, objeto do Processo Administrativo n. 83/046.421/2026, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
THAMYLIN S. NAKAMURA FRANCO matricula: 496436022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	SARA GABRIELA DA SILVA SOUSA RAMOS matricula: 825818021 Cargo: Gestão e Assistência
FISCAL SUBSTITUTO	**GESTOR SUBSTITUTO**

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA matricula: 31231027 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS matricula: 482505027 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 211, DE 27 DE OUTUBRRO DE 2026

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2026.

THAMYLIN S. NAKAMURA FRANCO
matricula: 496436022
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SARA GABRIELA DA SILVA SOUSA RAMOS
matricula: 825818021
Cargo: Gestão e Assistência

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
matricula: 31231027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

ADRIELLY LOPES DOS SANTOS
matricula: 482505027
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR os servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-Seilog, conforme anexo único desta Resolução, em férias no mês de **Novembro/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

LUIZ OCTÁVIO DA SILVA CHIARELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período férias	Etapa
691026	ADILDE CESAR MOREIRA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - COORDENADOR IV	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 12/11/26	3ª
818046021	ANDRE LUIZ CAVALCANTE DE SOUSA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-14 - ASSISTENTE III	25/04/25 a 24/04/26	09/11/26 a 08/12/26	1ª
494710022	BEATRIZ SANTANA DE LIMA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA -CCA-16 - ASSISTENTE V	01/01/25 a 31/12/25	16/11/26 a 15/12/26	1ª
471321023	CAIO MONTEIRO VELOSO	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 08 - COORDENADOR II	01/01/25 a 31/12/25	10/11/26 a 24/11/26	1ª
485965023	CARLOS EDUARDO SAFFE REBELO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-14 - ASSESSOR VIII	01/01/25 a 31/12/25	23/11/26 a 22/12/26	1ª
488151022	CLAYTON ALVES FERREIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO- CCA - 12 - ASSISTENTE I	01/01/25 a 31/12/25	30/11/26 a 29/12/26	1ª
428628025	DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR	ADMIN.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO - CCA-04 - ASSESSOR ESPECIAL III	01/02/25 a 31/01/26	30/11/26 a 09/12/26	3ª

429330027	DEBORA DA SILVA PEREIRA	ADMIN.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO - CCA-04 - DIRETOR I	01/01/25 a 31/12/25	16/11/26 a 15/12/26	1ª
493764023	DENISE RODRIGUES PEREIRA MOTTER	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 08 - ASSESSOR II	01/09/25 a 31/08/26	23/11/26 a 02/12/26	1ª
504261021	DILSON UOYA DONHA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO - CCA -13 - ASSESSOR VII	01/04/25 a 31/03/26	10/11/26 a 19/11/26	2ª
503336021	ELIONIDAS DELBONI	ADMIN.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO - CCA-04 - ASSESSOR ESPECIAL III	02/02/25 a 01/02/26	16/11/26 a 30/11/26	1ª
123668028	ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 06 - COORDENADOR ESPECIAL II	08/02/25 a 07/02/26	16/11/26 a 25/11/26	1ª
491661022	GENEZIO PAULO MAIDANA DEDE	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 08 - ASSESSOR II	01/01/25 a 31/12/25	09/11/26 a 23/11/26	1ª
39865026	HILDEBRANDO MALHEIROS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-14 - ASSESSOR VIII	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 17/11/26	2ª
438541022	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - ASSESSOR IV	01/01/25 a 31/12/25	23/11/26 a 02/12/26	3ª
487427022	KARINNE SERAFIM VILALBA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-14 - ASSISTENTE III	01/01/25 a 31/12/25	30/11/26 a 14/12/26	2ª
482857024	LUANA PEREIRA MACHADO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO - CCA -13 - ASSISTENTE II	01/01/25 a 31/12/25	23/11/26 a 02/12/26	3ª
486246022	LUCIANO SADER VILELA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 08 - ASSESSOR II	01/01/25 a 31/12/25	16/11/26 a 25/11/26	2ª
479766024	MARCIO WAGNER KATAYAMA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 06 - COORDENADOR ESPECIAL II	01/01/25 a 31/12/25	16/11/26 a 30/11/26	2ª
492432023	OTAVIO FERREIRA DE JESUS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-14 - ASSESSOR VIII	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 02/12/26	1ª
477012022	PATRICIA ESTELA PINTO MUCCILLO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-14 - ASSISTENTE III	01/01/25 a 31/12/25	01/11/26 a 30/11/26	1ª
77801027	PEDRO ALOISIO VENDRAMINI DURAN	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - ASSESSOR IV	23/06/25 a 22/06/26	23/11/26 a 07/12/26	2ª
103893024	RENE YOCITATSU HIGA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 06 - ASSESSOR ESPECIAL V	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 12/11/26	2ª
4057025	RICARDO HENRIQUE MENDES SALIBA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 06 - ASSESSOR ESPECIAL V	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 17/11/26	1ª
502211025	SELMA DIAS DA SILVEIRA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO - CCA - 07 - ASSESSOR I	01/08/25 a 31/07/26	10/11/26 a 19/11/26	2ª
489158025	SIDNEI DA SILVA MOURA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO - CCA -13 - ASSISTENTE II	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 17/11/26	2ª
508043021	VICTOR PIEROBOM DE ALMEIDA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - ASSESSOR IV	01/11/25 a 31/10/26	10/11/26 a 19/11/26	1ª
477508025	YAN GAROTO BATISTOTI ANDRADE	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO - CCA - 11 - ASSESSOR V	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 17/11/26	1ª

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 730 de 28 de outubro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (NUP: 31.145.159-2026).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 730 de 28 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
126211023	ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/09/2026 à 17/10/2026	S
426234022	ADRIELI FIALHO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/10/2026 à 17/11/2026	N
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	11/09/2026 à 10/10/2026	N
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	11/10/2026 à 09/11/2026	S
349135022	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	14/09/2026 à 13/10/2026	N
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09/09/2026 à 08/10/2026	S
6800022	CID YUKIO KUCHIDA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	24/09/2026 à 23/10/2026	N
7738023	DIONATAN DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	14/09/2026 a 03/10/2026	S
7738023	DIONATAN DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	04/10/2026 à 23/10/2026	S
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	17/09/2026 à 16/10/2026	N
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/10/2026 à 17/11/2026	S
119737024	FABIO DE SOUZA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	23/09/2026 à 22/10/2026	S
483257023	FELIPE SCHARTH FEO RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	15/10/2026 à 18/10/2026	S
491676025	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	28/09/2026 à 27/10/2026	N
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08/09/2026 à 07/10/2026	S
133872023	HÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/10/2026 à 17/11/2026	N
113760023	IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	07/10/2026 à 05/12/2026	N
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	05/10/2026 à 03/11/2026	S
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	02/10/2026 à 31/10/2026	N
485421022	LUAN PEDRO SAMPAIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22	02/10/2026 à 23/10/2026	N
73965023	LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/09/2026 à 18/10/2026	S

25040023	LUIS AUGUSTO MILANI	DELEGADO DE POLÍCIA	60	18/09/2026 à 16/11/2026	S
501041022	MAISA MAIA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	26/09/2026 à 25/10/2026	N
80996023	MARCELO MINERVINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	30/09/2026 à 28/12/2026	N
485133022	MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	21/09/2026 à 20/10/2026	S
445146022	MAURILIO DE CASSIO GOLINELI	PERITO OFICIAL FORENSE	60	07/10/2026 à 05/12/2026	N
484924022	MILLAINE HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08/09/2026 à 07/10/2026	N
117398023	MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33	27/09/2026 à 29/10/2026	S
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	PERITO OFICIAL FORENSE	30	06/10/2026 à 04/11/2026	N
424335022	PATRICIA VITAL DE BARROS LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	14/10/2026 à 12/11/2026	N
81503023	PAULO CESAR DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	25/09/2026 à 24/10/2026	S
474663023	PEDRO GUIMARAES RAMALHO	DELEGADO DE POLÍCIA	25	24/09/2026 à 18/10/2026	S
474663023	PEDRO GUIMARAES RAMALHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10	19/10/2026 à 28/10/2026	S
485201022	PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	25/08/2026 à 23/09/2026	S
485201022	PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	24/09/2026 à 23/10/2026	S
119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	25/09/2026 à 23/11/2026	S
485355022	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	21/09/2026 à 05/10/2026	S
485355022	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	06/10/2026 à 19/11/2026	S
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	29/09/2026 à 27/11/2026	S
25377023	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	07/10/2026 à 05/12/2026	S
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	07/09/2026 à 06/10/2026	S
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	07/10/2026 à 05/11/2026	S
53853023	ROBERTO MEDINA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	12/10/2026 à 10/12/2026	S
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	02/10/2026 à 31/10/2026	S
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	14/09/2026 à 13/10/2026	N
76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	23/09/2026 à 22/10/2026	N
495832022	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	PERITO OFICIAL FORENSE	15	06/10/2026 à 20/10/2026	N
495832022	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	PERITO OFICIAL FORENSE	45	21/10/2026 à 04/12/2026	S
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	05/10/2026 à 03/11/2026	N
495810022	THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE	PERITO PAPILOSCOPISTA	16	16/09/2026 à 01/10/2026	S
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	28/09/2026 à 27/10/2026	N
122691024	WILLIAN VILALBA XAVIER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	20/09/2026 à 19/10/2026	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 731/2026 – de 29 de outubro de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram

delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar o servidor **VICTOR HEIDY SHIROMA**, PFIS 9544, para responder sem prejuízo de suas funções habituais a função de Superintendente de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no dia **13 de novembro e 2026,** no impedimento do titular **Rafael Venâncio da Rocha**, PFIS 43276. (NUP 31.214.977-2026).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e KIENTRO BRASIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:
NOME: REGIANE DA SILVA SOUZA - MATRÍCULA: 70244022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:
NOME: CAMILA DE CAMPOS BOMFIM - MATRÍCULA: 117611022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/178.715/2026 EMPENHO: 2026NE002200

OBJETO: Aquisição de equipamentos de correlatos hospitalares
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2026.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e DW EMPRESARIAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: Antonio Douglas Ajala de Souza– Mat. 85684023
FUNÇÃO: 1º Tenente PMMS
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: Fábio Wollmeister – Mat. 89882021
FUNÇÃO: Subtenente PMMS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ednaldo Vital do Nascimento Junior – Mat. 107065021
FUNÇÃO: 3º Sargento PMMS
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: Rogério Roberto – Mat. 85295021
FUNÇÃO: Cabo PMMS
REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/26.587/2026 CONTRATO Nº 141/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de conjunto barco, motor e reboque caracterizados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 478, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o Cap QAOPM CRISTIAN PONTES FORMIGARIO, Mat. 94899021, lotada no 2º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, a contar de 20 de outubro de 2026, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 57/JISO/2026, 85/JISO/2026 e 135/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 312135982026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 479, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

NOME: 2º Sgt QPPM ZEFERSON MARTINEZ, Mat 10713021, lotado no DOP			
Dias Averbados: 240 (duzentos e quarenta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2090651126-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 mai 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Radio Difusora de Aquidauana Ltda	Nada Consta	02/01/2005 a 01/09/2005	240 dias
Solução ao Processo PMMS n. 2026-P1-000799-01			
NOME: 2º Sgt QPPM RICARDO BORCHES GONCALVES, Mat 91272021, lotado no 9º BPM			
Dias Averbados: 938 (novecentos e trinta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1241711099-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 mar 2008.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Discautol Distribuidora CAMPOGR de Automóveis Ltda	Serviços Gerais	01/06/1992 a 15/10/1994	865 dias
Dayane A de Oliveira & Cia Ltda	Repositor	11/03/1996 a 23/05/1996	73 dias
OBS: REVOGAR, a publicação da referida Averbação, através da PORTARIA "P" 365/DP-1/DP/PMMS, DE 24 DE ABRIL 2008, Diário Oficial n. 7.204, de 30 de abril de 2008, para fins de regularização funcional.			
Solução ao Processo PMMS n. 2026-P1-000628-0E			
NOME: St QPPM ALGER PICOLO FERREIRA, Mat 96629021, lotado no 7º BPM			
Dias Averbados: 1.156 (mil cento e cinquenta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1819468143-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 2 mar 2008.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
L. F. Prestadora de Serviços e Decorações Ltda.	Porteiro	01/10/2000 a 22/08/2003	1 . 0 5 6 dias
Nova Era Prestadora de Serviços Ltda.	Porteiro	23/08/2003 a 30/11/2003	100 dias
OBS: REVOGAR, a publicação da referida Averbação, através da PORTARIA "P" 686/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE AGOSTO 2009, Diário Oficial n. 7.520, de 12 de agosto de 2009, para fins de regularização funcional.			
Solução ao Processo PMMS n. 2026-P1-000895-3F			

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 480, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c) e g) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM FABIO NOGUEIRA BATISTA, Mat. 490445021, lotado na DOP / Copom
Dependente a incluir: Ana Laura Macedo Nogueira (filha)
Solução ao Processo: 312115142026
NOME: Maj QOPM YURI FERNANDES DE SOUZA, Mat. 1191021, lotado no 11º BPM
Dependente a incluir: Pedro Carvalho Fernandes Ribeiro de Souza (filho)
Solução ao Processo: 311771252026
NOME: SD QPPM NILDO DA COSTA VIANA JUNIOR, Mat. 509554021, lotado no 11º BPM
Dependente a incluir: Ingrid Gabrielli Dauzacker (companheira) Fernanda Dauzacker Viana (filha) Felipe Dauzacker Viana (filho)
Solução ao Processo: 312110162026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 481, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo de férias do CB QPPM MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ, matrícula nº 426086021, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2024 a 19 de outubro de 2025, descontando o total de 203 (duzentos e três) dias, em decorrência do período em que permaneceu agregado, de 12 de agosto de 2025 a 2 de março de 2026, por condenação criminal com trânsito em julgado (Ação Penal Militar nº 0917289-05.2023.8.12.0001). Dessa forma, passa a vigorar como período aquisitivo ajustado o intervalo de 20 de outubro de 2024 a 10 de maio de 2026, sendo 11 de maio de 2026 a nova data-base para início do cômputo da aquisição do período aquisitivo subsequente, com fundamento no art. 131, § 3º, alínea "d", da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "g", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022.
(Solução ao Processo nº 311935162026)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 482, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

NOME: Sub Ten QPPM PAULO SERGIO FRANÇA JUNIOR, Mat 125664021, lotado na CoodMil	
Dias Averbados: 1.184 (mil cento e oitenta e quatro) dias referentes ao período de 30 jun 2001 a 26 set 2004	
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 49/2008/BACG, expedida pela Base Aerea de Campo Grande-MS, de 10 sett 2008.	
OBS: REVOGAR, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 1169/DP-1/DP/PMMS, de 12 de dezembro de 2008, no Diário Oficial n. 18 de dezembro de 2008, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 2026-P1-000031-52	
NOME: Maj QOPM LUANA MOTA DA COSTA, Mat 82128022, lotado na DPE	
Dias Averbados: 238 (duzentos e trinta e oito) dias referentes ao período de 10 abr 2006 a 03 dez 2006	
Serviços correspondentes: Sec. de Estado de Educação de MS	Função / Cargo Professor
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 243/2025, expedida pela Ageprev/MS, de 3 de abril de 2025.	
Solução ao Processo: 2026-P1-000915-E0	
NOME: 1º Sgt QPPM MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO, Mat 106805021, lotado na DSGI	
Dias Averbados: 2.192 (dois mil cento e noventa e dois) dias referentes ao período de 03 mar 1997 a 03 mar 2003	
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 451347, Serie A, expedido pela SMOB - 43, de 28 mar 2003.	
OBS: REVOGAR, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 242/DP-1/DP/PMMS, de 6 de abril de 2009, no Diário Oficial n. 7.438, de 13 de abril de 2009, para fins de regularização funcional.	

Solução ao Processo: 2026-P1-000100-F0	
NOME: 1º Sgt QPPM JOSE ROBERTO DE FREITAS, Mat 107859021, lotado na 2ª CIPM	
Dias Averbados: 390 (trezentos e noventa) dias referentes ao período de 03 fev 1992 a 26 fev 1993	
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar EB: 64530.000910/2025-43, expedido pelo Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, de 04 ago 2025.	
Solução ao Processo: 2026-P1-000388-02	

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 483, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

NOME: 1º Sgt QPPM JOSE ROBERTO DE FREITAS, Mat 107859021, lotado na 2ª CIPM			
Dias Averbados: 1.075 (mil e setenta e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2728773108-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 set 2026.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Arnaldo de Almeida Prado e Outros	Serviços Gerais	16/01/1989 a 31/12/1991	1 . 0 7 5 dias
Solução ao Processo PMMS n. 2026-P1-000812-07			

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" 018/DGP-3/DGP/PMMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, resolve:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 2026, o o 1º Sgt PM ERIC DOS SANTOS SILVA – Mat. 122226021, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 025/DGP-3/DGP/PMMS, de 05 de janeiro de 2026, para efeito de regularização funcional. (Solução ao 31.200944-2026 de 6 de outubro de 2026).

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

REPUBLICA-SE, por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.309, de 19 de outubro de 2026, páginas 120 e 121.

PORTARIA "P" Nº 051/GABCMTG/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Comissão Técnica para a Elaboração e Gestão de Projetos Estratégicos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Ação 05 do Plano de Integridade da PMMS, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, incisos I, VIII e XVII, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Programa e no Plano de Integridade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a Ação 05 do Plano de Integridade, intitulada "Elaborar a Proposta Orçamentária Setorial para Projetos Estratégicos da PMMS", vinculada ao Eixo Temático 1 – Compromisso com a Integridade;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a previsão e a consistência orçamentária para a execução dos projetos estratégicos e das ações de integridade no ciclo de 2027, em alinhamento com o planejamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e do Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica responsável pela Elaboração e Gestão de Projetos Estratégicos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Ação 05 do Plano de Integridade da PMMS:

- Maj QOPM Luana Mota da Costa, matrícula nº 82128022, lotada na DPE, na função de Presidente;
- 1º Ten QOPM Felipe Ramos Gonçalves de Almeida, matrícula nº 490533021, lotado na DPE, na função de Membro;
- 1º Ten QOPM José Thomaz Lourenço Neto, matrícula nº 484563021, lotado na DF, na função de Membro;
- Subten QPPM Eugênio Carlos dos Passos, matrícula nº 60267021, lotado na DPE, na função de Membro;
- Sd QPPM Mayara Fattah Pereira, matrícula nº 509103021, lotada na DF, na função de Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:
I – definir as diretrizes e os parâmetros metodológicos para a estruturação do escopo dos projetos estratégicos, com foco na captação de recursos, na sustentabilidade financeira e na gestão orçamentária;
II – estabelecer critérios técnicos e modelos padronizados para o levantamento de custos, o detalhamento das memórias de cálculo e a projeção dos cronogramas de desembolso dos projetos estratégicos;
III – estabelecer orientações e diretrizes de governança que assegurem o alinhamento dos projetos à captação de recursos por meio de fundos, convênios, emendas e parcerias, em consonância com o planejamento da SEJUSP e do Governo do Estado;
IV – expedir orientações técnicas e disponibilizar modelos para a elaboração de Notas Técnicas dos projetos, contemplando a justificativa, o impacto institucional, a viabilidade econômico-orçamentária e as potenciais fontes de financiamento;
V – consolidar e submeter o relatório conclusivo, contendo as diretrizes propostas, à validação das instâncias competentes de governança e integridade e à homologação do Comandante-Geral da PMMS.
Art. 3º A Diretoria de Finanças (DF) será a unidade responsável pela Comissão Técnica, que contará com o apoio técnico da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL), da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) e do Gabinete do Comandante-Geral.
Art. 4º A atuação da Comissão Técnica ficará restrita à padronização, ao alinhamento metodológico, à consolidação e à formalização dos projetos estratégicos, permanecendo a execução material, a fiscalização e o acompanhamento direto das entregas sob a responsabilidade dos respectivos gestores e das unidades proponentes.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão Técnica deverão ser concluídos até 20 de dezembro de 2026, mediante a apresentação do relatório final de consolidação dos projetos estratégicos para publicação no Boletim do Comando-Geral (BCG), em cumprimento à Ação 05 do Plano de Integridade da PMMS e ao respectivo ciclo de planejamento.
Art. 6º Concluídos os trabalhos ou cumprida a finalidade prevista nesta Portaria, cessarão automaticamente as atribuições e as designações dos integrantes da Comissão Técnica.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 139, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll,, resolve:

Suspender a fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da **SD QPPM MARJORIE** LUMY AJIKI BRANDÃO, matrícula 484194021, referentes ao período aquisitivo 02/03/2024 - 01/03/2025, conforme Alteração de fruição publicado no BCG 049, de 16/03/2026, previstas para fruição nos períodos de 30/09/2026 a 09/10/2026 e 01/03/2027 a 10/03/2027. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.214.887-2026)

Campo Grande -MS, 29 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 816, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
1º Sgt PM	133947021	CLEITON COSTA DE LIMA	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA-6	10962	23/09/26	312141532026
1º Sgt PM	65559021	FRANCISCO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA-6	11200	06/10/26	312141532026
2º Sgt PM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM	11850	29/09/26	312134222026

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

REPUBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 810, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026,** publicado no **DOE n° 12319** de 28 de outubro de 2026, página 170.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 810, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
MAJ QOPM	11586021	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	Comandante da 4ª Cia / 1º BPMA/ CPAmb / Bonito – MS	11959
1° TEN QAOPM	98477021	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES	Comandante do 2º Pel / 4ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Porto Murtinho-MS	11839

2. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso** IV, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função
1° TEN QAOPM	98477021	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES	Comandante da 4ª Cia / 1º BPMA/ CPAmb / Bonito – MS

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 417/DP/CBMMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificado na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência o trânsito será concedido aos referidos Praças nos termos da Portaria "N" n. 011/ CBMMS, de 19 de dezembro de 2025.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino	NUP
73.464-021	ST BM ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER	4ºSGBM/2ºGBM (Caarapó)	2ºSGBM/3ºGBM (Aquidauana)	311950282026
433.396-021	CB BM FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP	5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brilhante)	2ºSGBM/10ºGBM (Mundo Novo)	311853282026
508.883-021	SD BM ANA JULIA MUNIZ LEMES	2ºSGBM/10ºGBM (Mundo Novo)	5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brilhante)	311853282026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 427/DP/CBMMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, conforme origem e destino constante na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto/Nome	Origem	Destino
127.695-021	1ºSGT BM ROGERS BONFIM FERREIRA	CPA	DPA

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 428/DP/CBMMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a contar de 5 de outubro de 2026, os bombeiros militares abaixo relacionados, das respectivas OBMs de origem para a Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, por terem sido matriculados no Curso de Habilitação de Oficiais, conforme se fez público no BG nº 1759, de 19 de outubro de

2026.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM de Origem
1	90.480-021	ST BM MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	2ºSGBM/10ºGBM
2	34.099-021	ST BM JOSUÉ DOS SANTOS MORAIS	5ºGBM
3	120.002-021	ST BM FLÁVIO APARECIDO JOÃO	GOA
4	60.130-021	ST BM AIRTON JOSÉ DE SOUSA	1ºGBM
5	95.315-021	ST BM EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO	2ºGBM
6	107.759-021	ST BM CÉLIO FRANÇA	6ºGBM
7	93.671-021	ST BM HAMILTON BRANDÃO NETO	7ºGBM
8	74.888-021	ST BM ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	4ºGBM
9	70.746-021	ST BM OSMAR MULLER	2ºSGBM/7ºGBM
10	82.509-021	ST BM CLODOALDO ROMÃO GAÚNA	4ºGBM
11	109.667-021	ST BM WILSON VICENTE FERREIRA	2ºSGBM/4ºGBM
12	98.386-021	ST BM CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA	3ºSGBM/8ºGBM
13	75.225-021	ST BM VANDER DOS SANTOS GOMES	3ºGBM
14	86.471-021	ST BM JOSÉ CARLOS ROSA	9ºGBM
15	91.086-021	ST BM JOELDER FERNANDES DE SOUZA	4ºSGBM/5ºGBM
16	84.763-021	ST BM JESUÉ PEREIRA DE BRITO	6ºGBM
17	96.072-021	ST BM EDSON ALVES DA SILVA	CBFron
18	90.470-021	ST BM GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	DAL/CSM
19	82.756-021	ST BM VILSON VERA JUNIOR	1ºGBM
20	78.558-021	ST BM CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	COCB
21	74.141-021	ST BM SANTIAGO SILVA JUNIOR	DPA
22	94.261-021	ST BM GELSON DE OLIVEIRA BORGES	1ºGBM
23	109.503-021	ST BM KELVE FERREIRA CARNEIRO	2ºSGBM/7ºGBM
24	358-021	ST BM CAROLINA CLESSAN PEREIRA LINHARES	CMIL/SEJUSP/CCMP
25	99.841-021	ST BM TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	4ºSGBM/5ºGBM
26	90.183-021	ST BM LUCINARA MITIZUNI MIDOGUTI DOS SANTOS	CMB
27	124.925-021	ST BM JAILSON FERREIRA DA SILVA	9ºGBM
28	127.793-021	ST BM PEDRO PAULO FRANCO	2ºSGBM/1ºGBM
29	33.524-021	ST BM FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	2ºSGBM/3ºGBM
30	133.716-021	ST BM CHARLES RIBEIRO BRONZE	4ºSGBM/5ºGBM
31	123.219-021	ST BM ELVIS FREITAS ARTIGAS	2ºSGBM/3ºGBM
32	124.347-021	ST BM LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	GAB-2
33	64.137-021	ST BM TIAGO JAHN	9ºGBM
34	124.887-022	ST BM DANIEL PEREIRA MEZA	AG/BM-6
35	132.349-022	ST BM FELIPE SOUZA DE LINHARES	CMIL/SEJUSP/USCI
36	94.684-021	ST BM EVERTON TIAGO PONÇO	2ºSGBM/8ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 955, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;
Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse

individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **PEDRO GUIMARÃES RAMALHO,** Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474663023, da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 956, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar PEDRO GUIMARÃES RAMALHO, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474663023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 957, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO,** matrícula nº 495510022, Delegado de Polícia, Quarta Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 958, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO, Delegado de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 495510022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 959, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495510022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 960, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DANIEL BRUNO ALMEIDA,** matrícula nº 424347022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, do Grupo de Operações e Investigações/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.109, de 29 de outubro de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão de Inventário Físico e Contábil dos Bens de Consumo, Expediente, Móveis e Imóveis do INMETRO, localizados na AEM/MS-INMETRO, referente ao exercício de 2026, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo que ocupa
Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim	62136022	Auxiliar metrológico, como **Presidente**
Leonardo de Freitas Lamblem	127992021	Agente Metrológico, como **Vice-Presidente**
Helena Coelho de Oliveira do Espírito Santo	40137021	Agente Metrológico, como **Membro Titular I**
Luiz Carlos Freitas Filho	89452021	Auxiliar metrológico, como **Membro Titular II**
Daniela Gomes Leite	423900023	Auxiliar metrológico, como **Membro Substituto**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 135, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022 resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Instrumento Contratual n. 02/2026, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Andressa Clemente Ferreira Matrícula: 820879021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: Graziela Conceição Coimbra Torres Matrícula: 511976021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Everson de Lima Silva Matrícula: 425851024 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: Bárbara Andrade Ribeiro Matrícula: 467972022 Cargo: Policial Penal

REFERENTE:
Processo administrativo: 51/006.961/2026 Identificador: 32121
Vigência Contratual: A vigência da contratação compreenderá o período entre a emissão do instrumento equivalente e 31 de dezembro de 2026.
Empresa: FERNANDO RUFINO DE PAULO LTDA – CNPJ 46.463.207/0001-01
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, consistente na realização de palestra presencial.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1203, de 29 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 854, de 03/08/2026, publicada na página 348, do DOE nº 12.238, de 04/08/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.089.781-2026, **a contar de 03/11/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na decisão publicada no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.253.047/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.302, de 08 de outubro de 2026, pág. 145, que aplica a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias, convertida em multa ao Policial Penal Rodrigo do Monte Pires, matrícula nº 100908022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: art. 84, VI e art. 85, VI, da Lei 2.518/2002;
PASSE A CONSTAR: Art. 84, VI e art. 85, IV, da Lei 2.518/2002.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1265, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora KARINA APARECIDA GARCIA MATOS, matrícula n. 95330021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/056978/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1266, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, o servidor LINDINALDO JOAO DA COSTA, matrícula n. 105079024, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015777/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1267, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 2705021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/181989/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1268, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Segundo Sargento-PM JOSE LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 96659021, tabela salarial 708/2SG/1/6, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/102897/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1269, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARTA PEREIRA DE ALMEIDA, representada pelo curador EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, na condição de Cônjuge do ex-servidor PAULO SERGIO AZAMBUJA DE ALMEIDA, matrícula n. 30161023, que detinha o cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Segunda Categoria, símbolo: 36/B/D, código 90027, da Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 06 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/003531/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1270, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxilio-invalidez a ASTECLIADES FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 131973022, ex-servidor da Fundação Serviços de Saúde, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares,

símbolo: 135/EM1/D, código: 50075, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6 de novembro de 2024, com reavaliação médica a ser realizada anualmente, a contar de 29 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010297/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/009972/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCO FLORENTINO SOBRINHO, matrícula n. 29256022, função: Subtenente BM, Tabela Salarial: 708/STE/7, código: 40036, em caráter definitivo, a contar de 26 de dezembro de 2025, proferida nos Autos Judiciais n. 0810403-38.2026.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000257/2026, em conformidade o Parecer n. 4.297/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/009515/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLENE APARECIDA FREITAS ALVES, matrícula n. 358579021, na condição de pensionista de José Aparecido Alves, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Terceiro Sargento PM, tabela salarial 234/3SG/6, código 40018, a contar de 05 de maio de 2023, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0801531-23.2024.8.12.0007 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000264/2026, em conformidade com o Parecer n. 4.298/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010055/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 20 de agosto de 2026, impetrado por JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA, matrícula n. 61352024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para reserva remunerada no cargo de Coronel–PM, em conformidade com o Parecer n. 4.023/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010055/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA, matrícula n. 61352024, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel–PM, em conformidade com o Parecer n. 4.023/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009571/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 31 de março de 2026, impetrado por OSVALDO MEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 14497022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento PM, em conformidade com o Parecer n. 3.734/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009571/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por OSVALDO MEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 14497022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento PM, em conformidade com o Parecer n. 3.734/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 120, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e no art. 4º da Portaria SENATRAN nº 966/22 e as disposições do Convênio 001/2025, resolve:

Credenciar o policial militar, constante do Anexo desta Portaria, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

GIL MÁRCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

ANEXO

CREDENCIAMENTO			
ORDEM	**MATRÍCULA**	**NOME COMPLETO**	**VALIDADE DO CREDENCIAMENTO**
1	363963021	DUSTIN DANIEL MACEDO	09/10/2029

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS** Matrícula: **489428025** Cargo: **GERENTE**
FISCAL

Nome: **NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO** Matrícula: **14432024** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **IGOR MATHEUS DE CARVALHO** Matrícula: **448685024** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.003.721-2026** Contrato: **158/2026** GCONT: **32112**
Modalidade: **CO 108/2026-DLO/AGESUL**
Objeto**: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 06 SALAS, NA ALDEIA MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.**

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do Contrato

NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

IGOR MATHEUS DE CARVALHO
Fiscal Substituto

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 338, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE FELIX DE CARVALHO, matrícula 340937024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pelo Núcleo de Compras - NCOMP, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, em substituição ao titular ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 101190021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830600452026).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 339, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Trânsito Agropecuário - DTA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora LETICIA MARIE LIRA UMEDA, matrícula 423303021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 30/11/2026 a 19/12/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA, matrícula

115624021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830603322026).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 340, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JAQUELINE VELASQUE MIOTTI, matrícula 90637021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 04/01/2027 a 13/01/2027, em substituição à titular MICHELLI LOPES DE SOUZA, matrícula 500507021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830603272026).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 341, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bataguassu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 14625021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 03/11/2026 à 17/11/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular CARLOS MAGNO MENEZES, matrícula 115075021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830603422026).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 342, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Cadastro - DCAD, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MILENA BIASI FERLIN, matrícula 25892021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 05/01/2027 a 19/01/2027, em substituição à titular VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA, matrícula 105997021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 343, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corumbá/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora SAMYRES KAROLINE LEMES PINHEIRO DUARTE , matrícula 816043021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 23/11/2026 A 02/12/2026, em substituição ao titular LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, matrícula 303264021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 344, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Costa Rica/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GABRIEL DANILO SHIMIZU, matrícula 506900021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 04/01/2027 a 02/02/2027, em substituição ao titular ALEXANDRO GOMES SANTANA, matrícula 94072021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830603842026).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 345, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Amambai/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora WARA YASMIN MALUF CHAMBI, matrícula 423307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 14/12/2026 a 28/12/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, matrícula 437704021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 612 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo

Administrativo Disciplinar nº 31.050.325-2023, bem como a Decisão da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DETRAN/MS, aplicando, com fundamento no inciso IV do artigo 231 da Lei Estadual nº 1.102/1990, a PENA DE DEMISSÃO ao servidor Abner Aguiar Fabre, matrícula nº 429876021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, no Município de Miranda, por violação aos deveres funcionais previstos nos incisos XII e XIII do artigo 218 c/c incisos VIII e XIV do artigo 219, e incisos VII e IX do artigo 235, todos da Lei Estadual nº 1.102/1990.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 613 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ACOLHER integralmente o Relatório Final da Comissão Sindicante, conforme julgamento constante da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.007.331-2026, aplicando, com fundamento no inciso II do artigo 231, c/c o artigo 232 e o inciso I do artigo 234 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a pena de suspensão por 10 (dez) dias, no período de 3 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026, ao servidor Carlos Bogarim Benites, matrícula nº 83719022, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), no município de Juti, por violação aos deveres funcionais previstos nos incisos III e XII do artigo 218 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS
PROCESSO: 31.127.076-2026
SERVIDOR: Thiago Bravo Branquinho, matrícula nº 24790022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Dourados.
ASSUNTO: Recurso administrativo contra penalidade disciplinar.

DESPACHO: Indefiro o pedido, com fundamento no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD nº 011/2026, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD nº 024/2026, considerando a preclusão administrativa e o exaurimento da via administrativa ordinária, nos termos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇAO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 12.309 DE 19 DE OUTUBRO, P. 139.

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1157/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA**, matrícula n. 126237022, cargo Técnico de Atividades Culturais, para que substitua a servidora Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362021, em virtude do gozo de férias da titular, no período de 19 a 28 de outubro de 2026.

Campo Grande, 16 de outubro 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1174/2026, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 929/2026, Processo 85/007.174/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA, nome fantasia " Indomável Produções Artísticas " inscrita no CNPJ 14.597.229/0001-60,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prof. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1173/2026, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 931/2026, Processo 85/007.205/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA, nome fantasia "MH EVENTOS" inscrita no CNPJ. 14.642.423/0001-10,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1172/2026, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 932/2026, Processo 85/007.206/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **A I DE FREITAS LTDA, cadastrado sob CNJ 21.187.139/0001-66, vigorará** da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1171/2026, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 921/2026, Processo 85/007.177/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1170/2026, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 920/2026, Processo 85/007.175/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BANDA SAMBAPOP LTDA, nome fantasia "Banda Sambapop ", cadastrado no CNPJ 55.577.471/0001-59,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente em Exercício

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidora para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, especificamente para atuação no procedimento de outorga onerosa de permissão de uso de espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES AZAMBUJA**, matrícula nº 315118026, Gerente do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, para integrar, especificamente, a Equipe de Planejamento da Contratação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS, constituída pela Portaria "P" FUNDTUR nº 038, de 10 de setembro de 2026, para atuação no **NUP 85.003.010-2025**.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º tem por finalidade a participação da servidora nas etapas da fase preparatória do procedimento destinado à **outorga onerosa de permissão de uso dos espaços destinados à exploração de restaurante/lanchonete e cafeteria do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo**, em Campo Grande/MS.

Art. 3º Compete à servidora designada, em conjunto com os demais integrantes da Equipe de Planejamento, prestar os subsídios técnicos e operacionais relacionados às características, funcionamento, infraestrutura, condições de exploração e demais aspectos pertinentes aos espaços objeto do procedimento.

Art. 4º A servidora designada deverá participar, no âmbito de suas atribuições, da elaboração e/ou análise dos documentos de planejamento pertinentes ao procedimento, especialmente do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou documento técnico equivalente e dos demais documentos necessários à adequada instrução da fase preparatória.

Art. 5º Permanecem inalteradas as atribuições e a composição da Equipe de Planejamento da Contratação estabelecidas pela Portaria "P" FUNDTUR nº 038, de 10 de setembro de 2026.

Art. 6º A presente designação ficará restrita ao procedimento referido no art. 2º, não implicando alteração da composição permanente da Equipe de Planejamento da Contratação da FUNDTUR/MS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual n° 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS n° 11.147)

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 12.313 de 23 de outubro de 2026, página 202.

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" N.040, de 16 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para o exercício de 2025 no âmbito da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul:

ONDE CONSTA: "**ANDREIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO,** matrícula n.74510027"

PASSE A CONSTAR: "**FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES AZAMBUJA**, matrícula n.315118026"

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2026.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 292, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, com vínculo Estatutário e de Contrato Público, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025. (Processo n. 270236022026).

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias
			Início	Fim	
818603021	BARBARA FRANCA MOREIRA	ENFERMEIRO	25/09/2026	22/01/2027	120
474262024	CLAUDIA YANINA GARCIA TORREZ	MÉDICO – 12H	16/09/2026	25/11/2026	71
818862021	MARIANA LOBATO ARRUDA	MÉDICO - 12H	29/09/2026	26/01/2027	120
115416022	REGINA DA SILVA FLORENTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/09/2026	27/01/2027	120
829601021	TALITA MAYUMI ALEXANDRE KAYANO	MÉDICO PEDIATRA	21/09/2026	08/10/2026	18

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 293, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, com vínculo Contrato Público, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 270236022026).

Nome e Matrícula	Função	Período	
		Início	Fim
CLAUDIA YANINA GARCIA TORREZ 474262024	MÉDICO – 12H	26/11/2026	24/01/2027
TALITA MAYUMI ALEXANDRE KAYANO 829601021	MÉDICO PEDIATRA	09/10/2026	07/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 302, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Avaliação de Desempenho para concessão do Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS) e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto n. 16.572, de 21 de fevereiro de 2025, no Decreto n. 16.741, de 03 de março de 2026, e na Portaria "P" FUNSAU n. 77, de 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação para a Concessão do Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS), referente ao período avaliativo de julho, agosto e setembro de 2026, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A conversão da pontuação obtida pelos servidores nos respectivos conceitos de desempenho, observa os seguintes critérios:
I - Conceito 1 (Muito abaixo do esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total de até 39 pontos;
II - Conceito 2 (Abaixo do esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total acima de 40 e até 59 pontos;
III - Conceito 3 (Próximo ao esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total acima de 60 e até 89 pontos;
IV - Conceito 4 (Dentro do esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total acima de 90 até 100 pontos.
Art. 3º O servidor que divergir do resultado de sua avaliação poderá interpor recurso administrativo dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação do IPSUS.
§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
§ 2º O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: recursoipsus@funsau.ms.gov.br.
§ 3º O pedido deve ser devidamente fundamentado e instruído com o formulário constante no Anexo IV da Portaria FUNSAU n. 77, de 11 de março de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº /2026
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IPSUS - FUNSAU
3° Trimestre de 2026

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
427488032	ADMIN.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	4
814890021	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
814668021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476225021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113690024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
813314022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815188021	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
501862021	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814783021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
66358022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
502619022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
372576021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817503021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814680021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
432069021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815179022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
488446022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498202022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431528021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814679021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815050021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
383896021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498103022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431512021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431876021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814683021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
508960022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472569021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814691021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814778021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
305567021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814779021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815151021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431294021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814743021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95938021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
5368021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
33027021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117368021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116735021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75910021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
490004021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
482113021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96096021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
489782021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38285021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
54905021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130417021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130369021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468490021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129013021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99764021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87430021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431896021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
92854024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111808021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120761022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470287021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126865021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
495325021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89593022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122427022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122759021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434686021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88521021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88566021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129948023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125299021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470289021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431899021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433944021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431622021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93562021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20525021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814706021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65015021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124106023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78548021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814969021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814701021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431898021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
26538021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
370446021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126531021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
475415021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472575021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468910021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431290021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126296021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69126021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126625021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814689021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814686021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43914022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123383021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
336403021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114666024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
406502021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128572021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122442021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431770021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
512238023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
316892021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
814700021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51507023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53503022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468853021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
100116021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88591022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
492460025	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
5720025	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
117903024	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
58267021	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
38320025	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
479690023	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
816273021	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
815005021	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
816346021	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
822844021	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
432294023	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
473153023	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
52701023	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
102980027	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	4
20602022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814697021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
502385022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115216023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
41882021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89957021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814543021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
439955021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431825021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814702021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96561022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15213023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478660021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431887021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431891021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470504021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431761021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94080021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113201021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
57342021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109481021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
72495021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93351021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431872021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
488470021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80269021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90827021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431877021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431878021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
128545021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117683021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101646021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70232021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91166021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111674022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97176021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50983021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69359021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79845021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42222021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111440021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54856021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90422021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130440021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
74151021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125195021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98525021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94733021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127430021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117188021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110866021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122445021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47233021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69621021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111853021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124293021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90206021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112372021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122235021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111957021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10531021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88568021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62395021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106707021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126239021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123617021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76898021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
94173021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
117370021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
103206021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88377021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122599021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65550021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65108021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
44893022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108517021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98407021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
54008021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
21042022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
56250021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42695021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84796021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
106151021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47401021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
63708021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
33273021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47841021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128595021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
48275021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38724021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98936021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86171021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
43941021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65508021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73400021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65330021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68546021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83439021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
30495021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77506021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77403022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58648021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
99888021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112991021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69341022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64750023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58715021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74133022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70974021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91381022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
110227021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
32839021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64515021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111083021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
32519021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94737021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
31333022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73358021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88660021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117724021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53819021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75911021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76893021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
18059021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94137021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
71852022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
105708022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
114023021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65836021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
125115021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
46079021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90719021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73668021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
97572021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
85176021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
52853022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87847021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
32826021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76739021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124017021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80997021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64800021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78298021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
33583023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116126021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90068023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
25019021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
44925021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
82818021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55641021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84262021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111095021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70116021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112310021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109883021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113831021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73493021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80026021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83991021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112866022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53039021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115405021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119311021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98454021	AUXIAR TECNICO DE SAUDE	4
127347022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70960021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117236021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86585021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
30061021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
386585021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112863021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
127040021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
472545021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
51936023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
33241021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88317021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
60327021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
23245021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
99545021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47287021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
28305021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
114707021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61364022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
50020022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119106021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
125085021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112304021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
114135021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119573021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
54457021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79875022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111372021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108416021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87487021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93669021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86574021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108468021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86407021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
107002021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87546021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87030021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89441021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83079021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
59284021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
816588021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814710021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
252790021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815931021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814716021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
436236021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
319599021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814713021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
816874021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815577022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815924021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818124021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
62000021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
56458021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
814741021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814842021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
52782021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
131125021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
41861021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96253021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
110268023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
427303022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
816832021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
434688021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815038021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
394111025	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83406021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815132021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818910021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47076022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814742021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75126021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814740021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
15144021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121307021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470335021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
317449021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95185021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
52819021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	2
65331021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
6556021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
59184021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
95211022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
78282021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
56961021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
51675022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
90907022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69044021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
11384021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55693022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
29693021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79964021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96103021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
54528021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
59168021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
24633021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
23806021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112157021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121959021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
130931021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128076021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121851021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69059021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65065021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39968021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122440021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94098021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
45618021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113326021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
117749021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77329021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
17211021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128313022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
43856021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80476022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112332021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
114293021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75866021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42573021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
72729022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
82321022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
127178021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98489021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119141021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47777021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38918021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
26289021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
45773021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124967021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128655021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90199021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38447021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128855021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61999021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55506021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86134022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
19177021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
34449023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90507021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116514021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96090021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70399021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75865021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122339021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108969023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69335021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121346021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73684021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42359021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64401021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38433021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
97702021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113276022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109013021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65167021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
27930021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
9786021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116811021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
78936021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122241021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
131959021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
48019021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53870021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94011021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
62020021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
118986021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64731021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123605022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
130464021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91359021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96058021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
82330021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
19310021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115278021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93539021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65810021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61431021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
107182021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
129794023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111837021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
101136021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113561021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91310021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
127558021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58249021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96655021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123386021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115012021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121283021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98173021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
18289021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53181022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86588023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
85069021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95086021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126595021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126395021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120075021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98935021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
103246021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68722021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
57672021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126724021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76859021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
125625021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
110719021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
72508021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
76324021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
107905021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74132021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
11787021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88290021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87737021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
130979023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88385021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39954021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
103401022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39050023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109871021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89893021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
71993021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78269021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84330021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112243021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83504021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70949021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61942021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123510021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84122021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
131958021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76832021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42558021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93176021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84770021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470288021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
83522021	AUXILIAR TECNICO DE SAUDE	4
74560021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122618022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814577021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
64379022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816835021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
102136021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
36559021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84864021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82962021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117952021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95180021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81697021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119895021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43612021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438700025	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	4
54740024	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
118644021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
16451021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74363021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431658021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
434263021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74233021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
97953021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39129021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
85057021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
104303021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98714022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
473163021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112777022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
3291022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
486100024	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
100662024	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
128830021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
492790022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
106492021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
100148021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64250021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38133021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120178021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122314022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
820074021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813681022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818606021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431952021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818797021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
443441021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818795021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
436493024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818530021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818805021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
525945021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813692022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
466497022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
473230022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818696021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818609021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814596021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485743023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485795023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
511838022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487002022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486848023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
504330022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437828021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431076021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818765021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476043021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814616021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815407022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
453573021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814737021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814601021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126482023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101940023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818596021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818514021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
493080023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499057023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476055021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
508317021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
457638021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818689021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814595021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
364743021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818810021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818588021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52705022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485788022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486634023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
483751021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817526021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820119021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
471232021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
11375021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
512583024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
336754021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818584021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485804023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816829021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818592021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78642026	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431103021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
819056021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
360601022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818603021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818791021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88976024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818775021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815927021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818147021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476058021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814585021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814599021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
430604023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818813021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814865022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128340023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
827016021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
827007021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
528807021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
826993021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
826966021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
826893021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
493299021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84091022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
77654021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117473021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
73718023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131993021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814973021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93916021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818544021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
18255021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94557021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126883021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87560021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818511021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
13720021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813285022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91461021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129457022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814593021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101146021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108275021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
61189022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120547021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818538021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818501021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94623021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25559022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818773021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132696021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99666021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818583021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132883022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434249021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818920021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10831021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70176021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818527021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476149021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131602022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
13110023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472533021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470295021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84609021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87542025	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
820259021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110091021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485774022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435348021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478653021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126216023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124895022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470358021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94429021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126314022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434681021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478199021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499022022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476142021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118836021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478204021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478202021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
66614022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
18103022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814690022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118929021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123747021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818510021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
416680021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36576023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814602021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470522021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125406022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112653021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433110021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815065021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114354021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128412022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476222021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126394021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478191021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
423036021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476152021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88313023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101378021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53103021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815035021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133280021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
423024021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478198021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131618021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97920021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478209021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818540021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
476218021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99466021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51914023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
27316023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478200021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120499021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129127022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
503794022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818974021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438398021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91426021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
469208024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69103021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478652021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818843021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
59587021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20493021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30155022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476304021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434685021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115115021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107020021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120378021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46103021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
825662021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
826889021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813199021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
483214023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127168021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114242021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
128830022	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
78545026	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
814542021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
31704022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431641021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
367279021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118234021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431814021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431888021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123485022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434683021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814539021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5673021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814537021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
367501021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814545021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814538021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
32997021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
500306021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
120719021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
414237021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470829021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478168021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98594022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112177021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435398021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818500021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472570021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95287021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93951021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437873021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130169021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86004021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6118021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
360308021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820137021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818508021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818491021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820136021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498928022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498936022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818513021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
48931021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117799021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818484021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818489021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814586021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127654021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121454021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818490021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7566021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478640024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818493021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814974021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101220021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818479021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
504983021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132928021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113321021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816251021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818482021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818507021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814555021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109980021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40751021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62669021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128364021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814561021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
97147021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124406021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36213021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818497021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76845021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80472021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818495021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818473021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814562021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487604023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118352021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133035021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818502021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84847021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
414588021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133011021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125481021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814559021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814564021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815894021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24129021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24144021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107001021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814565021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814566021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
83443021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818496021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
365645025	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814618021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818498021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498937023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
385978021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814533021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478212021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
371974021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431314021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814540021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111883023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119124021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101394021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815895021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126327022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
473144024	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	4
9507022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94730021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52309021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109502022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108595022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60127021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
435364021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125135022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112635021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
105361021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53475021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79254021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
81958021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472716021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
300969021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110418021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431188021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431188024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
439481021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
444781021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818868021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431795021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433013021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
482949021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
479683023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476207021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80799021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122309023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476290021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
4941021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
255021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90128021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103554024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476355021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431970021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
471079021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818866021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122608022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97285022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476267021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94615021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470499021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93112022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90190021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818862021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820091021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116114022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126805023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
475934021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486088023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818884021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476266021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476325021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476340021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99718022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
78530022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
353172022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
467948021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478396021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131810021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
75978021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
113530021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
78945021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
12785021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
78710021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
121659022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88574021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
59250021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60758021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34221023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130316021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431894021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
83494021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90073021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
14634021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
26711022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72104021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42506021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
37950021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98393021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53743022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47252023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115027022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
19732021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98941022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99138021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
37041021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110833021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476264021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97232022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107407021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5660021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107556021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93599022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
64669022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107907021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113993021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431585021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97736021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
73950021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117978021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33108021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91617021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130977021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
132382022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98474025	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43617021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93079021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104066021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99497023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
57199021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431369021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126581021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87643021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
350522021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88671021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133235021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431332021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115210021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123418021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40483021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131896021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72613021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99987021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53691021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133881021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431448021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431861021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10340021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101390021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431471021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
92655021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
11136021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
3314021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
100685021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72378021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53757022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42964021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476327021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95294023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97463022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95373021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110230021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69617022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24779021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65814023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78678022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54641021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
467579021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112375021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
8395021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127877021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119284021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
103716021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79969021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98212021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431306021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
416610021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60589021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99247021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109830021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80799022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6188022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
4646021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122309022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128573021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120514021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96755021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128398021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82814021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108117022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85173021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7592021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90128022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93601021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103554021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86700021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122860021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104192021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118279021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72968021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431850021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84107022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111912022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114267021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127052021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51940021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431867021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122608021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111916022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96521021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470344021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104065021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106798022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42331021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76818021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34028021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40864021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431299021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101231021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87668022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435361021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
433954021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96738021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97285021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6449021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126076021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86325021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50164022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78076022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99197021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104345021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431228021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105071022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98052021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10645021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90190022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478218021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113345021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76892022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89140022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72139024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84951021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78531021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34322022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53778022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24615022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116114021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54683021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
2205021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34040022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118072021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121926021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126805021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
61332021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
45436022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431951021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89139021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33406022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89388021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111470021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
68969021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112755021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116396022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
4049021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78530021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
67829022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88963021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111805021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96712023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125404021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
107998022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20154021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84067021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433175021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82659022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126638021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118654021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84766021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93873021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93101021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104411021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30477021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128616021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53743021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10645022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84107021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62286021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
49425021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468177021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79002021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
309287021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93599021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110522021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98052022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43617023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110418022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47252022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431549021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15815021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
436610021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106287021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437890021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40789021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99987022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53852022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431997021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97463023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431852021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78678021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114676021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431328021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
374990021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36623021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105819021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105819022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60589022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103120021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
311619021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431301021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
108117021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118279022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438519021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85667021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34221022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106798021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91444022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110522023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78076025	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25683021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72103022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15701021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53855022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113345022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89140021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84951022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115456022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132382023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431298021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81003022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130468022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106728022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97829021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128127021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53509021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82659021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89142021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116395021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127545029	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65014023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
827003021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
827006021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499918022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814645021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431306022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
497640021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816777021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
514288021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487570023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814617021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818883021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818882021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499065021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
488480022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818881021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470275022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
352485021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814777021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814623021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
814627021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65014027	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476842024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814648021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814615021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
377657022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817333021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815049021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817433021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486025024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486372024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818921021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815140021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
326037022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818879021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498447022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487598023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
326035024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815896021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485866022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818972021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814620021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818948021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815925021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818856021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
492792021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
474123023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
375626023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814772021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
827297021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108234021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
359121022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
505703022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485730022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470269023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485790023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
493779022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
483989022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81715021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
5272021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89988021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123128021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
11770021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80024021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88678021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
133917021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50167021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108356021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
500989021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
818846021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46013021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
465748021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7705021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112391021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
491226021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
12821022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93380021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
106994021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
15879022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
131717021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
74344021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124701024	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817540021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133163023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814528021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814532021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818512021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
41281021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
63696021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120349021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
40415022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3
19597022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3
128011022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
68059022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
116067022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
132748022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
127865022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
32022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
24994022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
126798022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
79048023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
76950022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
79466022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
82205022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
39744022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
122458022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
117346022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
86014022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
116550022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
74531022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
19833022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
120073022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
124213022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
114431023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
80756022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
10499022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
81369022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
102769022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
20057022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
263022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
57127022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
118348022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
7586022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
6700022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
46727022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
75765022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
111619022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
53402022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
130756022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
24279022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
131496022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
108839022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
37038022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
10435022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
48637022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
114726022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
84407022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
128259022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
6479022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
15820022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
78003022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
126113022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
116412022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
121827022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
31134022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
82635022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
5582022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
40841022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
133293022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
120082022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
25087022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
24979022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
130550022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
126618022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
57055022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
55380022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
86088022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
70341022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
40359022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
94704022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
132917023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
115416022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
103207022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
65003021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
84551021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
49215021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
97947021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30627022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106813021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47823022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103089021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30521021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10984021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50122021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98184021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122732021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84392021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70909021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72353021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79808021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129389021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
11516022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126637021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814653021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15068021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113497022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30659023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
58270022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
63728021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431708021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70903021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814639021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6443023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101083021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431458021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98398021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117733021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
68021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433919023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487307022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814665021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814656021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129166021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101255021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431763021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51238021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
102768022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113844021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109735021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116230021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814666021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431656021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814640021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
440422021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125572022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
71231021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62109021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814654021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129984022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5964021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486369023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
67996021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
45752021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123415021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814655021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93527021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815131021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111591021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25534021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94052021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
71954021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814646021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814651021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84078023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130814021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96215022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431689021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84433021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109124021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82333021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
19593021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76809021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112628021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814663021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128893021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38273021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132362023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89304022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25610021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121183021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
49868021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87048021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88099021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
31223021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130494021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90648021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76891021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
55078021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127867022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62687021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93692021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
58506021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52793021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431953021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
101721021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
29561021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20907021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95118021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
14969021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
421869022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6628021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99423021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814643021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93564021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814660021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120702021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126616021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431705021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15221021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80023021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107112021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5708021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
39130021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88688021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124147021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814652021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126201021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431837021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69148021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128213021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120100021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119955021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
55783021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90265021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
61742022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119481021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115760022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72393021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
41135021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119243021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87416022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
44070022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77160021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39778023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83536021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
8305021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112967021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
105624021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
37945021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
125807024	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814788021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
814819021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126472024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br/

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
433880024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814672021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814671021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
26128032	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814662021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
444681021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
503792022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470077024	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111812021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
26690021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79755021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90756021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94775021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113219021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64399021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80122023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58301021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112015022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81626021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478210021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133034021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437889021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120126021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
16533021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814641021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36874021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434037021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115386021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46764021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76605021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109137021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814769021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125537021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431599021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91354021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814650021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80606022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
432038021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
27751021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431628021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114970022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91025022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126767022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814649021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85055022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114528021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431615021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91393021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130970022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
814642021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431818021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115712022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814975021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470517023	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431874021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104819021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121956021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438001021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46130021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78488021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815123021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470394021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470718021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814638021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470521021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431757021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72379022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129881022	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91291021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
45440021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76520021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91454021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
9248021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
118273021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93173021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55715021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120653021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68917021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115725023	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
41656021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
81521021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123091022	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124235021	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121884022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123249021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119347022	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129163021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
134151021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125200021	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468935021	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Apostilamento de Nome

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
30659023	Dalvina Aparecida Pereira Amorim	Dalvina Aparecida Pereira Amorim Alaman	270270562026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **GRACIELA MUDESTO MIRANDA,** ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, matrícula 127675021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 270270382026).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **JOSIMAR CARLOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, matrícula 90613021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 270269432026).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 90, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de Novembro/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
816296021	Caroline Rodrigues Carrelo	24/01/2025 23/01/2026	23/11/2026 a 02/12/2026	10 (3ª etapa)
486149021	Ingrid Morais Aleixes Alves	01/10/2025 30/09/2026	23/11/2026 a 02/12/2026	10 (1ª etapa)
820025021	Kênio Maycon da Cruz Rodrigues	15/09/2025 14/09/2026	23/11/2026 a 07/12/2026	15 (2ª etapa)
46892023	Leonardo Montenegro	07/03/2025 06/03/2026	19/11/2026 a 18/12/2026	30 (Integral)
82648023	Marcia Campos	01/08/2025 31/07/2026	30/11/2026 a 14/12/2026	15 (1ª etapa)

82437022	Maria Jose da Silva	13/03/2025 12/03/2026	24/11/2026 a 23/12/2026	30 (Integral)
486735022	Rafaela Castoldi dos Santos Peretti	01/01/2025 31/12/2025	10/11/2026 a 19/11/2026	10 (1ª etapa)
481279024	Rejane Franco	01/12/2024 30/11/2025	09/11/2026 a 18/11/2026	10 (3ª etapa)
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	08/11/2024 07/11/2025	10/11/2026 a 19/11/2026	10 (3ª etapa)
22231022	Sideney Ivanes	04/07/2024 03/07/2025	16/11/2026 a 25/11/2026	10 (3ª etapa)

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1366, de 29 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria-RTR, no período de 29 de outubro de 2026 a 07 de novembro de 2026, em substituição ao titular LAERCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054025, em férias no período (Processo nº. 29.058.126-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1367, de 29 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome/ Matrícula	Cargo	Nível /Código/ BIM	Dias	Período
Antonio Correa de Oliveira Filho 8500021	Professor de Ensino Superior	VI 60082 259898	30	26/10/2026 a 24/11/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1368, de 29 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/ Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza 108498021	Professor de Ensino Superior	III 60073 259766	30	22/10/2026 a 20/11/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1369, de 29 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 479557021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 03 a 12 de novembro de 2026, em substituição a titular CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula nº. 477865021, em férias no período (Processo nº. 29/061182/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1370, de 29 de outubro de 2026.

A Reitora em Exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

TATIANA SOUZA DO AMARAL				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.704.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000839/2026	12h	29/10/2026	01/11/2026 a 30/11/2026	Excepcional interesse público	R$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em Exercício - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 156, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" IMASUL N. 108, de 4 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme justificativa apresentada pela comissão nos autos do processo n. 83.045.895-2024, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/2024/GRN
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 83.009.671-2025
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
Partes:
Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
Contratada: Camila Guimarães Rezende, CPF n. 008.xxx.xxx-35 – Função: Gestor de Recursos Naturais.
Período: 11 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2027.
Data de Assinatura: 11/11/2026

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2024/GRN
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 83.009.673-2025
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
Partes:
Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
Contratado: Maria Eduarda Corona Garcia, CPF n. 062.xxx.xxx-75 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
Período Contratado: 12 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2027.
Data de Assinatura: 12/11/2026

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n.: 33/005090/2025
Inexigibilidade de Licitação n. 038/DPGE/2026
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n.295/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 038/DPGE/2026, da empresa FOLHA DA MANHÃ S/A, inscrita no CNPJ n. 60.579.703/0001-48, para fornecimento de 1 (uma) assinatura anual do jornal Folha Digital Premium, com disponibilização de acesso digital pela contratada, permitindo o acesso simultâneo de até 5 (cinco) usuários, destinada à Divisão de Comunicação e Imprensa da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS).
Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000393
PROCESSO SEI Nº 33/002951/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/DPGE/2026.
FAVORECIDO: Premiere Tecnologia LTDA
OBJETO: Material de processamento de dados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 41.969,70 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33101.03.422.0007.2881.0009 - Contratos;
- Natureza de Despesas: 33903017;
- Fonte de Recurso: 0150000001;
DATA DO EMPENHO: 28/10/2026
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 037/DPGE/2026
Processo n. 33/002982/2026.
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **JUSTICE AI LTDA.**
Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento, em modelo Software as a Service – SaaS, de solução corporativa integrada de Inteligência Artificial aplicada ao fluxo jurídico, correspondente ao Ecossistema jAI/MinutaIA, contemplando licenciamento mensal individual, módulos de geração assistida de documentos jurídicos e integrações processuais, infraestrutura dedicada e logicamente segregada, banco de dados exclusivo, domínio institucional personalizado, ferramentas de governança e auditoria, suporte técnico, atualizações evolutivas e programa de capacitação, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS.
Do Valor do Contrato: O valor total da contratação é de R$ 1.417.920,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e novecentos e vinte reais).
Vigência e Prorrogação: O prazo inicial de vigência será de 12 (doze) meses, contado da última assinatura do contrato, admitidas prorrogações sucessivas, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a manutenção da necessidade, a regular execução e a vantajosidade das condições pactuadas.
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura: 28 de outubro de 2026.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante, e **Caio Costa Perona e Luís Felipe Melgarejo**, pela Contratada.

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 084/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 1º, 2º e 4º da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, e considerando a decisão proferida no Processo SEI n. 33/005552/2026, **TORNA PÚBLICA** no Anexo deste Edital, a lista final de membros titulares e suplente para atuação decorrente do **Edital DPGE n. 077/2026** – **Assistência Jurídica às Vítimas**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.306, de 14 de outubro de 2026, páginas 223/224, selecionados na forma do item 3 do Edital DPGE n. 077/2026, para eventualmente participarem da assistência jurídica das mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos processos encaminhados ao 1º Núcleo de Justiça 4.0 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, oriundos da 1ª e 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande. A lista final de membros titulares e suplentes ora divulgada não gera direito subjetivo à designação, que ficará condicionada ao interesse institucional e à efetiva necessidade do serviço, conforme item 4.1 do Edital. (Processo SEI n. 33/005552/2026)

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO AO EDITAL DPGE N. 084/2026

1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Nº	MEMBROS TITULARES
1	LUCIANO MONTALI
2	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO
3	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO
4	PAULO HENRIQUE PAIXÃO
5	REBECCA DA SILVA PELLEGRINO PAZ
6	LIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA

Nº	MEMBRO SUPLENTE
1	RAFAEL DUQUE DE FREITAS

EDITAL DPGE N. 085/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS PESSOAS ACUSADAS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 1º, 2º e 4º da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, e considerando a decisão proferida no Processo SEI n. 33/005552/2026, **TORNA PÚBLICA** no Anexo deste Edital, a lista final de membros titulares e suplentes para atuação decorrente do **Edital DPGE n. 078/2026** – **Assistência Jurídica às Pessoas Acusadas**, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.307, de 15 de outubro de 2026, páginas 224/225, selecionados na forma do item 3 do Edital DPGE n. 078/2026, para eventualmente participarem da assistência jurídica das pessoas acusadas, nos processos encaminhados ao 1º Núcleo de Justiça 4.0 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, oriundos da 1ª e 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande. A lista final de membros titulares e suplentes ora divulgada não gera direito subjetivo à designação, que ficará condicionada ao interesse institucional e à efetiva necessidade do serviço, conforme item 4.1 do Edital. (Processo SEI n. 33/005552/2026)

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO AO EDITAL DPGE N. 085/2026

1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS PESSOAS ACUSADAS

Nº	MEMBROS TITULARES
1	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
2	LEONARDO GELATTI BACKES
3	EDUARDO ADRIANO TORRES
4	ALCEU CONTERATO JUNIOR
5	SERGIO VINICIUS CALVES
6	GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS

Nº	MEMBROS SUPLENTES
1	**1º Suplente** - VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO
2	**2º Suplente** – RAFAEL DUQUE DE FREITAS

PORTARIA DPGE Nº 068/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Designação de Gestor do Termo de Fomento n. 026/2026/DPGE, celebrado com a Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 2°, inciso VI, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 7°, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público, nominado neste ato, para desempenhar a função de Gestor do Termo de Fomento n. 026/2026/DPGE, conforme especificado no quadro abaixo (Processo Administrativo n. 33/005747/2026):

INSTRUMENTO	Termo de Fomento n. 026/2026/DPGE	
PARTÍCIPE	Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul.	
ESPECIFICAÇÃO	Repasse de recursos financeiros à OSC para a realização da "4ª Edição da Corrida dos Poderes", evento esportivo destinado à prática de atividades de atletismo, com o objetivo fomentar o desporto e promover a saúde e o bem-estar da população, em especial dos servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul.	
GESTOR DA PARCERIA	Raul Saab Mondine	Matrícula n. 55363323 Cargo: Coordenador de Projetos e Convênios.

Art. 2º O Gestor da parceria, designado neste ato, ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no tocante às obrigações contidas no art. 61, bem como do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande, *data e assinatura pelo sistema.*

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 1.572/2026, de 27 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.317, de 28 de outubro de 2026, página 251, para complementação.

PORTARIA "D" DPGE N. 1.572/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

CONVOCAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos de Segunda Instância, assim como da Primeira Instância da Capital e das comarcas do Interior e os Defensores Públicos Substitutos, com exceção dos legalmente afastados, para participarem, de forma presencial, da ***Reunião de Trabalho do dia 6 de novembro de 2026, das 8h às 11h30***, a ser realizada no Centro de Convenções Dr. José Roberto Tadros e Espaço de Conexão, na Rua Francisco Cândido Xavier, n. 75, ao lado do Senac Hub Academy, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.583/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula nº 55004271, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2023 a 08/01/2024	06/11/2026	13

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.584/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula nº 8631651, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/07/2025 a 09/07/2025	06 e 09/11/2026	1

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.585/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 55152361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2023 a 08/01/2024	05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/10/2026	7

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.586/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO ANDRE DEFANTE, matrícula nº 7126041, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão Realizado	Dia de Compensação	Saldo

22/02/2025	06/11/2026	0

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.587/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 55314361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/04/2026 a 13/04/2026	03 e 04/11/2026	1
11/05/2026 a 18/05/2026	30/11/2026	8

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.588/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula nº 55077071, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/05/2024 a 22/05/2024	04, 05 e 06/11/2026	0
05/06/2024 a 12/06/2024	09, 10 e 11/11/2026	0
29/05/2024 a 05/06/2024	12/11/2026	2

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.589/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de novembro de 2026, a Portaria "D" DPGE n. 796/2022, de 30 de setembro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.956, de 3 de outubro de 2022, que designou a Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.590/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de novembro de 2026, o Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 55182961, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 21ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS e REVOGAR, a partir de 3 de novembro de 2026, a Portaria "D" DPGE n. 1.468/2026, de 14 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.307, de 15 de outubro de 2026.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.591/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 1.396/2026, de 30 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.292, de 1º de outubro de 2026, páginas 222/223, **na parte** que designou os defensores públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Três Lagoas – Anexo II – Novembro/2026**, de forma que:

ONDE CONSTOU:
ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	03 a 06/11/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	09 a 13/11/2026
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	16 a 20/11/2026 e 30/11/2026
55005401	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	23 a 27/11/2026

PASSE A CONSTAR:
ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55005401	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	03 a 06/11/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	09 a 13/11/2026
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	16 a 20/11/2026 e 30/11/2026
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	23 a 27/11/2026

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.328/2026, DE 29 DE OUTUBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde

das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55346943	Carolina Pernomian André	Assessor de DP de 1ª Instância	26/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02298/2026
55010243	Bárbara de Oliveira Coelho Pirani	Assessor de DP de 1ª Instância	16/10/2026 a 25/10/2026	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02297/2026

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.329/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55366203	Thailla Souza Silva	Assessor Administrativo I	02/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02312/2026

Campo Grande, 29 de outubro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.330/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS DA SILVA ROCELI, matrícula nº 55341001, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2026. (Processo SEI n. 33/005776/2026)

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.331/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, VITÓRIA DRESCH MARTINS, matrícula nº 55379163, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2026. (Processo SEI n. 33/006146/2026)

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.332/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GABRIELA NOGUEIRA DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de novembro de 2026. (Processo SEI n. 33/006112/2026).

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.333/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA SANTOS LOURENÇO BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de novembro de 2026, na vaga de Hellen da Rocha Fernandes. (Processo SEI n. 33/005937/2026).

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.334/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR WANESSA ANTUNES LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público

de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de novembro de 2026, na vaga de André da Silva Martins. (Processo SEI n. 33/006154/2026).

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.335/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR WILLIAM BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de novembro de 2026, na vaga de Nicolle Morais Rodrigues. (Processo SEI n. 33/006254/2026).

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.336/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.190/2026, de 23 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.286, de 24 de setembro de 2026, páginas 118/119, **na parte** que autorizou o registro do afastamento para tratamento de saúde da servidora CAROLINA CAVALCANTE SILVA, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 21 a 23 de setembro de 2026**, de forma que passe a constar: **no dia de 21 de setembro de 2026.**

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.337/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 037/DPGE/2026 - Processo SEI n. 33/002982/2026	
FAVORECIDO	JUSTICE AI LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	FORNECIMENTO EM MODELO SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS, DE SOLUÇÃO CORPORATIVA INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APLICADA AO FLUXO JURÍDICO, CORRESPONDENTE AO ECOSSISTEMA JAI/MINUTA IA, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO MENSAL INDIVIDUAL, MÓDULOS DE GERAÇÃO ASSISTIDA DE DOCUMENTOS JURÍDICOS E INTEGRAÇÕES PROCESSUAIS, INFRAESTRUTURA DEDICADA E LOGICAMENTE SEGREGADA, BANCO DE DADOS EXCLUSIVO, DOMÍNIO INSTITUCIONAL PERESONALIZADO, FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E AUDITORIA, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES EVOLUTIVAS E PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I

FISCAL TÉCNICO	EDUARDO MARWELL TÓMAZ DE LIMA	Matrícula: 55302663 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.338/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR EZEQUIEL CARDOZO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de novembro de 2026, na vaga de Vitória Dresch Martins. (Processo SEI n. 33/006148/2026).

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.339/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2026NE000393 - Processo SEI n. 33/002951/2026	
FAVORECIDO	PREMIERE TECNOLOGIA LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM DDR4 DE 16GB, PADRÃO SODIMM, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	FERNANDO DE LIMA RAMOS	Matrícula: 55300503 Cargo: Chefe de Departamento/STI
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

AVISO DE EDITAL. LEILÃO N° 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura de Leilão, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: **Tipo:** Maior Lance. **Objeto**: O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, dos **bens considerados inservíveis ou obsoletos** para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram conforme relação anexa que passa a fazer parte do presente Edital. (ANEXO I)1.1 Local: As ofertas de lances por meio do sítio eletrônico https://www.kronleiloes.com.br/, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico https://www.kronleiloes.com.br/, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame. 1.2 O leilão será realizado no dia 25/11/2026 a partir das 10 (dez) horas, no sítio eletrônico da empresa https://www.kronleiloes.com.br/. 1.3 O Edital na íntegra poderá ser encontrado no site da Kronberg Leilões https://www.kronleiloes.com.br/, observando será publicado no site da Prefeitura Municipal de Água Clara http://192.168.2.203:8079/transparencia/ – Portal de Transparência ou retirado na Avenida Benevenuto Ottoni, 09, Jardim Nova Água Clara ou ainda pelo telefone (067) 98109-8902 com o senhor Mário Augusto de Oliveira. **INFORMAÇÕES**: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Controle de Patrimônio Localizado na Avenida Benevenuto Ottoni, 09 – Jardim Nova Água Clara – CEP 79.680-031, Telefone (067) 98109-8902 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 28 de outubro de 2026.

Gerolina Alves da Silva
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo n° 169/2026. **Adesão/Carona n° 014/2026. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMATO DE KIT ESCOLAR PARA SER ENTREGUES A ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E PROFESSORES LOTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 E EDITAL Nº 14/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. Nos termos do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 29 de outubro de 2026, o Processo Administrativo nº 169 / 2026, na modalidade Adesão/Carona 14 / 2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
Empresa: CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 11.465.173/0001-00, Valor: R$ 2.841.184,05 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**,** prazo de vigência do contrato administrativo será de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Água Clara/MS, 29 outubro de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Adesão/Carona n° 013/2026**. Processo Administrativo nº 173/2026. CONTRATO Nº 146/2026. Registro do TCE/MS: E2E4AFE67B395CD915693DD1 C950FFCC92379DAB. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS. FORNECEDORES REGISTRADOS: Empresa: ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.870/0001-90, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 008.005.089, 008.005.093, 008.005.091, 008.005.088, 008.005.092, 008.008.005, 008.005.090, 008.008.004, do certame, perfazendo o Valor: R$ 1.964.964,50 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor Total: R$ 1.964.964,50 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE EDITAL. LEILÃO n° 004/2026. Processo Administrativo nº 179/2026

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura de Leilão, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: **Tipo:** Maior Lance. **Objeto**: O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, dos bens considerados inservíveis ou obsoletos para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram conforme relação anexa que passa a fazer parte do presente Edital. (ANEXO I) 1.1 Local: As ofertas de lances por meio do sítio eletrônico https://www.kronleiloes.com.br/, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico https://www.kronleiloes.com.br/, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame. 1.2 O leilão será realizado no dia 30/11/2026 a partir das 10 (dez) horas, no sítio eletrônico da empresa https://www.kronleiloes.com.br/. 1.3 O Edital na íntegra poderá ser encontrado no site da Kronberg Leilões https://www.kronleiloes.com.br/, observando será publicado no site da Prefeitura Municipal de Água Clara http://192.168.2.203:8079/transparencia/ – Portal de Transparência ou retirado na Avenida Benevenuto Ottoni, 09, Jardim Nova Água Clara ou ainda pelo telefone (067) 98109-8902 com o senhor Mário Augusto de Oliveira. **INFORMAÇÕES**: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Controle de Patrimônio Localizado na Avenida Benevenuto Ottoni, 09 – Jardim Nova Água Clara – CEP 79.680-031, Telefone (067) 98109-8902 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de outubro de 2026.

Gerolina Alves da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO/CARONA **N° 014/2026**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026. CONTRATO Nº 148/2026. REGISTRO DO TCE/MS: F19F83F9FAC602DE67B 0F193E3F62F78D70 F1240. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMATO DE KIT ESCOLAR PARA SER ENTREGUES A ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E PROFESSORES LOTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 E EDITAL Nº 14/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS. FORNECEDORES REGISTRADOS: Empresa: CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.465.173/0001-00, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 006.002.476,006.002.477, 006.002.478, 006.002.479, 006.002.481, 006.002.482, 006.002.483, 006.002.484, 006.002.485, 006.002.486, 006.002.487, 006.002.488, 006.002.489, 006.002.490, 006.002.491, 006.002.492, 067.010.209, 006.002.494, 067.006.067, 006.002.496, 006.002.499, 006.002.501, 006.002.502, 006.002.503, 067.006.066, 067.006.065, 006.002.504, 067.006.064, 006.002.505, 006.002.507, 006.002.506, 067.006.068, 006.002.508, 006.002.509, do certame, perfazendo o Valor: R$ 2.637.539,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais). Valor Total: R$ 2.637.539,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais). Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO. *Processo Administrativo n° 176/2026. Pregão Eletrônico n° 055/2026.*
Registro do TCE/MS: 66329DAF2EC28A7CC0ED72A4E3281199E40F41B2. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS, NÃO PACTUADOS, DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL E SUPLEMENTARES PARA DEMANDAS ESPECIAIS, CORRESPONDENTES AOS LOTES QUE PERMANECERAM DESERTOS OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas**: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de novembro de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http:// http://192.168.2.203:8079/transparencia// - Portal de Compras e Edital no endereço: http:// http://192.168.2.203:8079/transparencia//comprasedital/. **Demais informações** poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de outubro de 2026.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 294/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181098/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, através do FUNDO MUNICIPAL PARA CONTORNO VIÁRIO DE AMAMBAI, CNPJ nº 61.639.026/0001-79.
CONTRATADA: CONSÓRCIO MEEL-CPR, inscrito no CNPJ nº 69.604.433/0001-52, constituído pelas seguintes empresas:
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EMPRESA LÍDER, inscrita no CNPJ nº 05.269.841/0001-12, responsável pela execução das obras do Contorno Viário e da ciclovia adjacente com acessibilidade.
CPR CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.796.810/0001-94, responsável pela elaboração do Projeto Executivo de Engenharia.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O CONTORNO VIÁRIO TRECHO 01 (ENTRE MS-386 A MS-156) E TRECHO 02 (ENTRE MS-156 A MS-289) E CICLOVIA ADJACENTE COM ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (TRECHO 01) NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEDIANTE PACTUAÇÃO JUNTO AO FOCEM – FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL, NO PROJETO "CONTORNO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI (MS)".
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
VALOR TOTAL: R$ 33.086.006,09 (trinta e três milhões, oitenta e seis mil e seis reais e nove centavos).
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EMPRESA LÍDER - R$ 31.756.879,39 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
CPR CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA - R$ 1.329.126,70 (um milhão trezentos e vinte e nove mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da expedição e do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), observados os prazos específicos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses, contados da data da assinatura do contrato, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis.
FISCAIS DO CONTRATO:
MAURÍCIO SARTORETTO MARTINEZ – Matrícula nº 241-2 e Engenheiro Civil.PAULO CESAR LOPES LEMES – Matrícula nº 1.979-1 – Engenheiro Civil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.11.01 – FUMAV – FUNDO MUNICIPAL PARA CONTORNO VIÁRIO DE AMAMBAI
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE/CÓD.: 1.701.0000 000.000
ÓRGÃO: 02.11.01 – FUMAV – FUNDO MUNICIPAL PARA CONTORNO VIÁRIO DE AMAMBAI
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE/CÓD.: 1.899.0000 000.000
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, normas aplicáveis do FOCEM e Edital da Concorrência Eletrônica Internacional nº 006/2026.
FORO: Comarca de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 28 de outubro de 2026.
REPRESENTANTES DO CONTRATANTE:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
LUIZ FERNANDO FISCHER – Secretário Municipal de Infraestrutura – Decreto nº 176/2025.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA – CONSÓRCIO MEEL-CPR:
NELSON ANTONIO SONDA – Administrador da MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Empresa Líder e representante indicado do CONSÓRCIO MEEL-CPR.
SADI DE QUADROS – Administrador da MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES – Administrador da CPR CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 006/2026
PROCESSO ADM: Nº 181098/2026
código Registro Informação: B33AE7FE8291C84827D7BE710ECD37E69D64F30F
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O CONTORNO VIÁRIO TRECHO 01 (ENTRE MS- 386 A MS-156) E TRECHO 02 (ENTRE MS-156 A MS-

289) E CICLOVIA ADJACENTE COM ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (TRECHO 01) NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEDIANTE PACTUAÇÃO JUNTO AO FOCEM.
EMPRESA VENCEDORA – LOTE 01 - Valor total: R$ 33.086.006,09 (trinta e três milhões, oitenta e seis mil, seis reais e nove centavos), CONSÓRCIO MEEL-CPR, inscrito no CNPJ sob o nº 69.604.433/0001-52, constituído pelas seguintes empresas:
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, responsável pela execução das obras do Contorno Viário e da ciclovia adjacente com acessibilidade, perfazendo o valor total de R$ 31.756.879,39 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
CPR CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA, responsável pela elaboração do Projeto Executivo de Engenharia, perfazendo o valor total de R$ 1.329.126,70 (um milhão trezentos e vinte e nove mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL PARA CONTORNO VIARIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
AMAMBAI - MS, 28 de outubro de 2026.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO FISCHER
DECRETO Nº 176/25
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2025
INEXIGIBILIDADE N° 12/2025

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica tributária rural a serem executados junto à Secretaria de Finanças do Município, com implantação de sistema customizado de levantamento de preços de terra, sistema de informação geografia e avaliação de imóveis rurais.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, a elaboração do Termo de Suspensão Contratual que tem por finalidade **suspender o Contrato nº 95/2025 pelo período de 90 dias, contados do dia 28/10/2026 até o dia 25/01/2027,** afim de contribuir para a contenção de despesas públicas. O referido termo poderá ser consultado na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes.

Aquidauana/MS, 28 de outubro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, AMPLA DISPUTA, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo Ambulância Tipo A – Remoção Simples, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05551, processo administrativo n° 163/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: AF27E80230220FD1B3097AC1DBB183CA3CBC5EE8. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 19/11/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2026.

SABRINA AMORIM ARAUJO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **04/11/2026** às **08h (horário de Brasília)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **18/11/2026** às **08h (horário de Brasília)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **18/11/2026** às **08:30h (horário de Brasília)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/11/2026** às **09h (horário de Brasília)**

Local: Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/

Código Registro Informação - 59BDC63F40AECAF61BF8CC3E4AACC36007540272.

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 29 de outubro de 2026.

Assinado na Autorização
Elcio da Silva Casanova
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo Nº 094/2026

Pregão Eletrônico Nº 029/2026 tipo "Menor Preço por item"

Código de Registro e-sfinge TCE: A89B002B2956E6846C5E55F8347C8F56B9435958

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 094/2026, Pregão Eletrônico nº 029/2026, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e solicitações das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO PARCIALMENTE pela autoridade competente abaixo descrita.

Empresas vencedoras: 1) LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.863.319/0001-32, com os Itens: 4, 11, 37, 38, 47, 57, 59, 61, 67, 68, 70, 76, 77, 78, 79 e 90, com o valor total dos itens: R$ 218.542,53 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos); 2) N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP - CNPJ: 42.351.193/0001-75, Itens homologados: 22, 42, 46, 49, 60, 62, 64, 69, 71, 73, 81, 84, 89, 91 e 92, com o valor total dos itens: R$ 91.357,22 (Noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos); 3) TREDE CENTER COMMERCE LTDA CNPJ nº 59.095.876/0001-01, Item homologado: 39, com o valor total do item: R$ 12.779,40 (Doze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). 4) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60, Item: 52, com o valor total do item: R$ 836,40 (Oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

O valor total dos itens adjudicados e homologados PARCIALMENTE corresponde a R$ R$ 323.515,55 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificações e preços constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Ressalta-se que os itens 25, 27, 63 e 82 foram declarados FRACASSADOS. Caarapó-MS, 29 de outubro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Bianca da Cruz Peromalle Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Processo nº 23796/2026 – Pregão Eletrônico nº 31/2026

Protocolo E-sfinge: AB82922E7CFC8D361CB1CC9FBB2667A7BD399C69

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL – SMDES.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 6X2 COM CAPACIDADE DE 15MIL LITROS E BOMBA PARA

COMBATE A INCÊNDIO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, declarando a Empresa vencedora o valor total: R$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais): C.E.E.S COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (65083759000120) com o lote: 1 no valor total de R$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais). .
CORUMBÁ – MS, 29 de outubro de 2026
Ivan Costa Britto
Pregoeiro

Aviso de Licitação com 1º Adendo
CÓDIGO E-SFINGE: "E9708B2F677E1AFF3D3BBC8654700E7ED0424092"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Processo nº 36357/2025.
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Cesta Básica e Lona, destinadas aos Programas Benefícios Eventuais e Povo das Águas, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá.
Recebimento das propostas: Do dia 03/11/2026 as 08:00h a 12/11/2026 às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 12 de novembro de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá-MS, 29/10/2026
Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
Superintendente
Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 25/2026 – Processo nº 32.839/2026
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (cama, mesa, banho, copa e cozinha) para atender as demandas da Casa do Migrante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme o plano de ação para acolhimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária, declarando as empresas vencedoras CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (62234180000123) com os lotes: 6, 19 e 27 no valor total de R$ 24.371,70 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e setenta centavos). RTX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (66545587000122) com o lote: 15 no valor total de R$ 11.735,00 (onze mil e setecentos e trinta e cinco reais). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 7, 9, 13, 16, 17, 18 e 22 no valor total de R$ 44.968,03 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e três centavos). DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (37020966000109) com o lote: 28 no valor total de R$ 3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais). DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (53738801000115) com os lotes: 4, 8, 10, 12, 20, 24, 25 e 26 no valor total de R$ 6.080,08 (seis mil e oitenta reais e oito centavos).
CORUMBÁ - MS, 29 de outubro de 2026
CÓDIGO E-SFINGE: "AF3FD7A4C826ABCF8E3C81CCA018E0AF95DAE8BB"
CORUMBÁ-MS, 29 de outubro de 2026

Alexandre Ramos de Ohara
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação
Concorrência nº 06/2026 – Processo nº 6.943/2026
Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUPHAN.
O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – AÇÃO 236, declarando a Empresa vencedora MARSOU ENGENHARIA LTDA (01278335000139) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.090.327,08 (cinco milhões e noventa mil e trezentos e vinte e sete reais e oito centavos).
Corumbá - MS, 29 de outubro de 2026
Protocolo E-sfinge: 5A63C0A0572CEFDB835DF5CDA31326D4F27D7B9D
Lauzie M. M. Xavier Salazar – Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico – FUPHAN.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 25.558/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e TC VIDA & SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.499.043/0001-34.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 06/10/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e TC VIDA & SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 25.237/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ANA JULIA MIGUEIS DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 68.572.078/0001-14.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 06/10/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e ANA JULIA MIGUEIS DIAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 22.677/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e LOS MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.802.349/0001-18.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 06/10/26.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e LOS MEDICINA E SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 25.551/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VICTORIA REGGINA DAL MOLIN, inscrita no CNPJ sob n.º 68.572.665/0001-

03.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 06/10/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e VICTORIA REGGINA DAL MOLIN.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 25.854/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e LRT MEDICINA & SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.675.075/0001-43.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 06/10/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e LRT MEDICINA & SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 21.208/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CENI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.497.467/0001-60.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 06/10/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e CENI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 22.107/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e A.P.P.L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.317.903/0001-71.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 06/10/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e A.P.P.L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 25.556/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e GUILHERME SCHNEIDER CHAPARRO, inscrita no CNPJ sob n.º 67.777.512/0001-30.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 06/10/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e GUILHERME SCHNEIDER CHAPARRO.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

ADENDO AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de muros de contenção (Muro de Arrimo) nas 81 UHC do Loteamento Jardim dos Pássaros II, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas do Município de Costa Rica/MS.

A comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital da Concorrência Eletrônica n° 11/2026 Processo n° 212/2026, visando a retificação referente exclusivamente à tabela constante no item **15.3.4, alínea "c", do edital**, especificamente quanto ao descritivo do item de análise técnica correspondente ao percentual de 50%, **passando a constar**:

Onde constava:

Descrição/Serviços	Und	Quantidade Mínima
Muro de Arrimo	M²	158,81

Passa a constar:

Descrição/Serviços	Und	Quantidade Mínima
Muro de Arrimo ou de Estruturas de Concreto Armado/Obras Civis.	M²	158,81

Ressalta-se que a presente retificação se limita exclusivamente à alteração do descritivo acima indicado na tabela do item 15.3.4, alínea "c", permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos. Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.

Costa Rica/MS, 28 de outubro de 2026

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Douradina

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026
CODIGO E-SFINGE: 37F489811B1C52AC2A56DD9D0024903DF4508288

O MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2026**, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, do Tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da retomada e conclusão da obra da Escola de Educação Infantil Proinfância Tipo C nos moldes do Termo de Compromisso N° 170867 Convênio N° 700133 entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Douradina -MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital **às 9h00min (Horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2026**, A CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, será realizada em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na Plataforma www.bll.org.br, O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito à Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e nos sites www.douradina.ms.gov.br e www.bll.org.br.
Douradina -MS, 16 de outubro de 2026.
Rafael Henrique Alves Machado
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Dourados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 099/2026, tendo por objeto a "RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS QUADRILÁTEROS ENTRE AS RUA JOSUÉ GARCIA PIRES, MANOEL RASSELÉM, CAFELÂNDIA E AV. HAYEL BON FAKER / RUA ERNESTO M. DE CARVALHO E ADJACÊNCIAS EM CUMPRIMENTO DE OBJETO DO N.º 09032026-093382/2026 - EMENDA PARLAMENTAR 202641810010 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS." nestes termos:
Contratada:
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA - CNPJ nº 04.983.553/0001-62 com o lote: 01 no valor total de R$ 4.050.091,09 (quatro milhões e cinquenta mil e noventa e um reais e nove centavos).
CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): C417E397B0314428856B9B1C421D2A008F195BDE
Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.
Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 27 de outubro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 051/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00139. Objeto:** Aquisição de colchões de uso hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais **www.bll.org.br** , ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***https://transparencia.betha.cloud*** , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP). O Pregão **será realizado no dia 13/11/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 052/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00228. Objeto:** Aquisição de refis descartáveis com a disponibilização de bandejas térmicas sob comodato para atender a demanda do setor de nutrição e cozinha da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais **www.bll.org.br** , ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***https://transparencia.betha.cloud*** , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)**. O Pregão **será realizado no dia 16/11/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CROSSOVER ENGENHARIA LTDA.**
DO OBJETO E DO FUNDAMENTO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo, com a finalidade de resguardar o interesse público no fornecimento e instalação de sistema(s) de geração de energia fotovoltaica, conectado à Rede On-Grid da Concessionária de Energia, de acordo com o instrumento de repasse 5006200 entre o Município de Nova Andradina/MS e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. O termo encontra fundamento no requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente respaldado por parecer jurídico (fls. 1416/1420). (PM-ADM-2024/08490)
DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **23/11/2026 a 22/05/2027 (06 meses).**

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Prefeito Municipal
Contratante

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CROSSOVER ENGENHARIA LTDA
Carlos Alexandre de Souza Pantaleão
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.427/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
"ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 432/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa "**ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com valor estimado da contratação de R$ 743.920,35 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). A data para abertura das

propostas que seria em 06 de novembro de 2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), passa a ser dia **24 de novembro de 2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)** no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br.** Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br**).

Código E-Sfinge: C85D168265DCC2DDFE2725606F513205EEE0A1CA

Paraíso das Águas – MS, 29 de outubro de 2026.

Taís de Souza Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comunico a adjudicação e homologação do certame na modalidade **Dispensa Eletrônica n° 20/2026**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE GRID, PALCO, GERADOR, TENDAS E PAINEL DE LED PARA O EVENTO: NOITE DO CHAMAMÉ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2026, EM SIDROLÂNDIA/MS,** quando **CONVOCADA** pelo Município o(a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

JACSON ROBERTO ZIELINSKI LTDA EPP – CNPJ Nº 01.885.671/0001-40					
LOTE 01					
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor total**
01	Locação de sistema de sonorização de grande porte, compatível com evento em espaço aberto, incluindo sistema P.A., caixas line array, subwoofers, mesas de som, microfones, monitores, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	Diária	01	R$ 4.934,20	R$ 4.934,20
02	Locação de sistema de iluminação de grande porte, incluindo refletores, equipamentos de iluminação cênica, mesa de controle, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	Diária	01	R$ 2.228,70	R$ 2.228,70
03	Locação de estrutura de grid em treliça de alumínio Box Truss Q30, destinada à sustentação dos sistemas de iluminação, cobertura e painel de LED, incluindo acessórios, montagem, instalação e desmontagem. A metragem necessária será definida no Termo de Referência.	Metro	50	R$ 30,10	R$ 1.505,00
04	Locação de palco coberto com tablado medindo 8,80 m x 6,60 m x 1,60 m, incluindo estrutura, piso, escadas, guarda-corpo, montagem, instalação, desmontagem e transporte.	Diária	01	R$ 4.049,20	R$ 4.049,20
05	Locação de grupo motor gerador silenciado, com potência de 260 kVA, incluindo transporte, instalação, combustível, cabeamento, acessórios, operador, manutenção e assistência técnica durante o evento.	Diária	01	R$ 3.533,40	R$ 3.533,40

06	Serviço de locação de painel de LED com área total de 32 m², resolução e luminosidade compatíveis com uso em ambiente externo, incluindo processadora de vídeo, computador ou equipamento de reprodução, cabeamento, estrutura de sustentação em grid, montagem, configuração, testes, operação técnica, assistência durante o evento e desmontagem.	M²	32	R$ 43,70	R$ 1.398,40
07	Locação de tenda piramidal ou modelo chapéu de bruxa, medindo 5 m x 5 m, com calhas e fechamento lateral, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem.	Diária	02	R$ 465,60	R$ 931,20
08	Tenda galpão gride em aluminio 14x33, locação de tenda galpão gride em aluminio aberta nas dimensoes 14 metros de frente e 33 metros de profundidade com altura de 5,00metros, montagem e desmontagem, cobertura de lona branca anti chamas estilo 02 águas.	Diária	01	R$ 10.919,90	R$ 10.919,90
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00					

Sidrolândia - MS, 28 de outubro de 2026.

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Decreto nº 309/2025

Prefeitura Municipal de Vicentina

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADM: Nº 135/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: F61071F4853B4C76B1C5982C14F4C9F79845EB01

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e turismo para fornecimento de pacote de hospedagem aos idosos do Município de Vicentina/MS, no Itaipuland Thermas Park & Resort, em Itaipulândia/PR, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, compreendendo 04 (quatro) diárias, acomodação, alimentação completa, bebidas e acesso ao complexo aquático e termal. Ficando adjudicada a seguinte proposta: **SAFARI TURISMO LTDA** com o lote 1 no valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

VICENTINA (MS), terça-feira, 29 de outubro de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADM: Nº 135/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: F61071F4853B4C76B1C5982C14F4C9F79845EB01

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e turismo para fornecimento de pacote de hospedagem aos idosos do Município de Vicentina/MS, no Itaipuland Thermas Park & Resort, em Itaipulândia/PR, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, compreendendo 04 (quatro) diárias, acomodação, alimentação completa, bebidas e acesso ao complexo aquático e termal. Empresa vencedora: **SAFARI TURISMO LTDA** com o lote 1 no valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), terça-feira, 29 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

SERINGAL INCORPORADORA LTDA torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Cassilândia – MS, Licença Ambiental de Operação para as atividades de Loteamento Urbano, área até 25 ha, localizado à Rod. MS-306, KM 42, S/N, Zona Rural, município de Cassilândia - MS.

SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS

AVISO RESUMIDO

O SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, localizado a Avenida Dois, 252, Sala 18, no Terminal Rodoviário desta cidade – ELEIÇOES SINDICAIS – Aviso Resumido. Serão realizadas eleições no dia 25 de novembro de 2026, das 13h00minh ás 18h00minh, na Sede da Entidade acima mencionada para as Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, devendo o Registro das Chapas serem apresentadas na Secretaria da Entidade, no horário das 13h00minh às 17h00minh no período de 15(quinze) dias, a contar do dia da Afixação e/ou publicação deste Aviso. Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede deste Sindicato. Chapadão do Sul – MS, 29 de outubro de2026. Marcio dos Santos Veiga, Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

LOTEAMENTO PARQUE DOS SABIÁS - CAMPO GRANDE/MS

PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, Campo Grande/MS, na qualidade de compromissária vendedora dos lotes do Loteamento Parque dos Sabiás, por meio do presente EDITAL, NOTIFICA os compromissários compradores abaixo relacionados, atualmente em local incerto e não sabido, frustradas as tentativas de notificação pessoal por intermédio de cartório, conforme certidões negativas lavradas, de que se encontram INADIMPLENTES com as prestações de seus respectivos Contratos de Compromisso de Compra e Venda, ficando, por meio deste edital, constituídos em mora:

1. MÁRCIO PADILHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 549.312 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 500.584.791-04 - Contrato nº 992, firmado em 07/11/2020, com cessão de direitos em seu favor em 29/06/2021 - Lote 12, Quadra 13, matrícula nº 119.764 - valor em atraso: R$ 50.814,36 (cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).
2. LUANA DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 3.318.906 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 029.908.121-48 - Contrato nº 790, firmado em 19/02/2018 - Lote 30, Quadra 12, matrícula nº 119.739 - valor em atraso: R$ 91.135,90 (noventa e um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).
3. LUIZ COSTA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 1.152.169 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 277.309.722-04 - Contrato nº 842, firmado em 28/12/2018 - Lote 10, Quadra 06, matrícula nº 119.650 - valor em atraso: R$ 56.436,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Os valores acima incluem os encargos moratórios contratuais (multa e juros) e estão sujeitos a atualização até a data do efetivo pagamento.

DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: Ficam os notificados cientes de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, para purgar a mora, nos termos do art. 32 da Lei nº 6.766/79 e da Cláusula Segunda dos respectivos contratos, mediante o pagamento das prestações vencidas e dos encargos contratuais, devendo para tanto comparecer à sede da notificante, no endereço acima indicado, ou entrar em contato com sua procuradora pelo telefone (67) 99912-9151 ou pelo e-mail hannatsp@gmail.com.

DA RESCISÃO UNILATERAL: Decorrido o prazo acima sem a purgação da mora, os contratos ficarão RESCINDIDOS UNILATERALMENTE, DE PLENO DIREITO, independentemente de nova notificação, com fundamento no Parágrafo Sétimo, alínea "a", da Cláusula Segunda dos respectivos contratos no art. 1º do Decreto-Lei nº 745/69 e no art. 32 da Lei nº 6.766/79, ficando a notificante autorizada a promover a reintegração de posse dos lotes e a adotar as demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com aplicação das cominações contratuais.

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Vitor Lorusso Issa - Administrador